PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 052/2025

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br

2. Necessidade:

Aquisição de medicamentos, para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Mariana, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município.

3. Justificativa da necessidade:

A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de saúde das dependências da Secretaria Municipal De Saúde, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender as necessidades da população. A Secretaria de Saúde recebe diariamente em sua farmácia um significativo número de pacientes, e é fundamental garantir o atendimento adequado aos mesmos. Os medicamentos são essenciais para tratamento de diversas doenças e condições de saúde, ajudando aliviar sintomas, controlar doenças crônicas e até mesmo salvar vidas em situações de emergência.

Essa aquisição é de suma importância, pois o quantitativo de pacientes que necessitam de medicação, bem como a importância de que a farmácia da unidade esteja abastecida com uma variedade de medicamentos essenciais, justifica a necessidade da aquisição dos medicamentos, visto que estes são necessários para atender as necessidades da comunidade e proporcionar um serviço de qualidade e humanizado.

A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada de acordo com a demanda da secretaria.

O presente quantitativo solicitado se dá em função do consumo delineado e utilizações

prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possível alteração em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, existente.

Obs.: A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Unidade de Pronto Atendimento UPA Mariana – Rua Antônio Pacheco, nº 564, Bairro São Pedro – Mariana/MG.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepreços (Preço de Fábrica).	Unidade	48,90%	R$ 6.000.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS	Unidade	48,90%	R$ 4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepreco s (Preço de Fábrica).			
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepreco s (Preço de Fábrica)	Unidade	13,20%	R$ 1.500.000,00
04	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepreco s (Preço de Fábrica).	Unidade	13,20%	1.500.000,00

Obs: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.303.2436.339030 Fontes 1500 e 1708 Ficha 195

(X) Recurso Próprio
( ) Recurso Vinculado Estadual
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 06 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 052/2025

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 06/06/2025

Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	**Nº12**

Órgão: Município de Mariana
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Setor: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades do Município de Mariana com o objetivo de manter a regularidade do abastecimento das farmácias institucional e garantir o atendimento aos usuários do SUS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de saúde das dependências da Secretaria Municipal De Saúde, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender as necessidades da população. A Secretaria de Saúde recebe diariamente em sua farmácia um significativo número de pacientes, e é fundamental garantir o atendimento adequado aos mesmos. Os medicamentos são essenciais para tratamento de diversas doenças e condições de saúde, ajudando aliviar sintomas, controlar doenças crônicas e até mesmo salvar vidas em situações de emergência.

Essa aquisição é de suma importância, pois o quantitativo de pacientes que necessitam de medicação, bem como a importância de que a farmácia da unidade esteja abastecida com uma variedade de medicamentos essenciais, justifica a necessidade da aquisição dos medicamentos, visto que estes são necessários para atender as necessidades da comunidade e proporcionar um serviço de qualidade e humanizado.

A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada de acordo com a demanda da secretaria.

O presente quantitativo solicitado se dá em função do consumo delineado e utilizações prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possível alteração em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica

da realização de despesas semelhantes, existente.

3. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Sim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

4.2. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

4.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

4.7. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

4.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

4.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

4.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

4.11. Fornece todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

4.12. Entregar os produtos deste certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

4.13. O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

4.14. O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

4.15. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepreços (Preço de Fábrica).	Unidade	48,90%	R$ 6.000.000,00
02	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	Unidade	48,90%	R$ 4.000.000,00

	TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepre cos (Preço de Fábrica).			
03	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepre cos (Preço de Fábrica)	Unidade	13,20%	R$ 1.500.000,00
04	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepre cos (Preço de Fábrica).	Unidade	13,20%	R$ 1.500.000,00
05	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadepre cos (Preço de Fábrica).	Unidade	3,80%	R$ 3.000.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado ocorre pela elaboração do descritivo dos insumos, disposto no item 5 deste documento, que evidencia as especificações a serem atendidas por cada um dos itens citados. As solicitações são enviadas via e-mail e após a devolutiva de três empresas são encaminhadas para a avaliação do Setor de Compras e aprovadas pelo menor preço por item.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos cotados correspondem ao fornecimento dos insumos por um período de 1 ano, com um acréscimo de 30% para compensar a volatilidade do Programa, considerando que os cadastros de inclusão são realizados diariamente e é necessária precaução para garantir o atendimento adequado a todos. Os valores foram cotados por meio de solicitações de cotação.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível.
( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado
( ) Não é divisível.

A aquisição será realizada de forma parcelada, por meio da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), que considera as demandas de utilização dos insumos de acordo com a necessidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2025/2026.

A aquisição dos medicamentos tem como resultados pretendidos garantir o abastecimento contínuo da rede pública do Município de Mariana, assegurando o atendimento adequado e ininterrupto à população assistida. A iniciativa tem como objetivo:

- Melhoria no atendimento à saúde da população, por meio da disponibilidade imediata de medicamentos essenciais.
- Prevenção de desabastecimento em unidades de saúde, evitando a interrupção de tratamentos e agravamento de quadros clínicos.
- Eficiência na gestão do estoque de medicamentos, permitindo planejamento adequado e redução de perdas.
- Cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere ao acesso universal e integral à assistência farmacêutica.
- Promoção da equidade e da qualidade nos serviços de saúde, atendendo pacientes em situação de vulnerabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

As atividades alusivas ao objeto deste contrato serão executadas pelo proponente sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde que realizou o controle e fiscalização por meio da funcionária Kelem Cristina Ramos de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 060.222.586-85, designado como gestor do Instrumento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

Não há contratação correlata ou interdependente.

( ) Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental

( ) Não.

(x) Sim

A aquisição de medicamentos pode gerar impactos ambientais indiretos. Entre os principais aspectos observados estão:

Geração de resíduos sólidos: embalagens primárias e secundárias dos medicamentos, que podem conter materiais plásticos, metálicos e papel, demandando destinação ambientalmente adequada.

Impactos indiretos na produção farmacêutica: como uso intensivo de água, energia e insumos químicos, com potencial poluidor se não gerenciados adequadamente.

Medidas Mitigadoras:

Quando aplicável, embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Promover campanhas de conscientização sobre o descarte adequado de medicamentos na rede de saúde.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a aquisição dos medicamentos é necessária, viável e adequada para atender às demandas da assistência farmacêutica no âmbito do Município de Mariana. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, assegurando o acesso da população aos medicamentos essenciais, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas públicas de saúde vigentes.

O presente ETP evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

( ) Não
(x) Sim

Mariana, 30 de Junho de 2025.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mapa de Gerenciamento de Riscos – Aquisição de Medicamentos

Órgão Demandante: Município de Mariana

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de medicamentos, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Natureza da Contratação: Compra pública (material consumo)

Responsáveis pelo Planejamento: Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 1. Identificação dos Riscos e Análise

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde	Realizar planejamento eficiente, especificar e quantificar adequadamente o objeto	Assistência Farmacêutica
Estimativa de Preços deficiente	Média	Alto	Itens desertos devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar produtos por um preço superior ao praticado no mercado	Realizar pesquisa de Preços de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133 Revisão dos preços encontrados	Setor de Compras (Saúde), Comissão de Licitação

Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Média	Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços e Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	Fiscal
Ausência de publicação do edital	Média	Alto	Anulação dos atos praticados	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta	Comissão de Licitação

Tabela 2. Matriz de Riscos (Cláusula Contratual)

Risco	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável
Atraso na entrega	Deficiência e falta dos produtos licitados	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos. Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão	Setor de Compras (Saúde) e Jurídico
Subdimensionar a quantidade de medicamentos	Contratação e execução deficiente do serviço	Verificar se a quantidade de itens foi especificada adequadamente	Setor de Compras (Saúde)
Execução do objeto licitado em desacordo com o contrato	Prejuízo ao erário	Aplicar sanções previstas no contrato	Setor de Compras (Saúde) e Fiscal

Certificamos que a SECRETARIA DE SAÚDE é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Mariana, 06 de junho de 2025.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-EVMJ E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ. 01.014.332/0001-98, com sede na Rua Santos Dumont, nº 30 – CEP. 39.801-243 na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente Srº Gildésio Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF. 552.848.766-87, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, representada pelo Srº José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF. 875.997.246-72 adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº. 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS**

DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.4. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.5. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os percentuais de desconto ofertados e acordados entres as partes foram os seguintes:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	48,90 %
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	48,90 %
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	41,0%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,80%

7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**200,00%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	39,25%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	39,25%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	40,50%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	40,50%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**200,00%**

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a

comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NOMENCLATURA
10.122.0001.8001 3.3.90.30.00	05	1.500.0000	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIS-EVMJ – MATERIAL DE CONSUMO.
10.302.0002.8002 3.3.90.30.00	23	1.659.002.0000	ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercido por Weullas Gomes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e pela Gestora Géssica Pereira dos Santos, ocupante do cargo coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2024.

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Assinado de forma digital por GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Dados: 2024.08.07 10:49:49 -03'00'

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2024.08.07 11:56:44 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ENMJ
Fls. 513

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2024 08:24:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

08/07/2024 14:09:09 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

A empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares/MG, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em face das exigências de habilitação do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

09/07/2024 16:52:24 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

Boa tarde, segue impugnação.

12/07/2024 12:01:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 13:51:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 16:11:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:11:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:35:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

14/07/2024 20:38:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 09:39:39 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta impugnação edital anexa.

19/07/2024 09:40:17 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ANEXA

19/07/2024 10:52:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA adicionou o arquivo 31509d49876047c8a3db9b25e955bd54.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -30.000.000,00 **Valor Total:** -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -27.000.000,00 **Valor Total:** -27.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 514

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -10.000.000,00 **Valor Total:** -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS
Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -1.000.000,00 **Valor Total:** -1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
4	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ Fls. 515

6 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
8 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
9 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
10 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
11 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
12 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
13 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
14 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 14:32:14 **PUBLICADO**

03/07/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/07/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/07/2024 10:01:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia.

15/07/2024 10:02:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Desculpem o atraso, tivemos um problema para acessar a plataforma.

15/07/2024 10:19:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Tivemos duas impugnações ao Pregão, portanto o pregão será suspenso para o jurídico finalizar a análise.

15/07/2024 10:22:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos continuidade ao Pregão no dia 17 de julho às 10:00.

17/07/2024 11:36:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

17/07/2024 11:37:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O Pregão continuará suspenso para análise das impugnações. Fica remarcado para o dia 19 de julho às 09:00 a continuidade do mesmo.

19/07/2024 09:31:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

19/07/2024 09:44:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Tendo em vista o parecer jurídico da assessoria, bem como o despacho da autoridade superior, daremos continuidade ao Pregão Eletrônico.

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **24,6853**

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **31,013**

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **24,6853**

19/07/2024 09:52:45 **DISPUTA**

19/07/2024 09:55:15 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **189,00**

Gerado em: 01/08/2024 15:05:09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 516

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

19/07/2024 09:58:05 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA, O VALOR DE 189,00 ESTA CORRETO ?

19/07/2024 09:59:12 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **189,20**

19/07/2024 09:59:48 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
DESCONSIDERAR A MENSAGEM A CIMA, OBRIGADO.

19/07/2024 10:00:40 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **200,00**

19/07/2024 10:01:14 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **200,00**

19/07/2024 10:01:14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

19/07/2024 10:03:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 200.00.

19/07/2024 10:03:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141

19/07/2024 10:03:14 **DESEMPATE FINAL**

19/07/2024 10:03:44 **MENSAGEM** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Senhor pregoeiro, não estou conseguindo registrar o meu lance, visto que o portal não aceita

19/07/2024 10:05:20 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
O PORTAL NAO DEIXA ENVIAR O LANCE

19/07/2024 10:05:55 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM SR(A) PREGOEIRO, NAO CONSIGO ENVIAR O LANCE DE DESEMPATE , O PORTAL NAO ESTA ACEITANDO ENVIAR LANCES

19/07/2024 10:07:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos em contato com o suporte.

19/07/2024 10:08:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

19/07/2024 10:08:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:08:15 **HABILITAÇÃO**

19/07/2024 10:27:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADA. NÃO ANEXOU PROPOSTA E VALOR CONTRATO SOCIAL NÃO ATENDE AO EDITAL.

19/07/2024 10:28:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2024 10:36:55 **RECURSO MANIFESTADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Bom dia, venho por meio deste manifestar minha intenção de recurso, visto que durante a fase de disputa houve bloqueio dos lances acima de 200%, consequentemente deixando os demais licitantes que poderiam oferecer melhor proposta lesados.

19/07/2024 10:51:42 **RECURSO MANIFESTADO** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS
Solicito a intenção de recurso, fui impossibilitado de enviar lance de DIREITO, e enviar mensagens, o pregoeiro disse que iria resolver e encerrou lance dando vitória a empresa COFARMINAS.

19/07/2024 10:58:34 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/07/2024 15:14:57 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Nome do arquivo: RECURSO.pdf

22/07/2024 15:15:02 **RECURSO REGISTRADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.909.317/0001-20, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMISTRATIVO

25/07/2024 00:00:20 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

30/07/2024 00:00:27 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 517

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

31/07/2024 17:31:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Documento (1) - 2024-07-31T164232.197.pdf

31/07/2024 17:31:12 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
O recurso foi julgado improcedente conforme Parecer Juridico anexo.

01/08/2024 15:04:23 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2024 15:05:08 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MATERIAIS E ISUMOS
Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -65.000.000,00 **Valor Total:** -65.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SANEANTES
Descrição: SANEANTES:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: DIETAS
Descrição: DIETAS PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -5.000.000,00 **Valor Total:** -5.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MAT. LABORATÓRIO
Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3.000.000,00 **Valor Total:** -3.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: FÁRMACOS
Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 518

4	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não
5	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
6	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
7	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
8	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
9	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
10	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
15	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 14:32:14	**PUBLICADO**		
03/07/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/07/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2024 09:52:45	**DISPUTA**		
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 100)	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**35,5556**
19/07/2024 09:55:29	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**190,00**
19/07/2024 09:59:23	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**190,20**
19/07/2024 10:00:51	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024 10:00:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2024 10:01:30	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024 10:03:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 052 que apresentaram o valor de 27.5558.

19/07/2024 10:03:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026 que apresentaram o valor de 200.00.

19/07/2024 10:03:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026

19/07/2024 10:03:30 **DESEMPATE FINAL**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 519
Saúde - CIS-EVMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

19/07/2024 10:05:53 **MENSAGEM** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
bom dia senhor pregoeiro, não estou conseguindo dar lance, visto que o portal não está permitindo

19/07/2024 10:07:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
estamos em contato com o suporte

19/07/2024 10:07:56 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA SR PREGOEIRO, A QUESTAO DO DESEMPATE DE FAVORECIMENTO A EMPRESAS ME/EPP SERA PRA SEGUNDA COLOCADA E NAO POR SORTEIO COMO FOI REALIZADO, EU OBTIVE O MELHOR LANCE ENTRE ELAS E FIQUEI EMPATODO COM O LANCE VENCEDOR

19/07/2024 10:08:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:08:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:08:31 **HABILITAÇÃO**

19/07/2024 10:13:20 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA, SR PREGOEIRO, NAO CONSIGO DA O VALOR DE DESEMPATE NO LOTE 1, ESTA FINALIZADO

19/07/2024 10:13:41 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
AGUARDO RETORNO, NAO CONSIGO ENVIAR MENSAGEM NO LOTE 1 PRA DESEMPATE COMO O SISTEMA SOLICITOU

19/07/2024 10:15:34 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA SR PREGOEIRO , NAO CONSEGUI DAR LANCE DE DESEMPATE FINAL NO LOTE 01, AGORA NAO DEIXA ENVIAR MENSSAGENS, AGUARDO RETORNO COM RESPOSTA

19/07/2024 10:15:52 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
FUI SOLICITADO PELO SISTEMA PRA PODE ENVIAR O LANCE, E FOI NEGADO.

19/07/2024 10:25:37 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOA TARDE, ALGUM RETORNO ?

19/07/2024 10:26:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em análise aos documentos da empresa Biogram, verificou-se que a mesma não anexou a proposta de preços no campo especifico conforme edital, bem como o capital social da referida empresa não atende ao solicitado no edital. Diante do exposto a mesma foi considerada inabilitada.

19/07/2024 10:27:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:27:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:27:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADA. NÃO ANEXOU PROPOSTA E VALOR CONTRATO SOCIAL NÃO ATENDE AO EDITAL.

19/07/2024 10:28:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2024 10:29:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em análise aos documentos da COFARMINAS, a mesma foi considerada habilitada.

19/07/2024 10:31:01 **RECURSO MANIFESTADO** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS
SOLICITO INTENÇAO DO RECURSO, POIS FUI BLOQUEADO A NAO ENVIAR MENSAGEM NO LOTE , E DESCLASSIFICADO PELO QUESITO PROPOSTA ANEXADA, O EDITAL E SOBERADO E NAO SOLICITA O ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA, E DIZ QUE A EMPRESA QUE SE IDENTIFICAR E DESCLASSIFICADO, A EMPRESA COFARINAS ANEXOU PROPOSTA COM IDENTIFICAÇAO

19/07/2024 10:32:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de duas horas para apresentação da proposta reformulada da empresa Cofarminas.

19/07/2024 10:37:09 **RECURSO MANIFESTADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Bom dia, venho por meio deste manifestar minha intenção de recurso, visto que durante a fase de disputa houve bloqueio dos lances acima de 200%, consequentemente deixando os demais licitantes que poderiam oferecer melhor proposta lesados.

19/07/2024 10:58:34 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2024 11:04:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Houve manifestação de recurso das empresas BIOGRAM e IBITURUNA. Fica aberto o prazo para apresentação dos recursos conforme edital.

25/07/2024 00:00:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/08/2024 15:05:08 **ADJUDICADO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 520

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 521

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 15:05:20
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -30.000.000,00 **Valor Total:** -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -27.000.000,00 **Valor Total:** -27.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 522 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -10.000.000,00 **Valor Total:** -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS
Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -1.000.000,00 **Valor Total:** -1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
4	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não
6	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
8	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
9	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
10	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS-EVMJ
Fls. 523

BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 15:05:20
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MATERIAIS E ISUMOS
Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -65.000.000,00 **Valor Total:** -65.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SANEANTES
Descrição: SANEANTES:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: DIETAS
Descrição: DIETAS PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -5.000.000,00 **Valor Total:** -5.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MAT. LABORATÓRIO
Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3.000.000,00 **Valor Total:** -3.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: FÁRMACOS
Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não
4	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 524
CIS-VMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

5	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
6	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
7	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
8	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
9	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
10	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
15	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,0000	Sim

AUTORIDADE: GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 525

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Processo Licitatório nº 011/2024

Ao 01 (um) dia do mês de agosto na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 005/2024 de 27 de junho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao licitante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 com sede à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com o descontos a seguir: , vencedora dos lotes 01 e 02, com os seguintes descontos: LOTE 01, itens: 1 com o desconto de 48,90%, item 2 com o desconto de 48,90%, item 3 com o desconto de 13,20%, item 4 com o desconto de 13,20%, item 5 com o desconto de 41,00%, item 6 com o desconto de 3,80%, item 7 com o desconto de 31,00%. LOTE 02, itens: 1 com o desconto de 39,25%, item 2 com o desconto de 39,25%, item 3 com o desconto de 40,50%, item 4 com o desconto de 40,50%, conforme apurado na fase de julgamento das propostas.

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados ao licitante vencedor, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 005/2024 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 326
CIS-EVMJ

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente,** conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do licitante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 como vencedor do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

Teófilo Otoni /MG, 01 de agosto de 2024

Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do CIS-EVMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-EVMJ E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ. 01.014.332/0001-98, com sede na Rua Santos Dumont, nº 30 – CEP. 39.801-243 na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente Srº Gildésio Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF. 552.848.766-87, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, representada pelo Srº José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF. 875.997.246-72 adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº. 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 520
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.4. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.5. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 529

3.1. Os percentuais de desconto ofertados e acordados entres as partes foram os seguintes:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	48,90 %
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	48,90 %
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	41,0%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,80%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 530

7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**200,00%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	39,25%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	39,25%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	40,50%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	40,50%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**200,00%**

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a

Fls. 531
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NOMENCLATURA
10.122.0001.8001 3.3.90.30.00	05	1.500.0000	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIS-EVMJ – MATERIAL DE CONSUMO.
10.302.0002.8002 3.3.90.30.00	23	1.659.002.0000	ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 532

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercido por Weullas Gomes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e pela Gestora Géssica Pereira dos Santos, ocupante do cargo coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2024.

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Assinado de forma digital por GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Dados: 2024.08.07 10:49:49 -03'00'

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2024.08.07 11:56:44 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023

Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Sicarol Ltda - ME. Prazo de Execução: 08/06/2024 até 07/08/2024. Prazo de Vigência: 24/08/2024 até 23/10/2024.

1 cm -27/1958483 - 1

Câmara Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Partes: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Sergome Serviços Gerais Ltda - CNPJ: 41.728.001/0001-01. Objeto: concessão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº MG001365/2024, com data-base das categorias em 1º de janeiro de 2024. Valor do aditivo: R$ 143.802,84 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em função do equilíbrio econômico financeiro, e valor global estimado do Contrato Nº 14/2023 passa a ser de R$ 2.461.053,23 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: Manutenção da Câmara – 01.031.0001.4.0029. Ficha Principal: 3.3.90.37.00.00.00. Ficha Desdobrada: 17 – Locação de mão de obra

3 cm -26/1957742 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024

Pregão Licitatório nº 47/2024. Objeto: "Aquisição de medicamentos que devem desertos frustrados no processo PAL 153/2023, Pregão Eletrônico 78/2023, e alguns itens novos para atender a demanda judicial do município, o item sertralina lotado no bloco assistência farmacêutica, a empresa vencedora desistiu da entrega de item, referente ao PAL 107/2023 Pregão Eletrônico 095/2023 , nos termos do citado termo performar e qualificar habilitações exigidas em referência neste instrumento". Protocolo das envelopes e credenciamento até dia 31/07/2024 às 12h30min na plataforma de licitações https://www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br , na plataforma https://www.licitanet.com.br . Esclarecimentos: (34)3671-7127. E- mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 27 de junho de 2024. Prefeito Município: Denise Abadia Pereira Oliveira.

4 cm -27/1958699 - 1

São João Del-Rei

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PL 89/24 PE 11/24

Futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviços de lavanderia hospitalar para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. 12.07.24, as 9h02min. PL 090/2024 PE 013/2024 Contratação de vagas em Especialidade para fornecimento continuo e manutenção de genes medicamentos na relação ligada. 10/07/2024, as 09h02 min. Edital disponível no site www.saojoaodelrei.mg.gov.br, acesso rápido - licitação em saúde. Dúvidas: https://forms.gle/ndzTnc1uGqpcvwu8 Informações: e-mail: licitacaodsjdr@gmail.com

3 cm -27/1958872 - 1

São João Evangelista

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 015/2024

Dispensa nº 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de teste de contratia em tempo real, raio-x móvel, ecocardiograma, mamografia e tomografia, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista/MG. Menor valor por item. Abertura: 04/07/2024 – Horário: 14h00min. Maiores informações: licitacaoifevge@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -27/1958412 - 1

São Pedro do Suaçuí

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PROCESSO 031/2024, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vigas e pranchões de eucalipto tratado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, CNPJ: 46.104.562/0001-86. Valor Global: R$ 60.237,00 (sessenta mil e duzentos e trinta e sete reais). O prazo de vigência da ata é de 31/12/2024. Eurebio Tersario de Souza – Prefeito Municipal.

3 cm -27/1958856 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 004/2024. PROCESSO 027/2024, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel hatch, zero km, fabricação 2023 ou superior, primeiro emplacamento, com 05 lugares inclusive o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 76 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), airbag de 05 unidades, 05 portas, direção hidráulica, elevadores elétricos ou manuais, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha e rodas aro 15 para o inteiror e todos os demais itens e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, tudo atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: RECRETO H. H. VEICULOS S.A. CNPJ: 01.929.665/0003-09. Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024. Eurebio Tersario de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -27/1958821 - 1

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 034/2024. PREGÃO Nº 015/2024, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento: Global/Lote. Objeto: Eventual futura(s) e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placares eletrônicos esportivos e cronômetros regressivos para Arena Olímpica, para entrega imediata e integral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A data de abertura do processo será dia 15 de julho de 2024 as 10 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no sítio: http://transparencia.spiraisnet.mg.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça das Irmãgrandes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-2700 ou fone (0xx35) 3539-2015, diariamente das 08:30 as 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de junho de 2024. FERNANDA CRISTINA PEREIRA – Pregoeira.

4 cm -27/1958815 - 1

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

1- Pontes Maria – Sociedade de Advogados Processo 0056/2021, Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 49.509,28. Termo aditivo 2- Pontes Matos – Sociedade de Advogados Processo 0056/2021, Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 1.749,56. Termo aditivo 3- Danubel ltda – ME Processo 0126/2023, Vigência 24/05/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 6.491,62. Termo aditivo 4- Angelino Duarte Negrisoli – ME Processo 0029/2023, Vigência 07/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 9.792,00. Termo aditivo 5- Bionde Magazine ltda Processo 0116/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 1.705,00. Termo aditivo 6- Mineral Comercial ltda – ME Processo 0116/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 2.329,28. Termo aditivo 7- Bionde Magazine ltda Processo 0032/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 9.810,97. 8- D'Andrea Distribuidora ltda Processo 0032/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 6.576,00. 9- Rafosa Processo 0038/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 59.088,00. 10- São Sebastião do Rio Verde Cartório Notas e Registro Civil Processo 0053/2024 – Dispensa, Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 2.118,00. 11- Comercial Cacimbo Verde ltda Processo 0029/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 4.260,00. 12- Comercial Gomes Atacadista Varejo ltda Processo 0029/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 6.445,40. 13- Mart Varejo ltda Processo 0029/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 231,26. 14- BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli Processo 0030/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 5.060,00. 15- Atual Papelaria e Informática Eireli Processo 0057/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 3.979,00. 16- Rosilei Produtos e Eventos ltda – ME Processo 0049/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2025, Valor R$ 1.900,00. 17- Ilione Maria de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0034/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2025, Valor R$ 1.900,00. 18- Wagner & Wanderson Processo 0051/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 7.000,00. 19- F. Paulucio Lopes – ME Processo 0048/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 13.000,00. 20- HM Informática Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 2.500,00. 21- A. L. de Oliveira Ltda Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 1.000,00. 22- Fabricio Rodrigues Pereira Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 500,00. 23- BMW Produções Artísticas ltda Processo 0048/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 15.000,00. 24- Atual Comércio de Veículos e Peças ltda Processo 0062/2024 – Dispensa, Vigência 04/06/2024 a 04/06/2024, Valor R$ 1.643,00. 25- Rotech Engenharia e Comércio ltda Processo 0054/2024 – Eletrônico, Vigência 05/06/2024 a 05/06/2024, Valor R$ 2.420,00. 26- Ilione Maria de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025, Valor R$ 7.900,00. 27- Bolsas Magazine ltda Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025, Valor R$ 4.423,00. 28- Atual Papelaria e Informática Eireli Processo 0057/2024 – Eletrônico, Vigência 12/06/2024 a 12/06/2025, Valor R$ 32.850,00. 29- Reis Injetores ltda Processo 0067/2024 – Eletrônico, Vigência 12/06/2024 a 12/06/2025, Valor R$ 25.439,00. 30- Campo Atacadista Mantiqueira 04923586610 Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/07/2024, Valor R$ 9.980,00. 32- SGA Tudo para seu evento ltda Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 12.875,00. 33- MM Vedin Castilho – ME Processo 0065/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 4.320,00. 34- Rosilei Produtos e Eventos ltda – ME Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 42.873,00. 35- Danubel ltda – ME Processo 0048/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 5.212,00. 36- Ovo Química ltda Processo 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 4.446,40. 37- Distribuidora Brasilene ltda Processo 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 7.551,00. 39- JC Madeiras Comercial e Fornecedora ltda Processo 0056/2024 – Eletrônico, Vigência 17/06/2024 a 17/06/2025, Valor R$ 476.240,00. 40- Comercial Cacimbo Verde ltda Processo 0058/2024 – Eletrônico, Vigência 19/06/2024 a 19/06/2025, Valor R$ 21.350,00. 41- Fabio Penha Carvalho Processo 0065/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/06/2024, Valor R$ 436,00. 42- Lilian Arantes Mantovani 04828946610 Processo 0065/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/06/2024, Valor R$ 5.400,00. 43- Thiago Peixoto Spinelli Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/06/2024, Valor R$ 23.440,00. 44- Danielle Cristina Camelo Rabello 09844279689 Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/06/2024, Valor R$ 13.400,97. 45- De Leon Produções Artísticas e Esportivas ltda Processo 0060/2024, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 35.000,00. 46- BV Music ltda Processo 0063/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/07/2024, Valor R$ 105.000,47. 47- Wagner & Wanderson Processo 0056/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 7.000,00. 48- Agrotrans JNT ltda Processo 0064/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 70.000,00. 49- Fabricio Rodrigues Pereira Processo 0060/2024 – Eletrônico, Vigência 26/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 4.250,00. 50- Rocha Rocha Assessoria e Consultoria ltda Processo 0052/2024, Vigência27/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 3.000,00. Prefeito Municipal – Sandro Lisboa Marques

29 cm -27/1958449 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO) Aos 27 dias do mês de junho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

Pedro Alex da Silva Fernandes Enfermeiro

Mayra Poderia de Farias Murgas – Enfermeiro

Daniel José Garcia dos Santos de Faria - Farmacêutico

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davis, situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 09 de julho de 2024, a partir das 7:00hs para realizarem os exames laboratoriais, no dia 10 de julho de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 496, São Thomé das Letras - MG para os exames clínicos a partir das 16:30h e no dia 11 de julho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Barão de Alfenas nº 100. Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

6 cm -27/1958797 - 1

Sapucaí-Mirim

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2024

Pregão presencial SP 67001. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de sinalização, conforme especificações, termos,condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 15 de julho de 2024 às 08h na plataforma https://bll.org.br . O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1009 ou ainda através dos e-mails: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

3 cm -27/1958849 - 1

Serra Azul de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2024 CE 005/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, torna público, que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00 horas, Concorrência Hetônica Nº 005/2024, Processo 046/2024. Objeto: contratação de empresa de RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, no Município de Serra Azul de Minas, conforme as especificações contidas nos PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. Entrega das propostas: até dia 16/07/2024 às 09:00. Abertura dia: 16/07/2024 as 09:00h no site www.licitar.digital.com.br. Anexos, orçamentos, INFORMAÇÃO BEM COMO EDITAL COMPLETO estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 98 - Centro, OU PELO TELEFONE (038) 3547-1222, de 08:30 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h E PELO E-MAIL: licitacaoserraazul@yahoo.com.br. PELO SITE www.licitar.digital.com.br

Serra Azul de Minas MG
Carina Cristina Costa Franco Pacheco
Agente de Contratação

5 cm -27/1958801 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE LEILÃO Nº 01/2024.

Processo Inexigência nº 46/2024. Objeto: contratar administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso dos instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e na poliesportiva Amélio Bueno de Fonseca, na Cel. Antônio Faustino, s/n, centro, Serrania/MG. O Credenciamento dos interessados e a abertura da sessão com lances ocorrerão no dia 24 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de junho de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito

3 cm -27/1958498 - 1

Tapira

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 44/2024 – pregão eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de flores naturais e coroas fúnebres, para atender as necessidades das secretarias e esferas do município de Tapira/mg. Abertura: 10/07/2024 as 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Mauro Associação de Mata Pontes – Prefeita municipal – 27/06/2024.

2 cm -27/1958499 - 1

Teófilo Otoni

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV/TO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: SISPREV-TO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Data: 21/06/2024 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Do Prazo e do Valor: O prazo de vigência dos serviços de Contrato nº 005/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2024 até 27/07/2025. Referência: Inexigibilidade nº 001/2021. Teófilo Otoni, 21/06/2024. Solange Lopes de Miranda Fernandes – Diretora Presidente do SISPREV/TO.

2 cm -26/1957943 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde entre Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ

AVISO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha torna público através de seu Pregoeiro, o Pregão Eletrônico nº 005/2024, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo misoprostol sob os cuidados de preços do CMED/ANVISA E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, sem abertura marcada para o dia 15 de julho de 2024, as 09h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) Leila Xavier Trindade – Agente de Contratação

3 cm -27/1958466 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

UASG 985373 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 – Lei 14.133/2021 - O Município de Timóteo torna público que estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consulta oftalmológica e cirurgias de olhos para pungramentos do Programa Mutirão, conforme Resolução SES/MG nº 9.069 de 18 de outubro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.204 de 25 de julho de 2023, ora determinado pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo – SMS - O Credenciamento permanecerá aberto durante (12) doze meses, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025 para adesão de novos prestadores. A documentação deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Avenida Acesita, nº. 8.200, Bairro São Jose, Timóteo/MG, no horário de 12:00 às 18:00 hs, ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A sessão de abertura dos envelopes dos interessados se dará em dia (06) seis dias úteis, sempre às 13:30 hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal. O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4753 e (31) 3847-4701 ou pelo email: compraslicitacaotimoteo@gmail.com. Timóteo, 26 de junho de 2024 - Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal de Saúde

5 cm -26/1956231 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240627202113021 1.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 102

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 005/2024

(Documento elaborado pelo Agente de Contratação e encaminhado para aprovado pela Assessoria Jurídica)

Processo Administrativo de Licitação nº. 011/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Data da autuação: 21 de junho de 2024.
Tipo de licitação: Maior Desconto Percentual
Modo de Disputa: Aberto
Valor de referência: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/2024 e do art. 15, do Dec. Federal nº 10.024/2019.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela LC 147/2014). Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Decreto Municipal nº 23, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal nº 29, de 20 de julho de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.
Dia e Hora para início do credenciamento dos participantes: 15 de julho de 2024 às 09h00m.
Dia e Hora para iniciar o julgamento das Propostas: 15 de julho de 2024 às 09h00m.
Informações e Contato: licitacontratoscisevmj@gmail.com ou telefone (33) 99815-1725, com Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação, onde pode ser consultado e obter informações do Edital.
Esclarecimentos referente ao Sistema: Diretamente pela plataforma de licitações – www.bll.org.br > edital Pregão Eletrônico 005/2024 > esclarecimentos.
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
Local: www.bll.org.br "Sistema"

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, situado na Rua Santos Dumont, nº. 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.801-243 – Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.014.332.0001-98, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº. 001/2024 torna pública a instauração de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo " Maior Desconto Percentual" tendo por objeto aquisição de medicamentos e material hospitalar, conforme especificado no objeto do presente edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas disposições constantes, a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 103

1.2 - a licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "*Maior Desconto Percentual*", em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.bll.org.br), será integralmente conduzida pela Pregoeira, com assessoramento da equipe de apoio, sendo facultado durante a sessão o direito de manifestação do representante da Controladoria Geral nos termos da Lei de Licitação, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Srª. Fernanda Nunes de Oliveira, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 014/2024, 01 de fevereiro de 2024, e pela Equipe de Apoio, integrada pela mesma portaria, conforme anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, através portal da transparência do CIS-EVMJ no endereço eletrônico https://www.cisevmj.com, ou através do endereço eletrônico www.bll.org.br e também no prédio sede do CIS-EVMJ, em dias e horários de expediente a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como, no site do CIS-EVMJ e, https://www.cisevmj.com.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

2.1.1. A tabela está disponível no Portal do Governo Federal, ou acessando pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, devendo ser considerada da seguinte forma:

2.1.1.1. Deverá ser considerado como referência para desconto os valores constantes na PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 104 CISAÚDE - CIS EVMJ

COMPRAS PÚBLICAS PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG);

2.1.1.2. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O Preço Fábrica (Teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro), o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme a resolução CMED Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 21,53%;

2.1.1.3. O licitante vencedor do certame deverá conceder o desconto com base na tabela de Preço de Fábrica, podendo ser utilizado como referência, obrigatoriamente, para todos os produtos destacados pela sigla **CAP** - Coeficiente de Adequação de Preços os valores constantes na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG;

2.1.1.4. Deverá ser considerada a alíquota de ICMS 18%, destinada aos estados de AM, AP, BA, CE, MA, **MG**, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002);

2.1.1.5. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por meio da Secretaria Executiva e pelo Setor de Compras, fiscalizará os descontos ofertados pela vencedora do certame para comprovação de que os mesmos estão segundo conforme determina;

2.1.2. O objeto acima mencionado encontra-se especificado mediante o Termo de Referência constante neste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

2.1.2.1. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.1.2.2. As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;

2.1.2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 105

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bll.org.br.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.5. As participantes desta Licitação deverão:

3.5.1. Atender às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste Edital;

3.5.2. Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

3.5.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

3.5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.6.1. Servidor de qualquer Órgão vinculado ao O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 106

3.8. Após o efetivo cadastro via sistema BLL, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar na habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 64, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a administração a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIS-EVMJ, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 107

pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 108

dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor/Desconto unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 109

data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência decontratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BNC, e ainda nos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3 Consulta Restrição de Contratar com a Administração Pública – SICAF (www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

8.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"9.1.3", "9.1.4" e "9.1.5"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 110

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante (*havendo mais de um sócio deverá ser juntada cópia dos documentos de todos os sócios*).

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou registro comercial, no caso de empresa individual (inciso II do art. 68. da Lei de Licitações);

8.3 Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; (*Cartão deverá ser do ano vigente*).

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [1];

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no

[1] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 111 SAÚDE - CIS EVMJ

caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3.7. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Contratante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [2];

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.1. A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ***igual ou superior a 10% (dez por cento)*** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

8.5. Habilitação Complementares

8.5.1 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

8.5.2. Autorização de Funcionamento COMUM da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.3. Autorização de Funcionamento ESPECIAL da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.4. Autorização de Funcionamento PRODUTOS CORRELATOS PARA A SAÚDE da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.5. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de

[2] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 112

Farmácia.

8.5.6. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [3];

8.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com reconhecimento de firma do responsável legal da empresa e das duas testemunhas.

8.6. Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.8. Nota 03 - A Comissão de Licitação e a Pregoeira Oficial, não responsabilizam por qualquer falha ou erro que por aventura houver em anexar os documentos via plataforma da "*BLL*", ficando de inteira responsabilidade da licitante.

8.9. Nota 04 - Qualquer dúvida ou esclarecimento como anexar e manusear o sistema eletrônico, deverá a licitante entrar em contato com a empresa "*BLL*", através dos contatos: www.bll.org.br ou telefone: (41) 3097-4600.

8.10. Nota 05 - Os documentos não sendo registrados em site oficiais deverá(ão) ser(es) registrado(s) cartório;

8.11. Nota 06 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 413

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um porcento).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 114

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão serdesconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo 58/2021 de 21 de setembro de 2021.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 115

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, disposto neste artigo e seus incisos e parágrafos[4].

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 116

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 114

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item. Quando houver mais de um item o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 118

contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

12.1.1. Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.3.1. Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

12.3.2. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

12.3.3. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam a Contratada.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (modelo disponibilizado via sistema).

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO[5]

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

---

[5] *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 120

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA TERMO DE COMPROMISSO (ATA DE SRP)

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o termo de compromisso (Ata de SRP), que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços[6] não será superior a 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado realizada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos ou/realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o contrato dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço

---

[6] *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 121 DE SAÚDE - CISEVMJ

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o termo de contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATUAL**.

17.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas abaixo, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

17.3. O fornecimento parcelado de Medicamentos se dará na sede do Consórcio e dos Municípios, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

17.4. A secretaria executiva poderá solicitar entregas semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

17.5. Ao CIS-EVMJ é reservado o direito de não receber ou devolver os Medicamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

17.6. A empresa deverá fazer a entrega dos Medicamentos em veículo apropriado para o transporte de medicamentos.

17.7. Além da entrega no local designado pelo CIS-EVMJ e Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os Medicamentos nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

17.8. Os Medicamentos deverão ser entregue em até 48 horas após a ordem de compras.

17.9. O CIS-EVMJ e Municípios não farão estoque dos Medicamentos, os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 122

17.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.1.11. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o nome responsável.

18. CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 89 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na Lei de Licitações, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimento (s) do(s) objeto(s) deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 - O CIS-EVMJ estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, e através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 123

21. PAGAMENTO[7]

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o fornecimento dos produtos pela fiscalização do CIS-EVMJ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CIS-EVMJ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CIS-EVMJ.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.3.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CIS-EVMJ.

21.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

---

[7] *Art. 141.*
Lei Federal nº. 14.133/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 124

21.3.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CIS-EVMJ.

21.3.4. Débito da **CONTRATADA** para com o CIS-EVMJ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.3.6. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

21.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisevmj.com

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme previsão na Lei de Licitações.

24. REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no termo contratual, inclusive o acréscimo de que trata art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 125 CIS-EVMJ

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE CISEVMJ Fls. 126

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.bll.org.br**).

27.15 - Integram o Presente Edital:

27.15.1. Anexo I – Termo de Referência;
27.15.2. Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços);
27.15.4. Anexo III – Modelo de Proposta (disponível via sistema).

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br ou portal da transparência https://www.cisevmj.com, ou através de e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda,

em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de complementar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Licitações.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou pelo telefone (33) 98846-6753 ou e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br.

Teófilo Otoni/MG, 27 de junho de 2024.

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 50

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº .../2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº .../2024

(Documento elaborado pelo Agente de Contratação e encaminhado para aprovado pela Assessoria Jurídica)

Processo Administrativo de Licitação nº. .../2024
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. .../2024
Data da autuação: ... de .... de 2024.
Tipo de licitação: Maior Desconto Percentual
Modo de Disputa: Aberto
Valor de referência: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/2024 e do art. 15, do Dec. Federal nº 10.024/2019.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela LC 147/2014). Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Decreto Municipal nº 23, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal nº 29, de 20 de julho de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.
Dia e Hora para início do credenciamento dos participantes: .... de .... de 2024 às ...h..m.
Dia e Hora para iniciar o julgamento das Propostas: ... de ... de 2024 às ...h..m.
Informações e Contato: licitacontratoscisevmj@gmail.com ou telefone (33) 99815-1725, com Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação, onde pode ser consultado e obter informações do Edital.
Esclarecimentos referente ao Sistema: Diretamente pela plataforma de licitações – www.bll.org.br > edital Pregão Eletrônico .../2024 > esclarecimentos.
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
Local: www.bll.org.br "Sistema"

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, situado na Rua Santos Dumont, nº. 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.801-243 – Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.014.332.0001-98, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº. 001/2024 torna pública a instauração de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo " Maior Desconto Percentual" tendo por objeto aquisição de medicamentos e material hospitalar, conforme especificado no objeto do presente edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas disposições constantes, a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 51

1.2 - a licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo *"Maior Desconto Percentual"*, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.bll.org.br), será integralmente conduzida pela Pregoeira, com assessoramento da equipe de apoio, sendo facultado durante a sessão o direito de manifestação do representante da Controladoria Geral nos termos da Lei de Licitação, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Srª. Fernanda Nunes de Oliveira, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 014/2024, 01 de fevereiro de 2024, e pela Equipe de Apoio, integrada pela mesma portaria, conforme anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, através portal da transparência do CIS-EVMJ no endereço eletrônico https://www.cisevmj.com, ou através do endereço eletrônico www.bll.org.br e também no prédio sede do CIS-EVMJ, em dias e horários de expediente a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como, no site do CIS-EVMJ e, https://www.cisevmj.com.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

2.1.1. A tabela está disponível no Portal do Governo Federal, ou acessando pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, devendo ser considerada da seguinte forma:

2.1.1.1. Deverá ser considerado como referência para desconto os valores constantes na PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ
Fls. 52

COMPRAS PÚBLICAS PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG);

2.1.1.2. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O Preço Fábrica (Teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro), o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme a resolução CMED Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 21,53%;

2.1.1.3. O licitante vencedor do certame deverá conceder o desconto com base na tabela de Preço de Fábrica, podendo ser utilizado como referência, obrigatoriamente, para todos os produtos destacados pela sigla **CAP** - Coeficiente de Adequação de Preços os valores constantes na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG;

2.1.1.4. Deverá ser considerada a alíquota de ICMS 18%, destinada aos estados de AM, AP, BA, CE, MA, **MG**, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002);

2.1.1.5. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por meio da Secretaria Executiva e pelo Setor de Compras, fiscalizará os descontos ofertados pela vencedora do certame para comprovação de que os mesmos estão segundo conforme determina;

2.1.2. O objeto acima mencionado encontra-se especificado mediante o Termo de Referência constante neste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

2.1.2.1. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.1.2.2. As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;

2.1.2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 53

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bll.org.br.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.5. As participantes desta Licitação deverão:

3.5.1. Atender às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste Edital;

3.5.2. Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

3.5.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

3.5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.6.1. Servidor de qualquer Órgão vinculado ao O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 54

3.8. Após o efetivo cadastro via sistema BLL, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar na habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 64, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a administração a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIS-EVMJ, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 55

pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 56

dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor/Desconto unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 54

data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência decontratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BNC, e ainda nos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3 Consulta Restrição de Contratar com a Administração Pública – SICAF (www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

8.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"9.1.3", "9.1.4" e "9.1.5"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 52

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante (*havendo mais de um sócio deverá ser juntada cópia dos documentos de todos os sócios*).

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou registro comercial, no caso de empresa individual (inciso II do art. 68. da Lei de Licitações);

8.3 Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; (*Cartão deverá ser do ano vigente*).

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [1];

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no

[1] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 59

caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3.7. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Contratante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [2]*;*

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.1. A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ***igual ou superior a 10% (dez por cento)*** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

8.5. Habilitação Complementares

8.5.1 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

8.5.2. Autorização de Funcionamento COMUM da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.3. Autorização de Funcionamento ESPECIAL da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.4. Autorização de Funcionamento PRODUTOS CORRELATOS PARA A SAÚDE da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.5. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de

---

[2] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 60

Farmácia.

8.5.6. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [3]*;*

8.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com reconhecimento de firma do responsável legal da empresa e das duas testemunhas.

8.6. Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.8. Nota 03 - A Comissão de Licitação e a Pregoeira Oficial, não responsabilizam por qualquer falha ou erro que por aventura houver em anexar os documentos via plataforma da "*BLL*", ficando de inteira responsabilidade da licitante.

8.9. Nota 04 - Qualquer dúvida ou esclarecimento como anexar e manusear o sistema eletrônico, deverá a licitante entrar em contato com a empresa "*BLL*", através dos contatos: www.bll.org.br ou telefone: (41) 3097-4600.

8.10. Nota 05 - Os documentos não sendo registrados em site oficiais deverá(ão) ser(es) registrado(s) cartório;

8.11. Nota 06 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 61

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um porcento).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 62
CISAÚDE - CISEVMJ

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão serdesconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo 58/2021 de 21 de setembro de 2021.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 63

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, disposto neste artigo e seus incisos e parágrafos[4].

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 64

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 65

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item. Quando houver mais de um item o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 66

contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

12.1.1. Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.3.1. Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

12.3.2. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

12.3.3. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam a Contratada.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (modelo disponibilizado via sistema).

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO[5]

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

---

[5] *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 68

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA TERMO DE COMPROMISSO (ATA DE SRP)

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o termo de compromisso (Ata de SRP), que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços[6] não será superior a 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado realizada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos ou/realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o contrato dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço

---

[6] *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 69

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o termo de contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATUAL**.

17.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas abaixo, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

17.3. O fornecimento parcelado de Medicamentos se dará na sede do Consórcio e dos Municípios, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

17.4. A secretaria executiva poderá solicitar entregas semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

17.5. Ao CIS-EVMJ é reservado o direito de não receber ou devolver os Medicamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

17.6. A empresa deverá fazer a entrega dos Medicamentos em veículo apropriado para o transporte de medicamentos.

17.7. Além da entrega no local designado pelo CIS-EVMJ e Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os Medicamentos nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

17.8. Os Medicamentos deverão ser entregue em até 48 horas após a ordem de compras.

17.9. O CIS-EVMJ e Municípios não farão estoque dos Medicamentos, os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 10

17.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.1.11. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o nome responsável.

18. CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 89 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na Lei de Licitações, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimento (s) do(s) objeto(s) deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 - O CIS-EVMJ estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, e através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 11

21. PAGAMENTO[7]

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o fornecimento dos produtos pela fiscalização do CIS-EVMJ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CIS-EVMJ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CIS-EVMJ.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.3.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CIS-EVMJ.

21.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

---

[7] *Art. 141.*
Lei Federal nº. 14.133/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 12

21.3.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CIS-EVMJ.

21.3.4. Débito da **CONTRATADA** para com o CIS-EVMJ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.3.6. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

21.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisevmj.com

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme previsão na Lei de Licitações.

24. REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no termo contratual, inclusive o acréscimo de que trata art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 73

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 44

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.bll.org.br**).

27.15 - Integram o Presente Edital:

27.15.1. Anexo I – Termo de Referência;
27.15.2. Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços);
27.15.4. Anexo III – Modelo de Proposta (disponível via sistema).

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br ou portal da transparência https://www.cisevmj.com, ou através de e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 75

em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Licitações.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou pelo telefone (33) 98846-6753 ou e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br.

Teófilo Otoni/MG, ... de ..... de 2024.

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPROVANTE DE MARCAÇÃO

Emitido em 30/06/2025 13:55

Paciente: **JOSE DOS REIS DE ALMEIDA** Telefone: (31) 971755857
Prontuário: **831920** Nascimento: 04/01/1946 Idade: 79 ano(s) Sexo: M
Mãe: GERALDA BORGES DE ALMEIDA
Endereço: ALFREDO GOMES, N°:175, PADRE VIEGAS, MARIANA/MG
Unidad.Resp. CENTRO DE ESPECIALIDADES PREVINE

Data Atendimento: **15/07/2025 13:33 (Tolerância de 15 minutos)**
Profissional: **GERALDO ANTONIO RONI NETO**
Unidade Atendimento: HOSPITAL ICISMEP
Local do Atendim.: **RUA MAURICIO GUIMARAES, Nº:S/N, MADRE LILIANE, IGARAPE**

1982695

Serviços	Código	Descrição dos Serviços
1	0301010072	**CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)**

Preparo: MANTER A MEDICACAO HABITUAL (REMEDIOS UTILIZADOS PELO PACIENTE).
PACIENTES QUE UTILIZAM LENTE GELATINOSA, RETIRA-LA 2 (DOIS) DIAS ANTES DA CONSULTA;
PACIENTES QUE UTILIZAM LENTE RIGIDA, RETIRA-LA 5 (CINCO) DIAS ANTES DA CONSULTA;

E OBRIGATORIO A COPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTAO NACIONAL DE SAUDE
COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM NOME DO PACIENTE OU DECLARACAO DA UNIDADE DE SAUDE CONFIRMANDO O ENDERECO DO MESMO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Licitação nº. .../2024

Pregão Eletrônico nº. .../2024.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, visando complementar e garantir o tratamento de patologias mais específicas, principalmente para os pacientes de baixa renda, cuja falta pode significar interrupções constantes em tratamentos de saúde, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e os serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma das principais atividades da Gestão de Assistência à Saúde e deve estar estritamente vinculada as ofertas de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.2. Os medicamentos e materiais ora licitados serão compostos por aqueles que não foram previstos ou foram fracassados nas licitações anteriores.

3.3. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 74 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 78

6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 79

4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

4.1.1. O lance deverá ser o valor da soma total dos descontos ofertados para cada lote.
4.1.2. Será efetuado após o maior lance ofertado do ganhador a regra proporcional para apuração dos descontos de cada item.
4.1.3. **Para apuração dos descontos para cada item, deverá ser utilizada a fórmula conforme exemplo abaixo:**

LOTE 1:
ITEM 01: Tabela Cmed - 35,33%
TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 119,75% (somatório do percentual inicial orçado)
LANCE FINAL => DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 160%

FÓRMULA DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{DESCONTO INICIAL DO ITEM (DI) x DESCONTO TOTAL DO GANHADOR (DTG)}}{\text{DESCONTO TOTAL INICIAL (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA O ITEM 01:

DI = 35,33%
DTG = 160%
DTI = 119,75%

$$\frac{35{,}33 \times 160}{119{,}75} = 47{,}20\%$$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 80

4.1.4. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.

4.1.5. A licitante deverá encaminhar a proposta reformulada, com base nos critérios acima delineados. para análise no prazo máximo de duas horas, após ser declarada vencedora.

4.2. Os preços da CMED são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.

4.3. A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos é recomendação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do (s) respectivo (s) contrato (s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).**

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao CISE-EVMJ e Municípios, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras do município e deverão ser entregues pelos fornecedores conforme relação de endereços constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CIS-EVMJ e Municípios consorciados.

7.2. Toda a entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

7.4. Só serão aceitos medicamentos com 50% do prazo de validade vigente a contar da data do recebimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 81

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.2. Feita à entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a análise necessária para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente Licitação deverá ser recebido pelo responsável do almoxarifado do CIS-EVMJ e Secretário Municipal requisitante;
b) Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

10. FRETE

10.1. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 82

11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
11.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
11.2. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.
11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.
11.4. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;
11.11. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Ordem Fornecimento;
11.12. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.
11.13. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:
12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução de futura contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 83

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CIS-EVMJ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 84

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CIS-EVMJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 85 CIS-EVMJ

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

17.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.3. Caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 86

autoridade competente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 87

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ___/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

Instrumento contratual de fornecimento de produtos que celebram entre si o CIS-EVMJ e a empresa _____.

PREÂMBULO

Aos __ dias do mês de _____ de ____, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024 do respectivo resultado homologado, publicado em __/__/____, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ: XXXXXXX, com sede na _____, nº ____ - _____ – CEP: _____ na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF_____, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº:___/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls DE SAÚDE - CIS-EVMJ

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.6. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.7. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O percentual de desconto ofertado foi de .....% (.....), referente ao lote....., ...% (.....), referente ao lote..... e acordado entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO
		UNID			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls.

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

10.302.0002.8002 – ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 23.
10.122.0001.8003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO C.E.A.E.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 45.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 90

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercida por _____, ocupante do cargo de _____ e pelo Gestor _____, ocupante do cargo_____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, ... de ..... de 2024.

CONTRATANTE **PRESIDENTE CIS-EVMJ**	**CONTRATADO** **REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 91

CPF: _____ CPF: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 92

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÒNICO) .../2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 93
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

A proposta estará disponível via sistema eletrônico, e deverá ser inserida na plataforma, através do link: www.bll.org.br. *(modelo da proposta no sistema)*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 94

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 95

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Declaro, observado o disposto no artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA SOBRE CARIMBO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - INICIAL

Teófilo Otoni/MG, 26 de junho de 2024

Senhor Procurador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico de enquadramento a respeito dos procedimentos administrativos, realizados até o presente momento, bem como das minutas do Edital de Licitação e dos seus anexos, para a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Atenciosamente,

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 97

DESPACHO DA PREGOEIRA

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, determino a remessa do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024** na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2024**, à Assessoria Jurídica do CIS-EVMJ para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Teófilo Otoni/MG, 01 de agosto de 2024.

Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 005/2024, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

I- DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 005/2024, para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Consórcio no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o sucinto relatório.

II Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 9

com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Neste contexto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 100

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 101

contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

No entanto, é pertinente mencionar que os Tribunais de Contas têm recomendado aos órgãos licitantes a não fazerem licitações tendo como critério de julgamento o maior desconto sobre tabelas específicas, fato que deve ser avaliado pela autoridade superior, dentro da discricionariedade que lhe é conferida por lei.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados, bem como a recomendação supra mencionada.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 26 de junho de 2024.

Leôncio Vieira de Jesus
OAB/MG 136.585

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CODIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 221

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M81X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 E 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 222

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: PS66H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL S04
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, AREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 223

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PXSM871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 224

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 225

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro
21/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.452759/2010-90

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 226

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.935.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.734/0001-54
PROCESSO: 25351.436013/2010-11 AUTORIZ/MS: XXX1X8MMX1H0 (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, LOJA 3
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.822/0001-04
PROCESSO: 25351.417390/2010-13 AUTORIZ/MS: P317LW8Y8HW6 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VILA GERMANICA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U15417256130 (8.06755.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy ;
BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 01.005.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHM8078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA/ES
CNPJ: 08.248.539/0001-76
PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai odontomed ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 390
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAI/MG
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292
BAIRRO: taquara - jacarepaguá CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZ/MS: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Stancato, 599/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA/SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.452505/2010-75 AUTORIZ/MS: U4XX069W2H42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZ/MS: UXL2M700Y2L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455198/2010-82 AUTORIZ/MS: G61X4L200X5X (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZ/MS: PH42806HYHL2 (8.06758.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARABA CEP: 04775165 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.673/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZ/MS: G0529WH31W0L (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010092100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 227

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.995-7

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.709484/2014-28

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMAJ
Fls. 228

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.709484/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12995.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25351.642077/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12990.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.303/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.908.624/0001-04
PROCESSO: 25351.715802/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96045620 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.268.698/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.721499/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12998.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS ITUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIARIO CEP: 75516060 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.665.773/0001-00
PROCESSO: 25351.715672/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAN NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSE KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: praca policarpo ferreira dos anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRAO DO LARGO/BA
CNPJ: 40.468.621/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 229

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.08.300-2

Data do Cadastro
18/03/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688801/2018-71

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 230

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 308 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706309/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Pilon, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00458.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03. 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17366.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 231

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLMS92Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMU Fls. 232

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YYB (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8MS71120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-ERMJ Fls. 233

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 234

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04.992-1

Data do Cadastro
08/02/2001

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001136/0151

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. : 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 235

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 E 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

INTERMUNICIPAL
CONSÓRCIO
FLS. 236
SAÚDE - CIS-EVMJ

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.369/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 234

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 232

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: PB48W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JABALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitári

78
9

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 239

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro
21/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.452759/2010-90

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 240
DE SAÚDE - CIS-EVAJ

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.935.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.734/0001-54
PROCESSO: 25351.436013/2010-11 AUTORIZ/MS: XXX1X8MMX1H0 (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, LOJA 3
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.822/0001-04
PROCESSO: 25351.417390/2010-13 AUTORIZ/MS: P317LW8Y5HW6 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VILA GERMANICA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U15417256130 (8.06755.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy ;
BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 01.005.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHMS078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO. LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA/ES
CNPJ: 08.248.539/0001-76
PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai odontomed ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA n° 390
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAÍ/MG
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292
BAIRRO: taquara - jacarepaguá CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZ/MS: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Stancato, 599/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA/SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.452505/2010-75 AUTORIZ/MS: U4XX069W2H42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZ/MS: UXL2M700Y2L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455198/2010-82 AUTORIZ/MS: G61X4L200X5X (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZ/MS: PH42806HYHL2 (8.06758.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARABA CEP: 04775165 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.673/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZ/MS: G0529WH31W0L (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010092100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 241

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.995-7

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.709484/2014-28

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 242
DE SAÚDE - CIS-EMU

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.709484/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12995.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25351.642077/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12990.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.303/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.908.624/0001-04
PROCESSO: 25351.715802/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96045620 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.268.698/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.721499/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12998.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS ITUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIARIO CEP: 75516060 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.665.773/0001-00
PROCESSO: 25351.715672/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAN NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSE KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: praca policarpo ferreira dos anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO DO LARGO/BA
CNPJ: 40.468.621/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 243

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.08.300-2

Data do Cadastro
18/03/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688801/2018-71

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas - Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 248

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04.992-1

Data do Cadastro
08/02/2001

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001136/0151

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, AREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-80 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 249

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1 18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945008 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001 462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 250

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H29SH29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 228
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.936/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ Fls. 251

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559258/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476548/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12612.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 252

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18284.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A





PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

RAZÃO SOCIAL: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
End.: Rua Padre José Maria De Man – N° 247 – Loja – Bairro Novo Riacho – Contagem/MG – CEP.: 32.280-660
Telefone/Fax: (31) 2559-0064 / 2559-0065 / 2567-0200 / 2565-0300 **E-mail: unicomult@gmail.com**
IE: 001753171.00-72 CNPJ: 13.444.068/0001-01
Nome do Signatário: MARLON RICARDO PARREIRA
Identidade do Signatário: MG 16.103.996 CPF do Signatário: 093.973.866-03

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil AG: **0503-7** C/C **129923-9**

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	25,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	25,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	0,50%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,70%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 100.000.000,00**	**71,90%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Fls. 31

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	27,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	11,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	13,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	13,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**64,70%**

Contagem, 04 DE JUNHO DE 2024

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS
LTDA MARLON RICARDO PARREIRA
IDENT:M16103996
CPF:09397386603





PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

RAZÃO SOCIAL: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
End.: Rua Padre José Maria De Man – N° 247 – Loja – Bairro Novo Riacho – Contagem/MG – CEP.: 32.280-660
Telefone/Fax: (31) 2559-0064 / 2559-0065 / 2567-0200 / 2565-0300 **E-mail: unicomult@gmail.com**
IE: 001753171.00-72 CNPJ: 13.444.068/0001-01
Nome do Signatário: MARLON RICARDO PARREIRA
Identidade do Signatário: MG 16.103.996 CPF do Signatário: 093.973.866-03

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil **AG: 0503-7** C/C **129923-9**

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	25,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	25,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	0,50%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,70%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 100.000.000,00**	**71,90%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 33

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	27,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	11,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	13,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	13,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**64,70%**

Contagem, 04 DE JUNHO DE 2024

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS
LTDA MARLON RICARDO PARREIRA
IDENT:M16103996
CPF:09397386603

MEDH
DISTRIBUINDO SAÚDE

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER DEMANDAS DO CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	28,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	28,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	15,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	15,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE	UN	R$ 2.000.000,00	0,90%

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 35

	DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,90%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	1,00%
TOTAL DO LOTE 01				88,80%

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	17,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	20,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	18,00%

MEDH
DISTRIBUINDO SAÚDE

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 36

5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	1,00%
	TOTAL DO LOTE 02			88,00%

Nova Lima, 29 de maio de 2024

EDUARDO DIAS HERMETO FILHO:68654243600

REPRESENTANTE LEGAL
EVANDRO NADER
CPF nº 133.701.896-15 – ID nº M 1215831
MEDH Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

JPHARMA
hospitalar

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 219885920001-71
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ

PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER DEMANDAS DO CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	30,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	30,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	12,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	12,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	1,00%

JPHARMA hospitalar

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 219885920001-71
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	1,00%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,50%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 100.000.000,00**	**86,50%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 37

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	30,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	20,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	15,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE	UM	R$ 2.000.000,00	2,00%

JPHARMA
hospitalar

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 219885920001-71
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

	PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.			
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**82,00%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 39

Governador Valadares, 05 de junho de 2024.

J PHARMA HOSPITALAR LTDA:21988592000171

Assinado de forma digital por J PHARMA HOSPITALAR LTDA:21988592000171
Dados: 2024.06.05 11:51:41 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Licitação nº. 011/2024

Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, visando complementar e garantir o tratamento de patologias mais específicas, principalmente para os pacientes de baixa renda, cuja falta pode significar interrupções constantes em tratamentos de saúde, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e os serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma das principais atividades da Gestão de Assistência à Saúde e deve estar estritamente vinculada as ofertas de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.2. Os medicamentos e materiais ora licitados serão compostos por aqueles que não foram previstos ou foram fracassados nas licitações anteriores.

3.3. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 41

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 42

1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

4.1.1. O lance deverá ser o valor da soma total dos descontos ofertados para cada lote.

4.1.2. Será efetuado após o maior lance ofertado do ganhador a regra proporcional para apuração dos descontos de cada item.

4.1.3. **Para apuração dos descontos para cada item, deverá ser utilizada a fórmula conforme exemplo abaixo:**

LOTE 1:

ITEM 01: Tabela Cmed - 35,33%

TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 119,75% (somatório do percentual inicial orçado)

LANCE FINAL => DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 160%

FÓRMULA DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{DESCONTO INICIAL DO ITEM (DI) x DESCONTO TOTAL DO GANHADOR (DTG)}}{\text{DESCONTO TOTAL INICIAL (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA O ITEM 01:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 43
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

DI = 35,33%
DTG = 160%
DTI = 119,75%

35,33 x 160 = 47,20%
119,75

4.1.4. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.
4.1.5. A licitante deverá encaminhar a proposta reformulada, com base nos critérios acima delineados. para análise no prazo máximo de duas horas, após ser declarada vencedora.
4.2. Os preços da CMED são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.
4.3. A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos é recomendação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do (s) respectivo (s) contrato (s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).**

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao CISE-EVMJ e Municípios, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras do município e deverão ser entregues pelos fornecedores conforme relação de endereços constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CIS-EVMJ e Municípios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 44

consorciados.

7.2. Toda a entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

7.4. Só serão aceitos medicamentos com 50% do prazo de validade vigente a contar da data do recebimento.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.2. Feita à entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a análise necessária para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente Licitação deverá ser recebido pelo responsável do almoxarifado do CIS-EVMJ e Secretário Municipal requisitante;
b) Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 45

10. FRETE

10.1. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.

11.4. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;

11.11. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Ordem Fornecimento;

11.12. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.

11.13. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 46

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo ~~e forma~~ estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução de futura contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 47 CIS-EVMJ

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CIS-EVMJ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CIS-EVMJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 48

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.
15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
17.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 49

17.3. Caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2024.

Giovana Karla Carreiro Marinho Berhardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 004/2025

A

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ n.º 02.537.890/0001-09,

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico 005/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Prezados Senhores,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 005/2024, realizada pela Empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário	Percentual de Desconto Estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 6.000.000,00	48,90%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 4.000.000,00	48,90%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	Unid.	R$ 1.500.000,00	13,20%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)			
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 1.500.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 3.000.000,00	3,80%
TOTAL DO LOTE			16.000.000,00	128%

A quantidade estimada é para aquisição Imediata conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado conforme cronograma de compras e entrega do produto condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

O pagamento será efetuado pelo Município em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das faturas/notas fiscais e recepção final dos medicamentos.

A nota fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

Mariana, 18 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Cofarminas
Produtos Hospitalares

OFÍCIO 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/ MG

A/C: Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

C/C: CIS EVMJ - Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha
Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do CISEVMJ

Assunto: Anuência ao pedido de Adesão de Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024.

A empresa ***Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.***, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, em resposta ao Ofício nº 004/2025 de 18/06/2025, enviado pela **Prefeitura Municipal de Mariana/ MG**, informa que CONCORDA em fornecer a este município os itens constantes na lista abaixo, os quais fazem parte da Ata de Registro de Preços 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Licitatório nº 011/2024 realizada pelo CIS EVMJ - Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.

LOTE 01 - CMED			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 6.000.000,00	**48,90%**
2	*MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 4.000.000,00	**48,90%**
3	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 1.500.000,00	**13,20%**
4	*MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 1.500.000,00	**13,20%**

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

5	*MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 3.000.000,00	**3,80%**
TOTAL DO LOTE 1 >>>>>>>>		**R$ 16.000.000,00**	**128,00%**

Diante de nossa concordância, aguardamos os tramites para a conclusão da adesão.

Cordialmente,

Governador Valadares/ MG, 23 de junho de 2025.

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2025.06.23 16:23:58 -03'00'

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 003/2025

O

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA

CNPJ n.º 01.014.332/0001-98,

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico 005/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Prezados Senhores,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024, Modalidade Pregão Eletrônico 005/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário	Percentual de Desconto Estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 6.000.000,00	48,90%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 4.000.000,00	48,90%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA	Unid.	R$ 1.500.000,00	13,20%

	CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)			
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 1.500.000,00	13,20%
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 3.000.000,00	3,80%
TOTAL DO LOTE			16.000.000,00	128%

A quantidade estimada é para aquisição Imediata conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado conforme cronograma de compras e entrega do produto condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

O pagamento será efetuado pelo Município em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das faturas/notas fiscais e recepção final dos medicamentos.

A nota fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

Mariana, 18 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

101
9

Assunto: **Re: Solicitação de Adesão**
De <licitacontratos@cisevmj.com>
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data 27/06/2025 14:34

- AUTORIZAÇÃO_DE_ADESÃO - Mariana..pdf (~272 KB)

Prezados,

Segue em anexo a carta de aceite e o processo na integra está disponível no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1CznSLr8avb8ldqAt07nCzJc10rbD5gtU?usp=sharing

Atenciosamente,

Setor de licitações e contratos

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Teófilo Otoni, 27 de junho de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Mariana - MG

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº 003/2025 apresentado a este Consorcio, fica autorizada a Adesão à Ata de Registros de Preços 011/2024, decorrente do Pregão (Eletrônico) nº 005/2024. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	6.000.000,00	48,90 %
02	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	4.000.000,00	48,90 %
03	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	1.500.000,00	13,20 %
04	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	1.500.000,00	13,20 %
06	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	3.000.000,00	3,80 %

01.O órgão denominado carona só poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras obedecidas no Pregão, dentro da Ata de Registro de Preços;

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

02. A aquisição não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do registrado na Ata de Registro de Preços;

03. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas no Processo Licitatório, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

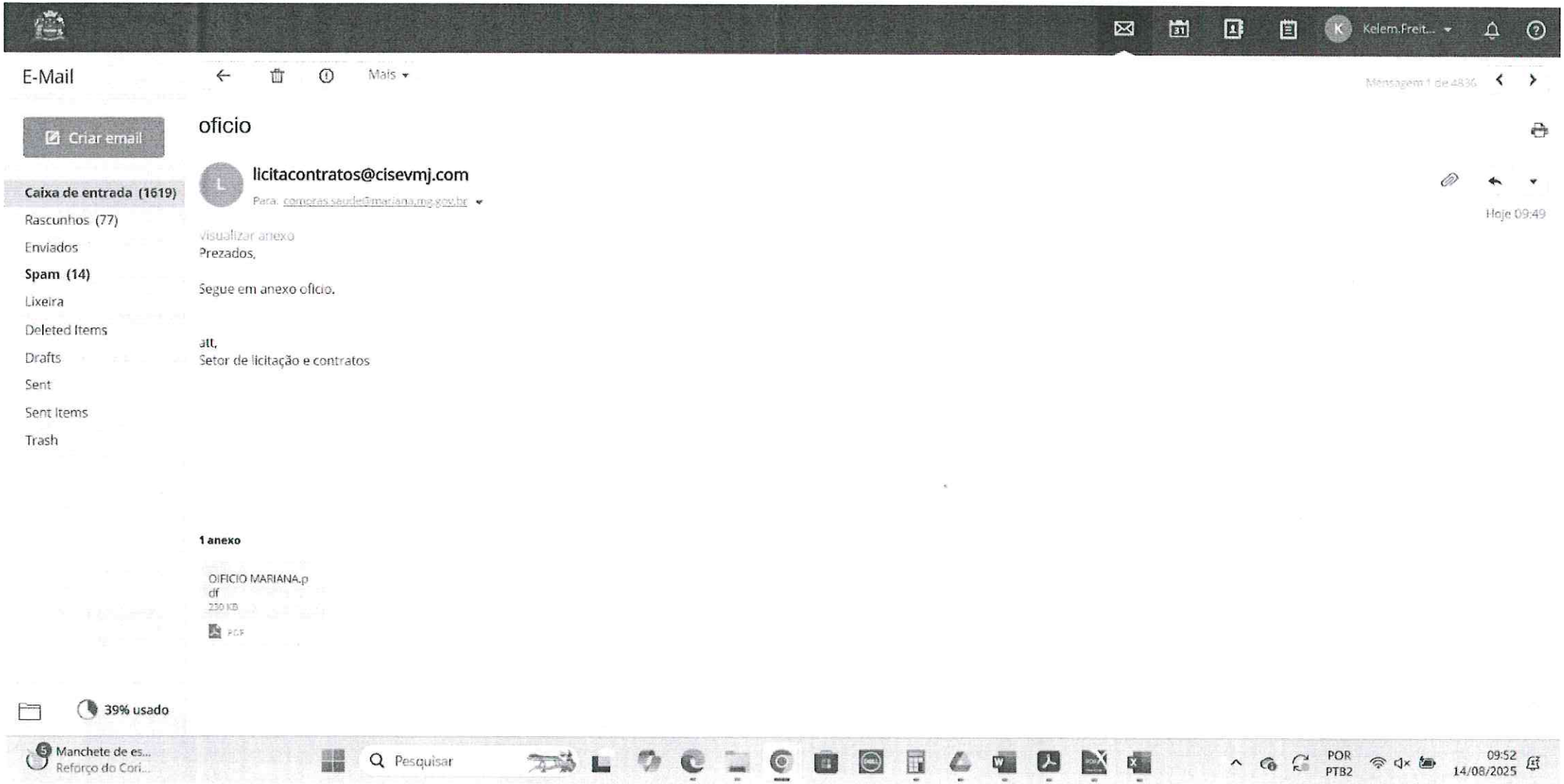
04. O Órgão Carona fará contrato com a Empresa ***Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09***, estabelecida na Rua Tupinambás, n° 651 - carapina CEP: 35.060-530 - Governador Valadares-MG.

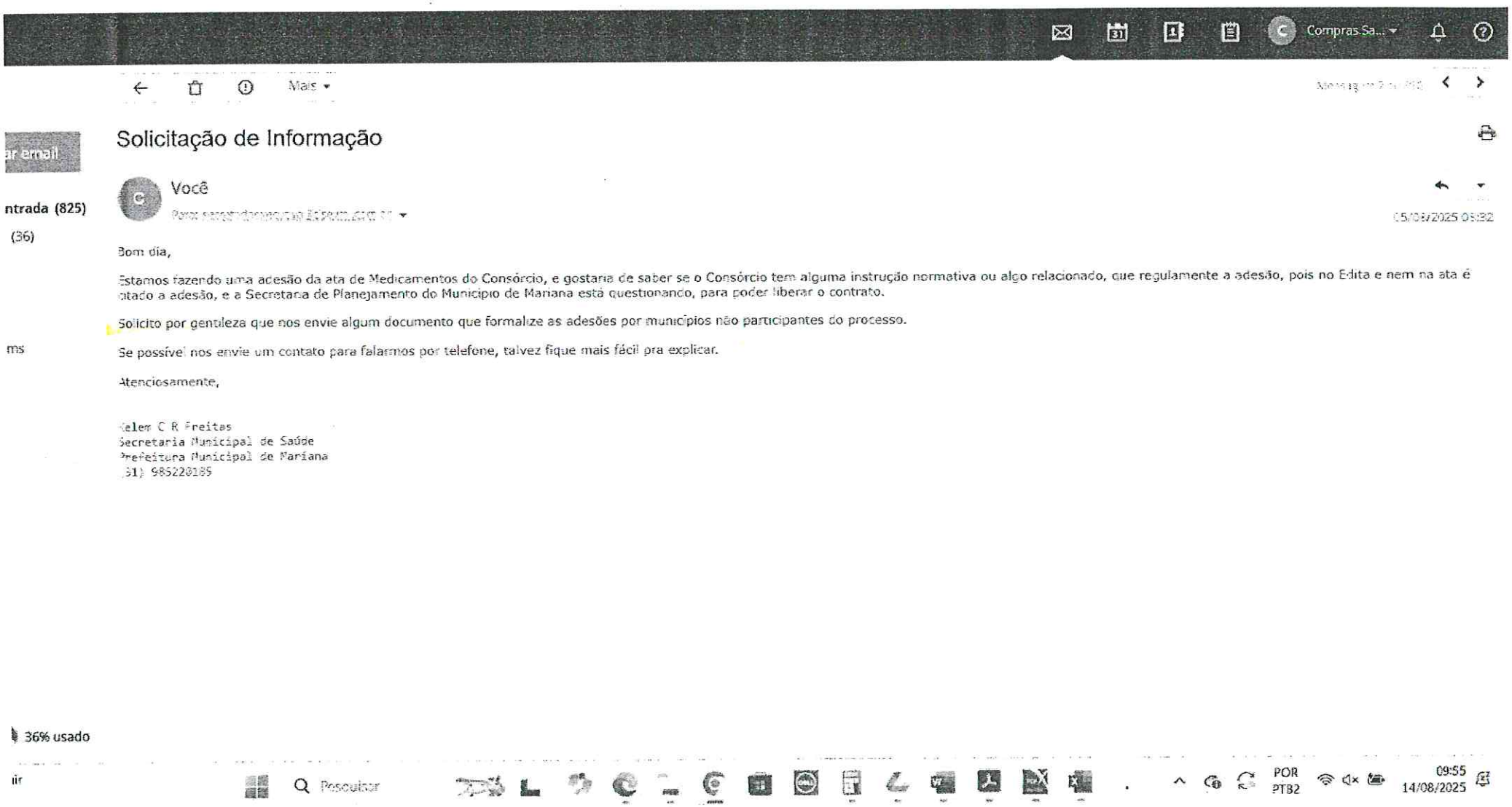
Atenciosamente,

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES:27899268672

Assinado de forma digital por JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES:27899268672
Dados: 2025.06.27 14:31:34 -03'00'

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ)


E-Mail
Mais
Mensagem 1 de 4836
Criar email
oficio
Caixa de entrada (1619)
Rascunhos (77)
Enviados
Spam (14)
Lixeira
Deleted Items
Drafts
Sent
Sent Items
Trash
licitacontratos@cisevmj.com
Para: comoras.saude@mariana.mg.gov.br
Hoje 09:49
Visualizar anexo
Prezados,
Segue em anexo oficio.
att,
Setor de licitação e contratos
1 anexo
OFICIO MARIANA.pdf
230 KB
PDF
39% usado
Manchete de es...
Reforço do Cori...
Pesquisar
POR
PTB2
09:52
14/08/2025



Compras Sa...

Mais

Solicitação de Informação

Você

15/08/2025 09:32

Bom dia,

Estamos fazendo uma adesão da ata de Medicamentos do Consórcio, e gostaria de saber se o Consórcio tem alguma instrução normativa ou algo relacionado, que regulamente a adesão, pois no Edita e nem na ata é citado a adesão, e a Secretaria de Planejamento do Município de Mariana está questionando, para poder liberar o contrato.

Solicito por gentileza que nos envie algum documento que formalize as adesões por municípios não participantes do processo.

Se possível nos envie um contato para falarmos por telefone, talvez fique mais fácil pra explicar.

Atenciosamente,

Helen C R Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Mariana
(31) 985220185

ar email

ntrada (825)

(36)

ms

36% usado

ir

Pesquisar

POR
PTB2

09:55
14/08/2025

JOE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Teófilo Otoni, 14 de agosto de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Mariana – MG

Prezados,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CISEVMJ, informa que a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, encontra-se vigente e apta à adesão por parte dos municípios interessados, o CISEVMJ possui como finalidade precípua a gestão compartilhada de serviços públicos, voltada à promoção do interesse coletivo e ao alcance de benefícios públicos, conforme diretrizes da legislação pertinente.

Nesse contexto, os procedimentos licitatórios, especialmente os realizados sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços (SRP) – constituem-se como instrumento fundamental para viabilizar a contratação de bens, produtos e serviços necessários à atuação dos entes interessados, não possuindo finalidade em si mesmos, mas sim como meio para atender ao interesse coletivo dos Consorciados

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, como instrumento resultante de processo licitatório regido pela legalidade, publicidade e eficiência, está disponível para adesão por parte do Município de Mariana, conforme interesse administrativo, sendo certo que outros municípios já realizaram adesão à referida ata, tais como: Município de Arcos-MG, Município de Luz; Município de São João Evangelista.

Certo disso, reiteramos nosso compromisso institucional com a transparência e a eficiência da gestão pública consorciada

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES:27899268672

Assinado de forma digital por JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES:27899268672
Dados: 2025.08.14 09:26:06 -03'00'

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Presidente do CIS-EVMJ

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Medicamentos**
De Rogerio Alves de lima <distriminasmed@gmail.com>
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data 20/06/2025 11:33

- Mariana medicamentos 20 06 25.pdf (~204 KB)

Segue a cotação

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 16:29, Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Solicito o envio de cotação, referente a adesão da ata CIS para o processo licitatório de medicamentos, favor considerar esse anexo para a cotação.
>
> Att,

Letícia da S. Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Mariana
(31)98449-1089

--

Distriminas Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 33.256.335/0001-24
Endereço: Rua Travessa Bela Vista, 33 - Vila Bretas
Governador Valadares - MG
Telefone: (33) 3016-0089
Horário de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira de 08:00 ás 12:00 e de 14:00 às 18:00h.

DISTRIMINAS
Atacado Produtos
Farmacêuticos e Hospitalares

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitação de Compras

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado Anual	Percentual de Desconto Estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 6.000.000,00	26%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 4.000.000,00	25%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	Unid.	R$ 1.500.000,00	13%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 1.500.000,00	13%
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA	Unid.	R$ 3.000.000,00	1%

DISTRIMINAS
Atacado Produtos
Farmacêuticos e Hospitalares

	TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			

Governador Valadares, 20 de junho de 2025

DISTRIMINAS
Distriminas Comércio Atacadista de
Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 33.256.335/0001-24
Administrador: Rogerio Alves de Lima
E-mail: distriminasmed@gmail.com
(33) 3021-0089 - (33) 99996-0089
Rua Travessa Bela Vista, 33 - Vila Bretas
CEP: 35.032-482 - Gov. Valadares - MG

Assunto: **Orçamento**
De Tassiane Duarte <unicofarmaco@gmail.com>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data 18/06/2025 10:50

- MARIANA-ORÇAMENTO.pdf (~193 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Desde já agradeço.

att;
Tassiane Santana Duarte
CRF/MG: 38.016
Responsável Técnica Único Mult Equipamentos e Acessórios
CNPJ: 13.444.068/0001-01
Tel: (31) 2559-0064

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL AO MUNICÍPIO MARIANA

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 13.444.068/0001-01, sediada na Rua Padre José Maria De Man – N° 247 – Loja – Bairro Novo Riacho – Contagem/MG – CEP.: 32.280-660 telefone 3125590065 e-mailunicomult@gmail.com / unicomult01@gmail.com , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supranas especificações e quantitativos abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado Anual	Percentual de Desconto Estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 6.000.000,00	28%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 4.000.000,00	29%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	Unid.	R$ 1.500.000,00	13%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	Unid.	R$ 1.500.000,00	13%

	htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 3.000.000,00	1%

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA: CONTAGEM, 18 de JUNHO 2025

Assinatura do representante legal/ carimbo da empresa

MARLON RICARDO PARREIRA

CPF:09397386603

IDENT: MG - 16103996

332

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Medicamentos**
De Licitação Soluções Farma <licitacao@solucoesfarma.com>
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data 17/06/2025 17:18

- ORÇAMENTO SOLUÇÕES FARMA- MARIANA 17-06.pdf (~2.4 MB)

Segue em a anexo orçamento
Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.
SOLUÇÕES FARMA DIST. E IMP. DE MED. E PROD. P/ SAÚDE LTDA.
(33) 9 9839-9169.

Em ter., 17 de jun. de 2025 às 16:10, Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Gentileza considerar esse anexo para a cotação, porque incluímos o item 5 - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS.
>
> ---
> Letícia da S. Moreira
> Secretaria Municipal de Saúde
> Prefeitura Municipal de Mariana
> (31)98449-1089
>
> Em 16/06/2025 16:28, Compras Saúde - Pref. Mariana escreveu:
>
> > Boa tarde,
> >
> > Solicito o envio de cotação, referente a adesão da ata CIS para o processo licitatório de medicamentos, favor considerar esse anexo para a cotação.
> >
> > Att,
> >
> > ---
> > Letícia da S. Moreira
> > Secretaria Municipal de Saúde
> > Prefeitura Municipal de Mariana
> > (31)98449-1089

ORÇAMENTO

AO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG,

A empresa **SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.555.501/0001-35, sediada à Av. Dário da Anunciação Grossi, 870, bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, CEP: 35.304-210, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. **MARCELO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.013.925 SSP/MG e CPF nº 015.071.276-69, em domicilio à Rua Auro José da Mata, nº 59, Ap 102, bairro Rodoviários, Caratinga/MG, CEP: 35300-450; apresenta orçamento conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado Anual	Percentual de Desconto Estimado
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 6.000.000,00	30%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 4.000.000,00	28%
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)	Unid.	R$ 1.500.000,00	12%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	Unid.	R$ 1.500.000,00	12%

	htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			
5	MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	Unid.	R$ 3.000.000,00	1%

Validade: 60 dias.

Caratinga, 17 de junho de 2025.

MARCELO DIAS:01507127669

Assinado de forma digital por MARCELO DIAS:01507127669
Dados: 2025.06.17 17:17:19 -03'00'

SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.555.501/0001-35
MARCELO DIAS
Sócio Proprietário
CPF: 015.071.276-69

46.555.501/0001 - 35
SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO PARA SAÚDE LTDA
AV DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 870 LOJA 01
DÁRIO GROSSI - CEP: 35.304 - 210
CARATINGA - MG

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ECÔNOMICA NA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2024, deflagrada pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha**, representa uma alternativa estratégica e economicamente vantajosa para a aquisição de medicamentos destinados ao Município de Mariana.

Foram realizadas **cotações de mercado** e uma **pesquisa de preços**, permitindo uma análise comparativa entre diferentes fornecedores. O resultado desse levantamento demonstrou que os valores praticados na referida ata são **inferiores** aos encontrados em outras opções disponíveis, garantindo **redução de custos** e **maior eficiência na gestão dos recursos públicos**.

Além da economia, a adesão à ata proporciona **segurança jurídica**, evitando contratempos em processos licitatórios individuais e garantindo conformidade com a legislação vigente. O modelo também possibilita **agilidade no fornecimento**, permitindo a aquisição dos medicamentos sem necessidade de novos certames, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade dos tratamentos de pacientes atendidos pelo município.

Outro ponto relevante é que, por meio da ata, há **padronização e controle de qualidade dos medicamentos adquiridos**, garantindo que os insumos fornecidos atendam aos critérios técnicos exigidos. Isso fortalece a **eficiência da gestão da saúde pública**, contribuindo para a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos à população.

Dessa forma, a adesão à ata de registro de preços assegura que a melhor escolha fosse feita com base na **vantajosidade econômica e técnica**. A decisão reafirma o compromisso do município com a **transparência, racionalização dos gastos e melhoria na prestação dos serviços de saúde**, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205439051	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300963707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES
Local

17 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.694-1	MGP2300963707	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Mutuus
GESTÃO TRIBUTARIA

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09 NIRE: 3120543905-1

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, nº 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP:35030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 25/04/1965, portador da carteira da identidade nº M-3710763, expedida por SSP/MG e do CPF sob o nº 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, nº 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP: 35022-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120543905-1 e no CNPJ 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35060-530, resolvem proceder a alteração e consolidação do presente contrato social, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o "**comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**".

CLÁUSULA II – DAS ATIVIDADES DA FILIAL

A filial passa a exercer as atividades de **"deposito fechado de correlatos nos termos do inciso IV do Artigo 4 da Lei 5991/73".**

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Mutuus
GESTÃO TRIBUTÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, nº 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP:35030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 25/04/1965, portador da carteira da identidade nº M-3710763, expedida por SSP/MG e do CPF sob o nº 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, nº 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP: 35022-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120543905-1 e no CNPJ 02.537.890/0001-09 com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35060-530, resolvem consolidar o presente contrato social, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade empresária adota o nome empresarial de **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530, para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Parágrafo Único – A sociedade possui estabelecimento filial localizado no seguinte endereço:

• FILIAL 01: Avenida Industrial, n° 1.865, Bairro Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP: 35.040-610, inscrita no CNPJ n° 02.537.890/0002-81, registrada na JUCEMG sob NIRE n° 31902894.3-0, que opera com a atividade de **"deposito fechado de correlatos nos termos do inciso IV do Artigo 4 da Lei 5991/73".**

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social o "**comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumarias, comercio atacadista de**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia".

Parágrafo Único – A sociedade iniciou suas atividades na data do seu arquivamento na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.563.600	52,12%	R$1.563.600,00
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA	1.436.400	47,88%	R$1.463.400,00
TOTAL	**3.000.000**	**100%**	**R$3.000.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA** e **MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA**, já qualificados, podendo e ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, inclusive junto a bancos, podendo assinar todo e qualquer documento.

Parágrafo Único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 5ª - DO PRO LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 1° A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos
percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n°10.406/2002.

§ 2° Fica a sociedade autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em
levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre eles, registrado em ata de reunião.

§ 3° Os prejuízos por ventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

CLÁUSULA 7ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiro, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência, em igualdade e condições. O socio majoritário sempre terá preferência nas aquisições das quotas. Somente com a desistência expressa desde 30 (trinta) dias a contar da notificação, os demais sócios poderão transferir as suas quotas para terceiros.

O socio que desejar transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará por escrito, sua intenção à sociedade e aos outros sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.

Se ao término de 30 (trinta) dias contados da entrega da comunicação, caso não firmarem os outros sócios o direito de preferência que lhes é assegurado, o socio que pretender retirar-se, poderá transferir suas quotas oferecidas a venda a terceiro pretendente, nas condições indicadas.

As transferências de quotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à sociedade, seja em relação aos outros sócios. Art. 14. Em caso de divórcio, separação litigiosa ou consensual, o cônjuge/companheiro(a) não integrará a sociedade. A fim de se apurar o valor, eventualmente, devido a este, nos termos da Lei 10.406/02, será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base, o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor do patrimonial da empresa.

Apurados os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a), serão pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC e juros de 0,5% ao mês.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA 8ª – FALECIMENTO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade e será observado o que se segue:

§ 1°. No caso do socio majoritário, o seu cônjuge/companheiro(a) passará a compor a sociedade, e seus demais herdeiros, e a critério do cônjuge/companheiro(a) poderão ou não compor a sociedade.

§ 2°. Se o cônjuge/companheiro(a) e nem os herdeiros não comporem a sociedade, a administração geral será dos(a) sócios(a) remanescentes (a), com os mesmos poderes outorgados ao socio majoritário.

Neste caso será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa. Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a) e aos herdeiros serão a eles serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

No caso dos demais sócios, o cônjuge/companheiro(a) e seus herdeiros não comporem a sociedade, será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira vencendo em trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2022, poderá ser excluído qualquer socio, quando os demais sócios, entenderem, em decisão unânime, registrado em ata de reunião, que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude atos graves, e que configurem justa causa, mediante alteração no contrato social.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Será também excluído da sociedade, o socio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de seu credor particular.

A retirada, exclusão, ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais até a data do evento, pelo prazo de dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA 9ª – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, os termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.° 8.934 de 18 de novembro de 1994.

CLÁUSULA 10ª – ATIVO IMOBILIZADO

A alienação, comodato ou qualquer transferência de imobilizado para terceiros somente será válida com o expresso consentimento do socio majoritário.

CLÁUSULA DA ARBITRAGEM

As dúvidas oriundas do presente contrato serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente 1(um), os quais em caso de empate terão um terceiro para servir de desempatador, que neste caso será o socio majoritário, cuja decisão deverá ser aceita por todos os participantes da sociedade.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento do contrato social digitalmente.

Governados Valadares/MG, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Sócio administrador

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
Sócio administrador

MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRÉ
Advogado – OAB/MG 164.743

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.694-1	MGP2300963707	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
855.393.846-87	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3120543905-1 e protocolado sob o número 23/622.694-1 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10979932, em 06/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
855.393.846-87	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2023, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/622.694-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

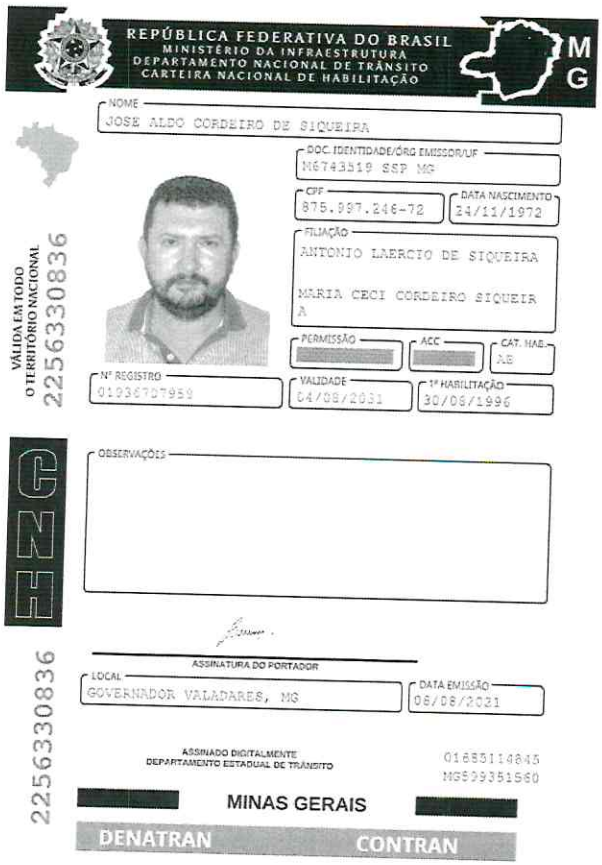
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

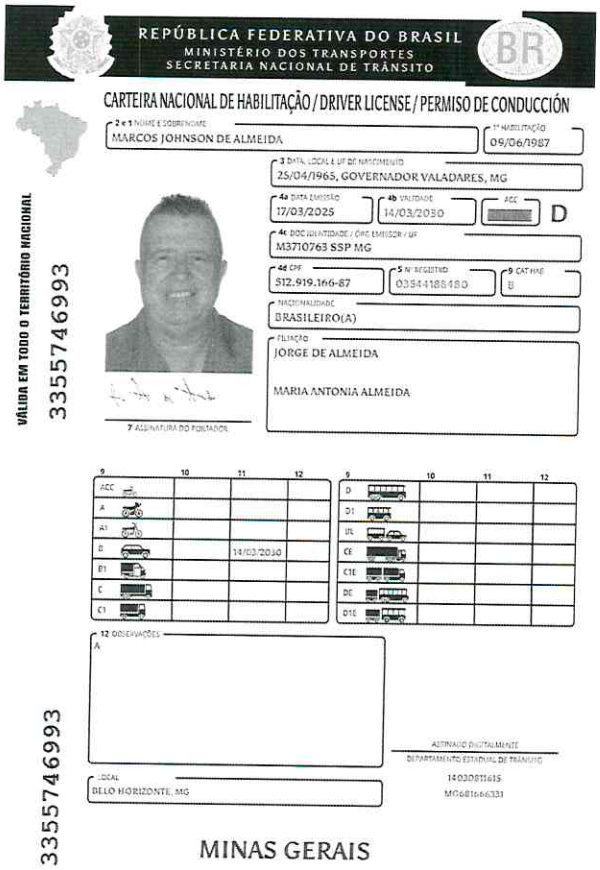


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3355746993

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/04/1965, GOVERNADOR VALADARES, MG

4a DATA EMISSÃO
17/03/2025

4b VALIDADE
14/03/2030

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M3710763 SSP MG

4d CPF
512.919.166-87

5 Nº REGISTRO
03544188180

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JORGE DE ALMEIDA

MARIA ANTONIA ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			14/03/2030	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DL				
CE				
C1E				
DC				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14020011615
MG4816663331

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

3355746993

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA035441884<805<<<<<<<<<<<<
6504256M3003149BRA<<<<<<<<<<<2
MARCOS<<JOHNSON<DE<ALMEIDA<<<<

123
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.537.890/0001-09 **MATRIZ**		**19/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBAS	**651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.060-530	**CARAPINA**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR	**(33) 3277-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **09:05:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11	CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS		NÚMERO: 651
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CARAPINA	CEP: 35060530
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000888982982

PREFEITURA DE
GOVERNADOR
VALADARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04 (quatro) lançamentos.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 038.119-4.

PROCESSO: 007068/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 15:28:16 do dia 15 de abril de 2025.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: 5RCXA79B2814N6U8KINB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:59 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.
Código de controle da certidão: **2D46.395F.14AC.2E87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Maio de 2025 às 16:34

GOVERNADOR VALADARES, 01 de Maio de 2025 às 16:34

Código de Autenticação: 2505-0116-3426-0246-3188

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.537.890/0001-09

Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071510430728716104

Informação obtida em 31/07/2025 09:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Agosto de 2025 às 09:25

GOVERNADOR VALADARES, 14 de Agosto de 2025 às 09:25

Código de Autenticação: 2508-1409-2544-0680-8184

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.537.890/0001-09
Certidão nº: 39351179/2025
Expedição: 10/07/2025, às 14:12:18
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.537.890/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
17.026	CRF/MG	16/01/2026	08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Cofarminas Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
R. Tupinambás, 651 - CEP: 35060-530

CNPJ
02.537.890/0001-09

LOCALIDADE
Carapina

CIDADE
Governador Valadares/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Lucilene da Penha Valbuza Siqueira	26.891	Seg/Sex:08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 17/01/2025 e emitida no dia 10/07/2025 .

Código de Autenticidade
001117127202760505

132
9

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11 **CPF/CNPJ:** 02.537.890/0001-09

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 04/06/1998 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35060530 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CARAPINA

LOGRADOURO: RUA - TUPINAMBAS

NUMERO: 651

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/05/2025 09:09:43

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

CÁLCULO BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira.
A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 3 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício:

- (LG) = Liquidez Geral
- (SG) = Solvência Geral
- (LC) = Liquidez Corrente
- (ET) = Endividamento Total

ÍNDICES FINANCEIROS				
1	Indice de Endividamento Corrente	IEC	PC / PL	0,87
2	Indice de Endividamento Geral	IEG	PC+PELP / Passivo Total	0,52
3	Liquidez Corrente	LC	AC / PC	1,90
4	Liquidez Geral	LG	AC+ARLP / PC+PELP	1,58
5	Índice de Solvencia	ISG	Ativo / PC+PELP	1,94

Assina, esse índice financeiro digitalmente.
Barra de São Francisco/ES, 01 de junho de 2023

KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780

Digitally signed by KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780
DN: cn=KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=cadastrovalpconiabl@hotmail.com
Date: 2023.06.01 15:22:35 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Digitally signed by COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
DN: cn=COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1, email=fiscalpessoal123@gmail.com
Date: 2023.06.01 15:23:26 -03'00'

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 424

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

CÁLCULO BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira. A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 3 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício:

- (LG) = Liquidez Geral
- (LC) = Liquidez Corrente
- (ET) = Endividamento Total
- (SG) = Solvência Geral

ÍNDICES FINANCEIROS				
1	Liquidez Geral	ILG	AC + RLP / PC + ELP	1,63
2	Liquidez Corrente	ILC	AC / PC	1,42
3	Endividamento Geral	IEG	PC + ELP / Passivo Total	0,61
4	Solvência Geral	ISG	Ativo / PC + ELP	1,63
5	Endividamento Corrente	IEC	PC / PL	1,19

MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687

Assinado de forma digital por MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687
Dados: 2024.07.08 11:23:37 -03'00'

J35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0002916/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA EMISSÃO	INICIO DA ATIVIDADE
0381194	**16/05/2025**	**25/05/1998**

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**02.537.890/0001-09**

ENDEREÇO	ÁREA
AV TUPINAMBAS, 651 - CARAPINA(N S GRACAS) - GOVERNADOR VALADARES MG	**966,00 m²**

ATIVIDADES

G4644301 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G4645101 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 Comercio atacadista de produtos odontologicos
G4646001 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G4664800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684299 Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Sexta-Feira, 16 de Maio de 2025

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Código de controle da certidão: 2025000291625

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Imprimir

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA GERAÇÃO	PROCESSO
0381194	**09/09/2020**	**INICIO ATIV: 25/05/1998**

RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**02.537.890/0001-09**

ENDEREÇO	ÁREA
AV TUPINAMBAS Nº 651, - CARAPINA(N S GRACAS)	**966,00 M²**

ATIVIDADE(S)

G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
* Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
* Mantê-lo em local Visível;
* Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrados 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 16 de Maio de 2025

Chave de Validação WEB: 202001532

SUS Sistema Único de Saúde

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0381194

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Resolve Conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO, para o corrente exercício, na AV TUPINAMBAS, 651, , CARAPINA(N S GRACAS) – GOVERNADOR VALADARES – MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA – CRF/MG 26891, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, Comercio atacadista de produtos odontologicos, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas, Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente**

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2025

Lidiane Rosa de Oliveira
Matrícula 1151703
Gerente Vigilância Sanitária
DVS/SMS/PMGV

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ: 03 de janeiro de 2026

Observações:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2025.01.07 15:04:38 -03'00'

resente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 7 de janeiro de 2025 17:43:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-8 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticar

Cofarminas
Produtos Hospitalares

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09, sediada a Rua Tupinambás, 651, Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, portador do RG M6743519 e do CPF nº 875.997.246-72, abaixo assinado, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

GOVERNADOR VALADARES – MG, 05 DE JUNHO DE 2025

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2025.06.05 09:49:45 -03'00'

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Assinado de forma digital por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672 Dados: 2025.06.05 09:49:54 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Cofarminas
Produtos Hospitalares

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09, sediada a Rua Tupinambás, 651, Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, portador do RG M6743519 e do CPF nº 875.997.246-72, abaixo assinado, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

GOVERNADOR VALADARES – MG, 05 DE JUNHO DE 2025

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2025.06.05 09:47:33 -03'00'

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Assinado de forma digital por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672 Dados: 2025.06.05 09:47:42 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Cofarminas
Produtos Hospitalares

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09, sediada a Rua Tupinambás, 651, Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, portador do RG M6743519 e do CPF nº 875.997.246-72, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

GOVERNADOR VALADARES – MG, 05 DE JUNHO DE 2025

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2025.06.05 09:45:16 -03'00'

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:875 99724672 Assinado de forma digital por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672 Dados: 2025.06.05 09:45:26 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, 651, bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais medicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições, conforme contrato de n° 171/2022, 076/2023 e ata 156/2023, firmado entre a referida empresa e essa Administração.

Declaramos ainda que a empresa nos atendeu cumprindo os prazos estipulados e entregando os produtos em perfeitas condições, dentro das especificações e normas técnicas. Atestamos ainda o cumprimento fiel da empresa com suas obrigações, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Passos, 21 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYANE TIAGO OLIVEIRA FRANKLIN
Data: 21/11/2023 09:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayane Tiago Oliveira Franklin

Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO MG***, inscrita no CNPJ sob o número 18.409.177/0001-01, situada à Praça Serra Negra 209 centro de São Sebastião do Maranhão MG **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sebastião do Maranhão MG, 20 de novembro de 2023

SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677

Assinado de forma digital por SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677
Dados: 2023.11.20 15:42:30 -03'00'

Sabrina Mesquita Lima

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipalde VIRGOLANDIA, inscrito no CNPJ sob o n. 18.409.185/0001-58, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Prefeito Quim Júlio, 63, Bairro centro, VIRGOLANDIA/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ismar de Assis Neto,**ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Virgolândia, 22 de novembro 2023.

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624

Assinado de forma digital por JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Dados: 2023.11.22 17:19:34 -03'00'

José Ismar de Assis Neto

Prefeito Municipalde Virgolândia

MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 214

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, 651, bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais medicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições, conforme contrato de n° 171/2022, 076/2023 e ata 156/2023, firmado entre a referida empresa e essa Administração.

Declaramos ainda que a empresa nos atendeu cumprindo os prazos estipulados e entregando os produtos em perfeitas condições, dentro das especificações e normas técnicas. Atestamos ainda o cumprimento fiel da empresa com suas obrigações, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Passos, 21 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYANE TIAGO OLIVEIRA FRANKLIN
Data: 21/11/2023 09:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayane Tiago Oliveira Franklin

Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO MG***, inscrita no CNPJ sob o número 18.409.177/0001-01, situada à Praça Serra Negra 209 centro de São Sebastião do Maranhão MG **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sebastião do Maranhão MG, 20 de novembro de 2023

SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677
Assinado de forma digital por SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677
Dados: 2023.11.20 15:42:30 -03'00'

Sabrina Mesquita Lima

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ELVM Fls. 219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipalde VIRGOLANDIA, inscrito no CNPJ sob o n. 18.409.185/0001-58, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Prefeito Quim Júlio, 63, Bairro centro, VIRGOLANDIA/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ismar de Assis Neto,**ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Virgolândia, 22 de novembro 2023.

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624

Assinado de forma digital por JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Dados: 2023.11.22 17:19:34 -03'00'

José Ismar de Assis Neto

Prefeito Municipalde Virgolândia

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 02

CERTIDÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de agosto do ano de 2024, no Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, Eu, Lívia Xavier Trindade, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto na legislação vigente e regente dos procedimentos administrativos licitatórios, CERTIFICO a abertura do Processo Administrativo LICITATÓRIO nº 011/2024, que tem por objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Este processo administrativo licitatório está sob a responsabilidade de Lívia Xavier Trindade, que atuará como gestor (a) dele, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos, bem como a integridade e a correta tramitação dos documentos e informações.

Fica determinado que todos os atos e decisões referentes a este processo administrativo sejam devidamente registrados, assegurando a transparência e o acesso às informações por parte dos interessados, conforme preconiza a legislação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus devidos e legais efeitos.

Teófilo Otoni / MG, 21 de junho de 2024.

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

Fls. 3

CERTIDÃO DE DEFINIÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de junho do ano de 2024, Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, Eu, Guerthana Leão Gordilho, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 17, § 2°, da Lei Federal 14.133/2021, venho por meio desta, certificar a definição da forma de realização do processo licitatório n° 004/2024, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Forma de Realização do Processo Licitatório:**(x) Eletrônica OU (.) Física**

Declaração

DECLARO que a escolha pela forma de realização do processo licitatório foi feita após cuidadosa análise das características do objeto licitado, da infraestrutura disponível, das condições de mercado, bem como das diretrizes para promoção da eficiência, transparência, e competitividade, assegurando a observância dos princípios que regem a administração pública e a legislação aplicável.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação da observância dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis à fase preparatória do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus devidos e legais efeitos.

Teófilo Otoni / MG, 21 de junho de 2024.

Guerthana Leão Gordilho
Equipe de Apoio

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Ao (s) 21 (vinte e um) dia (s) do mês de junho do ano de 2024, no Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, Eu, Gustavo Henrique Goes Ferreira, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 7º, caput, da Lei Federal 14.133/2021, CERTIFICO a designação dos agentes responsáveis pelo processo licitatório nº 004/2024, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Designação dos Agentes Responsáveis:

1. Agente de Contratação:
- Nome: Lívia Xavier Trindade
- Matrícula:
- Ato de Designação: Portaria 014/2024

2. Pregoeira:
- Nome: Fernanda Nunes de Oliveira
- Ato de Designação: Portaria 014/2024

3. Equipe de Apoio:
- Membros: Gustavo Henrique Goes Ferreira
- Matrícula: 178

4. Equipe de Apoio:
- Membros: Guerthana Leão Gordilho
- Matrícula: 249

5. Equipe de Apoio:
- Membros: Luciana Luiz Tameirão
- Matrícula: 265

5

CERTIDÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de junho do ano de 2024, na Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, Eu, Luciana Luiz Tameirão, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 7º, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, CERTIFICO que, no processo licitatório nº 004/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** o princípio da segregação de funções foi plenamente atendido, conforme detalhamento a seguir.

Informações do Processo Licitatório:

- Número do Processo: 004/2024
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

- Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
- Data de Início: 21/06/2024
- Data de Conclusão (Prevista): 26/07/2024

Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções:

1. Fase de Planejamento da Licitação:

- Agente Responsável: Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi
- Função: Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

2. Fase de Elaboração do Edital:

- Agente Responsável: Lívia Xavier Trindade
- Função: Redação e Publicação do Edital
- Ato de Designação: Portaria 014/2024

3. Fase de Recebimento das Propostas:

- Agente Responsável: Lívia Xavier Trindade
- Função: Recebimento e Análise das Propostas
- Ato de Designação: Portaria 014/2024

4. Fase de Julgamento:

- Agente Responsável: Fernanda Nunes de Oliveira
- Função: Julgamento das Propostas e Habilitação
- Ato de Designação: Portaria 014/2024

5. Fase de Homologação:

- Agente Responsável: Gildésio Sampaio de Oliveira
- Função: Homologação do Resultado e Adjudicação
- Ato de Designação: Termo de Posse – Presidente CIS-EVMJ

Declaração

DECLARO que o princípio da segregação de funções, conforme estabelecido pelo art. 7°, §1°, da Lei Federal 14.133/2021, foi rigorosamente seguido em todas as etapas do processo licitatório nº 011/2024, As funções foram claramente delimitadas e distribuídas entre diferentes agentes, garantindo a imparcialidade, a transparência e a eficiência do certame, evitando-se conflitos de interesse e assegurando a integridade do processo licitatório.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação do atendimento ao princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus devidos e legais efeitos.

Teófilo Otoni / MG, 21 de junho de 2024.

Luciana Luiz Tameirão
Equipe de Apoio

17.

Declaração

DECLARO que os agentes nomeados acima foram designados para suas respectivas funções no processo licitatório mencionado, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, e estão devidamente autorizados a atuar em todas as fases do referido processo, desde a fase preparatória até a conclusão do certame, assegurando a observância dos princípios que regem a administração pública e a legislação aplicável.

Esta certidão é emitida para fins de comprovação da designação formal dos agentes responsáveis pelo processo licitatório, conforme determina a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus devidos e legais efeitos.

Teófilo Otoni / MG, 21 de junho de 2024.

Gustavo Henrique Goes Ferreira
Equipe de Apoio

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ Fls.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi – Secretária Executiva.
Responsável pela demanda:	Lívia Xavier Trindade
E-mail institucional:	licitacontratos@cisevmj.com
Telefone:	(33) 98846-6753

2. Identificação da demanda	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍ/MG, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 9

4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 10

3. Justificativa

- Justificamos a necessidade da aquisição dos medicamentos que serão destinados à manutenção da Atenção Básica, bem como os materiais de consumo hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Municipal, visando ao tratamento dos pacientes carentes e por serem produtos essenciais à continuidade da prestação dos serviços cotidianos à população atendida pelo Município de Caraí. A contratação se justifica também pela necessidade de atender as ações desenvolvidas pelo Município e para dar continuidade dos serviços prestados, como intuito de suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, PSF's correlatos a este público.

- A Aquisição dos medicamentos e materiais se faz necessária para garantir o tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico ou medicamentos de alto custo e que não são fornecidos pelo Serviço Municipal de Saúde.

- Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os tipos de medicamentos e materiais, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o PREÇO FABRICANTE COM ICMS 18%, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED/ANVISA e SIMPRO, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

A fornecedora obriga-se a fornecer percentual único de desconto sobre o preço fábrica, constante na tabela de preços divulgada pela CMED/ANVISA e SIMPRO, de tal sorte que ao ser aplicado sobre o valor descrito na tabela resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.

O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência da Ata, que será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 11

Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, valendo do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: necessidade de contratações frequentes e indefinição do quantitativo a ser demandado pela Administração.

Como se trata de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o CIS-EVMJ.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 12 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

	htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 13

5. Indicação da dotação orçamentária
10.302.0002.8002 – ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 23. 10.122.0001.8003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO C.E.A.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 45.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação
22 de julho de 2024

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

[x] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[ ] Média; ou

[ ] Baixa.

Teófilo Otoni / MG, 20 de junho de 2024

Giovana Karla Carreiro Marinho Berhardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS EVMJ Fls. 14

CERTIDÃO DE PREVISÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Eu, Lívia Xavier Trindade, infra-assinado (a), CERTIFICO, para os devidos fins e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que:

O Plano de Contratações Anual de que trata o artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultativo para o exercício de 2024, conforme Art. 4º § único da Portaria nº 010/2024.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Teófilo Otoni/MG, 21 de junho de 2024.

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

Para Verificação:

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para verificação desta certidão, favor entrar em contato com Lívia Xavier Trindade, através do telefone: (33) 98846-6753, e-mail: licitacontratos@cisevmj.com, ou pessoalmente no Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, em horário de expediente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 15

CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda., no uso das atribuições que me foram conferidas por lei/regimento, CERTIFICO, para os devidos fins e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que:

1. Processo Licitatório:

O objeto a ser licitado, referente ao processo licitatório nº 011/2024 que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, encontra-se devidamente previsto e compatível com as diretrizes orçamentárias e financeiras deste órgão.

2. Previsão na Lei Orçamentária Anual:

Da mesma forma, asseguro que a despesa referente ao objeto licitado possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024.

3. Previsão Financeira e Orçamentária:

Declaro, ainda, a existência e a RESERVA da previsão financeira e orçamentária suficiente para a cobertura da despesa relacionada ao processo licitatório citado, estando a mesma alocada sob a rubrica orçamentária específica nº:

10.302.0002.8002 – ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 23.

10.122.0001.8003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO C.E.A.E.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 45

o que atende plenamente ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a existência de recursos orçamentários e financeiros para a execução do contrato até o seu término.

4. Compromisso de Gestão Fiscal Responsável:

Este órgão compromete-se a manter a gestão fiscal responsável, assegurando que a realização da despesa decorrente do processo licitatório em questão não afetará o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus devidos e legais efeitos.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 10

Teófilo Otoni / MG, 24 de junho de 2024.

Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda.
Contabilidade

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

INTRODUÇÃO

No contexto da saúde pública e da gestão de recursos, o registro de preço para o futuro fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar assume um papel crucial. A busca pela eficiência na aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, aliada à garantia de acesso a tratamentos de qualidade, demanda um processo criterioso e transparente.

Nesse sentido, a Tabela CMED/Anvisa e SIMPRO, elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2024, desempenha um papel fundamental. Esta tabela, atualizada regularmente pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estabelece parâmetros para a precificação de medicamentos, bem como a Simpro que é uma referência para as compras, avaliações, faturamento e auditoria de contas médicas e hospitalares, considerando aspectos como custos de produção, pesquisa e desenvolvimento, além de critérios de acessibilidade e equidade no acesso.

A Lei 14.133/2024, por sua vez, regulamenta os procedimentos de contratação pública, incluindo a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar pelo poder público. Esta legislação visa garantir a lisura, a transparência e a eficiência nos processos de compra, promovendo a concorrência justa e a utilização responsável dos recursos públicos.

Diante desse cenário, o registro de preço para futuro fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar surge como uma ferramenta estratégica para assegurar a disponibilidade contínua de tratamentos essenciais à população, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos financeiros e administrativos envolvidos na aquisição.

Neste documento, serão apresentadas as diretrizes e os procedimentos para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, visando orientar os gestores públicos e os fornecedores no processo de contratação e aquisição responsável de medicamentos e materiais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 18

A necessidade de contratação de medicamento através da tabela CIMED\ANVISA e materiais de uso hospitalar através da SIMPRO é crucial para atender demandas de saúde pública e garantir o acesso da população a tratamentos essenciais. A tabela CIMED\ANVISA e SIMPRO oferece um registro dos medicamentos e materiais que passaram pelos rigorosos critérios de qualidade e segurança

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), assegurando que os produtos atendam aos padrões exigidos para sua comercialização.

Do ponto de vista do interesse público, essa contratação é fundamental por diversas razões:

Saúde Pública: O acesso a medicamentos e materiais de uso hospitalar seguros e eficazes é um direito básico de todo cidadão. A contratação desses medicamentos e materiais garante que apenas produtos de qualidade comprovada sejam adquiridos, minimizando riscos à saúde da população.

Economia: A aquisição de medicamentos e materiais pode resultar em economias significativas para o sistema de saúde, uma vez que evita gastos desnecessários com produtos de qualidade duvidosa ou não comprovada.

Transparência e Segurança: A tabela CIMED\ANVISA e SIMPRO proporciona transparência no processo de registro e comercialização de medicamentos e materiais, garantindo que apenas aqueles que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança sejam disponibilizados para uso público.

Eficiência: Ao utilizar as tabelas CIMED\Anvisa e Simpro como referência para contratação de medicamentos e materiais, os órgãos públicos podem agilizar o processo de compra, uma vez que não é necessário realizar análises adicionais de qualidade e segurança dos produtos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão da contratação no Plano de Contratação Anual.

A legislação que rege as licitações no Brasil, incluindo a Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de realização de licitações sem previsão no PCA em casos excepcionais e devidamente justificados.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 19

Principais requisitos necessários e suficientes a contratação de medicamentos e materiais de uso hospitalar com descontos pela tabela CMED\ANVISA e SIMPRO:

- **Conformidade com a tabela CMED/Anvisa:** A solução escolhida deve garantir que os medicamentos disponibilizados estejam de acordo com as regulamentações e preços estabelecidos pela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- **Conformidade com a tabela SIMPRO:** A solução escolhida deve garantir que os materiais disponibilizados estejam de acordo com a tabela garantindo uma compra mais eficiente.
- **Qualidade e eficácia dos medicamentos:** É essencial que os medicamentos e materiais fornecidos atendam aos mais altos padrões de qualidade e eficácia, garantindo a segurança e eficácia dos tratamentos médicos.

- **Transparência e integridade:** A solução deve promover transparência em todos os processos relacionados à aquisição de medicamentos e materiais, garantindo a integridade e a lisura nas negociações e na seleção dos fornecedores.
- **Viabilidade econômica:** A solução deve apresentar um modelo econômico viável, garantindo que os descontos oferecidos sejam sustentáveis a longo prazo e que não comprometam a capacidade financeira do órgão ou entidade contratante.
- **Acessibilidade e disponibilidade:** Deve-se assegurar que os medicamentos e materiais estejam acessíveis e disponíveis para a população-alvo, garantindo que os descontos concedidos contribuam efetivamente para ampliar o acesso aos tratamentos de saúde.
- **Impacto ambiental:** A solução deve considerar o impacto ambiental dos medicamentos contratados, buscando minimizar o uso de recursos naturais, reduzir a geração de resíduos e promover práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.
- **Responsabilidade social:** Deve-se valorizar fornecedores que adotem práticas socialmente responsáveis, como o respeito aos direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero e o apoio a comunidades locais.
- **Inovação e tecnologia:** A solução pode priorizar fornecedores que promovam a inovação e o uso de tecnologias avançadas na produção e distribuição de medicamentos, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos tratamentos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 21

2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00

- A quantidade foi estimada com base no consumo do CIS-EVMJ, bem como o consumo dos 30 municípios consorciados.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência ao adquirir medicamentos e materiais de consumo hospitalar com desconto na tabela CMED/ANVISA SIMPRO:

Essa opção oferece conveniência significativa, pois os medicamentos e materiais estão disponíveis em farmácias cadastradas, o que facilita o acesso para a Administração Pública e seus beneficiários.

A Administração pode obter preços mais baixos em comparação com o mercado convencional. Isso pode resultar em economias consideráveis a longo prazo, especialmente se houver uma demanda significativa por medicamentos.

Eficiência é garantida pela padronização e regulamentação dos medicamentos pela CMED/ANVISA e SIMPRO, o que garante a qualidade e segurança dos produtos adquiridos. Além disso, o processo de aquisição pode ser simplificado devido à existência de uma tabela de preços pré-definida.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 22

O inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 estabelece que a escolha da técnica econômica deve considerar a vantajosidade para a Administração Pública. Considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência mencionados acima, a opção de adquirir medicamentos E materiais com desconto na tabela CMED/ANVISA e SIMPRO se destaca como a mais vantajosa.

Além disso, essa escolha está alinhada com os princípios de transparência e competitividade, uma vez que os preços estão previamente estabelecidos pela CMED/ANVISA e SIMPRO, evitando práticas de sobre preço ou favorecimento indevido.

Portanto, essa solução não apenas atende aos requisitos legais, mas também oferece benefícios tangíveis para a Administração Pública, garantindo o acesso a medicamentos de qualidade a preços acessíveis.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 23

5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 24

Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os tipos de medicamentos, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o PREÇO FABRICANTE COM ICMS 18%, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED/ANVISA e SIMPRO, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

- A fornecedora obriga-se a fornecer percentual único de desconto sobre o preço fábrica, constante na tabela de preços divulgada pela CMED/ANVISA e SIMPRO, de tal sorte que ao ser aplicado sobre o valor descrito na tabela resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1 Aquisição dos materiais/medicamentos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais/medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Solução 2 Aquisição dos medicamentos/materiais através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/medicamentos vencidos é onerosa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Foi verificado que o parcelamento e a aquisição dos bens divididos por itens é vantajosa, uma vez que os medicamentos e materiais de consumo hospitalar são fabricados com variedade de quantidades por unidade, por exemplo frasco com 10/100/150ml, cartela com 20/30/40 comprimidos, etc., possibilitando assim a aquisição da quantidade especifica necessária para a Unidade Básica de Saúde no momento da solicitação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

-Redução de custos na aquisição de medicamentos e materiais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 25

-Maximização do desconto aplicável conforme a tabela CMED e SIMPRO. Otimização da utilização dos recursos disponíveis.

-Percentual de redução de custos em comparação com a aquisição sem desconto.

-Melhoria na disponibilidade e acesso aos medicamentos e materiais necessários.

-Impactando positivamente na gestão financeira do sistema de saúde, com liberação de recursos para investimento em outras áreas prioritárias.

-Melhorando na qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais farmacêuticos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas dentro do planejamento. Faz-se necessário a medida para a aquisição, visando proporcionar transparência e eficiência nas aquisições de medicamentos e materiais, utilizando uma fonte oficial de preços como base para as negociações.

Isso pode ser particularmente útil em contextos onde a variação de preços e a qualidade dos produtos são questões críticas.

Em resumo, o uso da tabela CMED e SIMPRO é recomendável para facilitar o processo de aquisição de medicamentos e materiais em contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Município possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou e contaminados, após

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 26

o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2024.

Giovana Karla Carreiro Marinho Bernardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 27

PESQUISAS DE PREÇOS

Na Lei nº 14.133/2.021, as PESQUISAS DE PREÇOS seguem o disposto no art. 23.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 28

percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 29

necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2024

Lavínia Adrhia Sampaio Rodrigues
Setor de Compras

363
8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 30

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

RAZÃO SOCIAL: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
End.: Rua Padre José Maria De Man – N° 247 – Loja – Bairro Novo Riacho – Contagem/MG – CEP.: 32.280-660
Telefone/Fax: (31) 2559-0064 / 2559-0065 / 2567-0200 / 2565-0300 **E-mail: unicomult@gmail.com**
IE: 001753171.00-72 CNPJ: 13.444.068/0001-01
Nome do Signatário: MARLON RICARDO PARREIRA
Identidade do Signatário: MG 16.103.996 **CPF do Signatário**: 093.973.866-03

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil **AG: 0503-7** **C/C 129923-9**

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	25,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	25,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	0,50%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,70%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 100.000.000,00**	**71,90%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS
Fls. 31

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	27,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	11,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	13,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	13,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**64,70%**

Contagem, 04 DE JUNHO DE 2024

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS
LTDA MARLON RICARDO PARREIRA
IDENT:M16103996
CPF:09397386603





PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

RAZÃO SOCIAL: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
End.: Rua Padre José Maria De Man – N° 247 – Loja – Bairro Novo Riacho – Contagem/MG – CEP.: 32.280-660
Telefone/Fax: (31) 2559-0064 / 2559-0065 / 2567-0200 / 2565-0300 **E-mail: unicomult@gmail.com**
IE: 001753171.00-72 CNPJ: 13.444.068/0001-01
Nome do Signatário: MARLON RICARDO PARREIRA
Identidade do Signatário: MG 16.103.996 **CPF do Signatário:** 093.973.866-03

DADOS BANCARIOS

Banco: Banco do Brasil **AG: 0503-7** **C/C 129923-9**

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	25,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	25,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	10,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	0,50%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,70%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 01			**R$ 100.000.000,00**	**71,90%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 33

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	27,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	11,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	13,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	13,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	0,70%
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**64,70%**

Contagem, 04 DE JUNHO DE 2024

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS
LTDA MARLON RICARDO PARREIRA
IDENT:M16103996
CPF:09397386603

MEDH
DISTRIBUINDO SAÚDE

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 34

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER DEMANDAS DO CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	28,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	28,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	15,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	15,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE	UN	R$ 2.000.000,00	0,90%

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 35

	DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).			
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	0,90%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	1,00%
TOTAL DO LOTE 01				88,80%

LOTE 02 – SIMPRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	17,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	20,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	18,00%

MEDH
DISTRIBUINDO SAÚDE

18.917.657/0001-83
I.E.: 002.905882.00-50
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. MONTREAL, 856
JARDIM CANADÁ - CEP: 34.007-720
NOVA LIMA – MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 36

5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	1,00%
	TOTAL DO LOTE 02			88,00%

Nova Lima, 29 de maio de 2024

EDUARDO DIAS HERMETO FILHO:68654243600

REPRESENTANTE LEGAL
EVA■DRO NADER
CPF nº 133.701.896-15 – ID nº M 1215831
MEDH Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

JPHARMA
hospitalar

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21988592000171
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 21[illegible] Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ

PROPOSTA DE ORÇAMENTO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER DEMANDAS DO CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	30,00%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	30,00%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	12,00%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	12,00%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	1,00%

JPHARMA hospitalar
J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21988592000171
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	1,00%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	0,50%
	TOTAL DO LOTE 01		**R$ 100.000.000,00**	**86,50%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EYMJ Fls. 32

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	30,00%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	20,00%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,00%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	15,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE	UM	R$ 2.000.000,00	2,00%

JPHARMA
hospitalar

J PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21988592000171
IE: 0025195390096
Rua Oto Nunes Coelho, 215 - Vila Bretas
GOVERNADOR VALADARES / MG | CEP: 35032-320
33.3275-1001 | jpharmahospitalar@gmail.com

	PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE Jjulgamento O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.			
TOTAL DO LOTE 02			**R$ 90.000.000,00**	**82,00%**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EPIMU
Fls. 39

Governador Valadares, 05 de junho de 2024.

J PHARMA HOSPITALAR LTDA:21988592000171

Assinado de forma digital por J PHARMA HOSPITALAR LTDA:21988592000171
Dados: 2024.06.05 11:51:41 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Licitação nº. 011/2024

Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, visando complementar e garantir o tratamento de patologias mais específicas, principalmente para os pacientes de baixa renda, cuja falta pode significar interrupções constantes em tratamentos de saúde, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e os serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma das principais atividades da Gestão de Assistência à Saúde e deve estar estritamente vinculada as ofertas de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.2. Os medicamentos e materiais ora licitados serão compostos por aqueles que não foram previstos ou foram fracassados nas licitações anteriores.

3.3. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 41

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 42

1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

4.1.1. O lance deverá ser o valor da soma total dos descontos ofertados para cada lote.

4.1.2. Será efetuado após o maior lance ofertado do ganhador a regra proporcional para apuração dos descontos de cada item.

4.1.3. **Para apuração dos descontos para cada item, deverá ser utilizada a fórmula conforme exemplo abaixo:**

LOTE 1:

ITEM 01: Tabela Cmed - 35,33%

TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 119,75% (somatório do percentual inicial orçado)

LANCE FINAL => DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 160%

FÓRMULA DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{DESCONTO INICIAL DO ITEM (DI) x DESCONTO TOTAL DO GANHADOR (DTG)}}{\text{DESCONTO TOTAL INICIAL (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA O ITEM 01:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 43

DI = 35,33%
DTG = 160%
DTI = 119,75%

$$\frac{35,33 \times 160}{119,75} = 47,20\%$$

4.1.4. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.
4.1.5. A licitante deverá encaminhar a proposta reformulada, com base nos critérios acima delineados. para análise no prazo máximo de duas horas, após ser declarada vencedora.
4.2. Os preços da CMED são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.
4.3. A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos é recomendação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do (s) respectivo (s) contrato (s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).**

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao CISE-EVMJ e Municípios, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras do município e deverão ser entregues pelos fornecedores conforme relação de endereços constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CIS-EVMJ e Municípios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 44

consorciados.

7.2. Toda a entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

7.4. Só serão aceitos medicamentos com 50% do prazo de validade vigente a contar da data do recebimento.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.2. Feita à entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a análise necessária para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente Licitação deverá ser recebido pelo responsável do almoxarifado do CIS-EVMJ e Secretário Municipal requisitante;
b) Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-EVMJ Fls. 45

10. FRETE

10.1. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.

11.4. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;

11.11. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Ordem Fornecimento;

11.12. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.

11.13. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 46

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução de futura contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 47

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CIS-EVMJ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CIS-EVMJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 48

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.
15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
17.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA
Fls. 49

17.3. Caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2024.

Giovana Karla Carreiro Marinho Berhardi
Secretária Executiva do CIS-EVMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 50

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº .../2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº .../2024

(Documento elaborado pelo Agente de Contratação e encaminhado para aprovado pela Assessoria Jurídica)

Processo Administrativo de Licitação nº. .../2024
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. .../2024
Data da autuação: ... de .... de 2024.
Tipo de licitação: Maior Desconto Percentual
Modo de Disputa: Aberto
Valor de referência: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/2024 e do art. 15, do Dec. Federal nº 10.024/2019.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela LC 147/2014). Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Decreto Municipal nº 23, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal nº 29, de 20 de julho de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.
Dia e Hora para início do credenciamento dos participantes: .... de .... de 2024 às ...h..m.
Dia e Hora para iniciar o julgamento das Propostas: ... de ... de 2024 às ...h..m.
Informações e Contato: licitacontratoscisevmj@gmail.com ou telefone (33) 99815-1725, com Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação, onde pode ser consultado e obter informações do Edital.
Esclarecimentos referente ao Sistema: Diretamente pela plataforma de licitações – www.bll.org.br > edital Pregão Eletrônico .../2024 > esclarecimentos.
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
Local: www.bll.org.br "Sistema"

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, situado na Rua Santos Dumont, nº. 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.801-243 – Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.014.332.0001-98, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº. 001/2024 torna pública a instauração de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo " Maior Desconto Percentual" tendo por objeto aquisição de medicamentos e material hospitalar, conforme especificado no objeto do presente edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas disposições constantes, a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "CIS-EVMJ" Fls. 51

1.2 - a licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo *"Maior Desconto Percentual"*, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.bll.org.br), será integralmente conduzida pela Pregoeira, com assessoramento da equipe de apoio, sendo facultado durante a sessão o direito de manifestação do representante da Controladoria Geral nos termos da Lei de Licitação, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Srª. Fernanda Nunes de Oliveira, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 014/2024, 01 de fevereiro de 2024, e pela Equipe de Apoio, integrada pela mesma portaria, conforme anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, através portal da transparência do CIS-EVMJ no endereço eletrônico https://www.cisevmj.com, ou através do endereço eletrônico www.bll.org.br e também no prédio sede do CIS-EVMJ, em dias e horários de expediente a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como, no site do CIS-EVMJ e, https://www.cisevmj.com.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

2.1.1. A tabela está disponível no Portal do Governo Federal, ou acessando pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, devendo ser considerada da seguinte forma:

2.1.1.1. Deverá ser considerado como referência para desconto os valores constantes na PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 52

COMPRAS PÚBLICAS PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG);

2.1.1.2. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O Preço Fábrica (Teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro), o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme a resolução CMED Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 21,53%;

2.1.1.3. O licitante vencedor do certame deverá conceder o desconto com base na tabela de Preço de Fábrica, podendo ser utilizado como referência, obrigatoriamente, para todos os produtos destacados pela sigla **CAP** - Coeficiente de Adequação de Preços os valores constantes na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG;

2.1.1.4. Deverá ser considerada a alíquota de ICMS 18%, destinada aos estados de AM, AP, BA, CE, MA, **MG**, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002);

2.1.1.5. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por meio da Secretaria Executiva e pelo Setor de Compras, fiscalizará os descontos ofertados pela vencedora do certame para comprovação de que os mesmos estão segundo conforme determina;

2.1.2. O objeto acima mencionado encontra-se especificado mediante o Termo de Referência constante neste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

2.1.2.1. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.1.2.2. As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;

2.1.2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 53

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bll.org.br.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.5. As participantes desta Licitação deverão:

3.5.1. Atender às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste Edital;

3.5.2. Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

3.5.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

3.5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.6.1. Servidor de qualquer Órgão vinculado ao O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 54

3.8. Após o efetivo cadastro via sistema BLL, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar na habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 64, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a administração a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIS-EVMJ, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 55

pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 56

dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor/Desconto unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 54

data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência decontratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BNC, e ainda nos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3 Consulta Restrição de Contratar com a Administração Pública – SICAF (www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

8.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"9.1.3", "9.1.4" e "9.1.5"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 52

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante (*havendo mais de um sócio deverá ser juntada cópia dos documentos de todos os sócios*).

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou registro comercial, no caso de empresa individual (inciso II do art. 68. da Lei de Licitações);

8.3 Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; (*Cartão deverá ser do ano vigente*).

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [1];

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no

[1] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 59 DE SAÚDE CIS-EVMJ

caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3.7. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Contratante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [2];

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.1. A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ***igual ou superior a 10% (dez por cento)*** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

8.5. Habilitação Complementares

8.5.1 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

8.5.2. Autorização de Funcionamento COMUM da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.3. Autorização de Funcionamento ESPECIAL da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.4. Autorização de Funcionamento PRODUTOS CORRELATOS PARA A SAÚDE da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.5. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de

---

[2] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 60

Farmácia.

8.5.6. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [3]*;*

8.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com reconhecimento de firma do responsável legal da empresa e das duas testemunhas.

8.6. Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.8. Nota 03 - A Comissão de Licitação e a Pregoeira Oficial, não responsabilizam por qualquer falha ou erro que por aventura houver em anexar os documentos via plataforma da "*BLL*", ficando de inteira responsabilidade da licitante.

8.9. Nota 04 - Qualquer dúvida ou esclarecimento como anexar e manusear o sistema eletrônico, deverá a licitante entrar em contato com a empresa "*BLL*", através dos contatos: www.bll.org.br ou telefone: (41) 3097-4600.

8.10. Nota 05 - Os documentos não sendo registrados em site oficiais deverá(ão) ser(es) registrado(s) cartório;

8.11. Nota 06 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 61

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um porcento).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ Fls. 62

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão serdesconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo 58/2021 de 21 de setembro de 2021.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 63

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, disposto neste artigo e seus incisos e parágrafos[4].

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 64

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 65

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item. Quando houver mais de um item o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 66

contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

12.1.1. Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.3.1. Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

12.3.2. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

12.3.3. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam a Contratada.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (modelo disponibilizado via sistema).

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 64

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO[5]

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

---

[5] *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 68

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA TERMO DE COMPROMISSO (ATA DE SRP)

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o termo de compromisso (Ata de SRP), que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços[6] não será superior a 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado realizada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos ou/realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o contrato dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço

---

[6] *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 69

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o termo de contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATUAL**.

17.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas abaixo, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

17.3. O fornecimento parcelado de Medicamentos se dará na sede do Consórcio e dos Municípios, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

17.4. A secretaria executiva poderá solicitar entregas semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

17.5. Ao CIS-EVMJ é reservado o direito de não receber ou devolver os Medicamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

17.6. A empresa deverá fazer a entrega dos Medicamentos em veículo apropriado para o transporte de medicamentos.

17.7. Além da entrega no local designado pelo CIS-EVMJ e Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os Medicamentos nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

17.8. Os Medicamentos deverão ser entregue em até 48 horas após a ordem de compras.

17.9. O CIS-EVMJ e Municípios não farão estoque dos Medicamentos, os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 170

17.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.1.11. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o nome responsável.

18. CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 89 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na Lei de Licitações, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimento (s) do(s) objeto(s) deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 - O CIS-EVMJ estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, e através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 41

21. PAGAMENTO[7]

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o fornecimento dos produtos pela fiscalização do CIS-EVMJ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CIS-EVMJ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CIS-EVMJ.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.3.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CIS-EVMJ.

21.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

---

[7] *Art. 141.*
Lei Federal nº. 14.133/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EVMJ Fls. 12

21.3.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CIS-EVMJ.

21.3.4. Débito da **CONTRATADA** para com o CIS-EVMJ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.3.6. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

21.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisevmj.com

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme previsão na Lei de Licitações.

24. REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no termo contratual, inclusive o acréscimo de que trata art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 73

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 44

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.bll.org.br**).

27.15 - Integram o Presente Edital:

27.15.1. Anexo I – Termo de Referência;
27.15.2. Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços);
27.15.4. Anexo III – Modelo de Proposta (disponível via sistema).

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br ou portal da transparência https://www.cisevmj.com, ou através de e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ
Fls. 75

em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Licitações.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou pelo telefone (33) 98846-6753 ou e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br.

Teófilo Otoni/MG, ... de ..... de 2024.

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Licitação nº. .../2024

Pregão Eletrônico nº. .../2024.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, visando complementar e garantir o tratamento de patologias mais específicas, principalmente para os pacientes de baixa renda, cuja falta pode significar interrupções constantes em tratamentos de saúde, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e os serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma das principais atividades da Gestão de Assistência à Saúde e deve estar estritamente vinculada as ofertas de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.2. Os medicamentos e materiais ora licitados serão compostos por aqueles que não foram previstos ou foram fracassados nas licitações anteriores.

3.3. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 44

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 78

6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 79

4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

4.1.1. O lance deverá ser o valor da soma total dos descontos ofertados para cada lote.
4.1.2. Será efetuado após o maior lance ofertado do ganhador a regra proporcional para apuração dos descontos de cada item.
4.1.3. **Para apuração dos descontos para cada item, deverá ser utilizada a fórmula conforme exemplo abaixo:**

LOTE 1:
ITEM 01: Tabela Cmed - 35,33%
TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 119,75% (somatório do percentual inicial orçado)
LANCE FINAL => DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 160%

FÓRMULA DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{DESCONTO INICIAL DO ITEM (DI) x DESCONTO TOTAL DO GANHADOR (DTG)}}{\text{DESCONTO TOTAL INICIAL (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA O ITEM 01:

DI = 35,33%
DTG = 160%
DTI = 119,75%

$$\frac{35{,}33 \times 160}{119{,}75} = 47{,}20\%$$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 80

4.1.4. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.

4.1.5. A licitante deverá encaminhar a proposta reformulada, com base nos critérios acima delineados. para análise no prazo máximo de duas horas, após ser declarada vencedora.

4.2. Os preços da CMED são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.

4.3. A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos é recomendação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do (s) respectivo (s) contrato (s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).**

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao CISE-EVMJ e Municípios, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras do município e deverão ser entregues pelos fornecedores conforme relação de endereços constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CIS-EVMJ e Municípios consorciados.

7.2. Toda a entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

7.4. Só serão aceitos medicamentos com 50% do prazo de validade vigente a contar da data do recebimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 81

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.2. Feita à entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a análise necessária para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente Licitação deverá ser recebido pelo responsável do almoxarifado do CIS-EVMJ e Secretário Municipal requisitante;
b) Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

10. FRETE

10.1. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 82

11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
11.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
11.2. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.
11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.
11.4. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;
11.11. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Ordem Fornecimento;
11.12. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.
11.13. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:
12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução de futura contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS EVMJ Fls. 83

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CIS-EVMJ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 84

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CIS-EVMJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 85

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

17.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.3. Caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 86

autoridade competente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 87

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ___/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

Instrumento contratual de fornecimento de produtos que celebram entre si o CIS-EVMJ e a empresa _____.

PREÂMBULO

Aos __ dias do mês de _____ de ____, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024 do respectivo resultado homologado, publicado em __/__/____, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ: XXXXXXX, com sede na _____, nº ____ - _____ – CEP: _____ na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF_____, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº:___/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls 88

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.6. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.7. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O percentual de desconto ofertado foi de .....% (.....), referente ao lote....., ...% (.....), referente ao lote..... e acordado entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO
		UNID			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls.

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

10.302.0002.8002 – ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 23.
10.122.0001.8003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO C.E.A.E.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 45.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 90

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercida por _____, ocupante do cargo de _____ e pelo Gestor _____, ocupante do cargo_____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, ... de ..... de 2024.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
PRESIDENTE CIS-EVMJ	**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 91
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CPF: _____ CPF: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 92

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÒNICO) .../2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 93
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

A proposta estará disponível via sistema eletrônico, e deverá ser inserida na plataforma, através do link: www.bll.org.br. *(modelo da proposta no sistema)*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 94

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 95

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Declaro, observado o disposto no artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA SOBRE CARIMBO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

96

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - INICIAL

Teófilo Otoni/MG, 26 de junho de 2024

Senhor Procurador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico de enquadramento a respeito dos procedimentos administrativos, realizados até o presente momento, bem como das minutas do Edital de Licitação e dos seus anexos, para a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Atenciosamente,

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 97

DESPACHO DA PREGOEIRA

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira, determino a remessa do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024** na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2024**, à Assessoria Jurídica do CIS-EVMJ para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Teófilo Otoni/MG, 01 de agosto de 2024.

Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 005/2024, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

I- DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 005/2024, para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Consórcio no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o sucinto relatório.

II Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ Fls. 99

> com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Neste contexto, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de

contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

No entanto, é pertinente mencionar que os Tribunais de Contas têm recomendado aos órgãos licitantes a não fazerem licitações tendo como critério de julgamento o maior desconto sobre tabelas específicas, fato que deve ser avaliado pela autoridade superior, dentro da discricionariedade que lhe é conferida por lei.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados, bem como a recomendação supra mencionada.

À consideração superior.

Teófilo Otoni/MG, 26 de junho de 2024.

Leôncio Vieira de Jesus
OAB/MG 136.585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 102

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 005/2024

(Documento elaborado pelo Agente de Contratação e encaminhado para aprovado pela Assessoria Jurídica)

Processo Administrativo de Licitação nº. 011/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Data da autuação: 21 de junho de 2024.
Tipo de licitação: Maior Desconto Percentual
Modo de Disputa: Aberto
Valor de referência: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/2024 e do art. 15, do Dec. Federal nº 10.024/2019.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela LC 147/2014). Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Decreto Municipal nº 23, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Decreto Municipal nº 29, de 20 de julho de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.
Dia e Hora para início do credenciamento dos participantes: 15 de julho de 2024 às 09h00m.
Dia e Hora para iniciar o julgamento das Propostas: 15 de julho de 2024 às 09h00m.
Informações e Contato: licitacontratoscisevmj@gmail.com ou telefone (33) 99815-1725, com Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação, onde pode ser consultado e obter informações do Edital.
Esclarecimentos referente ao Sistema: Diretamente pela plataforma de licitações – www.bll.org.br > edital Pregão Eletrônico 005/2024 > esclarecimentos.
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
Local: www.bll.org.br "Sistema"

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, situado na Rua Santos Dumont, nº. 30, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni/MG – CEP: 39.801-243 – Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ nº. 01.014.332.0001-98, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº. 001/2024 torna pública a instauração de procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo " Maior Desconto Percentual" tendo por objeto aquisição de medicamentos e material hospitalar, conforme especificado no objeto do presente edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas disposições constantes, a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 103

1.2 - a licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "*Maior Desconto Percentual*", em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.bll.org.br), será integralmente conduzida pela Pregoeira, com assessoramento da equipe de apoio, sendo facultado durante a sessão o direito de manifestação do representante da Controladoria Geral nos termos da Lei de Licitação, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Srª. Fernanda Nunes de Oliveira, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 014/2024, 01 de fevereiro de 2024, e pela Equipe de Apoio, integrada pela mesma portaria, conforme anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Federal e Decretos Municipais, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, através portal da transparência do CIS-EVMJ no endereço eletrônico https://www.cisevmj.com, ou através do endereço eletrônico www.bll.org.br e também no prédio sede do CIS-EVMJ, em dias e horários de expediente a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como, no site do CIS-EVMJ e, https://www.cisevmj.com.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

2.1.1. A tabela está disponível no Portal do Governo Federal, ou acessando pelo link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos, devendo ser considerada da seguinte forma:

2.1.1.1. Deverá ser considerado como referência para desconto os valores constantes na PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 104 CONSAÚDE - CIS EVMJ

COMPRAS PÚBLICAS PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG);

2.1.1.2. Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O Preço Fábrica (Teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro), o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme a resolução CMED Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 é de 21,53%;

2.1.1.3. O licitante vencedor do certame deverá conceder o desconto com base na tabela de Preço de Fábrica, podendo ser utilizado como referência, obrigatoriamente, para todos os produtos destacados pela sigla **CAP** - Coeficiente de Adequação de Preços os valores constantes na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG;

2.1.1.4. Deverá ser considerada a alíquota de ICMS 18%, destinada aos estados de AM, AP, BA, CE, MA, **MG**, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002);

2.1.1.5. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por meio da Secretaria Executiva e pelo Setor de Compras, fiscalizará os descontos ofertados pela vencedora do certame para comprovação de que os mesmos estão segundo conforme determina;

2.1.2. O objeto acima mencionado encontra-se especificado mediante o Termo de Referência constante neste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

2.1.2.1. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.1.2.2. As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;

2.1.2.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 105

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.bll.org.br.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.5. As participantes desta Licitação deverão:

3.5.1. Atender às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante neste Edital;

3.5.2. Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

3.5.3. Não poderão participar desta Licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

3.5.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.6.1. Servidor de qualquer Órgão vinculado ao O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 106

3.8. Após o efetivo cadastro via sistema BLL, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar na habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 64, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a administração a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIS-EVMJ, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 107

pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 108

dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí- lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor/Desconto unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 109

data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência decontratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BNC, e ainda nos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3 Consulta Restrição de Contratar com a Administração Pública – SICAF (www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf)

8.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"9.1.3", "9.1.4" e "9.1.5"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 110

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante (*havendo mais de um sócio deverá ser juntada cópia dos documentos de todos os sócios*).

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou registro comercial, no caso de empresa individual (inciso II do art. 68. da Lei de Licitações);

8.3 Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; (*Cartão deverá ser do ano vigente*).

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [1];

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no

[1] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3.7. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Contratante; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [2];

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.1. A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ***igual ou superior a 10% (dez por cento)*** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

8.5. Habilitação Complementares

8.5.1 Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

8.5.2. Autorização de Funcionamento COMUM da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.3. Autorização de Funcionamento ESPECIAL da empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.4. Autorização de Funcionamento PRODUTOS CORRELATOS PARA A SAÚDE da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a publicação da mesma no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade.

8.5.5. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de

[2] **OBS:** é facultativo o registro, porém, caso a Licitante apresente facilita a conferência do documento, facilitando o andamento do processo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 112

Farmácia.

8.5.6. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos; (*não sendo registrada em site oficiais poderá ser registrada cartório)* [3];

8.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com reconhecimento de firma do responsável legal da empresa e das duas testemunhas.

8.6. Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.8. Nota 03 - A Comissão de Licitação e a Pregoeira Oficial, não responsabilizam por qualquer falha ou erro que por aventura houver em anexar os documentos via plataforma da "*BLL*", ficando de inteira responsabilidade da licitante.

8.9. Nota 04 - Qualquer dúvida ou esclarecimento como anexar e manusear o sistema eletrônico, deverá a licitante entrar em contato com a empresa "*BLL*", através dos contatos: www.bll.org.br ou telefone: (41) 3097-4600.

8.10. Nota 05 - Os documentos não sendo registrados em site oficiais deverá(ão) ser(es) registrado(s) cartório;

8.11. Nota 06 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 113

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um porcento).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 114

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão serdesconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo 58/2021 de 21 de setembro de 2021.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 115

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, disposto neste artigo e seus incisos e parágrafos[4].

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 116

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 114

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item. Quando houver mais de um item o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 118

contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

12.1.1. Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3. Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

12.3.1. Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

12.3.2. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

12.3.3. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam a Contratada.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (modelo disponibilizado via sistema).

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13. RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO[5]

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

---

[5] *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 120

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA TERMO DE COMPROMISSO (ATA DE SRP)

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o termo de compromisso (Ata de SRP), que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços[6] não será superior a 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado realizada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos ou/realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar o contrato dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço

---

[6] *Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 121

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o termo de contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA CONTRATUAL**.

17.2. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas abaixo, quando solicitado pelo (s) órgão (aos) constante (s) no resumo desta ata, ou para quaisquer outros órgãos/ unidades que vierem a aderir ao Contrato de Compromisso de Fornecimento durante o período de sua vigência.

17.3. O fornecimento parcelado de Medicamentos se dará na sede do Consórcio e dos Municípios, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

17.4. A secretaria executiva poderá solicitar entregas semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

17.5. Ao CIS-EVMJ é reservado o direito de não receber ou devolver os Medicamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

17.6. A empresa deverá fazer a entrega dos Medicamentos em veículo apropriado para o transporte de medicamentos.

17.7. Além da entrega no local designado pelo CIS-EVMJ e Município, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os Medicamentos nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

17.8. Os Medicamentos deverão ser entregue em até 48 horas após a ordem de compras.

17.9. O CIS-EVMJ e Municípios não farão estoque dos Medicamentos, os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - EVMJ Fls. 122

17.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.1.11. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o nome responsável.

18. CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 89 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na Lei de Licitações, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimento (s) do(s) objeto(s) deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 - O CIS-EVMJ estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, e através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 123

21. PAGAMENTO[7]

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o fornecimento dos produtos pela fiscalização do CIS-EVMJ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CIS-EVMJ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CIS-EVMJ.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.3.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CIS-EVMJ.

21.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

---

[7] *Art. 141.*
Lei Federal nº. 14.133/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls 124 SAÚDE - CIS-EVMJ

21.3.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CIS-EVMJ.

21.3.4. Débito da **CONTRATADA** para com o CIS-EVMJ quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.3.6. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

21.4 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisevmj.com

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme previsão na Lei de Licitações.

24. REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no termo contratual, inclusive o acréscimo de que trata art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 125 CIS-EVMJ

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos fornecimentos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 126 SAÚDE SIS-EVMJ

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.bll.org.br**).

27.15 - Integram o Presente Edital:

27.15.1. Anexo I – Termo de Referência;
27.15.2. Anexo II - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços);
27.15.4. Anexo III – Modelo de Proposta (disponível via sistema).

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br ou portal da transparência https://www.cisevmj.com, ou através de e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 127
DE SAÚDE CIS EVMJ

em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de complementar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Licitações.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou pelo telefone (33) 98846-6753 ou e-mail: licitacontratoscisevmj@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.bll.org.br.

Teófilo Otoni/MG, 27 de junho de 2024.

Lívia Xavier Trindade

Lívia Xavier Trindade
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ FLS. 127

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de Licitação nº. 011/2024

Pregão Eletrônico nº. 005/2024.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Executiva.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares, visando complementar e garantir o tratamento de patologias mais específicas, principalmente para os pacientes de baixa renda, cuja falta pode significar interrupções constantes em tratamentos de saúde, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e os serviços farmacêuticos do sistema de saúde como um todo. A aquisição de medicamentos e material hospitalar é uma das principais atividades da Gestão de Assistência à Saúde e deve estar estritamente vinculada as ofertas de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde.

3.2. Os medicamentos e materiais ora licitados serão compostos por aqueles que não foram previstos ou foram fracassados nas licitações anteriores.

3.3. A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

4. DESCRIÇÕES DOS LOTES

4.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha abaixo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 129

LOTE 01 - CMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	35,33%
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	35,33%
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,0%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	8,96%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 130

6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	10,5%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**119,75%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	32,33%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	16,33%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	15,66%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 131

4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	16,00%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	3,66%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**83,98%**

4.1.1. O lance deverá ser o valor da soma total dos descontos ofertados para cada lote.
4.1.2. Será efetuado após o maior lance ofertado do ganhador a regra proporcional para apuração dos descontos de cada item.
4.1.3. **Para apuração dos descontos para cada item, deverá ser utilizada a fórmula conforme exemplo abaixo:**

LOTE 1:
ITEM 01: Tabela Cmed - 35,33%
TOTAL DE DESCONTO INICIAL: 119,75% (somatório do percentual inicial orçado)
LANCE FINAL => DESCONTO TOTAL DO GANHADOR = 160%

FÓRMULA DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE:

$$\frac{\text{DESCONTO INICIAL DO ITEM (DI) x DESCONTO TOTAL DO GANHADOR (DTG)}}{\text{DESCONTO TOTAL INICIAL (DTI)}}$$

EXEMPLO PARA O ITEM 01:

DI = 35,33%
DTG = 160%
DTI = 119,75%

$$\frac{35,33 \times 160}{119,75} = 47,20\%$$

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 132

4.1.4. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores constantes dos orçamentos, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centésimo percentual e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência.

4.1.5. A licitante deverá encaminhar a proposta reformulada, com base nos critérios acima delineados. para análise no prazo máximo de duas horas, após ser declarada vencedora.

4.2. Os preços da CMED são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, onde a cada fornecimento será realizada cotação de preços pelos gestores para observarem se os preços ofertados estão de acordo com aqueles praticados por órgãos públicos nas contratações oriundas das licitações efetivadas.

4.3. A realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos é recomendação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, no ato de geração do (s) respectivo (s) contrato (s) administrativo(s), mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da aquisição é de **R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).**

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos ao CISE-EVMJ e Municípios, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo departamento de compras do município e deverão ser entregues pelos fornecedores conforme relação de endereços constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CIS-EVMJ e Municípios consorciados.

7.2. Toda a entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

7.4. Só serão aceitos medicamentos com 50% do prazo de validade vigente a contar da data do recebimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 133

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos itens dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

8.2. Feita à entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a análise necessária para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

8.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente Licitação deverá ser recebido pelo responsável do almoxarifado do CIS-EVMJ e Secretário Municipal requisitante;
b) Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue, com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

9.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante, designar dois servidores responsáveis pela fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

10. FRETE

10.1. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 134

11.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

11.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

11.1.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.2. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.

11.4. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;

11.11. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Ordem Fornecimento;

11.12. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.

11.13. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo CIS-EVMJ e Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução de futura contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 135 CIS-EVMJ

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CIS-EVMJ, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 136 DE SAÚDE CIS-EVMJ

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS-EVMJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao CIS-EVMJ, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS EVMJ Fls. 137

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

17. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

17.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.3. Caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 138

autoridade competente.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

19.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 139

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ___/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

Instrumento contratual de fornecimento de produtos que celebram entre si o CIS-EVMJ e a empresa _____.

PREÂMBULO

Aos __ dias do mês de _____ de ____, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024 do respectivo resultado homologado, publicado em __/__/____, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ: XXXXXXX, com sede na _____, nº ____ - _____ – CEP: _____ na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade _____ e CPF_____, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº:___/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:___/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - EVMJ Fls. 140

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.6. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.7. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O percentual de desconto ofertado foi de .....% (.....), referente ao lote....., ...% (.....), referente ao lote..... e acordado entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DESCONTO
		UNID			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 141

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

10.302.0002.8002 – ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 23.
10.122.0001.8003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO C.E.A.E.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 45.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 142 SAÚDE - CIS

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercida por _____, ocupante do cargo de _____ e pelo Gestor _____, ocupante do cargo_____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, ... de ..... de 2024.

CONTRATANTE **PRESIDENTE CIS-EVMJ**	**CONTRATADO** **REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 143

CPF: _____ CPF: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 144

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÒNICO) 005/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 145
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

A proposta estará disponível via sistema eletrônico, e deverá ser inserida na plataforma, através do link: www.bll.org.br. *(modelo da proposta no sistema)*

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 146

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 147

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Declaro, observado o disposto no artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA SOBRE CARIMBO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Sinarco Ltda - ME. Prazo de Execução: 08/06/2024 até 07/08/2024. Prazo de Vigência: 24/08/2024 até 23/10/2024.

1 cm -27 1958403 - 1

Câmara Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023
Partes: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Serganto Serviços Gerais Ltda - CNPJ: 41.728.007/0001-01. Objeto: concessão de equilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº MG013345/2024, com database das categorias em 1º de janeiro de 2024. Valor do aditivo: R$ 143.802,84 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Em função do equilíbrio econômico financeiro, o valor global estimado do Contrato Nº 14/2023 passa a ser de R$ 2.461.053,23 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: Manutenção da Câmara – 01031100140.00200. Ficha Principal: 3.3.90.37.00.00.00. Ficha Desdobrada: 17 – Locação de mão de obra.

3 cm -26 1957742 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.
Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: "Aquisição de medicamentos que deram desertos/frustrados no processo PAL 153/2023, Pregão Eletrônico 78/2023, e alguns itens novos para atender a demanda judicial do município, o item sertralina lotado no bloco assistência farmacêutica, a empresa vencedora desistiu da entrega do item, referente ao PAL 107/2023,Pregão Eletrônico 058/2023 , nos termos do estudo técnico preliminar e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 11/07/2024 às 12h30min na plataforma de licitações https://www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos: (34)3671-7127. E- mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 27 de junho de 2024. Prefeita Municipal: Denise Abadia Percina Oliveira.

4 cm -27 1958999 - 1

São João Del-Rei

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 89/24 PE 11/24
Futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviço de lavanderia hospitalar para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, 12/07/24, as 9h02min; PL 092/2024 PE 013/2024 Contratação de empresa Especializada para fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais no estado líquido, 10-07/2024, as 09h/02 min. Edital disponível no site www.saojoaodelrei.mg.gov.br, acesso rápido - licitação ou saúde. Dúvida, https://licitacaojoaodelrei.licitapp.com.br/ Informações: e-mail: licitasaudejdr@gmail.com

3 cm -27 1958872 - 1

São João Evangelista

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 015/2024
Dispensa nº. 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de teste de constância em raios fixo, raios móvel, arco cirurgico, mamografia e hanografia, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do São João Evangelista/MG. Menor valor por item. Abertura: 04/07/2024 – Horario: 09h00min. Maiores informações: licitacao.fmsje@gmail.com Rodrigo dos Santos de Brito - Pregoeiro Municipal.

2 cm -27 1958412 - 1

São Pedro do Suaçuí

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024
PROCESSO 031/2024, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vigas e pranchões de eucalipto tratado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor. JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. CNPJ: 46.304.562/0001-86. Valor Global: R$ 60.337,00 (sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais). O prazo de vigência da ata é até 31/12/2024. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

3 cm -27 1958856 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2024, PROCESSO 027/2024, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, ano/modelo 2023 ou superior, primeiro emplacamento, com 05 lugares inclusive o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 76 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidraulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha e rodas aro 15 para o interior e todos os demais itens e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: RECREIO B H VEICULOS S.A. CNPJ: 01.929.665/0003-69, Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

4 cm -27 1958851 - 1

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 0342/2024, PREGÃO Nº 015/2024, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO.
Critério de Julgamento: Global/lote. Objeto: Escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placares eletrônicos esportivos e cronômetros regressivos para Arena Olímpica, para entrega imediata e integral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A data de abertura do processo será dia 15 de julho de 2024 às 10 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponíveis no site: https://anmlicita.org.br, http://transparencia.saparaiso.mg.gov.br/licitacoes/ https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Inconfidentes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de junho de 2024. FERNANDA CRISTINA PEREIRA - Pregoeira

4 cm -27 1958615 - 1

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.
1- Poster Matos - Sociedade de Advogados Processo 0056/2021. Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024. Valor R$ 49.509,28. Termo aditivo. 2- Poster Matos - Sociedade de Advogados Processo 0056/2021. Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024. Valor R$ 1.706,56. Termo aditivo. 3- Dimipel ltda - ME Processo 0106/2023, Vigência 24/05/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 6.491,52. Termo aditivo. 4- Janelino Duarte Nogueira –ME Processo 0055/2023, Vigência 03/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 9.792,00. Termo aditivo. 5- Bokas Magazine ltda Processo 0116/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 1.705,00. Termo aditivo. 6- Moema Comercial ltda – ME Processo 0116/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 2.329,28. Termo aditivo. 7- Bokas Magazine Ltda Processo 0032/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 6.803,97. 8- D'Andrea Distribuidora ltda Processo 0032/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 6.576,60. 9- Raimax Processo 0038/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 59.088,00. 10- São Sebastião do Rio Verde Cartório Notas e Registro Civil Processo 0053/2024 – Dispensa, Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 2.118,00. 11- Comercial Caetano Vieira ltda Processo 0019/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 4.260,80. 12- Comercial Grossi Atacado e Varejo ltda Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 6.445,40. 13- M&C Varejo ltda Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 231,26. 14- HR Vale Distribuidora de Prodtos Firefi Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 5.060,00. 15- Atual Papelaria e Informática Fireli Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 3.919,40. 16- Realce Produções e Eventos ltda – ME Processo 0039/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 17.500,00. 17- Eliane Motta de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0044/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2025, Valor R$ 1.900,00. 18- Wagner & Wanderson Processo 0051/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/08/2024, Valor R$ 7.000,00. 19- F. Pinheiro Lopes – ME Processo 0038/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/08/2024, Valor R$ 12.000,00. 20- HM Informática Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/08/2024, Valor R$ 529,99. 21- A. L de Oliveira ltda Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 1.100,99. 22- Fabrício Rodrigues Pereira Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 380,00. 23- BMW Produções Artísticas ltda Processo 0056/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/08/2024, Valor R$ 105.000,00. 24- Ideal Comércio de Veículos e Peças ltda Processo 0056/2024 – Dispensa, Vigência 04/06/2024 a 04/08/2024, Valor R$ 1.843,06. 25- Rotade Encanharia e Comércio ltda Processo 0054/2024 – Eletrônico, Vigência 05/06/2024 a 05/08/2024, Valor R$ 2.420,60. 26- Eliane Motta de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025, Valor R$ 7.900,00. 27- Bokas Magazine ltda Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025, Valor R$ 4.423,00. 28- Atual Papelaria e Informática Fireli Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 12/06/2024 a 12/06/2025, Valor R$ 32.850,00. 29- Rico Esportes ltda Processo 0046/2024 – Eletrônico, Vigência 12/06/2024 a 12/06/2025, Valor R$ 25.439,00. 30- Campo Atacado e Varejo Esportivo ltda Processo 0046/2024 – Eletrônico, Vigência 12/06/2024 a 12/06/2025, Valor R$ 9.886,00. 31- Lilian Arantes Maximiano 04825846610 Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/07/2024, Valor R$ 3.980,00. 32- SGA Tudo para seu evento ltda Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 12.875,00. 33- MM Valim Castilho – ME Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 9.300,00. 34- Fabajan do Sim ltda Processo 0047/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 42.873,00. 35- Dimipel ltda – ME Processo 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 5.312,00. 36- Cró Química ltda Processo 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 2.362,60. 37- 47.861.572 Thais Resende Assis Aguiar 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 4.446,40. 38- Distribuidora Brazlimp ltda Processo 0040/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 7.551,00. 39- JC Madeiras Comercial e Fornecedora ltda Processo 0056/2024 – Eletrônico, Vigência 17/06/2024 a 17/06/2025, Valor R$ 476.240,00. 40- Comercial Caetano Vieira ltda Processo 0058/2024 – Eletrônico, Vigência 19/06/2024 a 19/06/2025, Valor R$ 21.350,00. 41- Fábio Penha Carvalho Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 436,00. 42- Lilian Arantes Maximiano 04825846610 Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 5.460,00. 43- Thiago Peralta Spinelli Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 23.440,00. 44- Daniele Cristina Cancla Rabelo 088.402736/89 Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 13.460,97. 45- De Leon Produções Artísticas e Esportivas ltda Processo 0065/2024, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 35.000,00. 46- HV Music ltda Processo 0063/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 105.60. 47- Wagner & Wanderson Processo 0066/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 7.000,00. 48- Agromusic JNT ltda Processo 0064/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 70.000,00. 49- Fabrício Rodrigues Pereira Processo 0060/2024 – Eletrônico, Vigência 26/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 4.250,00. 50- Jozelia Rocha Assessoria e Consultoria ltda Processo 0052/2024, Vigência 27/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 3.000,00. Prefeito Municipal – Sandro Lisboa Martins.

20 cm -27 1958449 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
ATO DE PROVIMENTO Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para preenchimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:
Pedro Alex da Silva Ferreira- Enfermeiro
Mayra Roberta de Farias Moraes - Enfermeiro
Daniel José Garcia dos Santos de Faria - Farmacêutico
Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davis , situado na Rua Prefeito José Alberto de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 09 de julho de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 10 de julho de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 400, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 16:30h e no dia 11 de julho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Ilarião de Athenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.
TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

6 cm -27 1958797 - 1

Sapucaí-Mirim

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2024
Pregão presencial RP nº 001. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviço de sonorização ,conforme especificações técnicas,condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 15 de julho de 2024 às 09h na plataforma https://bll.org.br/ O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucai Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

3 cm -27 1958849 - 1

Serra Azul de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 046/2024 CE 005/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, torna público, que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, Processo 046/2024. Objeto: contratação de empresa do RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, no Município de Serra Azul de Minas, conforme as especificações contidas nos PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. Entrega das propostas: até dia 16/07/2024 às 09:00. Abertura dia: 16/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, INFORMAÇÃO BEM COMO EDITAL COMPLETO estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94 - Centro, OU PELO TELEFONE (038) 3547-1222, de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h E PELO E-MAIL: licitacaoserraazuldeminas.mg.gov.br, PELO SITE www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG
Cássia Cristina Costa França Pacheco
Agente de Contratação

5 cm -27 1958801 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE [illegible] Nº 012/2024.
Processo licitatório nº 46/2024. [illegible] processo administrativo para uso de espaços físicos destinados a [illegible] para a proposta mais vantajosa para a concessão [illegible] instalações físicas para exploração de atividade econômica na Praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, na Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG. O Credenciamento dos interessados e a abertura da sessão com lances ocorrerão no dia 24 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de junho de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito.

3 cm -27 1958498 - 1

Tapira

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo 44/2024 - pregão eletrônico nº 09,010/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de flores naturais e cestas floricas, para atender as necessidades das secretarias e setores do município de Tapira/mg. Abertura: 10/07/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Anunciação de Melo Pontes – Prefeita municipal – 27/06/2024.

2 cm -27 1958499 - 1

Teófilo Otoni

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV/TO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Contratante: SISPREV/TO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Data: 21/06/2024 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Do Prazo e do Valor: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 005/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2024 até 27/07/2025- Referência: Inexigibilidade nº 001/2021. Teófilo Otoni, 21/06/2024. Solange Lopes de Miranda Fernandes – Diretora Presidente do SISPREV/TO.

2 cm -26 1957943 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde entre Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ

AVISO PREGÃO ELETRONICO 005/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha torna público através de sua Pregoeira, o Pregão Eletrônico nº 005/2024, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo menor desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados., com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2024, às 09h, 00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação.

3 cm -27 1958866 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

UASG 983373 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.22024 - LEI 14.133/2021 - O Município de Timóteo torna público que estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultoria, tecnologias e concessão de direitos para cumprimento do Programa Migrafim, conforme Resolução SEE/MG nº 9.089 de 18 de outubro de 2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284 de 25 de julho de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo - SMS - O Credenciamento permanecerá aberto durante (12) doze meses, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025 para adesão de novos prestadores. A documentação deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo-MG, no horário de 12:00 as 18:00 hs, ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, 5 anexo de abertura dos envelopes dos interessados se dara em até 08(oito) dias úteis, sempre as 13:30 hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes Melhores informações pelos telefones (31) 3847-4753 e (31) 3847-4701 ou pelo email: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 26 de junho de 2024 - Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal de Saúde

5 cm -26 1958231 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240627021130211.

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 149

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE SOS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA.

Oficio Nº: 110/2024
C/C Fernanda Nunes de Oliveira
Pregoeira Oficial

Assunto: Pedido de Impugnação do Processo Administrativo de Licitação nº 011/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares/MG, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em face das exigências de habilitação do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE, vale considerar que o presente pedido, apresentado nesta data, antecede os 03 (três) úteis de abertura do certame, sendo assim, tempestivo.

I. DOS FATOS

O presente Edital, que tem por objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos E Materiais De Uso Hospitalar, Do Tipo Maior Desconto Sobre Os Catálogos De Preços Da Cmed/Anvisa E Simpro, Para Atender O Cis-Evmj E Municípios Consorciados, estabelece como um dos requisitos de habilitação, no que tange a qualificação econômico-financeira, a comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote arrematado.

Cláusula 8.4.2, conforme anexado abaixo:

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 150

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.1. A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido ***igual ou superior a 10% (dez por cento)*** do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

Com o nosso humilde entendimento, acreditamos que tal cláusula, pode ferir alguns dos princípios basilares da licitação pública. Tal exigência, restringe indevidamente a participação de empresas no certame, limitando a livre concorrência, consequentemente podendo vir a escolher uma oferta que não seja a mais vantajosa para a Administração Pública, ferindo o princípio da economicidade e outros.

II. DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, prevê no artigo 5º, incisos IV e XXI, os princípios da isonomia e da competitividade:

> "Art. 5º Nas contratações públicas de que trata esta Lei, devem ser observados, além dos previstos na Constituição Federal, os princípios da: IV - isonomia; XXI - competitividade."

Estes princípios são fundamentais para assegurar que todas as empresas interessadas possam competir em igualdade de condições, sem restrições desnecessárias ou desproporcionais. A exigência de patrimônio líquido mínimo, como estipulado no edital, pode ser vista como uma barreira que não favorece a igualdade de condições entre os concorrentes, especialmente em setores onde a margem de lucro e o capital de giro não são necessariamente reflexos do patrimônio líquido.

O artigo 60 da mesma lei, dispõe:

> "Art. 60. A habilitação nas licitações será exigida, conforme o caso, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante, limitando-

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 151

> se aos documentos estritamente necessários a esse fim, e poderá compreender: II - qualificação econômico-financeira."

A interpretação correta deste artigo sugere que as exigências de habilitação devem ser proporcionais e adequadas ao objetivo de garantir o cumprimento do contrato, evitando excessos que possam restringir a participação. A solicitação de patrimônio líquido elevado pode ser vista como uma medida excessiva, quando existem outras formas igualmente eficazes de garantir a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O parágrafo 3º do artigo 63 complementa:

> "§ 3º Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, poderá ser exigido: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; II - certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial; III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 96 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação."

Este parágrafo indica claramente que a comprovação de capacidade financeira pode ser realizada de várias formas, não se limitando exclusivamente ao patrimônio líquido. A exigência de certidões negativas e a possibilidade de oferecimento de garantias são mecanismos amplamente aceitos e suficientes para assegurar a capacidade de cumprimento do contrato, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

A exigência de comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote arrematado impõe uma barreira desproporcional e injustificada à participação de empresas, em desacordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Tais princípios são essenciais para garantir que as exigências feitas pela administração pública sejam adequadas ao fim que se propõem, evitando-se requisitos que possam ser considerados excessivos ou desnecessários.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é clara quanto à necessidade de adequação das exigências de habilitação às reais necessidades do contrato, evitando restrições indevidas à concorrência. Veja-se:

> "A exigência de patrimônio líquido mínimo, para fins de habilitação econômico-financeira, deve ser analisada à luz do princípio da proporcionalidade, de modo a evitar que restrições excessivas à competitividade sejam impostas." (Acórdão nº 1.687/2007 - Plenário).

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 152

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Esse entendimento jurisprudencial reforça a necessidade de que as exigências editalícias sejam sempre proporcionais e adequadas, evitando-se a criação de barreiras que possam inviabilizar a participação de empresas qualificadas, mas que por alguma razão não atendam ao critério específico de patrimônio líquido elevado.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é contundente quanto à necessidade de proporcionalidade nas exigências de habilitação. Em diversas decisões, o TCU tem reiterado que a administração pública deve evitar critérios excessivos que possam restringir a competitividade:

- **Acórdão nº 2.171/2018 - Plenário:** "Exigências de habilitação econômico-financeira que não se mostrem proporcionais ao objeto licitado e que tenham potencial de restringir a competitividade devem ser revistas ou suprimidas."

- **Acórdão nº 614/2013 - Plenário:** "A exigência de patrimônio líquido para fins de habilitação deve ser proporcional e estar justificada de forma clara e objetiva no edital, a fim de evitar restrições indevidas à participação de licitantes."

- **Acórdão nº 2.657/2015 - Plenário:** "A fixação de patrimônio líquido mínimo deve ser feita de forma criteriosa e razoável, considerando-se a realidade do mercado e evitando-se a exclusão injustificada de potenciais licitantes."

III. DA ADEQUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Existem diversas formas alternativas para comprovar a qualificação econômico-financeira das empresas, que não impõem restrições desproporcionais, tais como:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no artigo 63, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021. Esta forma de comprovação é suficiente para demonstrar a saúde financeira da empresa, sem a necessidade de imposição de percentuais específicos de patrimônio líquido.

- Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme artigo 63, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021. Estas certidões são fundamentais para atestar que a empresa não se encontra em situação de insolvência, garantindo assim a capacidade de execução do contrato.

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 153

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

- Garantia nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. Este tipo de garantia é uma forma eficaz de assegurar o cumprimento do contrato, sem impor exigências financeiras excessivas e desnecessárias.

- Carta de crédito emitida por instituição idônea como prefeituras e entes públicos, atestando a capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais. A carta de crédito é um documento amplamente aceito e eficaz, que pode garantir a capacidade financeira da empresa sem restringir a competitividade.

- Caução em dinheiro, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, também limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A caução é uma forma prática e eficiente de garantir a execução contratual, permitindo que empresas de menor porte, mas igualmente qualificadas, possam participar do certame.

A exigência de patrimônio líquido mínimo, além de ser desproporcional, não é a única forma de assegurar a capacidade financeira da empresa para cumprir o contrato, podendo ser substituída por outros documentos que atendam ao mesmo objetivo sem restringir a competitividade.

A administração pública deve sempre buscar formas de garantir a execução contratual sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas, especialmente aquelas de menor porte, que são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do país.

IV. DOS RISCOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A aceitação de uma proposta inexequível coloca em risco a execução do contrato, podendo resultar em atrasos, descumprimento de prazos, entrega de serviços ou produtos de baixa qualidade, ou mesmo a rescisão contratual.

É dever da administração pública garantir que os critérios de habilitação sejam proporcionais e adequados, evitando riscos desnecessários para a execução do contrato.

A administração pública tem o dever de zelar pela eficiência, economicidade e qualidade na contratação de serviços e produtos, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental a rejeição de propostas inexequíveis para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 154

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A imposição de requisitos excessivos pode resultar na exclusão de empresas potencialmente qualificadas, comprometendo a competitividade e a qualidade das contratações.

V. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e processamento do presente pedido de impugnação;

2. A imediata suspensão do certame até a análise e decisão final sobre esta impugnação;

3. A retificação do Edital nº [Número do Edital], suprimindo a exigência de comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote arrematado, substituindo-a por exigências razoáveis e proporcionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

4. A reabertura do prazo para apresentação de propostas, após a retificação do edital, garantindo a ampla participação e a competitividade no certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares/MG, 08 de Julho de 2024.

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120

Assinado de forma digital por IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120
Dados: 2024.07.08 14:07:29 -03'00'

Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
CNPJ:35.909.317/0001-20

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-RMJ Fls. 155

PROCURAÇÃO

VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 93.815.124/0001-06, sediada em Rio Claro/SP, na Avenida 03, n.º 1701, Sala 412, Jd. Claret, CEP 13.503-251, e-mail vitalife@vitalife.com.br neste ato representada por seu administrador Sr. **Fernando Luís Prochnow**, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 16.388.215-0 SSP/SP e do CPF nº 062.865.488-07, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro na Rua 08 RF, n.º 88- Residencial Florença, CEP 13.506-277, por intermédio do presente instrumento particular nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, **AUGUSTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP 281.394, e **LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 325.284, ambos com endereço profissional em Rio Claro/SP, com os poderes da cláusula **ad judicia** e **extra judicia**, podendo praticar todos os atos em direito admitidos, perante qualquer foro, instância, tribunal, cartório ou qualquer repartição pública e privada, podendo ainda, para confessar, reconhecer a procedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se tornar necessário, praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação, embargar concordatas, declarar e habilitar créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juízo, assinar cessão de crédito, requerer falências, pedido de restituição de mercadoria, execuções e quaisquer medidas especiais, cautelares, efetuar pagamentos de custas, inclusive extrajudiciais, protestar títulos ou assinar carta de anuência, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, para promover medidas judiciais e extrajudiciais, dando tudo por bom, firme e valioso.*

Rio Claro/SP, 02 de Janeiro de 2024.

3º Tabelião

VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
Outorgante



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 156

VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.815.124/0001-06, sediada em Rio Claro/SP, na Avenida 03, n.º 1701, Sala 412, Jd. Claret, CEP 13.503-251, e-mail vitalife@vitalife.com.br neste ato representada por seu advogado e procurador que está subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2024**, dizendo e requerendo o que segue:

EPÍTOME DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório pregão eletrônico objetivando "futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/Anvisa e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e Municípios consorciados".

Consoante dispõe o instrumento editalício, ora guerreado, o critério de julgamento das propostas encontra-se vinculado ao maior percentual de descontos sobre o menor valor dos itens constantes na Tabela CMED.

Todavia, os parâmetros elencados restringem a competividade do certame, culminando em prejuízos para o Consórcio, já que os padrões estabelecidos para certame enfrentam resistência inclusive pela **jurisprudência predominante da r. Corte de Constas**.

Assim, se faz o presente para impugnar abusividade trazida pelo Consórcio, a fim de reparar a restrição de competitividade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 154

DA IMPUGNAÇÃO E DA NULIDADE DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESTIPULADA PELO MAIOR DESCONTO % SOBRE A TABELA CMED/ANVISA

Os princípios que regem a Administração Pública são objetivos e claros ao vetarem qualquer restrição irregular ao caráter competitivo do certame, como se extrai do presente caso. Nesse diapasão, dispõe o texto Constitucional, em seu art. 37, XXI ao trazer que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, assegurando, inclusive, igualdade de condições a todos os concernentes.

Nesse sentido, foi editado o art. 5º do Estatuto das Licitações, senão vejamos:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade**, da **impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade, do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..

Por sua vez, é certo que a Administração Pública deve tomar as cautelas necessárias para a contratação daquela empresa que tenha melhores condições para atendimento do objeto, mas a severidade como tais exigências pode levar a administração, inadvertidamente, a estabelecer critérios tão rígidos e inflexíveis que dirijam a contratação de um determinado produto ou empresa.

Isso quer dizer, ressalvado interesse na preservação do erário público, a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público, é o que se pretende.

O processo licitatório, visando espraiar a concorrência, deve ser singelo em suas exigências de habilitação, conforme sustenta o Professor Celso Antônio Bandeira de Melo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 153

> *"Descabimento de rigorismos inúteis na habilitação 119-Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se entende à vista das considerações enunciadas em acórdão que, no dizer do eminente Adílson Dallari, já se tornou clássico: "Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção das coisas e serviços mais convenientes a seus interesses". Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos com a boa exegese da lei deve ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o processo Licitatória ."* (Curso de direito administrativo. 27. ed. São Paulo Malheiros, 2010. p. 595.)

A exigência trazida pelo edital do presente certame é desnecessária e coloca a competividade do certame em jogo, mesmo porque tal critério **maior percentual de desconto sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED**, afasta empresas comprometidas, e principalmente preocupadas em atender as demandas do Consórcio.

Em que pese conste a previsão na Lei 14133/2001 a adoção do critério de agrupamento por lote, mister destacar que o legislador estabeleceu que tal condição somente seria possível quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item, senão vejamos:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de **menor preço por grupo de itens** somente poderá ser adotado quando for d**emonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem** técnica **e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

Ou seja, é pujante que a normativa trouxe restrição para adoção do critério de julgamento grupal, admitindo-se somente em situações excepcionais, não reinantes no caso em testilha, onde o critério de julgamento por item revela-se muito mais

vantajoso para Administração Pública.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 159 CIS-EMMJ

Todavia, o critério de julgamento exigido pelo edital – maior percentual de desconto por lote sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED – dificulta a ampla participação das empresas interessadas, vez que, para concorrer, estas são obrigadas a apresentar proposta com o maior desconto sobre o Preço Fábrica, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

O princípio da competitividade é considerado pela doutrina, como um dos princípios cardeais da licitação, tanto que se existirem conluios ou de qualquer forma faltar à competição, o instituto da licitação será inexistente.

A Câmara de Regulação do Mercado Farmacêutico (CMED), criada pela Lei 10.742/2003, descreve em seu art.1º:

> *"Esta Lei estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, com a finalidade de promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismo que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor".*

Em seu artigo 5º traz um imperativo:

> *"Compete à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, criada pelo art. 5o desta Lei, propor critérios de composição dos fatores a que se refere o § 1o, bem como o grau de desagregação de tais fatores, seja por produto, por mercado relevante ou por grupos de mercados relevantes, a serem reguladas até 31 de dezembro de 2003, na forma do art. 84 da Constituição Federal."*

Deste modo a competência da CMED destaca-se em estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidoras, farmácias e drogarias.

Por conta disso toda a regulação dos medicamentos em nosso território é feita pela CMED, como também, a aplicação das penalidades no descumprimento de suas Resoluções.

Logo, a impugnante enquanto distribuidora de medicamentos deve observar os limites da tabela CMED para efetuar sua venda; sendo que deste limite se faz necessário a formação de toda composição do preço, no que concerne sua base de lucro, frete, etc, não conseguindo trabalhar com o maior desconto sobre a Tabela.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 160

Prática recorrente no âmbito da Administração Pública e bastante combatida pelos órgãos de controle são as licitações com percentual de desconto genérico sobre toda a tabela de referência. Além de infração ao art. 40, X, da Lei de Licitações, tal prática demonstra falta de planejamento do procedimento licitatório e controle na execução dos contratos decorrentes. Nessa sistemática não é possível estimar previamente o que será comprado, nem quais quantidades, tampouco é possível determinar se os valores são vantajosos, tendo em vista que essas informações só vão surgir conforme a demanda.

No caso de aquisições de medicamentos, a adjudicação por lote restringe a participação no certame a distribuidoras que vendam a totalidade dos bens, o que pode impedir a participação de alguns interessados. Considerando o mercado de medicamentos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados medicamentos, uma alocação de medicamentos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

Para tanto, além do conhecimento da utilidade dos referenciais de preços apresentados é preciso partir de algumas premissas oriundas da jurisprudência, com fins balizar a formulação do método. **Relativo à tabela CMED, é importante frisar que ela não é o parâmetro mais adequado para servir como referência para aquisições públicas de medicamentos ou como critério de avaliação da economicidade de tais aquisições por parte dos órgãos de controle**, pois são referenciais máximos.

Portanto, é permitido concluir que a utilização dos referenciais máximos não elimina a necessidade dos gestores observarem os preços praticados em outras contratações públicas. Logo, deve ser realizada ampla pesquisa de preços, verificando se os preços máximos da CMED estão disformes comparados a realidade do mercado.

Outrossim, à necessidade de que o Edital adote como referência

o —Preço Fabricante constante da referida tabela, conforme Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, também da CMED.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 161 DE SAÚDE CIS-EVMJ

Em recente decisão, a Eg. Corte de Conta Bandeirante, no expediente TC 23993.989.21, refutou expediente análogo patrocinado pelo Município de Araras/SP, que utilizou como base os mesmos parâmetros editálicios do Consórcio em questão, senão vejamos conclusão do Em. Conselheiros Antônio Roque Citadini sobre o tema:

> **A jurisprudência do Tribunal (TC – 18302.989.21, dentre outros) repudia o critério de julgamento "maior percentual de desconto por item sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED"**, eis que este referencial retrata valores máximos de medicamentos e não os preços médios praticados no mercado.
> Também se mostra inadequada a formação de oito lotes, "compostos de grandes quantidades de medicamentos que guardam pouca similaridade entre si, impedindo a participação de licitantes que sejam incapazes de fornecer algum dos itens da extensa relação de medicamentos de cada lote, o que acarreta restrição indevida à competitividade do certame".
> Pelo exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA da Representação, determinando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS retifique o edital nos pontos indicados, bem como aos demais a eles relacionados, republicando-o para atender ao disposto no § 4o do artigo 21 da Lei 8666/93.)

No citado expediente de contas, tanto a Procuradoria de Contas, quanto a Diretoria Geral, opinaram pelo provimento da impugnação tamanha abusividade cometida no certame, no que concerne a base de desconto sobre a CMED, além da definição de lotes.

Em. Conselheiro Edgar Camargo Rodrigues, em despacho determinando a suspensão de certame análogo ao ora guerreado, decidiu o que segue:

> "Revisão apriorística da censura agitada na inicial revela disposição, em princípio, desconforme ao ordenamento, a configurar possível entrave à competitividade, inclusive em transgressão à longeva e reiterada jurisprudência desta E. Corte, como bem retratado no recente julgado do processo TC-023993.989.21-9 , onde analisada impugnação de análogo teor manejada pela mesma Representante. É o quanto basta,

em sede de cognição sumária, para sinalizar possível violação às diretrizes que norteiam o instituto da licitação, panorama suficiente à concessão da medida conservativa pleiteada, a viabilizar seja devidamente esclarecida as controvérsia."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 162 DRS SAÚDE - CIS-EVMJ

Em v. Acórdão da lavra do Em. Conselheiro Renato Martins Costas, determinou que o Município de Iperó reformule o critério de julgamento da licitação, de modo que a tabela CMED não seja o único fator de determinação dos preços, senão vejamos:

> EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED DA ANVISA. PREÇO MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. FORMAÇÃO DE LOTES. DIVISÃO EM MEDICA- MENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES. INSUFICIÊNCIA. ART. 23, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. PROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de junho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente a Representação, ordenando que a Prefeitura Municipal de Iperó reformule o critério de julgamento da licitação, de modo que a tabela CMED não seja o único fator de determinação dos preços de referência dos medicamentos para aplicação do des- conto da proposta comercial, sem prejuízo de, mantida a opção da adjudicação por lotes, redefinir a forma de agrupamento e os correspondentes quantitativos estimados dos itens, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 23 da Lei nº 8.666/93. (ACÓRDÃOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA TC-012890.989.22-1, de 16/08/2022)

Não diferente, foi deliberação no TC 1102.989.13-4:

> "(...) Nos fornecimentos para órgãos públicos através de licitações ou não, o Distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o preço fabricante. Preço Fabricante é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz; considerando que a Lei n 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico e cria a CMED é aplicada às empresas produtoras de medicamentos, bem como às farmácias e drogarias, aos representantes, às DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS e a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico. Em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado,

> para venda, o limite do Preço Fabricante, uma vez que o Preço Máximo ao Consumidor é o preço máximo permitido na venda de um medicamento no varejo, podendo ser praticado somente pelas farmácias e drogarias. Assim, o Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias; e o Preço Fábrica é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento, já incorrendo em todos os custos de comercialização, quando o laboratório realiza a comercialização diretamente ao setor varejista; ou concede um desconto em seu preço para que a empresa distribuidora possa cobrir seus custos advindos da distribuição do medicamento ao setor varejista e também pratique o Preço Fábrica."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMAU Fls. 163

Assim, diante da existência dessa tabela oficial de preços a serem observados nas compras governamentais de medicamentos, contendo, inclusive, preços máximos aceitáveis, parece-me obrigatória sua previsão no instrumento convocatório, mas não como parâmetro de desempate no certame.

Ainda, p Em. Conselheiro Dimas Ramalho nos autos do TC 021219.989.21-7, *in verbis*:

> "A concessão da medida liminar de paralisação do certame é ato que se impõe para afastar possíveis impropriedades trazidas pelos Representantes, em sede do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital, de cognição não plena do ato convocatório. Cumpre verificar dentre as objeções oferecidas, se há sinais de irregularidades no edital para que se expeça a medida liminar. **2.2.**Nessa conformidade, considerando a utilização do sistema de registro de preços, os apontamentos da Autora sobre o critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto sobre tabela referencial e a reunião de todos os itens do objeto em apenas um lote, apresenta indícios de descompasso com o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, e jurisprudência deste E. Tribunal, a exemplo do julgamento dos TC's 001102.989.13-4, 001103.989.13-3 e 001173.989.13-8. Demandam justificativas, ainda, a ausência de descrição apropriada dos medicamentos pretendidos, os respectivos quantitativos com base no histórico das necessidades do Município e a utilização para fins de pagamento, do percentual de desconto oferecido pela licitante. **2.3.**Tais circunstâncias mostram-se suficiente, a meu ver, para uma intervenção deste E. Tribunal com o intento

> de obstaculizar o prosseguimento da licitação, para análise em sede de Exame Prévio de Edital. **2.4.**Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 26/10/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 164

Contudo, *permissa vênia*, todos os produtos licitados devem ser considerados adjudicados para o licitante que ofertar o Maior Percentual de Desconto junto a tabela CMED, está agindo de forma contrária a finalidade da licitação, pois demonstra clara violação ao princípio da competitividade, pois para as distribuidoras torna-se impossível ofertar descontos abaixo dos valores registrados na Tabela CMED.

Adilson Abreu Dallari em seu livro Aspectos Jurídicos da Licitação:

> *"... interessa para a administração receber o maior número de proponentes porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas".*

Desta feita, ainda que um determinado ato seja praticado com certa margem de discricionariedade, este deve respeitar os limites impostos pelos princípios regentes, sob pena de gerar, em alguns casos, a convalidação do ato e, em outros, até mesmo a sua invalidação. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já externou que todo certame deve ser pautado na RAZOABILIDADE E ISONOMIA; *in verbis*:

> A jurisprudência predominante nesta Corte de Contas é no sentido de que a exigência da apresentação da rede credenciada deve ocorrer na fase de contratação, sendo concedido prazo razoável para que a vencedora do certame credencie os estabelecimentos comerciais fornecedores de refeição, de modo que se possa conciliar a necessidade de obtenção de uma adequada prestação do serviço licitado e com o estabelecimento de requisitos que possibilitem ampla competitividade do procedimento licitatório (Acórdãos nºs. 842/2010-TCU-Plenário, 7.083/2010-TCU-2ª Câmara, 587/2009-TCUPlenário).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 165

Nota-se, ainda, que o edital não justifica a adoção de tais parâmetros, deixa vazio e dúvida acerca da seriedade do ato. É fato, que tal inovação não pode ser aleatória, nem depender de simples "palpite" do Administrador Público, é necessário que este deixe transparente quais vantagens a adoção do preço de corte trará para o certame. Isto é, a escolha administrativa não pode comprometer a competitividade do certame.

Deve o órgão licitante adotar critério de julgamento que possa ser considerado confiável e que, ao mesmo tempo, possibilite a participação de um número razoável de empresas integrantes do mercado, no intuito de atingir um grau máximo de certeza junto a um risco mínimo à contratação.

Nesse sentido:

> O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. (MS 5331/DF José Delgado, 17/08/98)

Fato é, a escolha administrativa não pode comprometer a competitividade do certame. Deve o órgão licitante adotar índice que possa ser considerado confiável e que, ao mesmo tempo, possibilite a participação de um número razoável de empresas integrantes do mercado, no intuito de atingir um grau máximo de certeza junto a um risco mínimo à contratação.

Dessa forma, considerando que o presente edital restringe competividade em decorrência da fixação de parâmetro de julgamento desproporcional para o seguimento, já que estabelece menor desconto junto a Tabela CMED; bem como a licitante não justifica por qual razão adotou tal parâmetro, serve o presente para impugnar instrumento convocatório, a fim desta Administração Pública esclareça como critério de julgamento menor preço por item.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer o recebimento da presente impugnação, dando-lhe provimento a fim de alterar o critério de julgamento do presente expediente licitatório, haja vista literal violação ao art. 82§ 1º da Lei de Licitações, inexistindo impedimentos para que o certame adote critério de julgamento por item.

CIS INTERMUNICIPAL
FLS. 166
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo/SP, 09 de Julho de 2024.

LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM:31505159806

Assinado digitalmente por LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM:31505159806
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=44568587000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM:31505159806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-09 16:39:29
Foxit Reader Versão: 9.6.0

LUÍS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM
OAB/SP– 325.284

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 167

PARECER JURÍDICO

"Processo licitatório 011/2024. pregão eletrônico nº 005/2024. registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/AVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados".

1. RELATÓRIO

O Consócio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, por meio de sua Pregoeira oficial, fez chegar a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas "VITALIFE PRODUTOS FERMACO HOSPITALARES LTDA" e "IBITURANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA", face ao Edital do Processo Licitatório nº 011/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/AVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Em diminuta síntese, a empresa VITALIFE alega que o critério de julgamento vinculado ao maior percentual de descontos sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED restringe a competividade do certame, que pode vir a causar prejuízos para o consórcio, já que os padrões estabelecidos enfrentam resistência da jurisprudência predominante dos Tribunais de Contas.

Por sua vez, a empresa IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS alega que o presente edital contém como requisito para habilitação de qualificação econômico-financeira, a comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote arrematado; e que tal pode ferir alguns princípios basilares da licitação pública, restringindo a participação de empresas no certame, limitando-se a livre concorrência.

Ao final, ambas requerem o acolhimento de suas razões para que seja retificado o Edital na forma como sugerido, em observância aos princípios da isonomia e ampla competitividade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 168

As impugnações são tempestivas, se auto guarnecem de forma adequada e as impugnantes são partes legitimas para oferece-las. Portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

Indaga o consulente sobre possibilidade legal de deferimento.

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A consulta foi formulada pela autoridade competente e o objeto guarda pertinência com a área funcional desta Assessoria Jurídica, portanto, deve ser respondida com a urgência que o caso requer e no limite do questionamento. Desse modo, passemos a analisar a consulta nos termos requeridos.

É incontroverso que a Administração não pode criar embaraços à competitividade do certame, impondo demasiadas limitações ao objeto da licitação, sem que haja critérios técnicos e/ou motivação licita para tanto. Do contrário, incorreria em afronta aos princípios da licitação, denotando-se ainda, suspeição de direcionamento do contrato ou favorecimento ilegal de particulares.

Em um processo licitatório busca a Administração Pública QUALIDADE, PRESTEZA E PREÇO, para tanto, necessita o promovedor do certame, estabelecer formas que deem à Administração Pública plena segurança, porém primando também pela ampla e irrestrita participação de vários proponentes, até por isso existem os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da impessoalidade, os quais primam pela amplitude do universo de concorrentes, não podendo existir excludentes mesmo que subjetivas.

No caso dos autos, alega a impugnante VITALIFE que o critério de julgamento vinculado ao maior percentual de descontos sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED restringe a competividade do certame, que pode vir a causar prejuízos para o consórcio.

Em análise ao presente edital, entendo que assiste em razão a recorrente.

A licitação por lote, conforme bem abordado pela impugnante, compromete o ambiente competitivo na medida em que afasta a participação de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 169

laboratórios fabricantes e distribuidoras especializadas em um ou mais medicamentos específicos, ou de distribuidoras que tenha *know-how* em determinado produto, o que impede a prática de preços que se traduziria na busca da melhor proposta para a Administração Pública.

Vale ressaltar que na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Já a licitação em lotes pode afastar licitantes que não podem habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens, acarretando prejuízo a Administração.

Diante disso, a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, assim como comprovação da vantagem dessa, cuja demonstração deve ser atrelada aos dispositivos da lei de licitações, cotejando-os minuciosamente de modo a verificar a sua correlação.

Conforme justificativa apresentada nos autos, a licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

Segundo a pregoeira, a principal intenção ao realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possivel. É a união da qualidade, celeridade, menor custo e otimização no atendimento dos medicamentos, uma vez que os mesmos foram separados por categoria terapêutica.

Ressaltou que os itens são essenciais para o consórcio e municípios consorciados, possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão, centralização no atendimento e fiscalização do contrato tendo em vista que são produtos que necessitam agilidade no atendimento por serem usados no tratamento de pacientes.

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 170

prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização.

Assim, ao meu entendimento, restou justificada a opção de agrupar o objeto licitado em lotes.

Com relação a alegação da impugnante que o critério de julgamento vinculado ao maior percentual de descontos sobre o menor valor dos itens constantes na tabela CMED restringe a competividade do certame, busquei informações junto ao setor de licitações do consórcio, que justificou o critério de julgamento escolhido da seguinte forma: *"a tabela CMED/ ANVISA é conceituada por desenvolver soluções voltadas à pesquisa e divulgação de preços de medicamentos, tornando mais ágeis e eficazes os processos de análise e auditoria de contas médicas hospitalares. Além disso, é responsável pela administração e difusão de informações detalhadas sobre mais de 120 mil produtos, informando descrição e sua indicação de uso. Por isto, torna-se uma grande ferramenta utilizada na gestão das áreas de compras, faturamento, licitações, auditoria médica. Uma das principais características da TABELA CMED/ ANVISA é o fato de contribuir para fortalecer o relacionamento entre empresas do segmento de saúde, fornecendo informações que facilitem as negociações de parâmetros de preços de produtos para o mercado em que atua, maximizando a praticidade e confiabilidade do usuário, tornando-se fundamental para agilizar processos administrativos. Visando o constante crescimento, para o MUNICÍPIO, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de medicamentos, necessários para atender suas novas demandas. A compra desses insumos, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso o acúmulo de produtos no estoque e/ou ainda gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a aquisição através de um Sistema de Registro de Preço do tipo maior percentual de desconto destes produtos. Frisa-se que na existência de mais de um instrumento vigente para o mesmo item aqui contratado, o consórcio terá a obrigação de efetuar a compra através com o mais vantajoso, sendo assim, deverá haver um acompanhamento de perto dos valores de cada instrumento e zelar pela compra daquele que seja menos oneroso à Instituição. Ante a importante e obrigatória observação ao princípio da economicidade, destaca-se que somente serão efetuadas compras por meio da ata derivada da presente contratação quando restar comprovado que a aquisição se faz mais vantajosa do que aquelas oriundas dos que já se encontram vigentes. Na ocorrência de itens que não conste nas atas vigentes serão analisados os valores de mercado.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 171

Ademais, a contratação deverá ser precedida de prévia e ampla pesquisa de mercado, de forma a balizar a média de desconto praticada no mercado".

Neste contexto, embora a Comissão de Licitação tenha justificado a utilização do critério de julgamento o maior desconto sobre tabela CMED/AVISA e SIMPRO, recomenda a autoridade superior que a análise em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Lado outro, em relação a impugnação aviada pela empresa IBITURANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, tenho que não assiste em razão a impugnante, conforme demonstrado nos fundamentos a seguir delineados.

Vale ressaltar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental. Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Analisando a Impugnação interposta pela empresa IBITURANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, este não carece de revisão.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 172

Em suma, a Recorrente sustenta que os Índices Financeiros exigidos no Edital, em seu subitem 8.4.2., mostram-se excessivos e sem justificativa fundamentada para tal exigência. Bem como, aduz que não é razoável a comprovação da qualificação econômico-financeira através da exigência de patrimônio líquido.

No que tange a exigência da comprovação dos índices e do patrimônio líquido, vejamos o que regra o subitem 8.4.2:

> *"Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei".*

Assim como observado no próprio subitem, tal exigência está em consonância com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21, que diz:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
> II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
> § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
> § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
> § 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
> § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
> § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifado)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 173

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Ressalta-se que as exigências de habilitação relativas à qualificação econômico-financeira, previstas no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21, de forma concomitante, a obrigação de atendimento do subitem 8.4.2. do edital, tem a finalidade de viabilizar a aferição da situação financeira dos licitantes pela Administração. Dessa forma, será possível verificar se o interessado reúne condições indispensáveis para suportar as despesas relativas à satisfatória execução do objeto contratual.

Diante de todo o exposto, não assiste razão à Impugnante quanto à alegação de que a referida exigência excede o necessário ou restringe o caráter competitivo do certame quando, na verdade, restou demonstrado que a exigência busca garantir o efetivo cumprimento do objeto do certame.

3. Conclusão

Por todo exposto, superado o juízo de admissibilidade, sou de parecer pelo conhecimento das impugnações aviadas, para que, no mérito:

a) Com relação a impugnação apresentada pela empresa "VITALIFE PRODUTOS FERMACO HOSPITALARES LTDA", entendo que, salvo melhor juízo, restou justificado pelo setor de licitação o critério de escolha de julgamento do certame, no entanto, encaminho os autos a autoridade superior para que, dentro da discricionariedade que lhe é conferida por lei, decida acerca de seu provimento.

b) seja negado provimento a impugnação apresentada pela empresa IBITURANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme os fundamentos supra mencionados.

É o parecer, s.m.j.

Teófilo Otoni/MG, 18 de julho de 2.024.

Leôncio Vieira de Jesus
OAB/MG 136.585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 174
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Licitação de Referência: **PREGÃO ELETRONICO 005/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Apresentaram Impugnações:
VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA.
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

DO RELATÓRIO PRELIMINAR:

I – Verificamos que, as referidas empresas impugnaram o referido edital alegando o critério de julgamento, bem como percentual do patrimônio liquido na qualificação econômico-financeira, conforme os argumentos constantes nos autos.

II – Verificamos que, a Agente de Contratação, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, recebeu os recursos com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

III – Verificamos por fim que, ao receber as impugnações das empresas, a Comissão de contratação, promoveu a análise, encaminhando o assessoria jurídica e decidiu por manter as cláusulas editalícias, bem como o critério de julgamento.

Isto posto, em razão da manutenção da decisão, a Comissão Permanente de licitação encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre a presente impugnação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 145

DA DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com base nos fundamentos apresentados pela comissão de contratação e assessoria jurídica, decido pela continuidade do Pregão Eletrônico 005/2024.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados e dê continuidade ao certame.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Teófilo Otoni/MG, 19 de julho de 2024.

Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente CIS-EVMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 176
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

LICITANTES

R	OMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA		**Doc:** 30.540.358/0001-78
E	**Tel1:** (3) 136397479	**Tel2:** (3) 175135130	**Cel:** ()
R	UE ALVES CARDOZO		**Doc:** 131.856.666-58
E	**Tel1:** (3) 136397479	**Tel2:** (3) 175135130	**Cel:** (3) 175135130
	S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**Doc:** 02.537.890/0001-09
Email:	as.com.br	**Tel1:** (3) 332779200 **Tel2:** ()	**Cel:** (33) 988267930
Repres. Legal:	O CORDEIRO DE SIQUEIRA		**Doc:** 875.997.246-72
Email:	**Tel1:** (3) 332779200	**Tel2:** #Error	**Cel:** (33) 988267930
R	IO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		**Doc:** 35.909.317/0001-20
E	a.com.br	**Tel1:** (3) 330212584 **Tel2:** (3) 330212618	**Cel:** (33) 998653709
R	RA TEIXEIRA		**Doc:** 122.589.776-90
E	mail.com	**Tel1:** (3) 330212584 **Tel2:** (3) 330212618	**Cel:** (33) 984224903
R	UÇÕES PARA SAUDE LTDA		**Doc:** 52.165.681/0001-41
Email:	com	**Tel1:** (3) 131910573 **Tel2:** ()	**Cel:** (31) 999437449
Repres. L	A APARECIDA PEREIRA		**Doc:** 087.942.426-58
E	**Tel1:** (3) 131910573	**Tel2:** ()	**Cel:** (31) 999437449

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

ITENS E PROPOSTAS

Unidade: UN — Val. Ref.: 30.000.000,00

ENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO NTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA a.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

	Marca/Modelo	Valor(%)
	generico / generico	35,33
ODUTOS	CMED / GENÉRICOS	45,00
IBITURUNA COM FARMACÊUTICO: RODUTOS	TABELA / CMED	35,33

Item: 2 .. 1 — Unidade: UN — Val. Ref.: 27.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 174

TORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Descri DOS SIMILARES:
AQUI MA E
REGI TENDO COMO
CRITÉ NTO O MAIOR
PERCE CONTO DOS
ITENS C A TABELA CMED.
htpp://po /listadeprecos
(Preço d

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
IBITUR S FARM	TABELA / CMED	35,33
BIOGR MO FARM	similar / similar	35,33
COFARM TOS FARMACE	CMED / SIMILARES	45,00

em: 3 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000.000,00

Desc GENÉRICOS
INJE
AQU
REG O COMO
CRIT MAIOR
PERC OS
ITENS C A TABELA CMED.
htpp://portal.a br/listadeprecos
(Preço de

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOGR FARM	INJETAVEIS / INJETAVEIS	13,00
COFAR TOS FARM	CMED / GENÉRICOS INJETÁVEIS	13,00
IBITUR S FARMACE	TABELA / CMED	13,00

Item: 4 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000.000,00

Descri MILARES
INJE
AQUI E
REG O COMO
CRIT MAIOR
PER DOS
ITENS CO A TABELA CMED.
htpp://port /listadeprecos
(Preço d

Auto	Marca/Modelo	Valor(%)
COFA TOS FARM	CMED / SIMILARES INJETÁVEIS	13,00
BIO FA	SIMILAR INJ / SIMILAR INJ	13,00
IBI ROS FARMACÊ	TABELA / CMED	13,00

Item: 5 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 148

OLÓGICOS:
, TENDO COMO
ENTO O MAIOR
CONTO DOS
TABELA CMED.
eprecos

	Marca/Modelo	Valor(%)
	BIOL / BIOL	8,96
UTOS	CMED / BIOLÓGICOS	40,00
OS	TABELA / CMED	8,96

Unidade: UN — Val. Ref.: 10.000.000,00

PECÍFICOS:
O COMO
NTO O MAIOR
DOS
LA CMED.
eprecos

	Marca/Modelo	Valor(%)
S	TABELA / CMED	3,63
	ESPECIFICOS / ESPECIFICOS	3,63
OS	CMED / ESPECÍFICOS	3,63

Unidade: UN — Val. Ref.: 1.000.000,00

TOTERÁPICOS:
O COMO
MAIOR
DOS
LA CMED.
precos

	Marca/Modelo	Valor(%)
	SM / SM	10,50
OS	CMED / FITOTERÁPICOS	30,00
S	TABELA / CMED	10,50

CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 129

INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

4 CO	S CC	O DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5 COF	S CC	DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não
6 C	S C		091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7	C		091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
	OM	ODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
	OM	ODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
1	COME	ODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
1	OM	RODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
12 IB	OM	E PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
13	OM	RODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
1	OM	ODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
B	ME	UMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,0000	Sim
	ME	MOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,0000	Sim
	ME	MOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
	ME	MOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
	ME	MOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,0000	Sim
	ME	MOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,0000	Sim
S	ME	UMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

ITENS E PROPOSTAS

Unidade: UN — Val. Ref.: 65.000.000,00

OS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE ÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS PRO.

	Marca/Modelo	Valor(%)
	MED HOSP / MED HOSP	32,33
A	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	32,33
TOS	SIMPRO / MATERIAIS E ISUMOS	35,00
S	TABELA / SIMPRO	32,33

Unidade: UN — Val. Ref.: 15.000.000,00

O COMO
MAIOR
DOS
LA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 180
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

	Marca/Modelo	Valor(%)
	TABELA / SIMPRO	16,33
	SIMPRO / SANEANTES	35,00
	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	16,33
BIOGR MOS	SANEAN / SANENA	16,33
FARMACEUT		

Unidade: UN — Val. Ref.: 5.000.000,00

AIS:
O COMO
MAIOR
DOS
ELA

	Marca/Modelo	Valor(%)
	PAREN / PAREN	15,66
A	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	15,66
OS	SIMPRO / DIETAS	40,00
S	TABELA / SIMPRO	15,66

Unidade: UN — Val. Ref.: 3.000.000,00

ORATÓRIO:
O COMO
MAIOR
DOS
LA

	Marca/Modelo	Valor(%)
PRODUTOS	SIMPRO / MAT. LABORATÓRIO	40,00
S	TABELA / SIMPRO	16,00
	LABO / LABO	16,00
DA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	16,00

1 Unidade: UN — Val. Ref.: 2.000.000,00

ÁRMACOS E SOLUÇÕES
O COMO
MAIOR
DOS
LA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 181

INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

	Marca/Modelo	Valor(%)
SOLU	DA REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	3,66
NA CO	TOS TABELA / SIMPRO	3,66
M COM	SOL PAREN / SOL PAREN	3,66
MINAS	TOS SIMPRO / FÁRMACOS	40,00

CLASSIFICAÇÃO

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
ARMI	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
ARMI	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
ARMI	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não
FARMI	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não
FARMI	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
LAB S	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
LAB S	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
AB S	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
AB S	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
LAB S	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
URUN	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
URU	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
URU	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
URU	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
URU	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,0000	Sim
UMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
MOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,0000	Sim
MOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim
MOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,0000	Sim

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 182

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 30.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / GENÉRICOS	45,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	35,33
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	generico / generico	35,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 27.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	35,33
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / SIMILARES	45,00
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	similar / similar	35,33

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 183

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / GENÉRICOS INJETÁVEIS	13,00
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	INJETAVEIS / INJETAVEIS	13,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	13,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	13,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / SIMILARES INJETÁVEIS	13,00
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMILAR INJ / SIMILAR INJ	13,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	BIOL / BIOL	8,96
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / BIOLÓGICOS	40,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	8,96

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 184

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / ESPECÍFICOS	3,63
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	3,63
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	ESPECIFICOS / ESPECIFICOS	3,63

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000.000,00

Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CMED / FITOTERÁPICOS	30,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / CMED	10,50
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	SM / SM	10,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 65.000.000,00

Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	32,33
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMPRO / MATERIAIS E ISUMOS	35,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / SIMPRO	32,33
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	MED HOSP / MED HOSP	32,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 15.000.000,00

Descrição: SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	SANEAN / SANENA	16,33
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / SIMPRO	16,33
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMPRO / SANEANTES	35,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	16,33

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 185

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Descrição: DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Val. Ref.: 5.000.000,00

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	15,66
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMPRO / DIETAS	40,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / SIMPRO	15,66
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	PAREN / PAREN	15,66

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.000.000,00

Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	LABO / LABO	16,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / SIMPRO	16,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMPRO / MAT. LABORATÓRIO	40,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	16,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.000.000,00

Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	REVISTA SIMPRO / REVISTA SIMPRO	3,66
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SIMPRO / FÁRMACOS	40,00
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	TABELA / SIMPRO	3,66
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	SOL PAREN / SOL PAREN	3,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 186

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b605035657584bec91e24bd200901a35.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea5318a39b4b4b3c87a51027fa7a3780.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb505543a0940beabb7f7499082a31d.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2f920f7919474fbbb65cd8b94cb445.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/286c484f5a034d578889b63896a19a55.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b90af35cbe42579dd723309373ecaa.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0787ec2320474315b966fee4bcb58352.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46714c4952f4459dbc1d45b21e91d95f.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58538d146a514da8ad315d0f6d379bed.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e21f634e3a4072bcf30dfa85795ddd.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf55ad4fb16407da2a19a4499fb2604.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18b537a530e4605aaa2a9f770f806fa.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c13a15eb64c49a6965bfd0befa683eb.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7d5877ea6bc4ae99ed4b5779991f348.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3138c21cf034f4698574fc4be5089a6.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/783d28f9b31743c18f5b683c35ea4578.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f30eef22a314621a289cafc90f4344b.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b6c1901844492288719d72eccd7d1a.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4c3540e05f46b5ae07cd7c21eedd9e.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cbf9ac518b4493dbfeba8c76277a7c4.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15e6d8b8fd98443692cfef04c2019d9c.pdf

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2e51b2dba724627b2f6acc06ba5ede7.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 187

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b1b16b816b4419b54e4b5ce778e435.zip

Horário: 12/07/2024 13:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac69e81ffab4bf596b5d57890bedc00.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 188 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25155ac5baa45648ca8473f261673af.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ae17b82c54478d8523b14df6d4f962.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7f7a9579c334d829ae907f7c8f506f5.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b493a1f95f694f2bb126c623105ffa12.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35081e2747b74a1ab3892db479fd3621.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf5b042ef536460096f96e1fa3db9b68.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31aceac28f864c058af578fc40ea7834.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe47d9d20b145518c3b4010ecd4c7ca.zip

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aace8ccc52b4a4493b188cd00bba123.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1674c721e33a4682a7acaf6666845323.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238eed1f1ae645209e5d6627ac07eccf.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6f1e40028a4bfcba58b99581403888.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e4f857f9bcd4cf384061a820601b67d.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b12afd08ea1f44729b8ce8307e532eea.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e7ac3b399af4766adb1f156f878e784.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/875ae3ad52974f97b94d719314ac9ad4.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2180d886c04fd58407b070099d7bdb.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d857f996d2b4aeca0db95cd3d8014ec.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90e22189e40479b9624bbbabedfb79f.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/818f32bb4c2f4863a71e015af0906e85.pdf

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3982786a9e4aaeb9d4bb8b4a31ff27.zip

Horário: 12/07/2024 16:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f7d55a77a7451b973c0560489833ed.pdf

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 189

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e063750143064163b178406e76595fc4.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9cf44065aca4f9993d5c731989034e5.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0d1429e52a41929e665fbfc9351583.zip

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaa42896fbe840459958b363114ee3b7.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d0ac1e80d94f988134adc43abc6507.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a7b073b0274c4a84b3ac7406540313.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e19e6735a09346188d30ee8ea2446b40.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d765fa947894e69af4f3a501be4fdd8.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d88701d6968045698e362358c20d36a6.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13acac758fbe45f2b1383ee0ccce366b.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/517acb0af4414889b8a8c777b1a9bc3c.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c783bf8d61b4f649d3a0a52f80b6e51.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a007113e909540f89ac7c6a9e5a34598.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09adbbd0bcc4cf0a5007cf6fdf078b3.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750eeeb5f7724000a7f7311fc1bfeae7.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a940663232c4347ba58c111d5b55138.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feda983a0e184464884543013958c940.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2df6d0534bf24341802895633f81146a.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/963bd75253e341998434650fa48884dd.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dd1c300c81e4e918776e0978361dbee.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a96c41c808d4971931f08842945cefb.pdf

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b79b6f71e14539905c8e85dea6d298.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls 190

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Horário: 14/07/2024 20:38 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b9e3154ea3f43eea8070cc604629fbe.pdf

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Horário: 12/07/2024 16:11 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd0806bc2cc4f2d96096266a2db929a.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 191 DE - CIS-EVMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

LOTE 1 - LOTE 1

19/07/2024 09:52:45 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VÁLIDO **24.6853**

19/07/2024 09:52:45 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **24.6853**

19/07/2024 09:52:45 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **31.013**

19/07/2024 09:55:15 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **189.00**

19/07/2024 09:59:12 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **189.20**

19/07/2024 10:00:40 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

19/07/2024 10:01:14 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

LOTE 2 - LOTE 2

19/07/2024 09:52:45 BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
VÁLIDO **27.5558**

19/07/2024 09:52:45 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VÁLIDO **27.5558**

19/07/2024 09:52:45 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **35.5556**

19/07/2024 09:52:45 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **27.5558**

19/07/2024 09:55:29 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **190.00**

19/07/2024 09:59:23 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **190.20**

19/07/2024 10:00:51 COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

19/07/2024 10:01:30 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
VÁLIDO **200.00**

Gerado em: 01/08/2024 15:05:20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 192
DE SAÚDE - CIS-EMMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2024 08:24:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

08/07/2024 14:09:09 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

A empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares/MG, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em face das exigências de habilitação do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

09/07/2024 16:52:24 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

Boa tarde, segue impugnação.

12/07/2024 12:01:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 13:51:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 16:11:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:11:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:35:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

14/07/2024 20:38:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 09:39:39 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta impugnação edital anexa.

19/07/2024 09:40:17 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ANEXA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -30.000.000,00 **Valor Total:** -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -27.000.000,00 **Valor Total:** -27.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 193

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -10.000.000,00 **Valor Total:** -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS
Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -1.000.000,00 **Valor Total:** -1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razã	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFA S COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
2	COFA S COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
3	COFA S COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
4	COFA S COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5	COFA S COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 194

6	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
8	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,00	Sim
9	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,00	Sim
10	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,00	Sim
11	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,00	Sim
12	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,00	Sim
13	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,00	Sim
14	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,00	Sim
15	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
16	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
17	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
18	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
19	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
20	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
21	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 [illegible]:14	PUBLICADO		
03/07/2024 [illegible]:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2024 [illegible]:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2024 [illegible]:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia.			
15/07/2024 [illegible]:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Desculpem[illegible]sso, tivemos um problema para acessar a plataforma.			
15/07/2024 [illegible]:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Tivemos [illegible]mpugnações ao Pregão, portanto o pregão será suspenso para o jurídico finalizar a análise.			
15/07/2024 [illegible]:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Daremos [illegible]idade ao Pregão no dia 17 de julho às 10:00.			
17/07/2024 [illegible]:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
17/07/2024 [illegible]:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O Pregão [illegible]será suspenso para análise das impugnações. Fica remarcado para o dia 19 de julho às 09:00 a continuidade do mesmo.			
19/07/2024 [illegible]:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
19/07/2024 [illegible]4:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Tendo [illegible]o parecer jurídico da assessoria, bem como o despacho da autoridade superior, daremos continuidade ao Pregão Eletrônico.			
19/07/2024 [illegible]:15	LANCE	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	24,6853
19/07/2024 09:[illegible]:15	LANCE	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	24,6853
19/07/2024 09:[illegible]:15	DISPUTA		
19/07/2024 [illegible]:15	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31,013
19/07/2024 [illegible]:15	LANCE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	189,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 195
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

19/07/2024	**05 MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
BOM DIA, O VALOR DE 189,00 ESTA CORRETO ?		
19/07/2024	12 LANCE BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**189,20**
19/07/2024	18 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
DESCONSIDERAR A MENSAGEM A CIMA, OBRIGADO.		
19/07/2024	LANCE COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024	14 LANCE BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024	14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
19/07/2024	14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 200.00.		
19/07/2024	14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141		
19/07/2024	14 **DESEMPATE FINAL**	
19/07/2024	14 **MENSAGEM** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
Senhor pregoeiro estou conseguindo registrar o meu lance, visto que o portal não aceita		
19/07/2024	20 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
O PORTAL NÃO ESTÁ DEIXA ENVIAR O LANCE		
19/07/2024	25 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
BOM DIA (A) PREGOEIRO, NÃO CONSIGO ENVIAR O LANCE DE DESEMPATE , O PORTAL NAO ESTA ACEITANDO ENVIAR LANCE		
19/07/2024	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Estamos aguardando com o suporte.		
19/07/2024	34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O desempate ME/EPP LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.		
19/07/2024	34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
19/07/2024	15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
19/07/2024	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UNI — Marca: MED HOSP — Modelo: MED HOSP

Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Quantidade: 1 — **Valor Unit.:** -65.000.000,00 — **Valor Total:** -65.000.000,00

Item: — Unidade: UNI — Marca: SANEAN — Modelo: SANENA

Descrição: ITENS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Quantidade: 1 — **Valor Unit.:** -15.000.000,00 — **Valor Total:** -15.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 196

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Item: [illegible] U[illegible]de: UN Marca: PAREN Modelo: PAREN
Descrição: DI[illegible]TA[illegible]ARENTERAIS:
AQUISIÇÃO P[illegible]O SISTEMA DE
REGISTRO P[illegible]COS, TENDO COMO
CRITÉRIO D[illegible]AMENTO O MAIOR
PERCENTUAL [illegible]ESCONTO DOS
ITENS CONSTA[illegible]DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -5.000.000,00 **Valor Total:** -5.000.000,00

Item: 4 U[illegible]de: UN Marca: LABO Modelo: LABO
Descrição: MA[illegible]ER[illegible]S DE LABORATÓRIO:
AQUISIÇÃO P[illegible]O SISTEMA DE
REGISTRO P[illegible]COS, TENDO COMO
CRITÉRIO D[illegible]AMENTO O MAIOR
PERCENTUAL [illegible]ESCONTO DOS
ITENS CONSTA[illegible]DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3.000.000,00 **Valor Total:** -3.000.000,00

Item: 5 [illegible]de: UN Marca: SOL PAREN Modelo: SOL PAREN
Descrição: PRODU[illegible]S FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERA[illegible]
AQUISIÇÃO P[illegible]O SISTEMA DE
REGISTRO P[illegible]COS, TENDO COMO
CRITÉRIO D[illegible]AMENTO O MAIOR
PERCENTUAL [illegible]ESCONTO DOS
ITENS CONSTA[illegible]DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Classificação Final		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	BIOGRA[illegible]	[illegible]CIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,00	Sim
2	B[illegible]A	[illegible]CIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,00	Sim
3	B[illegible]A	[illegible]INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,00	Sim
4	B[illegible]RAM[illegible]	[illegible]CIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,00	Sim
5	BIOGRAM[illegible]	[illegible]CIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,00	Sim
6	COFARM[illegible]A	[illegible]RCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
7	[illegible]	[illegible]RCIO DE	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
8	[illegible]	[illegible]RCIO DE	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não
9	[illegible]	[illegible]RCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não
10	[illegible]	[illegible]RCIO DE	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
11	[illegible]	[illegible]A SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
12	[illegible]	[illegible]A SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
13	BIOLAB[illegible]	[illegible]A SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
14	[illegible]	[illegible]SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
15	BI[illegible]	[illegible]SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
16	[illegible]	[illegible]PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
17	[illegible]	[illegible]PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
18	[illegible]	[illegible]PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
19	[illegible]	[illegible]PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
20	IBRAPE[illegible]	[illegible]PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Ra[illegible]	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 197

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

INABILITADOS

Raz	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 14	PUBLICADO	
03/07/2024 1	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2024 00:	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2024 12:	DISPUTA	
19/07/2024	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 100)	27,5558
19/07/2024 0	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	35,5556
19/07/2024 0	LANCE IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	27,5558
19/07/2024 0	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	27,5558
19/07/2024	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	190,00
19/07/2024 0	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	190,20
19/07/2024 0	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	200,00
19/07/	AÇÃO AUTOMÁTICA	
19/07/2024	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	200,00
19/07/2024	CAÇÃO SISTEMA	
Alguns parti PARTICIPA	rtaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PANTE 052 que apresentaram o valor de 27.5558.	
19/07/2024	ÃO SISTEMA	
Alguns par PARTI	am valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: NTE 026 que apresentaram o valor de 200.00.	
19	ÃO SISTEMA	
Os PAR	empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 051,	
19/07/2	IPANTE FINAL	
19/07/2024	GRAM IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
bo	u conseguindo dar lance, visto que o portal não está permitindo	
19	1 PREGOEIRO	
19	1 BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
BO	STAO DO DESEMPATE DE FAVORECIMENTO A EMPRESAS ME/EPP SERA PRA SEGUNDA	
CO	TO COMO FOI REALIZADO, EU OBTIVE O MELHOR LANCE ENTRE ELAS E FIQUEI EMPATODO	
CO		
19	ÃO SISTEMA	
O	a de lances é BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	
19	ÃO SISTEMA	
O	rificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
19	TA ÃO	

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

246

Cofarminas
Produtos Farmacêuticos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 198

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ

DADOS DA LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico Nº 05/2024	**Processo Administrativo Nº 011/2024**
Data e horário de abertura: 15/07/2024 às 09:00 horas	**Tipo: Maior percentual de desconto por lote**
Objeto: 2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	

PROPONENTE	
Empresa: COFARMINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	**CNPJ:** 02.537.890/0001-09
Insc. Estadual: 277740038.00-11	**Telefone/ Fax:** (33) 3277-9200/ 3277-9050
Endereço: Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/ MG, CEP: 35060-530	
Email P/ envio de AF/ NAF: vendas1@cofarminas.com.br	**Email P/ Contratos:** licitacoes@cofarminas.com.br
Banco: 001- Banco do Brasil / **Agência:** 0166-X / **Conta Corrente:** 6475-0	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: José Aldo Cordeiro de Siqueira	**Cargo:** Diretor/ Sócio Proprietário
CPF: 875.997.246-72 - **RG.:** M-6.743.519 (SSP/ MG) - **Est. Civil:** Divorciado	
Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 623 - bairro São Paulo, Governador Valadares/ MG, CEP: 35.030-765	

LOTE 01 - CMED			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 30.000.000,00	45,00%
2	*MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 27.000.000,00	45,00%
3	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 15.000.000,00	13,00%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 199

4	*MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 15.000.000,00	13,00%
5	*MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 2.000.000,00	40,00%
6	*MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 10.000.000,00	3,63%
7	*MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 1.000.000,00	30,00%
TOTAL DO LOTE >>>>>>>>		**R$ 100.000.000,00**	**189,63%**

LOTE 02 - SIMPRO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	*MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 65.000.000,00	35,00%
2	*SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 15.000.000,00	35,00%
3	*DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 5.000.000,00	40,00%
4	*MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 3.000.000,00	40,00%

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 - GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

Cofarminas
Produtos Farmacêuticos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 200

5	*PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 2.000.000,00	40,00%
TOTAL DO LOTE >>>>>>>>		**R$ 90.000.000,00**	**190,00%**

- A validade da proposta é de ***60 (sessenta) dias*** , conforme edital.
- O prazo e local de entrega será de acordo com o edital;
- Concorda e submete-se a todos os termos e condições do edital de Pregão em epígrafe e seus respectivos anexos;
- Esta proposta atende a todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024.
- **Nos descontos ofertados na proposta impressa, ou nos lances que vier a formular verbalmente, já estão inclusos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ.**
- O objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ela apresentada.

Governador Valadares/ MG, 15 de julho de 2024.

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2024.07.12 15:19:20 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890-0001/09

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.890/0001-09 – INSC. EST. 277740038-0011

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 204

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205439051	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300963707

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES
Local

17 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ELVMJ Fls. 202

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.694-1	MGP2300963707	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Mutuus
GESTÃO TRIBUTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 203

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
NIRE: 3120543905-1

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, nº 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP:35030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 25/04/1965, portador da carteira da identidade nº M-3710763, expedida por SSP/MG e do CPF sob o nº 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, nº 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP: 35022-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120543905-1 e no CNPJ 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35060-530, resolvem proceder a alteração e consolidação do presente contrato social, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social o "**comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**".

CLÁUSULA II – DAS ATIVIDADES DA FILIAL

A filial passa a exercer as atividades de **"deposito fechado de correlatos nos termos do inciso IV do Artigo 4 da Lei 5991/73".**

A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Mutuus
GESTÃO TRIBUTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 204

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 24/11/1972, portador da carteira de identidade sob o nº M-6.743.519 expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 875.997.246-72, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, nº 623, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP:35030-765;

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 25/04/1965, portador da carteira da identidade nº M-3710763, expedida por SSP/MG e do CPF sob o nº 512.919.166-87, residente e domiciliado à Rua Jose de Oliveira Andrade, nº 20, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP: 35022-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120543905-1 e no CNPJ 02.537.890/0001-09 com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35060-530, resolvem consolidar o presente contrato social, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade empresária adota o nome empresarial de **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, CEP 35060-530, para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Parágrafo Único – A sociedade possui estabelecimento filial localizado no seguinte endereço:

• FILIAL 01: Avenida Industrial, nº 1.865, Bairro Distrito Industrial, Governador Valadares/MG, CEP: 35.040-610, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0002-81, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31902894.3-0, que opera com a atividade de **"deposito fechado de correlatos nos termos do inciso IV do Artigo 4 da Lei 5991/73".**

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social o "**comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumarias, comercio atacadista de**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 20

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia".

Parágrafo Único – A sociedade iniciou suas atividades na data do seu arquivamento na junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	1.563.600	52,12%	R$1.563.600,00
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA	1.436.400	47,88%	R$1.463.400,00
TOTAL	**3.000.000**	**100%**	**R$3.000.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA** e **MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA**, já qualificados, podendo e ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, inclusive junto a bancos, podendo assinar todo e qualquer documento.

Parágrafo Único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 5ª - DO PRO LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro e ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Mutuus
GESTÃO TRIBUTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 206

§ 1° A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos
percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n°10.406/2002.

§ 2° Fica a sociedade autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em
levantamento de balancetes intermediário entre os sócios em acordo mútuo firmado entre eles, registrado em ata de reunião.

§ 3° Os prejuízos por ventura apurados, serão suportados de acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

CLÁUSULA 7ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiro, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência, em igualdade e condições. O socio majoritário sempre terá preferência nas aquisições das quotas. Somente com a desistência expressa desde 30 (trinta) dias a contar da notificação, os demais sócios poderão transferir as suas quotas para terceiros.

O socio que desejar transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará por escrito, sua intenção à sociedade e aos outros sócios, indicando o nome, qualificação e endereço do pretendente, o preço e as condições com ele ajustadas.

Se ao término de 30 (trinta) dias contados da entrega da comunicação, caso não firmarem os outros sócios o direito de preferência que lhes é assegurado, o socio que pretender retirar-se, poderá transferir suas quotas oferecidas a venda a terceiro pretendente, nas condições indicadas.

As transferências de quotas efetuadas sem a observância das disposições desta cláusula não produzirão qualquer efeito, seja em relação à sociedade, seja em relação aos outros sócios. Art. 14. Em caso de divórcio, separação litigiosa ou consensual, o cônjuge/companheiro(a) não integrará a sociedade. A fim de se apurar o valor, eventualmente, devido a este, nos termos da Lei 10.406/02, será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base, o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor do patrimonial da empresa.

Apurados os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a), serão pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e consecutivas sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC e juros de 0,5% ao mês.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 204

CLÁUSULA 8ª – FALECIMENTO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade e será observado o que se segue:

§ 1°. No caso do socio majoritário, o seu cônjuge/companheiro(a) passará a compor a sociedade, e seus demais herdeiros, e a critério do cônjuge/companheiro(a) poderão ou não compor a sociedade.

§ 2°. Se o cônjuge/companheiro(a) e nem os herdeiros não comporem a sociedade, a administração geral será dos(a) sócios(a) remanescentes (a), com os mesmos poderes outorgados ao socio majoritário.

Neste caso será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa. Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a) e aos herdeiros serão a eles serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira vencendo se trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

No caso dos demais sócios, o cônjuge/companheiro(a) e seus herdeiros não comporem a sociedade, será levantado um balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras, tendo como base o último dia do mês do evento, onde será apurado o valor patrimonial da empresa.

Apurado os valores a parcela que couber ao cônjuge/companheiro(a) e aos herdeiros serão a eles pagos em moeda corrente nacional em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira vencendo em trinta dias após a data do balanço especial e as demais corrigidas com base no INPC acrescidas de juros a razão de 0,5% ao mês.

Nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2022, poderá ser excluído qualquer socio, quando os demais sócios, entenderem, em decisão unânime, registrado em ata de reunião, que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa em virtude atos graves, e que configurem justa causa, mediante alteração no contrato social.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Será também excluído da sociedade, o socio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de seu credor particular.

A retirada, exclusão, ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais até a data do evento, pelo prazo de dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
FLS. 208

CLÁUSULA 9ª – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, os termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.° 8.934 de 18 de novembro de 1994.

CLÁUSULA 10ª – ATIVO IMOBILIZADO

A alienação, comodato ou qualquer transferência de imobilizado para terceiros somente será válida com o expresso consentimento do socio majoritário.

CLÁUSULA DA ARBITRAGEM

As dúvidas oriundas do presente contrato serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente 1(um), os quais em caso de empate terão um terceiro para servir de desempatador, que neste caso será o socio majoritário, cuja decisão deverá ser aceita por todos os participantes da sociedade.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento do contrato social digitalmente.

Governados Valadares/MG, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Sócio administrador

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
Sócio administrador

MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRÉ
Advogado – OAB/MG 164.743

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 209

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/622.694-1	MGP2300963707	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
855.393.846-87	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 210

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3120543905-1 e protocolado sob o número 23/622.694-1 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10979932, em 06/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.997.246-72	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
512.919.166-87	MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
855.393.846-87	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de novembro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2023, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/622.694-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 211

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10979932 em 06/11/2023 da Empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31205439051 e protocolo 236226941 - 30/10/2023. Autenticação: B8C5245D9591DFA47BC7972ADFE31A2CF725566. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/622.694-1 e o código de segurança nHNj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

253

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 212

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

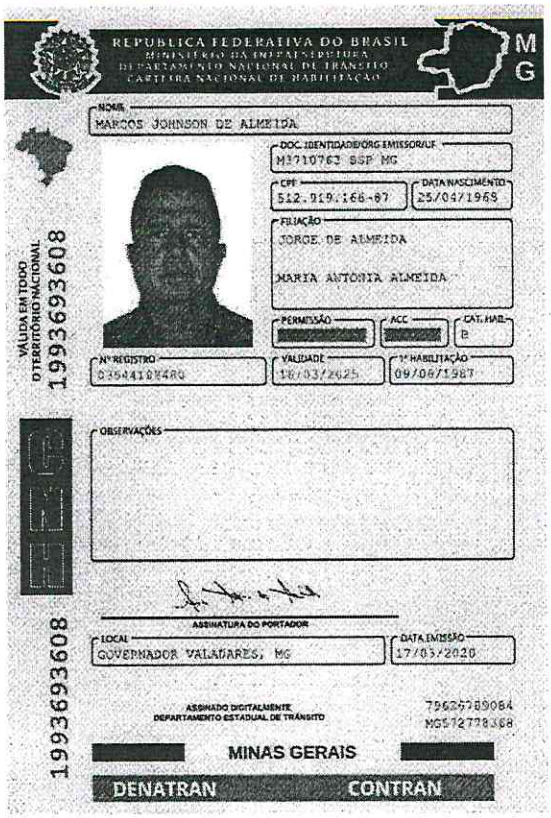
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 213
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SUS Sistema Único de Saúde

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 0381194

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, e tendo em vista a regularidade do processo, em que é (são) interessado(s), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Resolve Conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO, para o corrente exercício, na AV TUPINAMBAS, 651, , CARAPINA(N S GRACAS) - GOVERNADOR VALADARES - MG sob a responsabilidade Técnica do(a) Sr.(a) LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA - CRF/MG 26891, habilitado a manter a(s) atividade(s): **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, Comercio atacadista de produtos odontologicos, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas, Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente**

Governador Valadares, 11 de janeiro de 2024

Lidiane Rosa de Oliveira
Matrícula 81585902
Gerente Vigilância Sanitária
DVS/SMS/PMGV

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÁLIDO ATÉ: 11 de janeiro de 2025

Observações:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 214

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2024.01.12

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. A Presente Licença deverá ser renovada anualmente;
3. O Presente documento poderá ser cassado a qualquer momento por irregularidades no Estabelecimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 16 de janeiro de 2024 11:42:23 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIO INTERMUNICIPAL
215
E SAÚDE - CIS-SYMJ

MANIFESTO

DATA: 16/01/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HKK42613
CÓDIGO SEGURANÇA: 8538.2436.4533.9375

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em terça-feira, 16 de janeiro de 2024 11:42:23 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 - 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 216

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA EMISSÃO	PROCESSO
0381194	**11/01/2024**	**00020805/2023**

RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**02.537.890/0001-09**

ENDEREÇO	ÁREA
AV TUPINAMBAS Nº 651, - CARAPINA(N S GRACAS)	**966,00 M²**

ATIVIDADE(S)

G4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G4645101 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
G4645103 - Comercio atacadista de produtos odontologicos
G4646001 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
G4649408 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas
G4684299 - Comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos nao especificados anteriormente

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
* Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
* Mantê-lo em local Visível;
* Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrados 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SANEANTES. COMERCIALIZA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA 344/98.

GOVERNADOR VALADARES - MG, 05 de Julho de 2024

Chave de Validação WEB: 20241512

MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 217

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, 651, bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais medicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições, conforme contrato de n° 171/2022, 076/2023 e ata 156/2023, firmado entre a referida empresa e essa Administração.

Declaramos ainda que a empresa nos atendeu cumprindo os prazos estipulados e entregando os produtos em perfeitas condições, dentro das especificações e normas técnicas. Atestamos ainda o cumprimento fiel da empresa com suas obrigações, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Passos, 21 de novembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYANE TIAGO OLIVEIRA FRANKLIN
Data: 21/11/2023 09:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayane Tiago Oliveira Franklin

Diretora do Departamento de Materiais e Patrimônio

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
CNPJ 18.409.177/0001-01 - São Sebastião do Maranhão - MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO MG***, inscrita no CNPJ sob o número 18.409.177/0001-01, situada à Praça Serra Negra 209 centro de São Sebastião do Maranhão MG **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Sebastião do Maranhão MG, 20 de novembro de 2023

SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677
Assinado de forma digital por SABRINA MESQUITA LIMA:06258653677
Dados: 2023.11.20 15:42:30 -03'00'

Sabrina Mesquita Lima

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipalde VIRGOLANDIA, inscrito no CNPJ sob o n. 18.409.185/0001-58, isento de inscrição estadual, com endereço na Rua Prefeito Quim Júlio, 63, Bairro centro, VIRGOLANDIA/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ismar de Assis Neto,**ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais, forneceu para este município, medicamentos, materiais médicos e hospitalares em geral, atendendo todos os prazos e condições.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Virgolândia, 22 de novembro 2023.

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624

Assinado de forma digital por JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Dados: 2023.11.22 17:19:34 -03'00'

José Ismar de Assis Neto

Prefeito Municipalde Virgolândia

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 220

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04.992-1

Data do Cadastro
08/02/2001

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001136/0151

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls 221

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31XSH (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 E 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 222

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 223

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 224

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 225

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro
21/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.452759/2010-90

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 226

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.935.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.734/0001-54
PROCESSO: 25351.436013/2010-11 AUTORIZ/MS: XXX1X8MMX1H0 (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, LOJA 3
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.822/0001-04
PROCESSO: 25351.417390/2010-13 AUTORIZ/MS: P317LW8Y8HW6 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VILA GERMANICA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U154172561 30 (8.06755.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy i
BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 01.005.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHM8078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA/ES
CNPJ: 08.248.539/0001-76
PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai odontomed ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 390
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAÍ/MG
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292
BAIRRO: taquara - jacarepaguá CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZ/MS: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Stancato, 599/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA/SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.452505/2010-75 AUTORIZ/MS: U4XX069W2H42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZ/MS: UXL2M700Y2L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455198/2010-82 AUTORIZ/MS: G61X4L200X5X (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZ/MS: PH42806HYHL2 (8.06758.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARABA CEP: 04775165 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.673/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZ/MS: G0529WH31W0L (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010092100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-SVMJ
Fls. 224

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.995-7

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.709484/2014-28

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 228

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15° e artigo 18° da RDC n° 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15° e artigo 18° da RDC n° 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.709484/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12995.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25351.642077/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12990.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.303/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.908.624/0001-04
PROCESSO: 25351.715802/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96045620 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.268.698/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.721499/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12998.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS ITUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIARIO CEP: 75516060 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.665.773/0001-00
PROCESSO: 25351.715672/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAN NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSE KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: praca policarpo ferreira dos anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO DO LARGO/BA
CNPJ: 40.468.621/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 229

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.08.300-2

Data do Cadastro
18/03/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688801/2018-71

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 230

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17356.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 231

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 232

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X50BL (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 233

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 234

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04.992-1

Data do Cadastro
08/02/2001

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001136/0151

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, allado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 235

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 E 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-BVMJ Fls. 236

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUCÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 237

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 232

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida cecl, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitári

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 239

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro
21/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.452759/2010-90

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 240

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.935.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.734/0001-54
PROCESSO: 25351.436013/2010-11 AUTORIZ/MS: XXX1X8MMX1H0 (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, LOJA 3
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.822/0001-04
PROCESSO: 25351.417390/2010-13 AUTORIZ/MS: P317LW8Y8HW6 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VILA GERMANICA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U15417256130 (8.06755.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy i
BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 01.005.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHM8078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA/ES
CNPJ: 08.248.539/0001-76
PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai odontomed ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 390
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAÍ/MG
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292
BAIRRO: taquara - jacarepaguá CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZ/MS: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Stancato, 599/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA/SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.452505/2010-75 AUTORIZ/MS: U4XX069W2H42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZ/MS: UXL2M700Y2L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455198/2010-82 AUTORIZ/MS: G61X4L200X5X (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZ/MS: PH42806HYHL2 (8.06758.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARABA CEP: 04775165 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.673/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZ/MS: G0529WH31W0L (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Reginento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010092100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 241

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.995-7

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.709484/2014-28

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 242

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIUCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.709484/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12995.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25351.642077/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12990.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.303/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.908.624/0001-04
PROCESSO: 25351.715802/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96045620 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.268.698/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.721499/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12998.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS ITUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIARIO CEP: 75516060 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.665.773/0001-00
PROCESSO: 25351.715672/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAN NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSE KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: praca policarpo ferreira dos anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO DO LARGO/BA
CNPJ: 40.468.621/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 243

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.08.300-2

Data do Cadastro
18/03/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688801/2018-71

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 244

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17357.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 245

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-SVMJ Fls. 246

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 244

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 248

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04.992-1

Data do Cadastro
08/02/2001

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001136/0151

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA CHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ FLS. 249

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 250

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MHXHL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: P8149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 22B
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ Fls. 251

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida cecl, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12612
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 252

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 253

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.06.758-4 (PH42806HYHL2)

Data do Cadastro
21/09/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.452759/2010-90

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls. 251

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.297, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DO AGUIA, 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 18290000 - BURI/SP
CNPJ: 11.011.753/0001-19
PROCESSO: 25351.421411/2010-05 AUTORIZ/MS: U30X0XMY7WL3 (8.06770.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: casco & campos comércio de produtos esportivos ltda
ENDEREÇO: AVENIDA MIRUNA, 560
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04084002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.935.018/0001-07
PROCESSO: 25351.400171/2010-05 AUTORIZ/MS: K5653XXYWHHW (8.06761.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIALOG LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 91, SALA DIALOG
BAIRRO: CAMPINA CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.974.782/0001-58
PROCESSO: 25351.504216/2010-10 AUTORIZ/MS: UY938737H1L1 (8.06759.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MF BRACKET IMPORTACO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: av das americas 500 bloco 22 sala 133
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.153.584/0001-00
PROCESSO: 25351.284086/2010-11 AUTORIZ/MS: K358M1L346L6 (8.06763.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CR MED ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBA, 351 sala 201
BAIRRO: PENHA CEP: 21020160 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.734/0001-54
PROCESSO: 25351.436013/2010-11 AUTORIZ/MS: XXX1X8MMX1H0 (8.06760.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL ATLANTICO COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495, LOJA 3
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 07.781.822/0001-04
PROCESSO: 25351.417390/2010-13 AUTORIZ/MS: P317LW8Y8HW6 (8.06757.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: XPM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DONA FRANCISCA 8300, SALA 07, VILA GERMANICA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 8923392 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.898.687/0001-36
PROCESSO: 25024.000589/2010-16 AUTORIZ/MS: K718313H84HY (8.06765.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRANCISCA ERIDAN MENDES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AURÉLIO BRITO, Nº 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 64240000 - PIRACURUCA/PI
CNPJ: 04.747.322/0001-50
PROCESSO: 25351.530322/2010-17 AUTORIZ/MS: U15417256130 (8.06755.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOTEC COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: av a, nº 16 - quadra 01, salão 2, - jardim araçagy i
BAIRRO: cohatrac CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 01.005.002/0001-36
PROCESSO: 25351.529151/2010-23 AUTORIZ/MS: UG9H9LHM8078 (8.06756.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: HJR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO 10
BAIRRO: SAO JUDAS CEP: 88307030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.204.850/0001-28
PROCESSO: 25351.435698/2010-45 AUTORIZ/MS: U03XX15Y001X (8.06766.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES 2687
BAIRRO: VILA DUQUE DE CAXIAS CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
PROCESSO: 25351.447947/2010-45 AUTORIZ/MS: 11L3Y98X9HY6 (8.06768.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
ENDEREÇO: ROD BR 101 NORTE KM 265
BAIRRO: LARANJEIRAS VELHA CEP: 29162122 - SERRA/ES
CNPJ: 08.248.539/0001-76
PROCESSO: 25351.547420/2010-58 AUTORIZ/MS: P087L33807YX (8.06771.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: unai odontomed ltda me
ENDEREÇO: RUA ALBA GONZAGA nº 390
BAIRRO: centro CEP: 38610000 - UNAI/MG
CNPJ: 11.016.410/0001-47
PROCESSO: 25351.424120/2010-60 AUTORIZ/MS: P40X435M31W6 (8.06762.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dr. med distribuidora de material hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua ipinambes nº 292
BAIRRO: taquara - jacarepaguá CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.506785/2010-61 AUTORIZ/MS: PL4960LHY2L4 (8.06753.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Embracical Indústria e Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - ME
ENDEREÇO: rua Pedro Stancato, 599/619
BAIRRO: Campo dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.142.322/0001-75
PROCESSO: 25351.530297/2010-64 AUTORIZ/MS: PK12Y032M216 (8.06754.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: STEAN MEDICAL'S LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOAQUIM LUIZ BASTOS, 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 12600000 - LORENA/SP
CNPJ: 11.702.601/0001-62
PROCESSO: 25351.452505/2010-75 AUTORIZ/MS: U4XX069W2H42 (8.06772.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: supplier trading ltda
ENDEREÇO: av. jeronimo monteiro
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.066.615/0001-09
PROCESSO: 25351.374696/2010-77 AUTORIZ/MS: UXL2M700Y2L6 (8.06764.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TATIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA ANA LOUZA, QUADRA 10, LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.089.652/0001-60
PROCESSO: 25351.455198/2010-82 AUTORIZ/MS: G61X4L200X5X (8.06767.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.452759/2010-90 AUTORIZ/MS: PH42806HYHL2 (8.06758.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE PAULA FRANCO 328/334
BAIRRO: JARDIM MARABA CEP: 04775165 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.543.673/0001-13
PROCESSO: 25351.383139/2010-93 AUTORIZ/MS: G0529WH31W0L (8.06769.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010092100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 25

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12.995-7

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.709484/2014-28

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 256

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.669, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento da Empresa de Produtos para Saúde, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV PENNWALT 501
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 13505650 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 58.577.370/0001-76
PROCESSO: 25004.001389/89 AUTORIZ/MS: 1.02293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.670, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS DE FEVEREIRO, 253
BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 50280220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.165.933/0001-39
PROCESSO: 25019.004717/99-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.671, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORESTA CLUBE, Nº 229
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04256320 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.291.766/0001-52
PROCESSO: 25351.721384/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12999.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 801
BAIRRO: JATIÚCA CEP: 57035557 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.296.379/0001-17
PROCESSO: 25351.711960/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12945.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plaas CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12944.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 287
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.716044/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12984.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711787/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12989.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.715652/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675, sala 105.
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25351.712447/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12985.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.709484/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.12995.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DP4 NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 No. 19069
BAIRRO: Xaxim CEP: 81690300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.831.217/0001-02
PROCESSO: 25351.642077/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12990.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 01.441.303/0001-02
PROCESSO: 25351.714884/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12971.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 435
BAIRRO: Ouro Preto CEP: 31340000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.908.624/0001-04
PROCESSO: 25351.715802/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.12955.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 280
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96045620 - PELOTAS/RS
CNPJ: 04.268.698/0001-81
PROCESSO: 25351.712629/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12993.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.721499/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12998.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA 2332, UNIDADES 121 E 122, 12ºANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04028002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25351.659850/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L C ENCOMENDAS E CARGAS ITUMBIARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº 151
BAIRRO: SETOR RODOVIARIO CEP: 75516060 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 14.665.773/0001-00
PROCESSO: 25351.715672/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12981.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C M S INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA
ENDEREÇO: R WILLIAN NEUMANN, nº 1134
BAIRRO: VILA JOSE KALIL AUN CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 02.493.897/0001-68
PROCESSO: 25351.712912/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.12963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: praca policarpo ferreira dos anjos 01
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO DO LARGO/BA
CNPJ: 40.468.621/0001-19
PROCESSO: 25351.721461/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.13012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

276

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 257

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ
02.537.890/0001-09

Endereço Completo
RUA TUPINAMBÁS, Nº 651 - CARAPINA CEP: 35.060-530 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Telefone
(33) 3277-9200

Responsável Técnico
LUCILENE DA PENHA VALBUZA SIQUEIRA

Responsável Legal
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.08.300-2

Data do Cadastro
18/03/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.688801/2018-71

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EMPRESA FABRICANTE: KYOWA HAKKO KIRIN CO.,LTD
ENDEREÇO: 100-1 HAGIWARA-MACHI - TAKASAKI; GUNNA 370-0013 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1337
EMPRESA SOLICITANTE: UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 13.109.151/0001-24
AUTORIZ/MS: 1092712 - EXPEDIENTE(s): 0494559/18-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 672, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724166/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00457.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: T.R.D.L. TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: CLARK , 2869 - SALA -2
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.305.623/0001-96
PROCESSO: 25351.068421/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.00450.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINENTAL LOG LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO FRANCISCO GONCALVES 100
BAIRRO: COBILÂNDIA CEP: 29111300 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.391.200/0001-61
PROCESSO: 25351.721408/2018-05 AUTORIZ/MS: 4.00454.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Sublynne Cosméticos Ltda-ME
ENDEREÇO: ALTO DA GHEIA SN ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: zona rural CEP: 62800000 - ARACATI/CE
CNPJ: 14.922.906/0001-78
PROCESSO: 25351.727745/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DEODATO SOARES, Nº 272 LOTE 02 QUADRA 02
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.460.698/0001-03
PROCESSO: 25351.717299/2018-13 AUTORIZ/MS: 4.00452.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724081/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00456.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713696/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706303/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00467.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104780/2019-25 AUTORIZ/MS: 4.00482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724049/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00465.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELO RIO COMERCIO E PROMOCAO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, Nº 19 SALA 201
BAIRRO: MEIER CEP: 20725040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.662.982/0001-54
PROCESSO: 25351.719020/2018-36 AUTORIZ/MS: 4.00453.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROMOVE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA LINDOIA, 95 - CASA 01
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24456500 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.357.338/0001-07
PROCESSO: 25351.619685/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00462.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Horizonte J.R. Logistica e Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rod. Vicinal Eduardo Piton, sn - km 1,3
BAIRRO: Zona Rural CEP: 15200000 - JOSÉ BONIFÁCIO/SP
CNPJ: 09.335.187/0001-59
PROCESSO: 25351.713669/2018-43 AUTORIZ/MS: 4.00439.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELA PAULA MASSARUTI - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, 5568
BAIRRO: VILA ELIANE CEP: 79103011 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.132.544/0001-59
PROCESSO: 25351.724119/2018-50 AUTORIZ/MS: 4.00460.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FILADELFIA HAIR COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO 840
BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 87703616 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 23.342.381/0001-92
PROCESSO: 25351.692442/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00469.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAL COSMETIC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 350 SALA04
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600125 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 11.023.250/0001-63
PROCESSO: 25351.721439/2018-58 AUTORIZ/MS: 4.00455.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713400/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00437.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMERCIO DE COSMETICOS LICHEE LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil 1835
BAIRRO: parque da felicidade CEP: 13973255 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 14.465.663/0001-96
PROCESSO: 25351.678269/2018-84 AUTORIZ/MS: 4.00459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: L & D PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, loja 03. Edifício São Luís Multiempresarial
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075441 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.755.871/0001-09
PROCESSO: 25351.609770/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.18242.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 12 Nº. 120
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA CEP: 73805277 - FORMOSA/GO
CNPJ: 16.717.062/0001-59
PROCESSO: 25351.719114/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: RUA DONA HELENA QD 84 LT 16 nº 09
BAIRRO: SETOR PAUZANES CEP: 75904235 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 30.949.099/0001-33
PROCESSO: 25351.568046/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18232.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 258

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104773/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.18257.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721446/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.18237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Q SHCE/S QUADRA 303 CL BLOCO C LOJA 03
BAIRRO: CRUZEIRO NOVO CEP: 70650333 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.372.383/0001-29
PROCESSO: 25351.706257/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18250.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663394/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED SKIN PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: avenida maria de jesus condeixa, 600 sala 435
BAIRRO: jardim palma travassos CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 30.683.777/0001-69
PROCESSO: 25351.721495/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.18236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713733/2018-96 AUTORIZ/MS: 1.18229.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISERVICE LOGISTICA E TRANSPORTES eireli
ENDEREÇO: RUA POSSÓDIOSILVA DO VALE,115
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104745 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 29.809.630/0001-93
PROCESSO: 25351.724134/2018-06 AUTORIZ/MS: L1W186891443 (8.17368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO BELINSKI, 589-E
BAIRRO: TREVO CEP: 89810829 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 48.740.351/0102-09
PROCESSO: 25351.724141/2018-08 AUTORIZ/MS: 45L2H4M31X5H (8.17374.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Millenium Comercial LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 5901 KM 09 GALPÃO 03, 04, 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.632.609/0005-32
PROCESSO: 25351.697882/2018-09 AUTORIZ/MS: P4629W3M45L6 (8.17369.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO GALVÃO ANDERSON, 707
BAIRRO: TIC CEP: 13069107 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.125.797/0003-88
PROCESSO: 25351.721394/2018-11 AUTORIZ/MS: P601XWH14L4M (8.17359.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724083/2018-12 AUTORIZ/MS: P4X5X8W66094 (8.17365.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuicao LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 5, QUADRA ÁREA 780
BAIRRO: SETOR SANTOS DUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.562.929/0004-45
PROCESSO: 25351.727648/2018-13 AUTORIZ/MS: PY33H1M8YMM0 (8.17375.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Yamay Comércio de produtos Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA N 500
BAIRRO: RESSACA CEP: 12945003 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 07.082.161/0001-10
PROCESSO: 25351.685583/2018-13 AUTORIZ/MS: P0760W1MH2YL (8.17354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 E 11
BAIRRO: SAO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.724155/2018-13 AUTORIZ/MS: PB149H36619H (8.17366.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: av jeronimo monteiro 1690 LOJA 14-M LOJA 14-N
BAIRRO: centro CEP: 29100902 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 18.618.458/0001-74
PROCESSO: 25351.721436/2018-14 AUTORIZ/MS: HH01392MH2W4 (8.17361.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-230 11034 KM 12 SALA T09/T10
BAIRRO: RENASCER CEP: 58108012 - CABEDELO/PB
CNPJ: 30.351.625/0001-69
PROCESSO: 25351.721450/2018-18 AUTORIZ/MS: X9W13Y9L9H49 (8.17362.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE 320 BLOCO A SALA 4
BAIRRO: PRAIA DE BELAS CEP: 90810240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.005.839/0001-80
PROCESSO: 25351.727517/2018-28 AUTORIZ/MS: 5Y5118W44729 (8.17371.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 262, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01 MOD 03 04 E 05
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136930 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.721432/2018-36 AUTORIZ/MS: P601XWH1HH7M (8.17360.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: medpus produtos para saude ltda
ENDEREÇO: rua rafael vaz e silva, 3496
BAIRRO: liberdade CEP: 76803847 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.646.435/0001-12
PROCESSO: 25351.663275/2018-37 AUTORIZ/MS: P25YH83203M2 (8.17370.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EXFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GONÇALVEZ LEDO 1424 ANEXO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 28.218.244/0001-64
PROCESSO: 25351.663403/2018-42 AUTORIZ/MS: XX9186214X9H (8.17367.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.809.241/0002-08
PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104827/2019-51 AUTORIZ/MS: P73Y9948W774 (8.17398.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713730/2018-52 AUTORIZ/MS: 98513007X2YL (8.17348.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN MEDICAL EIRELI
ENDEREÇO: rua romualdo galvão 293 sala 1303
BAIRRO: tirol CEP: 59020640 - NATAL/RN
CNPJ: 31.001.462/0001-57
PROCESSO: 25351.721476/2018-66 AUTORIZ/MS: 23L11271Y1X4 (8.17357.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 COM 02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ Fls. 250

BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400308 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.788.495/0001-89
PROCESSO: 25351.717322/2018-70 AUTORIZ/MS: P34503YWY723 (8.17355.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DEBORA AKEMI SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA EDIT PIAF 17
BAIRRO: JARDIM PEDRO GONÇALVES CEP: 06760040 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 23.160.167/0001-15
PROCESSO: 25351.719129/2018-73 AUTORIZ/MS: 01516856338H (8.17356.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724071/2018-80 AUTORIZ/MS: PPLXX4L1WH43 (8.17373.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FERNANDES LOGISTICA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO BUCHI, S/N - SALA 01
BAIRRO: CHACARAS CALIFORNIA CEP: 16026660 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 07.033.163/0001-10
PROCESSO: 25351.727509/2018-81 AUTORIZ/MS: P566H298H29X (8.17372.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES JUNIOR, 228
BAIRRO: PROFESSORES CEP: 35170016 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 24.575.752/0001-49
PROCESSO: 25351.656821/2018-83 AUTORIZ/MS: 95617MLM592Y (8.17363.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS ,CIRURGICOS , HOSPIATALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES 318 SL 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 26255230 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.656.202/0001-01
PROCESSO: 25351.727523/2018-85 AUTORIZ/MS: 9L2159565H62 (8.17376.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 04.857.869/0002-99
PROCESSO: 25351.724947/2018-98 AUTORIZ/MS: PW64H8M0W6H5 (8.17364.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: sapo saneamento ambiental projetos e operações ltda
ENDEREÇO: estrada do Tindiba nº 1983 FUNDOS
BAIRRO: PECHINCHA CEP: 22740361 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.548.852/0001-29
PROCESSO: 25351.724092/2018-03 AUTORIZ/MS: 3.08304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME LOG DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: R HANNS DITER SCHMIDT, 8166, ÁREA 02
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104770 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 14.532.099/0001-87
PROCESSO: 25351.104801/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.08316.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCANTIL NOVA ERA LTDA
ENDEREÇO: Av. Torquato Tapajós, 2871
BAIRRO: Da Paz CEP: 69048010 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.240.370/0001-57
PROCESSO: 25351.721445/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08301.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 68,2, GALPAO I
BAIRRO: ERMIDA CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 00.739.209/0001-71
PROCESSO: 25351.724074/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08306.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R DELFINO FREIRE Nº 544 A
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 59605160 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 10.212.250/0001-49
PROCESSO: 25351.721413/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08302.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: d.araujo comercial eireli-me
ENDEREÇO: av. a, nº 4165 - sl. 519 - bl. t 02
BAIRRO: paiva CEP: 54522005 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
CNPJ: 23.680.034/0001-70
PROCESSO: 25351.713702/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08296.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. RIBEIRO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569, CJ. 1007, BLOCO ALFA
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90470340 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.724.586/0001-77
PROCESSO: 25351.727471/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08307.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERVE -COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-115 NÚMERO 36 QUADRA 211 LOTE 07
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255410 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.203.737/0001-98
PROCESSO: 25351.724077/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMILA SOUZA DE MIRANDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS VEREADORES, 236
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 21.233.257/0001-63
PROCESSO: 25351.686161/2018-65 AUTORIZ/MS: 3.08305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.688801/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08300.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SPLM Conjunto 12 A Lote 02
BAIRRO: Núcleo Bandeirante CEP: 71732120 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 08.335.090/0001-83
PROCESSO: 25351.713397/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTA 217
BAIRRO: VILA GLORIA CEP: 13484014 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 64.822.836/0001-54
PROCESSO: 25351.724138/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08308.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 64

RESOLUÇÃO-RE Nº 673, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.017591/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04180.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA TUCUNARÉ Nº 550, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02 E PAVIMENTO 04, SALA 05
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.240.148/0001-61
PROCESSO: 25351.326156/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08882.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISBRAJ Fls. 260

ENDEREÇO: R SAO LUIS 617
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.657.571/0001-42
PROCESSO: 25351.559253/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS, Nº 651
BAIRRO: CARAPINA CEP: 35060530 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 02.537.890/0001-09
PROCESSO: 25351.001136/01-51 AUTORIZ/MS: 1.04992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 650
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 32.130.304/0001-60
PROCESSO: 25351.011857/00-98 AUTORIZ/MS: 1.04800.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB FARMA GENERICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, N° 311
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 20251061 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.150.764/0001-12
PROCESSO: 25991.009226/77 AUTORIZ/MS: 1.00492.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641
BAIRRO: SANTANA CEP: 02401400 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.873/0001-50
PROCESSO: 25351.053355/2003-01 AUTORIZ/MS: K4056X346YX9 (8.01833.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R SANTINA PRETTI 80 GALPAO
BAIRRO: MARIO GIURIZATTO CEP: 29706552 - COLATINA/ES
CNPJ: 00.857.492/0002-17
PROCESSO: 25351.018088/2018-02 AUTORIZ/MS: PP7L186X9YY8 (8.16165.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.035790/2010-12 AUTORIZ/MS: P848W01WLXYX (8.06053.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MAJOR LAGE, 400
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31310200 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.085.673/0001-94
PROCESSO: 25351.416762/2014-16 AUTORIZ/MS: PX8M871120Y4 (8.10725.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vasconcelos produtos medicos eireli - me
ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SALA 106, 25, BLOCO B, CONDOMÍNIO PÁTIO JARDINS
BAIRRO: CALHAU CEP: 65074220 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 11.800.926/0001-88
PROCESSO: 25351.322174/2017-25 AUTORIZ/MS: PWWX00H9L349 (8.15371.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIAL DE SÃO CARLOS LTDA -ME
ENDEREÇO: R LEONCIO ZAMBEL, Nº 69
BAIRRO: JARDIM DAS TORRES CEP: 13575520 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 04.001.397/0001-97
PROCESSO: 25351.224253/2008-83 AUTORIZ/MS: U3X38Y5X508L (8.04435.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA RAPHAEL ANDREOLLI, 850 DISTRITO EMPRESARIAL PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI
BAIRRO: DIS. EMP. PREF. LUIZ ROBERTO CEP: 14072070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 14.336.329/0001-32
PROCESSO: 25351.031743/2013-90 AUTORIZ/MS: U90YLLMH4L42 (8.09371.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comercio de Produtos para Saude LTDA
ENDEREÇO: RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA, 951 BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082260 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 54.516.661/0048-67
PROCESSO: 25351.476543/2015-94 AUTORIZ/MS: 5913636234XX (8.12616.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLOCO 11, LOJA 102
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640904 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.957.525/0001-43
PROCESSO: 25000.027568/99-21 AUTORIZ/MS: 8.00091.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA 108, SALA A, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 11.390.472/0001-14
PROCESSO: 25351.588485/2013-56 AUTORIZ/MS: 3.05661.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEDA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS-472, KM 00
BAIRRO: DISTRITO DE OSVALDO CRUZ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 07.304.309/0001-14
PROCESSO: 25351.085433/2014-61 AUTORIZ/MS: 3.05786.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 17

RESOLUÇÃO-RE Nº 674, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MIRANDAS E EBOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ISALTINO VICTOR DE MORAES, N°437, BL 100 MZ 1
BAIRRO: VILA BONFIM CEP: 06806400 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 26.285.936/0001-08
PROCESSO: 25351.330619/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09508.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.330632/2017-38 AUTORIZ/MS: 3.07548.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FALLEIROS 733
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14403363 - FRANCA/SP
CNPJ: 00.857.492/0005-60
PROCESSO: 25351.719155/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.18234.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ FLS 261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 262

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.537.890/0001-09 **MATRIZ**		**19/05/1998**

NOME EMPRESARIAL
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUPINAMBAS	**651**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.060-530	**CARAPINA**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@COFARMINAS.COM.BR	**(33) 3277-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

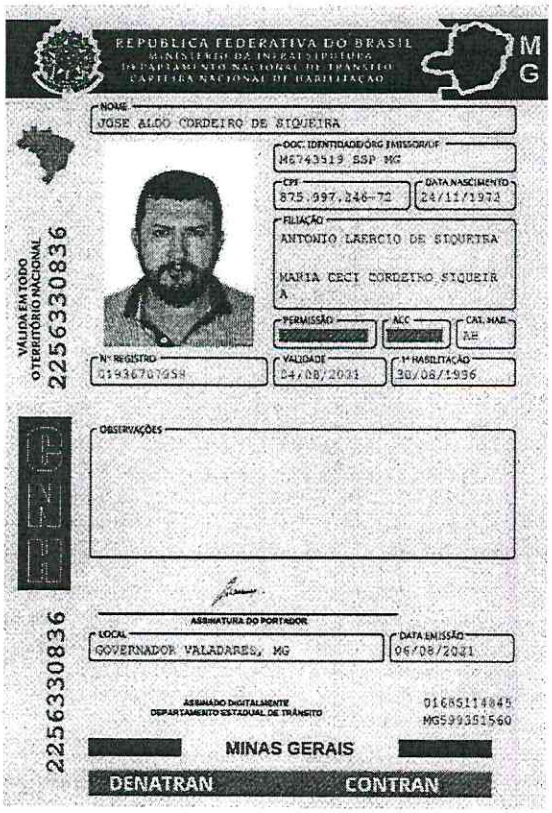
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **11:33:30** (data e hora de Brasília).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 263
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

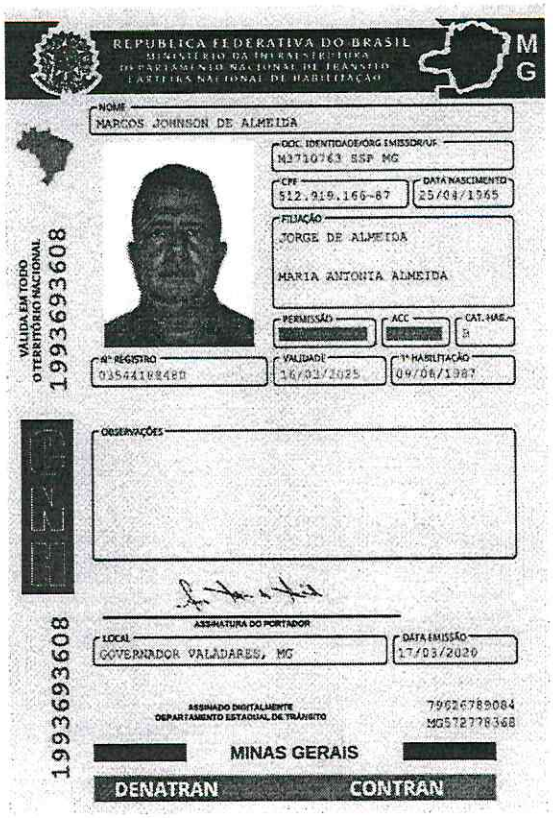
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 264

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 265

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:11 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **A615.7D57.DD30.BFA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls 262

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 277740038.00-11	CNPJ/CPF: 02.537.890/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TUPINAMBAS		NÚMERO: 651
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CARAPINA	CEP: 35060530
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000777616042

PREFEITURA DE
GOVERNADOR
VALADARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 261

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.537.890/0001-09

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 37 (Trinta e sete) lançamentos.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 038.119-4.

PROCESSO: 006709/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Se encontra pendente de regularização o cadastro imobiliário de 31 unidades entre os CTM's 01.018.0489.001 à 01.018.0489.060 onde a empresa consta como có-proprietária. (Parecer jurídico em 09/05/2024)

Conforme disposto no art. 159 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Deferida às 12:50:42 do dia 09 de maio de 2024.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: TXI202OCSGOYZMUFUF18

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 268

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.537.890/0001-09
Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 651 / CARAPINA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35060-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003120728716183

Informação obtida em 01/07/2024 14:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls 169

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:11 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **A615.7D57.DD30.BFA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 240

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.537.890/0001-09
Certidão nº: 7423873/2024
Expedição: 01/02/2024, às 10:41:51
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.537.890/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 211

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 02.537.890/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2024 às 15:16

GOVERNADOR VALADARES, 02 de Julho de 2024 às 15:16

Código de Autenticação: 2407-0215-1654-0781-3805

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 272

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4°, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÒNICO) 005/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Governador Valadares, 15 de julho de 2023.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
RG: M-6.743.519 (SSP/ MG)
CPF: 875.997.246-72
Diretor/ Sócio Proprietário

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Assinado de forma digital por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Dados: 2024.07.12 16:26:16 -03'00'

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
CPF: 512.919.166-87
RG: M-3710763 (SSP/ MG)
Diretor/ Sócio Proprietário

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA:51291916687
Assinado de forma digital por MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA:51291916687
Dados: 2024.07.12 16:26:28 -03'00'

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente ELVIS CHAVES DE ALMEIDA Data: 12/07/2024 16:31:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ELVS CHAVES DE ALMEIDA** RG: MG-12.084.960 (PC/MG) CPF 098.801.566-84	gov.br Documento assinado digitalmente JOSE MARCONE DE SOUZA Data: 12/07/2024 16:29:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **JOSÉ MARCONE DE SOUZA** RG: MG-10.241.625 (SSP/MG) CPF 036.947.746-45

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 243

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4°, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÒNICO) 005/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Governador Valadares, 15 de julho de 2023.

JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
RG: M-6.743.519 (SSP/ MG)
CPF: 875.997.246-72
Diretor/ Sócio Proprietário

JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Assinado de forma digital por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672
Dados: 2024.07.12 16:26:16 -03'00'

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA
CPF: 512.919.166-87
RG: M-3710763 (SSP/ MG)
Diretor/ Sócio Proprietário

MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA:51291916687
Assinado de forma digital por MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA:51291916687
Dados: 2024.07.12 16:26:28 -03'00'

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente ELVIS CHAVES DE ALMEIDA Data: 12/07/2024 16:31:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ELVS CHAVES DE ALMEIDA** RG: MG-12.084.960 (PC/MG) CPF 098.801.566-84	gov.br Documento assinado digitalmente JOSE MARCONE DE SOUZA Data: 12/07/2024 16:29:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **JOSÉ MARCONE DE SOUZA** RG: MG-10.241.625 (SSP/MG) CPF 036.947.746-45

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 274

ANEXO VI
DECLARAÇÃO EMPREGO MENORES

A empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.537.890/0001-09, situada à Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares / MG, **DECLARA**, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7° da Constituição Federal, no que diz respeito ao trabalho de menores, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (X).

Governador Valadares, 15 de julho de 2024.

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2024.07.12 15:35:58 -03'00'

Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos
CNPJ N° 02.537.890/0001-09

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 205

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NIRE	31205439051
CNPJ	02.537.890/0001-09
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOVERNADOR VALADARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119233
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls 276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205439051	02.537.890/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	11662102780	KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780	530806896861094927282032799474760708 37046650744	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02537890000109	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109	145726812556833946 96778051978	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.
FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 10:43:00

03.68.1B.10.8B.8D.4B.AD
69.37.4F.3D.9A.42.13.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 2417

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.779.635,57	R$ 24.343.247,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.549.505,44	R$ 18.535.010,83
DISPONIVEL		R$ 5.305.759,77	R$ 2.031.442,39
CAIXA		R$ 2.721.160,23	R$ 637.507,94
CAIXA GERAL		R$ 2.721.160,23	R$ 637.507,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 43.387,43	R$ 52.996,69
BANCO BRADESCO - (C/C - 000038-8)		R$ 1,01	R$ 1,00
BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (C/C - 0919-7)		R$ 39.592,89	R$ 3.265,24
BANCO ITAÚ - (C/C - 04107-5)		R$ 3.793,53	R$ 32.121,77
BANCO AC CREDI - (C/C - 66.535-5)		R$ 0,00	R$ 17.608,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.541.212,11	R$ 1.340.937,76
APLICAÇÃO BB CP AUTOMATICO - (C/C - 6475-0)		R$ 1.119.534,86	R$ 117.511,25
APLICAÇÃO RF CP EMPRESA ÁGIL - (C/C - 6475-0)		R$ 1.110.028,61	R$ 362.098,45
BB RENDE FACIL - (C/C - 6475-0)		R$ 0,00	R$ 515.510,06
APLICAÇÃO BRADESCO - (C/C - 00038-8)		R$ 82.417,46	R$ 90.252,70
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANTANDER - (C/C - 13006000-3)		R$ 25.045,57	R$ 93.806,57
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - (C/C - 0919-7)		R$ 204.185,61	R$ 161.758,73
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 2.719.457,66	R$ 7.944.299,19
CONTAS A RECEBER		R$ 2.719.457,66	R$ 7.944.299,19
CLIENTES A RECEBER		R$ 2.719.457,66	R$ 7.944.299,19
OUTROS CRÉDITOS RECEBIVEIS		R$ 0,00	R$ 22.308,57
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 22.308,57
SALDO EM CONTA BLOQUEADO		R$ 0,00	R$ 22.308,57
ESTOQUE		R$ 7.524.288,01	R$ 8.536.960,68
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 7.524.288,01	R$ 8.536.960,68
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 7.524.288,01	R$ 8.536.960,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.230.130,13	R$ 5.808.236,39
INVESTIMENTOS		R$ 94.110,53	R$ 139.707,53
INVESTIMENTOS		R$ 4.182,33	R$ 4.182,33
PARTICIPAÇÃO CONTROLADAS/COLIGADAS		R$ 4.182,33	R$ 4.182,33
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 89.928,20	R$ 135.525,20
CAPITAL UNICRED		R$ 0,00	R$ 30.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 248

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO		R$ 4.928,20	R$ 5.525,20
SANTANDER		R$ 85.000,00	R$ 100.000,00
IMOBILIZADO		R$ 1.136.019,60	R$ 5.668.528,86
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 4.500.000,00
IMOVEL - DISTRITO INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 4.500.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 190.312,32	R$ 193.142,32
CADEIRA DE ESCRITORIO LORENZ		R$ 3.482,00	R$ 3.482,00
CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO		R$ 465,00	R$ 465,00
MESA P/ ESCRITORIO C/ 04 GAVETAS		R$ 868,00	R$ 868,00
MOVEIS E UTESILIOS		R$ 184.250,45	R$ 187.080,45
RACK BRACKET FECH. 450MM		R$ 1.246,87	R$ 1.246,87
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 296.446,19	R$ 299.135,28
EQUIPAMENTOS, MAQ. INSTAÇÕES INDUSTRIAIS		R$ 165,89	R$ 165,89
APARELHO CELULAR SMARTPHONE MOTO C XT1726		R$ 450,00	R$ 450,00
APARELHOS ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 2.689,09
CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU 220V INVERTER LG		R$ 1.425,01	R$ 1.425,01
EQUIPAMENTOS		R$ 5.361,57	R$ 5.361,57
IMPRESSORA MULT LASER MONO 32PPMMFC8480DN BROTHER		R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
MICRO-COMPUTADOR INTEL I3 HD500GB 8GB RAM PM ASUS		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
MOTOR P/ PORTAO ELETRONICO 1/2HP		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR		R$ 820,00	R$ 820,00
QUADRO DE AVISO ACRILICO		R$ 461,32	R$ 461,32
ROTEADOR EMPRESARIAL HUAWEI AR2220		R$ 4.483,61	R$ 4.483,61
SPLIT 18000 BTU INVERTER LG		R$ 1.424,99	R$ 1.424,99
CARRINHO DE CARGA 250KG 2 BRACOS C/PNEU E CAMARA		R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
CLIMATIZADOR EXTERNO SUPERIOR 26.000MA3		R$ 58.000,00	R$ 58.000,00
CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR 22000 INVERTER LG		R$ 7.034,81	R$ 7.034,81
CONDENSADORA/EVAPORADORA LG HW 18K 220/1 DUAL VOICE		R$ 3.486,16	R$ 3.486,16
CONDENSADORA/EVAPORADORA LG HW 24K 220/1 DUAL VOICE		R$ 17.504,89	R$ 17.504,89
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 17.442,23	R$ 17.442,23
ESMERILH		R$ 640,00	R$ 640,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 249

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRIGOBAR 124L (ATIVO)		R$ 939,00	R$ 939,00
LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO - WINPRO 10 SNGL		R$ 17.012,84	R$ 17.012,84
MICRO ONDAS 21L 110V		R$ 399,00	R$ 399,00
NOBREAK 1,5 KVA 120V APC		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
PALETEIRA MANUAL 3000KG 680TN UP3000		R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
PORTA PALETES CONVENCIONAL		R$ 19.298,07	R$ 19.298,07
REFRIGERADOR DUPLEX 462L ELETROLUX		R$ 2.128,00	R$ 2.128,00
RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO		R$ 2.619,00	R$ 2.619,00
SERRA CIRCULAR		R$ 725,00	R$ 725,00
TV 43 POLEGADA LED AOC		R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
VIGA EASY TOQUE / MONTANTE INFERIOR EASYTOQUE		R$ 123.996,80	R$ 123.996,80
VEICULOS PARA USO		R$ 1.376.668,39	R$ 1.376.668,39
CAMINHÃO 11.180 DRC 4 x 2 - VOLKSWAGEN		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
FURGÃO DURALUMINIO		R$ 45.500,00	R$ 45.500,00
CAMINHÃO MOD. 6160 DRC 4 x 2 - VOLKSWAGEN		R$ 206.000,00	R$ 206.000,00
CAMINHONETE JN29-D RANGER LTD CD4 A32C FORD		R$ 173.000,00	R$ 173.000,00
VEICULOS		R$ 603.168,39	R$ 603.168,39
CAMINHÃO FECHADA - PLACA PUD-4955 (2014/2014)		R$ 169.000,00	R$ 169.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
MARCAS E PATENTES		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R$ 453.625,40	R$ 544.470,82
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - EMBRACON		R$ 96.135,84	R$ 105.568,40
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - BANCO ITAÚ		R$ 31.362,75	R$ 41.816,21
ADIANT. DE CONSORCIO - MOBI LIKE 1.0 - 10/05/2021		R$ 9.043,07	R$ 35.577,93
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 0975-00 - IMÓVEIS		R$ 107.253,59	R$ 109.152,39
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 1113-00 - IMÓVEIS		R$ 107.758,04	R$ 109.641,09
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO - SANTANDER		R$ 99.848,33	R$ 125.033,68
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 1019 - 27/05/2022		R$ 0,00	R$ 995,00
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 1345 - 26/05/2022		R$ 0,00	R$ 995,00
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 165 - 19/11/2021		R$ 1.111,89	R$ 7.348,06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 280

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 50 - 19/11/2021		R$ 1.111,89	R$ 7.348,06
ADIANT. DE CONSORCIO - COTA 6070 - 27/05/2022		R$ 0,00	R$ 995,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.185.138,00)	R$ (1.248.993,25)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADA		R$ (1.185.138,00)	R$ (1.248.993,25)
PASSIVO		R$ 16.779.635,57	R$ 24.343.247,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.575.509,12	R$ 10.165.762,91
EMPRÉSTIMOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R$ 657.075,31	R$ 614.153,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ 519.344,99	R$ 519.601,38
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R$ 171.428,28	R$ 99.999,83
EMPRESTIMO SANTANDER CONT. 33436630000010030 - 20/11/2020		R$ 160.416,71	R$ 87.500,06
EMPRESTIMOS A PAGAR - CONT. 868.406.303 - 25/08/2021		R$ 187.500,00	R$ 109.375,00
SICOOB - CONTRATO 850924 - 10/02/2022		R$ 0,00	R$ 222.726,49
FINANCIAMENTOS EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R$ 126.400,19	R$ 88.150,19
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R$ 40.300,06	R$ 23.508,41
FINANCIAMENTO BRADESCO - RANGER		R$ 34.600,16	R$ 34.600,16
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM - 20/04/2021		R$ 63.952,92	R$ 37.305,87
(-) (-) JUROS A TRANSCREVER - 20/04/2021		R$ (12.452,95)	R$ (7.264,25)
CONSORCIO CONTEMPLADO A CURTO PRAZO		R$ 11.330,13	R$ 6.401,43
CONSORCIO A PAGAR - COTA 2121 - CONTRATO 3354668		R$ 3.329,65	R$ 1.942,08
CONSORCIO A PAGAR - COTA 9272 - CONTRATO 3354708		R$ 8.000,48	R$ 4.459,35
FORNECEDORES		R$ 2.830.383,36	R$ 7.288.396,89
FORNECEDORES		R$ 2.830.383,36	R$ 7.288.396,89
FORNECEDOR A PAGAR		R$ 2.830.383,36	R$ 7.288.396,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS		R$ 935.495,16	R$ 1.238.470,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 935.495,16	R$ 1.238.470,92
ICMS A RECOLHER		R$ 644.138,93	R$ 843.184,57
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 131.199,64	R$ 193.142,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 71.927,77	R$ 105.376,89
IRRF A RECOLHER		R$ 3.395,98	R$ 3.715,52
PIS A RECOLHER		R$ 13.074,04	R$ 14.678,25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMBU
Fls. 281

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R$ 60.341,70	R$ 67.745,73
CRF A RECOLHER		R$ 56,61	R$ 39,20
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 17,14	R$ 53,22
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (MG) A RECOLHER		R$ 11.325,08	R$ 10.508,91
IRRF SOBRE NOTA FISCAL A RECOLHER		R$ 18,27	R$ 26,16
PARCELAMENTO DE DÉBITOS		R$ 83.940,64	R$ 23.983,04
PARCELAMENTO DE DÉBITOS ESTADUAIS		R$ 83.940,64	R$ 23.983,04
PARCELAMENTO DE ICMS - 14/08/2019		R$ 83.940,64	R$ 23.983,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 239.078,65	R$ 438.259,06
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 330,00	R$ 75.096,65
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 330,00	R$ 363,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 69.921,69
RESCISÃO DE CONTRATO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.811,36
ENCARGO TRABALHISTA E PREVIDÊNCIARIA		R$ 44.256,83	R$ 61.862,47
INSS A RECOLHER		R$ 34.132,14	R$ 49.586,00
FGTS A RECOLHER		R$ 10.124,69	R$ 12.276,47
PROVISÕES		R$ 194.491,82	R$ 301.299,94
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 145.391,29	R$ 175.642,89
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 49.062,24
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 37.793,19	R$ 45.921,88
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 13.148,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 11.307,34	R$ 13.627,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 3.896,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 562.500,00
IMOVEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 562.500,00
SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - IMÓVEL		R$ 0,00	R$ 562.500,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 829.536,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 829.536,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR - JOSE ALDO		R$ 829.536,00	R$ 0,00
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 863.618,50	R$ 3.568.155,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 863.618,50	R$ 3.568.155,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 596.874,51	R$ 3.301.411,14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 282

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ITAÚ - CAPITAL DE GIRO FGI - 08/09/2020		R$ 299.999,51	R$ 299.999,51
EMPRESTIMOS A PAGAR - CONT. 868.406.303 - 25/08/2021		R$ 296.875,00	R$ 296.875,00
SICOOB - CONTRATO 850924 - 10/02/2022		R$ 0,00	R$ 2.704.536,63
FINANCIAMENTO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 217.558,34	R$ 217.558,34
FINANCIAMENTO BANCO ITAU CARD - 76420873 - 25/05/2020		R$ 97.391,67	R$ 97.391,67
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM - 20/04/2021		R$ 149.223,48	R$ 149.223,48
(-) (-) JUROS A TRANSCREVER - 20/04/2021		R$ (29.056,81)	R$ (29.056,81)
CONSORCIO CONTEMPLADO A LONGO PRAZO		R$ 49.185,65	R$ 49.185,65
CONSORCIO A PAGAR - COTA 9272 - CONTRATO 3354708		R$ 34.202,65	R$ 34.202,65
CONSORCIO A PAGAR - COTA 2121 - CONTRATO 3354668		R$ 14.983,00	R$ 14.983,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.340.507,95	R$ 10.609.329,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.474.545,00	R$ 2.474.545,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.474.545,00	R$ 2.474.545,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.474.545,00	R$ 2.474.545,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.865.962,95	R$ 8.134.784,18
RESERVAS LUCROS		R$ 7.865.962,95	R$ 8.134.784,18
RESERVAS ESPECIAL P/ DIVIDENDOS NÃO DISTRIBUIDOS		R$ 7.865.962,95	R$ 8.134.784,18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 283
Sped Contábil

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 65.774.147,76	R$ 39.160.484,90
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 65.774.147,76	R$ 39.160.484,90
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (12.405.393,94)	R$ (7.186.234,50)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.642.718,02)	R$ (959.349,27)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (9.823.868,79)	R$ (5.737.981,60)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (683.115,67)	R$ (343.328,61)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (148.008,78)	R$ (74.413,58)
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (107.682,68)	R$ (71.161,44)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 53.368.753,82	R$ 31.974.250,40
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MERCADORIA		R$ (28.977.411,80)	R$ (17.017.923,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (28.977.411,80)	R$ (17.017.923,66)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 24.391.342,02	R$ 14.956.326,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.276.858,60)	R$ (1.932.361,12)
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.000.594,08)	R$ (453.514,75)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (147.783,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (179.285,39)
(-) HOSPEDAGEM EM VIAGEM		R$ (18.809,99)	R$ (8.812,00)
(-) MANUTENÇÃO VEICULOS		R$ (30,00)	R$ (55.652,09)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (227.054,58)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (387.120,81)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO VEICULOS		R$ (139.692,31)	R$ (0,00)
(-) REPRESENTAÇÃO DE VENDAS		R$ (227.886,39)	R$ (61.981,60)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.271.747,87)	R$ (1.478.846,37)
(-) INSS		R$ (331.384,71)	R$ (193.237,14)
(-) CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA		R$ (32.576,74)	R$ (14.300,46)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R$ (6.140,00)	R$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DO PLANO DE SAUDE - UNIMED		R$ (16.586,07)	R$ (14.097,90)
(-) MENSALIDADE SISTEMA - A Z INFORMATICA		R$ (1.140,00)	R$ (0,00)
(-) MENSALIDADE SISTEMA - SANKHYA JIVA		R$ (0,00)	R$ (14.750,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (35.713,48)	R$ (18.250,35)
(-) REVISTA SIMPRO HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (6.000,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES		R$ (465,00)	R$ (240,00)
(-) UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS		R$ (2.331,00)	R$ (1.892,00)
(-) CONTA DE ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.153,97)	R$ (820,02)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 284

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM REFORMAS		R$ (142.206,27)	R$ (36.367,68)
(-) CONTA DE TELEFONE		R$ (80.823,32)	R$ (29.678,23)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (29.651,41)	R$ (16.484,03)
(-) SEGURO - BANCO BRASIL		R$ (9.533,67)	R$ (8.671,40)
(-) SEGURO CAIXA		R$ (6.945,52)	R$ (3.389,36)
(-) SEGURO MAPFRE		R$ (0,00)	R$ (4.192,46)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (334,66)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (17.338,09)	R$ (14.032,31)
(-) MENSALIDADE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		R$ (5.460,85)	R$ (1.612,00)
(-) SEGURO - HDI		R$ (62.911,19)	R$ (33.483,99)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS		R$ (8.516,38)	R$ (3.700,82)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (751,00)	R$ (249,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (44.947,80)	R$ (11.219,67)
(-) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA (GESTÃO)		R$ (51.650,00)	R$ (0,00)
(-) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA (TOUCH)		R$ (37.628,64)	R$ (10.627,16)
(-) SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET		R$ (4.299,66)	R$ (1.265,00)
(-) SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS SOCIAL		R$ (5.099,41)	R$ (1.258,80)
(-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO		R$ (1.440,00)	R$ (420,00)
(-) SERVIÇOS DE PROJETO E ENGENHARIA		R$ (2.500,00)	R$ (3.000,00)
(-) SERVIÇOS E AVALIAÇÃO PSICOLOGA		R$ (17.672,59)	R$ (1.069,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (97.225,02)	R$ (36.478,81)
(-) SERVIÇOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (1.096,00)	R$ (6.923,00)
(-) SUPORTE TÉCNICO - TRATAMENTO DE PONTO		R$ (3.310,00)	R$ (1.620,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (151.168,84)	R$ (63.855,25)
(-) SERVIÇOS EM LICITAÇÕES		R$ (444.407,94)	R$ (348.293,19)
(-) MULTA CONTRATUAL PRESTAÇÃO		R$ (10.000,00)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (8.975,57)	R$ (1.252,27)
(-) CAFÉ E LANCHES		R$ (30.028,24)	R$ (12.923,80)
(-) ALIMENTAÇÃO A FUNCIONARIO		R$ (23,50)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R$ (4.320,00)	R$ (989,50)
(-) ASSINATURA INFORMATIVO DE LICITAÇÃO		R$ (4.084,65)	R$ (3.879,41)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E WEB MAIL		R$ (81.057,81)	R$ (48.912,56)
(-) ASSINATURA INFORMATIVO ECONET		R$ (4.649,40)	R$ (2.003,40)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EAMJ
Fls. 285

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R$ (95.327,29)	R$ (145.384,12)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA		R$ (74.573,76)	R$ (74.606,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS, ESCRITURAS E TRANSFERENCIAS		R$ (0,00)	R$ (167.921,21)
(-) DESPESAS COM MONITORAMENTO		R$ (2.074,00)	R$ (316,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.170,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEL		R$ (119.013,72)	R$ (50.077,80)
(-) MATERIAL DE CONSUMO DIRETO		R$ (141.652,80)	R$ (48.165,31)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (38.722,56)	R$ (20.600,00)
(-) (-) DESPESAS COM SEGUROS GERAIS		R$ (4.516,65)	R$ (0,00)
(-) SEGURO - BB CRED PROT EMPR.		R$ (3.386,48)	R$ (0,00)
(-) SEGURO - ZURICH SANTANDER		R$ (1.130,17)	R$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R$ (1.267.779,37)	R$ (791.950,29)
(-) EQUIPAMENTO DE EPI		R$ (0,00)	R$ (1.709,40)
(-) INSTRUÇÕES E TREINAMENTOS (CURSOS)		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) PENSÃO ALIMENTICIA		R$ (1.980,00)	R$ (1.818,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (905.121,11)	R$ (555.548,73)
(-) SEGURO DE VIDA - SANTANDER		R$ (5.687,07)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (90.062,54)	R$ (52.469,97)
(-) FÉRIAS		R$ (133.852,56)	R$ (93.069,75)
(-) FGTS		R$ (94.249,52)	R$ (57.760,01)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (26.837,94)	R$ (24.918,04)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (9.988,63)	R$ (4.356,39)
(-) (-) DESPESAS COM ASSINATURA		R$ (388,00)	R$ (0,00)
(-) ASSINATURA BOLSA BRASILEIRA		R$ (388,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (48.263,89)	R$ (31.763,55)
(-) TAXA DE ALVARA SANITARIO		R$ (330,29)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (2.230,90)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (19.382,04)	R$ (21.104,49)
(-) MULTA DCTF		R$ (1.100,00)	R$ (0,00)
(-) PROSPECTOR PROFISSIONAL		R$ (2.136,96)	R$ (0,00)
(-) TAXA DA ANVISA		R$ (11.441,06)	R$ (0,00)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		R$ (5.295,84)	R$ (9.154,62)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.306,02)	R$ (301,93)
(-) CRF - CONSELHO DE FARMACIA		R$ (641,15)	R$ (641,15)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ELVAN
Fls. 286

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXA DE LIXO		R$ (798,66)	R$ (0,00)
(-) TAXA DA JUCEMG		R$ (57,68)	R$ (561,36)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO		R$ (531,69)	R$ (0,00)
(-) DPVAT - SEGURO OBRIGATORIO		R$ (1.011,60)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 19.798.052,16	R$ 12.200.251,78
(=) RESULTADO ANTES DAS REC. E DESPESA FINANCEIRA		R$ 19.798.052,16	R$ 12.200.251,78
(-) (+/-) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRA		R$ (353.782,41)	R$ (344.069,08)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (353.782,41)	R$ (344.069,08)
(-) JUROS SELIC - PARCELAMENTO		R$ (9.658,68)	R$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R$ (3.404,00)	R$ (2.598,86)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (978,64)	R$ (1.116,40)
(-) COMISSÃO FLAT - B.B		R$ (7.000,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA (APLICAÇÃO)		R$ (1.087,82)	R$ (4.095,54)
(-) JUROS DE MORA - COMPRA IMOVEL		R$ (0,00)	R$ (20.841,88)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (57.474,82)	R$ (22.446,55)
(-) TAXA ADMINISTRATIVA CONSORCIO		R$ (64.976,56)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (142.274,52)	R$ (251.415,48)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO		R$ (28.019,53)	R$ (19.032,96)
(-) MULTA SOBRE PARCELAMENTO		R$ (32.377,08)	R$ (13.490,45)
(-) IOF		R$ (6.530,76)	R$ (9.030,96)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.864,77	R$ 34.266,46
JUROS ATIVOS		R$ 1.536,68	R$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 9.740,30
JUROS ATIVOS		R$ 21.281,74	R$ 30.517,03
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ 60.046,35	R$ (6.101,43)
AMOSTRA GRATIS		R$ 0,00	R$ 110,56
(=) RESULTADO ANTES DO IR		R$ 19.527.134,52	R$ 11.890.449,16
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R$ 19.527.134,52	R$ 11.890.449,16
(=) RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADA		R$ 19.527.134,52	R$ 11.890.449,16
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 55.354,04
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 0,00	R$ 55.354,04
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 19.527.134,52	R$ 11.945.803,20
(-) (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (1.951.248,06)	R$ (1.168.336,81)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (692.619,45)	R$ (413.183,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.258.628,61)	R$ (755.153,78)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 284
DE SAÚDE - CIS-EMMJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS		R$ (14.117.353,87)	R$ (10.508.645,16)
(-) PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (14.117.353,87)	R$ (10.508.645,16)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.458.532,59	R$ 268.821,23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 288
SAÚDE GERAIS

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/05/2022
CNPJ:	02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Maio de 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
SANDRO GONCALVES DE SOUZA	011.533.676-10	69.623	MG/2010/069623	10/01/1990	MG	3332774711	sandro@lidergv.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA	02.537.890/0001-09					3332779050	gerencia@cofarminas.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ
Fls. 280
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NIRE	31205439051
CNPJ	02.537.890/0001-09
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOVERNADOR VALADARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119233
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 290

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205439051	02.537.890/0001-09	
NOME EMPRESARIAL COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	11662102780	KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780	530806896861094927282032799474760708 37046650744	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02537890000109	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109	145726812556833946 96778051978	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.
FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 10:43:00

03.68.1B.10.8B.8D.4B.AD
69.37.4F.3D.9A.42.13.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMA
Fls. 291
Sped Contábil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.343.247,22	R$ 29.880.976,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.535.010,83	R$ 23.898.655,54
DISPONÍVEL		R$ 2.053.750,96	R$ 2.969.134,76
BENS NUMERARIOS		R$ 637.507,94	R$ 214.797,55
CAIXA		R$ 637.507,94	R$ 214.797,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 75.305,26	R$ 96.609,95
BCO BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
BCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 3.265,24	R$ 59.319,75
BANCOOB		R$ 17.608,68	R$ 14.980,63
BANCO ITAU SA		R$ 32.121,77	R$ 0,00
BCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO BANCARIO BLOQUEADO		R$ 22.308,57	R$ 22.308,57
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R$ 1.340.937,76	R$ 2.657.727,26
BCO BRADESCO S/A		R$ 90.252,70	R$ 229.860,89
BCO DO BRASIL S/A		R$ 995.119,76	R$ 2.310.614,53
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 161.758,73	R$ 5.605,74
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 6.850,33
BANCO SANTANDER		R$ 93.806,57	R$ 104.795,77
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R$ 7.944.299,19	R$ 10.100.366,30
CLIENTES		R$ 7.944.299,19	R$ 10.100.366,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.944.299,19	R$ 0,00
AAPIRC		R$ 0,00	R$ 0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.158,76
ANA PAULA ALVES TEODORO		R$ 0,00	R$ 2.908,02
ANGELICA APARECIDA DE PAULA 79698670653		R$ 0,00	R$ 0,00
ANIELLY CARLA CAZASSA 07204243641		R$ 0,00	R$ 1.327,68
APAS-ASSOCIACAO DE PROTECAO E AMPARO A SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAUJO MARX LTDA		R$ 0,00	R$ 5.653,82
ARLEN ANTONIO PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 292

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOC DE PROT E ASSIST A MATER E A INFAN E HOSP SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 866,00
ASSOC HOSP SAO VICENTE PAULO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOC PREF HELCIO VALENTIM DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 9.513,58
ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO		R$ 0,00	R$ 4.512,08
ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SANTA RITA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO RAIMUNDO BENEVIDES FILHO		R$ 0,00	R$ 152,64
ASSOCIACAO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO		R$ 0,00	R$ 2.697,10
ASSOCIACAO DE CARIDADE SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 1.269,70
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHAPIM		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO FREI INOCENCIO		R$ 0,00	R$ 585,82
ASSOCIACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS		R$ 0,00	R$ 835,59
ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 57.809,94
ASSOCIACAO MARIO PENNA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA DE ITAMBACURI		R$ 0,00	R$ 734,06
ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 934,79
BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 98.348,10
BARBARA BOECHAT DIAS ODONTO		R$ 0,00	R$ 20,36
BATISTA SOUZA SAUDE DOMICILIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 2.328,91
BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO		R$ 0,00	R$ 21.176,31
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.351,60
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.433,60
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.994,40
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 478,80
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 558,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.036,80
BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.487,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 293

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BLR CLINICA DE HARMONIZACAO FACIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 28,77
BOECHAT E MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.178,56
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.224,56
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.786,49
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA JARDIM MAGALHAES EIRELI		R$ 0,00	R$ 158,26
C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	R$ 240.250,39
CAO CIA GV LTDA		R$ 0,00	R$ 172,66
CARVALHAIS VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E		R$ 0,00	R$ 611,68
CASA DA RACAO ALMENARA LTDA		R$ 0,00	R$ 620,63
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 944,05
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 503,82
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 20.390,20
CASA DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO S/A		R$ 0,00	R$ 14.260,22
CASA DE SAUDE SANTA MARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.733,05
CASA DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 877,68
CASA DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA NOSSA SENHORA DE APARECIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEGED LTDA		R$ 0,00	R$ 1.074,03
CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA		R$ 0,00	R$ 964,50
CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.576,34
CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ULTRA-SONOGRAFIA COMPUTADORIZADA LT		R$ 0,00	R$ 1.736,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.930,12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 294

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 243,00
CENTRO DE HEMATOLOGIA FARRERAS VALENTI LTDA		R$ 0,00	R$ 265,50
CENTRO ESTETICO OLIVEIRA E COSTA LTDA		R$ 0,00	R$ 333,76
CICI - DROGARIA E PERFUMARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 315,31
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 0,00	R$ 1.356,87
CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.619,37
CIRURGICA VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.711,75
CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.064,25
CLINICA DA MAMA VALE DO ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 663,00
CLINICA DE SAUDE BOM PASTOR DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 228,14
CLINICA DE SAUDE SAO BENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 393,81
CLINICA FACIAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 792,83
CLINICA FISIOCENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 3.602,07
CLINICA ILUMINA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.743,90
CLINICA MED MAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.591,91
CLINICA MEDICA MSG LTDA		R$ 0,00	R$ 1.088,32
CLINICA MEDICA VASCONCELOS VIEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 643,15
CLINICA MEDICENTER AGUAS FORMOSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.851,65
CLINICA ODONTOLOGICA IMPLANTARE LTDA		R$ 0,00	R$ 166,05
CLINICA OFTALMOLOGICA OLINTA DUTRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.704,92
CLINICA RADIOLOGICA DR. OTTO KEPPKE LTDA		R$ 0,00	R$ 575,00
CLINICA VETERINARIA PREMIUM VET EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.623,32
COLOP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 635,54
CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO		R$ 0,00	R$ 219,50
CONFRARIA DE SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 1.526,00
CONS INTERMUN SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA		R$ 0,00	R$ 21.086,85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 295 DE SAÚDE - CIS-EVAU

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO DINAMICA LCM - RENOVA		R$ 0,00	R$ 577,66
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NOR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO DOCE		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO RIO DOCE LTDA		R$ 0,00	R$ 229,50
COUNTERTECH EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTINA GRACIOLLI DE A. B. ALVARENGA - REPRESENTACAO COMERC		R$ 0,00	R$ 523,66
CRONOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRONOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 579,03
D.A.Z. MEDICAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.206,96
DALCOL PERON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 723,00
DELICIUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 360,63
DENTAL IBITURUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.420,71
DEPILSAM DEPILACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 292,55
DERMAPLASTIC ESPECIALIDADES MEDICAS		R$ 0,00	R$ 3.286,08
DERMOCIPLAST CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 848,50
DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMAS GONZAGA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 1.287,48
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.995,05
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 46,94
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.615,38
DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.709,02
DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM. LTDA		R$ 0,00	R$ 58.301,13
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.407,94
DR.RAMON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.040,64
DROGARIA BUZELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 489,60
DROGARIA E PERFUMARIA BIOFARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.215,91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 296

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DROGARIA FARMAOURO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA FLORESTENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA JARA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.191,50
DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA NACIONAL DO POVO LTDA		R$ 0,00	R$ 239,51
DROGARIA OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 809,17
DROGARIA PEROLA LTDA		R$ 0,00	R$ 306,53
DROGARIA ROFEMA LTDA		R$ 0,00	R$ 542,54
DROGARIA SAO JOAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA SAO MATEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.850,23
DROGARIA SARDOA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA VG LTDA		R$ 0,00	R$ 670,57
EDILAINE SOUZA COSTA 12984782607		R$ 0,00	R$ 4.149,64
ELIANA ALVES REIS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 2.903,00
ELIAS FERREIRA CHAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDOCIP ENDOSCOPIA E CIRURGIA PLASTICA		R$ 0,00	R$ 821,67
ENDOGASTRO CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R$ 0,00	R$ 203,10
EVOLUTION TRANSPLANTE CAPILAR AVANCADO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.622,21
FACILIMPE COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 499,20
FARMACIA PAZI LTDA		R$ 0,00	R$ 926,89
FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORIDI E FABRI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.368,20
FREITAS FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTANA DE AGUA BOA		R$ 0,00	R$ 28.131,47
FUNDACAO DE SAUDE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 1.249,50
FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 5.855,45
FUNDACAO HOSPITALAR DE JANAUBA		R$ 0,00	R$ 1.029,00
FUNDACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 297
SAÚDE - CIS-EVMU

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO		R$ 0,00	R$ 186,21
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 112.223,45
FUNDACAO PAULO VI		R$ 0,00	R$ 19.059,06
FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR		R$ 0,00	R$ 1.056,91
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER		R$ 0,00	R$ 589,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PINHEIROS ES		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES		R$ 0,00	R$ 7.384,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIA BRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE		R$ 0,00	R$ 23.560,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUPI		R$ 0,00	R$ 6.831,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU		R$ 0,00	R$ 116,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA		R$ 0,00	R$ 9.110,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIMOSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 2.468,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R$ 0,00	R$ 15.189,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 554,22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 298

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA		R$ 0,00	R$ 635,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 0,00	R$ 580,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DO CANAA		R$ 0,00	R$ 158,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		R$ 0,00	R$ 18.442,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VALERIO		R$ 0,00	R$ 2.766,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA		R$ 0,00	R$ 6.180,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 0,00	R$ 10.897,00
GAMMA CRUCIS COM ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
GCM SERVICOS VETERINARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.733,88
GLOBALMIX DIST.MED.CORRELATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 29.073,46
GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 70.833,97
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ 3.006,72
HAMONIR GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 159,20
HELIO DIAS MOREIRA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 765,25
HOSP VET GV CLINICA VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 598,91
HOSPITAL CESAR LEITE		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL CESAR LEITE		R$ 0,00	R$ 5.873,00
HOSPITAL DR OTAVIO GONCALVES		R$ 0,00	R$ 1.225,30
HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 37.635,06
HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA		R$ 0,00	R$ 1.100,58
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R$ 0,00	R$ 4.300,78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 299
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA		R$ 0,00	R$ 4.132,60
HOSPITAL PADRE JULIO MARIA		R$ 0,00	R$ 2.198,00
HOSPITAL PHILADELFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 25.562,38
HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SANTA RITA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.391,86
HOSPITAL SANTO ANTONIO		R$ 0,00	R$ 9.073,57
HOSPITAL SAO JUDAS TADEU		R$ 0,00	R$ 4.428,89
HOSPITAL SAO LUCAS DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.686,77
HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL SOARES		R$ 0,00	R$ 1.685,20
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 60.321,23
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MANTENA		R$ 0,00	R$ 31.228,31
HOSPITAL VISION LTDA		R$ 0,00	R$ 5.870,33
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 12.720,84
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
IMED CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMEST INSTITUTO DE MED ENGEN E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DA VISAO SANTA LUZIA LTDA		R$ 0,00	R$ 248,22
INSTITUTO DE MEDICINA HIPERBARICA DO LESTE DE MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.039,40
INSTITUTO DE MEDICINA HIPERBARICA DO LESTE DE MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE RETINA E VITREO DO ESPIRITO SANTO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.986,85
INSTITUTO DERMACORPO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DO CORACAO DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.656,19
INSTITUTO DO CORACAO DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 401,00
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 0,00	R$ 5.392,01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ
Fls. 300

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO SAUDE BRASIL		R$ 0,00	R$ 501,65
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA		R$ 0,00	R$ 9.845,76
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 743,60
IZAIRA CRISTIANE CATALUNHA BOTELHO		R$ 0,00	R$ 413,01
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 163.259,82
JOSE GERALDO DA COSTA 54330858649		R$ 0,00	R$ 161,01
K VILETE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 183,70
K. D FERNANDES T. L DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.612,69
LABORAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 151,20
LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.103,98
LABORATORIO LABORVAL LTDA		R$ 0,00	R$ 861,45
LABORATORIO PASTEUR ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 271,20
LABORATORIO TANIA FIGUEIREDO LTDA		R$ 0,00	R$ 403,34
LIFE MEDIC MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA		R$ 0,00	R$ 418,70
LIGIA DA SILVA MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LILA VIEIRA QUINTAO NUTRICAO DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIREL		R$ 0,00	R$ 246,90
LILIANE R. S. FERNANDES		R$ 0,00	R$ 367,48
LOPES E RODRIGUES VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.059,47
LORENA MEIRA SILVEIRA 12834002606		R$ 0,00	R$ 170,84
MAFRIAL MATADOURO E FRIGORIFICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.276,58
MANANCIAL DOCTOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO ALIPIO RIBEIRO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 1.433,32
MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA MATOS 13694949712		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS LUIZ DE JESUS PINHEIRO 12687716600		R$ 0,00	R$ 196,86
MARCUS FLAVIO CARVALHO E CARVALHO		R$ 0,00	R$ 434,36
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA		R$ 0,00	R$ 335,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls: 301
DE SAÚDE - CIS-EVMN

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.544,35
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES E		R$ 0,00	R$ 6.240,00
MED HOUSE ASSISTENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 22.009,80
MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 85.000,47
MINISTERIO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 16.409,20
MR. OTHON BARBEARIA E NEGOCIOS ESTETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTI USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTI USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 28.744,49
MULTICLIN ODONTO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 513,32
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 22,44
MUNDO PET GV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ACAIACA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUA BOA		R$ 0,00	R$ 51.393,45
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUAS FORMOSAS		R$ 0,00	R$ 413.575,30
MUNICIPIO DE ALPERCATA		R$ 0,00	R$ 3.639,14
MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO		R$ 0,00	R$ 43,80
MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA		R$ 0,00	R$ 392,45
MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AMPARO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 670,20
MUNICIPIO DE ARACUAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ATALEIA		R$ 0,00	R$ 78.721,58
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		R$ 0,00	R$ 430.791,50
MUNICIPIO DE BANDEIRA		R$ 0,00	R$ 15.134,61
MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO		R$ 0,00	R$ 62.469,25
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA LONGA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ Fls. 302

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 714,00
MUNICIPIO DE BERILO		R$ 0,00	R$ 4.279,86
MUNICIPIO DE BERIZAL		R$ 0,00	R$ 86.174,49
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS		R$ 0,00	R$ 90,17
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO		R$ 0,00	R$ 16.718,10
MUNICIPIO DE BRAUNAS		R$ 0,00	R$ 2.505,70
MUNICIPIO DE BUENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 1.592,16
MUNICIPIO DE CABO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU		R$ 0,00	R$ 7.293,62
MUNICIPIO DE CAIANA		R$ 0,00	R$ 50.027,77
MUNICIPIO DE CAMPANARIO		R$ 0,00	R$ 32.328,81
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 0,00	R$ 110.119,13
MUNICIPIO DE CAPELINHA		R$ 0,00	R$ 45.991,17
MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARAI		R$ 0,00	R$ 158.211,13
MUNICIPIO DE CARATINGA		R$ 0,00	R$ 5.056,50
MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS		R$ 0,00	R$ 375,00
MUNICIPIO DE CARMESIA		R$ 0,00	R$ 2.055,30
MUNICIPIO DE CATAS ALTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS		R$ 0,00	R$ 166.196,31
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COROACI		R$ 0,00	R$ 9.957,00
MUNICIPIO DE CRISOLITA		R$ 0,00	R$ 131.150,25
MUNICIPIO DE CRISTALIA		R$ 0,00	R$ 132.022,93
MUNICIPIO DE CUPARAQUE		R$ 0,00	R$ 29.652,14
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R$ 0,00	R$ 9.841,34
MUNICIPIO DE DATAS		R$ 0,00	R$ 745,34
MUNICIPIO DE DONA EUZEBIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES		R$ 0,00	R$ 22.746,56
MUNICIPIO DE ERVALIA		R$ 0,00	R$ 4.729,20
MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA		R$ 0,00	R$ 6.007,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISEMG Fls. 303

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO		R$ 0,00	R$ 596,70
MUNICIPIO DE FERROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FERVEDOURO		R$ 0,00	R$ 4.459,07
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R$ 0,00	R$ 138.460,08
MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS		R$ 0,00	R$ 81.914,57
MUNICIPIO DE FREI GASPAR		R$ 0,00	R$ 116.738,58
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO		R$ 0,00	R$ 64.364,75
MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO		R$ 0,00	R$ 7.981,61
MUNICIPIO DE FRUTA DE LEITE		R$ 0,00	R$ 24.118,90
MUNICIPIO DE GALILEIA		R$ 0,00	R$ 9.376,47
MUNICIPIO DE GONZAGA		R$ 0,00	R$ 29,84
MUNICIPIO DE GOUVEA		R$ 0,00	R$ 79.685,22
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 326.975,00
MUNICIPIO DE GRAO MOGOL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUANHAES		R$ 0,00	R$ 1.618,73
MUNICIPIO DE GUARACIABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUIRICEMA		R$ 0,00	R$ 7.219,09
MUNICIPIO DE INDAIABIRA		R$ 0,00	R$ 21.702,24
MUNICIPIO DE INHAPIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IRUPI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABIRINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAIPE		R$ 0,00	R$ 9.889,17
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA		R$ 0,00	R$ 6.787,32
MUNICIPIO DE ITAMARATI DE MINAS		R$ 0,00	R$ 60.682,39
MUNICIPIO DE ITANHOMI		R$ 0,00	R$ 523.015,13
MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 0,00	R$ 88.891,28
MUNICIPIO DE JAGUARACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAMPRUCA		R$ 0,00	R$ 414.599,11
MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS		R$ 0,00	R$ 2.991,99
MUNICIPIO DE JEQUERI		R$ 0,00	R$ 116.173,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 304

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA		R$ 0,00	R$ 3.527,84
MUNICIPIO DE JOANESIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JOSENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 180.949,48
MUNICIPIO DE LARANJAL		R$ 0,00	R$ 1.653,50
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO		R$ 0,00	R$ 2.036,00
MUNICIPIO DE MACHACALIS		R$ 0,00	R$ 44.105,39
MUNICIPIO DE MALACACHETA		R$ 0,00	R$ 9.821,20
MUNICIPIO DE MANTENA		R$ 0,00	R$ 289.388,25
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 814,50
MUNICIPIO DE MARILAC		R$ 0,00	R$ 3.746,73
MUNICIPIO DE MATHIAS LOBATO		R$ 0,00	R$ 17.847,29
MUNICIPIO DE MEDINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MESQUITA		R$ 0,00	R$ 18.535,84
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R$ 0,00	R$ 1.376,80
MUNICIPIO DE MIRAI		R$ 0,00	R$ 0,01
MUNICIPIO DE MONTE AZUL		R$ 0,00	R$ 43.876,02
MUNICIPIO DE MONTEZUMA		R$ 0,00	R$ 7.484,88
MUNICIPIO DE MUTUM		R$ 0,00	R$ 182.240,71
MUNICIPIO DE NACIP RAYDAN		R$ 0,00	R$ 16.012,13
MUNICIPIO DE NANUQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R$ 0,00	R$ 39.895,01
MUNICIPIO DE NOVA BELEM		R$ 0,00	R$ 38.463,57
MUNICIPIO DE NOVA ERA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS		R$ 0,00	R$ 165.865,52
MUNICIPIO DE NOVORIZONTE		R$ 0,00	R$ 73.158,45
MUNICIPIO DE ORATORIOS		R$ 0,00	R$ 1.369,06
MUNICIPIO DE PADRE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSABEM		R$ 0,00	R$ 1.693,74
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 0,00	R$ 73.288,09
MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO		R$ 0,00	R$ 1.702,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ERMU
Fls. 305

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R$ 0,00	R$ 23.531,64
MUNICIPIO DE PAVAO		R$ 0,00	R$ 40.012,95
MUNICIPIO DE PECANHA		R$ 0,00	R$ 2.340,00
MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA		R$ 0,00	R$ 1.072,51
MUNICIPIO DE PERIQUITO		R$ 0,00	R$ 193.969,11
MUNICIPIO DE PESCADOR		R$ 0,00	R$ 51.035,74
MUNICIPIO DE PONTO DOS VOLANTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO FIRME		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RAUL SOARES		R$ 0,00	R$ 61.315,91
MUNICIPIO DE RECREIO		R$ 0,00	R$ 240,00
MUNICIPIO DE RESPLENDOR		R$ 0,00	R$ 153.451,47
MUNICIPIO DE RIO DOCE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RUBELITA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SABARA		R$ 0,00	R$ 44.452,77
MUNICIPIO DE SABINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SALINAS		R$ 0,00	R$ 679,50
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		R$ 0,00	R$ 1.860,00
MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 55.403,69
MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 63.147,15
MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA		R$ 0,00	R$ 166.787,78
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO		R$ 0,00	R$ 57.168,81
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO		R$ 0,00	R$ 109.206,18
MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES		R$ 0,00	R$ 138,43
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 0,00	R$ 19.877,19
MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU		R$ 0,00	R$ 102.348,80
MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 34.091,72
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		R$ 0,00	R$ 2.651,50
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		R$ 0,00	R$ 11.517,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 306

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRAMA			
MUNICIPIO DE SANTO HIPOLITO		R$ 0,00	R$ 58.624,96
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES		R$ 0,00	R$ 547,47
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA		R$ 0,00	R$ 700,70
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA		R$ 0,00	R$ 24.540,57
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA		R$ 0,00	R$ 27.608,23
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R$ 0,00	R$ 7.777,71
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R$ 0,00	R$ 23.657,10
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE		R$ 0,00	R$ 19.299,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA		R$ 0,00	R$ 102.252,89
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ORIENTE		R$ 0,00	R$ 3.782,80
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 0,00	R$ 27.527,22
MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 1.095,44
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA SAFIRA		R$ 0,00	R$ 32.151,90
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI		R$ 0,00	R$ 69.506,57
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA		R$ 0,00	R$ 5.231,86
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA		R$ 0,00	R$ 3.953,66
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO		R$ 0,00	R$ 37.380,63
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 453,61
MUNICIPIO DE SARDOA		R$ 0,00	R$ 71.248,53
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO		R$ 0,00	R$ 14.932,50
MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES		R$ 0,00	R$ 45.188,93
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 302
DE SAÚDE - CIS-RMU

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SETUBINHA		R$ 0,00	R$ 42.688,00
MUNICIPIO DE SIMONESIA		R$ 0,00	R$ 156.205,41
MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS		R$ 0,00	R$ 571,69
MUNICIPIO DE TAPARUBA		R$ 0,00	R$ 550,00
MUNICIPIO DE TAQUARACU DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		R$ 0,00	R$ 204,00
MUNICIPIO DE TOCANTINS		R$ 0,00	R$ 2.793,38
MUNICIPIO DE TOMBOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TURMALINA		R$ 0,00	R$ 7.313,66
MUNICIPIO DE UMBURATIBA		R$ 0,00	R$ 6.022,01
MUNICIPIO DE URUCANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		R$ 0,00	R$ 312,84
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 495.992,59
MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA		R$ 0,00	R$ 137.086,48
MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
NATALHA RODRIGUES SANTANA LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 0,00	R$ 205,00
NEOVITAE CENTRO DE REPRODUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.498,70
NUCLEO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA SA		R$ 0,00	R$ 1.632,00
ONCO-RAD - SERVICOS DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.844,00
ONCOCLINICAS ONCOLOGIA CLIN. E MED. INTERNA DE T. OTONI LTDA		R$ 0,00	R$ 4.740,00
ONCORP ITABIRA SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 1.173,22
ONCORP ITABIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 513,44
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LTDA-FILIAL		R$ 0,00	R$ 2.435,03
ORLANDO ANTONIO BICALHO		R$ 0,00	R$ 882,43
PAR GV DIAGNOSTICO E IMAGEM POR RESSONANCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 707,96
PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO		R$ 0,00	R$ 1.390,54
PAULA PHARMA POSTO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 765,54
PETSHOP BICHINHO MIMADO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls.: 308

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANAVE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E VENDAS S/C LTDA		R$ 0,00	R$ 323,00
PLENITUDE SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLICLINICA SALINENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.746,74
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA		R$ 0,00	R$ 1.470,48
RAINHA ESTETICA LTDA		R$ 0,00	R$ 505,98
RD PHARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.174,00
RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.465,62
RLC DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.224,75
ROCHA MONTE ALTO MEDICINA EIRELI		R$ 0,00	R$ 798,44
ROVEDA E TELES CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.371,25
ROYAL CARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.567,34
SAMEDE - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.244,29
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ (396,06)
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.935,11
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMA DUARTE		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA JESUS MARIA JOSE		R$ 0,00	R$ 5.461,91
SANTOS E VIANA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 374,40
SAO MIGUEL HOSPITAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 12.765,28
SARAIVA SERVICOS VETERINARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 582,99
SAUDE ANIMAL LTDA		R$ 0,00	R$ 374,75
SAUDE VIDA FARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 524,64
SERENITY CLINICA DE DESOSPITALIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,07
SERMO SERVICOS DE ONCOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.376,76
SERV ESPECI ENDOSC DIGEST DR PAULO ROBERTO RODRIGUES BICALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 268,08
SERVUS SERVICO VALADARENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 497,50
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL S. SEBASTIAO DE INHAPIM		R$ 0,00	R$ 164.488,96
SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 309

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOEBRAS- SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.699,93
SOM LAB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMARA ORNELES DA SILVA 09836653627		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL CARE SAUDE EM CASA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.366,95
UNICLINICA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 626,10
UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 30.908,71
UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ (20.444,84)
UROCLINICA DO LESTE MINEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 278,24
VASCONCELLOS FONSECA MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDAMED CARE CLINICA E RESIDENCIA ASSISTIDA SA		R$ 0,00	R$ 2.764,48
VITTALAB LABORATORIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 448,40
VIVAH ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 159,69
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRE		R$ 0,00	R$ 630,20
VIVERE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.186,03
WILSON BARBOSA SAMPAIO		R$ 0,00	R$ 7.248,81
ZIBIA LOPES DA SILVA 01608529193		R$ 0,00	R$ 915,75
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 2.306,15
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS E VALES		R$ 0,00	R$ 0,00
13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 2.306,15
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.573,65
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 732,50
ESTOQUE		R$ 8.536.960,68	R$ 10.826.848,33
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 8.536.960,68	R$ 10.826.848,33
MERCADORIAS DE REVENDA		R$ 8.536.960,68	R$ 10.826.848,33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMU
Fls. 310

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.808.236,39	R$ 5.982.321,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 679.996,02	R$ 362.094,72
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 679.996,02	R$ 362.094,72
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 135.525,20	R$ 43.741,85
CONSORCIOS - CARTA DE CREDITO		R$ 544.470,82	R$ 317.886,18
CONTA CAPITAL SUBSC./INTEGR.		R$ 0,00	R$ 466,69
INVESTIMENTOS		R$ 4.182,33	R$ 4.182,33
INVESTIMENTOS		R$ 4.182,33	R$ 4.182,33
PARTIC.COLIGS/CONTROLADAS		R$ 4.182,33	R$ 4.182,33
IMOBILIZADO		R$ 5.124.058,04	R$ 5.616.044,38
IMÓVEIS		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
EDIFICACOES		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 193.142,32	R$ 202.791,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 193.142,32	R$ 202.791,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 299.135,28	R$ 299.135,28
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 299.135,28	R$ 299.135,28
VEICULOS E SEMOVENTES		R$ 1.376.668,39	R$ 1.542.867,29
VEÍCULOS		R$ 1.376.668,39	R$ 1.542.867,29
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 4.105,30	R$ 420.998,25
CONSÓRCIO SANTANDER PROP.Nº 0030336665		R$ 0,00	R$ 50.664,69
MARCAS E PATENTES		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
CONSÓRCIO SANTANDER PROP.Nº 0030336663		R$ 0,00	R$ 50.664,69
CONSÓRCIO ITAÚ PROP.NRº:4519500		R$ 0,00	R$ 58.630,10
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:4.298.637		R$ 0,00	R$ 16.297,98
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:4.299.158		R$ 0,00	R$ 16.297,98
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151859		R$ 0,00	R$ 4.208,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151865		R$ 0,00	R$ 4.208,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151869		R$ 0,00	R$ 4.208,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:4.816051		R$ 0,00	R$ 6.965,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 311
DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NR°:4.817.526		R$ 0,00	R$ 6.965,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NR°:4.815.380		R$ 0,00	R$ 6.965,00
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 000742 COTA 0690.00		R$ 0,00	R$ 125.167,02
CONSÓRCIO REDECOR N° 100573216		R$ 0,00	R$ 4.513,40
CONSÓRCIO SANTANDER N° 30502561		R$ 0,00	R$ 61.138,09
(-) DEPREC.AMORT.EUSTAO ACUMULADAS		R$ (1.248.993,25)	R$ (1.349.747,90)
(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (14.278,50)
(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (1.767,71)
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (84.708,44)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.248.993,25)	R$ (1.248.993,25)
PASSIVO		R$ 24.343.247,22	R$ 29.880.976,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.165.762,91	R$ 12.586.981,84
DEBITOS P/ COMPRAS		R$ 7.288.396,89	R$ 9.198.774,20
FORNECEDORES		R$ 7.288.396,89	R$ 9.198.774,20
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 7.288.396,89	R$ 1.126.612,84
A C E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABH TRANSPORTES ITABIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 60,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 29.957,43
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.989,26
ADEMILSON BORGES DE MATTOS 07919903629		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ADRIANO RAMOS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 210,00
AGUA MINERAL RAPOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAN MENDES NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 1.300,00
ALANNA FERREIRA RUAS LACERDA 01791535607		R$ 0,00	R$ 150,00
ALESSANDRO RODRIGUES DOS ANJOS 03181299650		R$ 0,00	R$ 852,58
ALFALAGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALINHA ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.850,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 312

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ALMEIDA E BITTENCOURT LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 1.606,05
AMBIENTE MAIS CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.067,20
AMERICANA MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICANAS S.A.		R$ 0,00	R$ 81,88
AMERICANAS S.A.		R$ 0,00	R$ 1.423,10
AMERICANAS S.A.		R$ 0,00	R$ 3.630,60
AMPLA SLI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.042,31
ANAPOLIS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 97.116,01
ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA 75928000634		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTARES QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.118,00
ANTO PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.139,74
APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLINDO MENDES BARBOSA LUCAS 12069303659		R$ 0,00	R$ 3.885,00
ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMAZEM DINIZ EIRELI - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 218,60
ARMAZEM VARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.662,40
ATACADAO S.A.		R$ 0,00	R$ 5.497,26
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AURAQUIMICA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 4.200,00
AUTO POSTO BIXU DE PE LTDA		R$ 0,00	R$ 200,03
AUTO POSTO BRASIL GV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
AZEVEDO PEDROSA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVNJ
Fls. 313

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEEF PLACE BOUTIQUE DE CARNE LTDA		R$ 0,00	R$ 280,94
BELFAR LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLE AUTOMOTOR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.769,00
BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E PRODUTOS HOSPITA		R$ 0,00	R$ 147.641,90
BHS AXTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 955,20
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.878,80
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMEDICA ESTEVES ANJOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIONEXO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BL INDUSTRIA OTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 31.105,44
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 180,11
BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.368,34
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 323,54
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 15.675,12
BRUNO ANDRE CRUZ DIAS 11421284669		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMAJ
Fls. 314

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C R C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.637,00
C R DE QUEIROZ PSICOLOGIA E CONSULTORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
C S NASCIMENTO COMUNICACAO VISUAL ME		R$ 0,00	R$ 34,50
CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 299,90
CAIAPO CARGAS - SAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARAVELLE HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARCI IND E COM DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS DIAS BALDUINO		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBEMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.292,41
CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S/A		R$ 0,00	R$ 69.820,54
CD TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 78,00
CELLERA FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 54.614,03
CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R$ 0,00	R$ 211,21
CENTER MEDY LTDA		R$ 0,00	R$ 348.270,97
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG		R$ 0,00	R$ 0,00
CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 88,29
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTD		R$ 0,00	R$ 14.503,30
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 0,00	R$ 49.165,80
CIRURGICA VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO S A		R$ 0,00	R$ 228,48
CLARO S.A		R$ 0,00	R$ 40,00
CLAUDIA APARECIDA ALVES BRAGA		R$ 0,00	R$ 416,00
CLEANNER DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 42.430,83
CLIMATIZZE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 315

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
COFEDIL-COMERCIAL FERNAO DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.457,96
COMBRASIL - COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 265,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA		R$ 0,00	R$ 16.638,77
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONNEXXUS NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 106,46
CONSTRUCENTER PREDILETA LTDA		R$ 0,00	R$ 302,20
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COPOMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COUNTERTECH EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.713,30
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 158.426,10
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 63.401,29
CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CS VIAGENS & TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CSL REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.352,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFINITE IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEJAMARO IND. E COM. DE PROD.MED. LTA		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL IBITURUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 316

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 111.180,44
DENTAL SORRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 364,57
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.872,69
DESTILARIA NOVA ERA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIFARMIG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIOGENES MACHADO RODRIGUES 07867183663		R$ 0,00	R$ 60,00
DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.063,47
DIST CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 7.246,60
DOMINGO MARCIANO DOS SANTOS - PECAS E SERVICOS PARA AUTOMOVE		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMITILDES MENDES DOS SANTOS CATARINO		R$ 0,00	R$ 96,00
DORJA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DP EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DPC DISTRIBUIDORA ATACADISTA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUOTEC EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.309,92
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R$ 0,00	R$ 55,70
EDILSON ROSA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIMILSON SILVA DE AMORIM		R$ 0,00	R$ 150,00
EDMILSON GENELHU 50008340625		R$ 0,00	R$ 1.164,12
EDUARDO AUGUSTO PEREIRA 06141476627		R$ 0,00	R$ 1.790,00
ELETROWLA COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 4.031,92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 314
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARA VEICULOS E SERVICOS ELETRIC			
ELIAS ANTONIO DE AGUIAR 07319011697		R$ 0,00	R$ 1.280,00
ELZANIR MARCIA COSTA SANTOS		R$ 0,00	R$ 31.809,95
EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.188,04
EMPORIO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.387,76
EMS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESSENCIAL GRANITOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA		R$ 0,00	R$ 14.509,12
ESTRELA PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 45,00
FABIO NILSON DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
FACILIMPE COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 499,20
FARMA-WORLD PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 252.425,20
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 32.389,47
FARMATEX DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMAX S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO LIMA RODRIGUES 04421747645		R$ 0,00	R$ 210,00
FIGUEIRA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
FLAVIO PEDRO DA SILVA 36792335827		R$ 0,00	R$ 68,60
FOCO AUTOMOVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 80,00
FRANCYELLE CARVALHO PIMENTA SALES 09968406643		R$ 0,00	R$ 180,00
FREDERICO MARCAL RAMOS		R$ 0,00	R$ 18.000,00
FREEDOM IT SOLUTIONS LTDA		R$ 0,00	R$ 15,05
FREITAS FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.632,29
FREITAS MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 490.319,00
FREITAS SANTOS HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 318

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FZ DE CARVALHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GALLIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.176,60
GALLIA INDUSTRIA FARMAC. LTDA		R$ 0,00	R$ 46.972,65
GAMMA CRUCIS COM ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 20.626,98
GETULIO RADIADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.870,00
GILMAR CORREA DOS SANTOS 83357327600		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GILMAR RODRIGUES DA SILVA 02782105620		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBALI PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOVAL EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA E EDITORA UNIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GSD INVENTARIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GV BORRACHA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 634,42
GV CENTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GV DIET E LIGHT ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 85.133,06
GVFIX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HADASSAH COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ 162.768,02
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ 3.150,00
HAPPY INN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 75,00
HEALTHY MAIS VITAE SUPLEMENTOS E SAUDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 11.580,40
HEMELRIJK COMERCIO DE IMPLEMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERVA PLUS INTERNACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 401.045,55
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 67.070,72
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPYTALAR COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 227.887,20
HOTEL GIRA SOL LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
HOTEL KOBU LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
HOTEL PEDRA NEGRA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.219,00
HOTEL SAO GABRIEL LTDA		R$ 0,00	R$ 186,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.841,67
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ 0,00	R$ 11.710,97
IBITURUNA GESSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGATE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCA LANTERNAGEM E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOTERMINAS - INSTRUMENTOS COMPONENTES TERMICOS MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INNOVATIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.214.101,74
INOVAMED HOSPL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.882,50
IRMAOS MATTAR CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 505,96
IRMAOS MATTAR CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.638,19
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 752,44
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.157,51
J PROLAB IND E COM DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 348.158,94
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - CWB		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - RAO		R$ 0,00	R$ 236,17
JANAINA PEREIRA GURJAO REFRIGERACAO		R$ 0,00	R$ 301,08
JANAINA PEREIRA GURJAO REFRIGERACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JM M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 320

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R$ 0,00	R$ 15.782,49
JOAQUIM ISMERIO DE FARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS		R$ 0,00	R$ 230,00
JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 882,62
JOSE GERALDO DA COSTA 54330858649		R$ 0,00	R$ 439,80
JOSE JUNIO PEREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 320,00
JOSE OSCAR MARTINS E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 47.569,69
JR LOGISTICA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 142,13
JR LOGISTICA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.228,38
JULIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JUVENAL MENDES FILHO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 105,00
K1 GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.000,00
KIRIA GOVEIA MACHADO 04808041685		R$ 0,00	R$ 497,00
KOLPLAST CI S/A		R$ 0,00	R$ 6.174,15
KONNET SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 28,00
KONNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KORETECH SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & D EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A. PAGOTO PNEUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 12.246,63
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORATORIO GLOBO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.598,84
LARA GUEDES OTONI		R$ 0,00	R$ 450,00
LD DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.726,93
LEANDRO MECANICA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.238,00
LEON MENDES SILVA		R$ 0,00	R$ 11.172,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 324

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEON MENDES SILVA 06120737693		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO NICOLI DIETRICH ROCHA		R$ 0,00	R$ 110,00
LEONARDO RAFAEL DA SILVA		R$ 0,00	R$ 9.054,50
LEONARDO RAFAEL DA SILVA 10030838622		R$ 0,00	R$ 2.145,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
LEONFER - COMERCIO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.394,22
LEV RAPIDO TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 440,00
LIMOEIRO BATERIAS GV LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCABOX LTDA		R$ 0,00	R$ 383,37
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LORENA DE CASTRO CAMPOS 10564102644		R$ 0,00	R$ 75,00
LORENTZ LAMEGO COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 283,50
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.296,71
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.069,08
LUIZ AUGUSTO JUSTUS BATISTA 02940349606		R$ 0,00	R$ 120,00
LUMA FELICIANO VIANA VALADAO 01525473638		R$ 0,00	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 240,89
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 797,90
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 37,56
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.892,64
M3 INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MANOEL MESSIAS PEREIRA COELHO - ME		R$ 0,00	R$ 2.260,00
MANOEL OSCAR DE ARAUJO FILHO		R$ 0,00	R$ 385,00
MARCIA LOPES DE MIRANDA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 225,00
MARCONI CAMPOS GENELHU 83837302687		R$ 0,00	R$ 99,98
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVAJ Fls. 322

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARLENE SILVA DE CARVALHO 07766940736		R$ 0,00	R$ 110,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.720,00
MC PRINT E SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
MECANICA WILACA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 678,00
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDI CAMENTOS STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 404.654,64
MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICINES STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 679.237,00
MEDIX BRASIL PROD. HOSP E ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.580,00
MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 53.277,62
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.903,34
MEDSONDA IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.786,00
MEDY AMARAL LTDA		R$ 0,00	R$ 359.674,25
MG7 PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 245,00
MIKATOS IND COM SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MILTON CESAR DA SILVA		R$ 0,00	R$ 100,00
MINAS DOR HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
MINAS PRATA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 125,00
MIRANDA E MIRANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 865,98
MISSNER MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 3.595,20
MIX GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 47.917,00
MJS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,01
MOSKIT TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICI
Fls. 323

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MPRC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 302.025,96
MUCAMBO S/A		R$ 0,00	R$ 7.095,95
MULTI COPY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 51.513,14
MULTILASER INDUSTRIAL S A		R$ 0,00	R$ 5.331,54
MUNDO DOS ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 279,49
MVG TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.423,78
MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAIR DA GLORIA IGLESIAS SAMPAIO		R$ 0,00	R$ 119,00
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 56.246,40
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 0,00	R$ 49.964,55
NAVILLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
NAYARA RAMALHO COELHO 12223027644		R$ 0,00	R$ 320,00
NEVOARN INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTE MINAS VIDRO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 415,00
NOVO POSTO SEABRA LTDA		R$ 0,00	R$ 603,00
NT FLEX IND. E COM. DE ARTIGOS DE TOUCADOR E HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NUTRIR DIST DE PROD PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFFICE TOTAL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 1.003,87
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 311,20
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.791,67
ORGANIZACOES SALIMENDES, RESTAURANTE, POUSADA,PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 560,00
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LTDA-FILIAL		R$ 0,00	R$ 75.182,55
ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ (12.137,70)
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 324

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORTOFEX INDUSTRIA E COM DE AP MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
OTTONE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICACAO BETEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSOS INN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
PAULA E RAYANNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 470,00
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 361,80
PEDRO DORNELA BRAGA		R$ 0,00	R$ 100,00
PEREIRA AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.739,50
PERSONE GESTAO DE PESSOAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 858,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLASTICOS JUREMA IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 718,88
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 36.725,64
POSTO AUTO GIRO 2 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AUTO GIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS TABULEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 926,72
POSTO DE MOLAS SR. SEBASTIAO		R$ 0,00	R$ 60,00
POSTO DM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.893,26
POSTO KOBU LTDA		R$ 0,00	R$ 3.253,28
POSTO MG7 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO YOGUEDES LTDA		R$ 0,00	R$ 860,00
POUSADA 65 LTDA		R$ 0,00	R$ 550,00
POUSADA BEZERRA LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
POUSADA CENTRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 86,00
POUSADA DAS ARARAS LTDA		R$ 0,00	R$ 119,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 325

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POUSADA SOL NASCENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
PRATI DONADUZZI CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 21.859,58
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA		R$ 0,00	R$ 3.496,46
PROJELMIG ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEC EXPORT INDU COM IMP E EXP EQUIP MED HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R E S AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.CAETANOS MEDY LTDA		R$ 0,00	R$ 374.159,20
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 16.892,60
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RECAPAGEM VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE CIDADA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.408,13
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 229,29
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 156,59
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.695,69
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 167,73
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.014,80
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 195,90
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.429,95
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 115.871,43
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE OK? SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA?		R$ 0,00	R$ 0,00
REI DO ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REI DOS TAMBORES GV LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
REISPER DISTRIBUIDORA DE		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ENM
Fls. 326

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBALAGENS LTDA			
RENATO FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 210,00
RESTAURANTE E CHURRASCARIA FOGO NO CHAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIFICA RIO BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RG DA SILVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RIOQUIMICA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.264,90
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.594,86
RODOMAIS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO SERAFIM LOPES CRUZ		R$ 0,00	R$ 118,00
ROGERIO FRANCISCO FERNANDES 85756113649		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEMILIA CRUZ DA ROCHA 06879356605		R$ 0,00	R$ 80,00
S A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
S G DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.270,50
SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.502,28
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SAUDE MAIS CARE VITAE CURATIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.452,10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AMU
Fls. 324

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 33.577,23
SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.536,76
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOPPING DA EMBALAGEM EIRELI		R$ 0,00	R$ 162,15
SILVANA CLEMENTE DA ROCHA 02617794601		R$ 0,00	R$ 280,00
SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 396,66
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINGULAR DROGARIA E MEDICAQMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.868,19
SOBRAL INVICTA S A		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBRE CONTROLE DEDETIZACAO C. PRAGA		R$ 0,00	R$ 650,00
SOFTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
SOUZA E TORRES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SP MARCAS COM E DIST DE PROD TEXTIL HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 25.564,00
STATUS FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STOCKFARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 77.322,83
SUELI PEREIRA SANTOS 75956772620		R$ 0,00	R$ 110,00
SUPER FORTE CAMINHOES E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.025,46
TARGA S A		R$ 0,00	R$ 2.846,25
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA		R$ 0,00	R$ 914,28
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 0,00	R$ 114,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.141,28
TEIXEIRA E CHAVES LTDA. - FILIAL 11		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 75,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 328
312

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 2.480,72
TERRAFLEX DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E ESPUMAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TESSA MARIA DAMASCENO REIS CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO DE SOUZA 08501207640		R$ 0,00	R$ 600,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOPS COSMETICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOUCH COMP SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.656,79
TRANS LOG VITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.988,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TS PALACE HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 295,00
UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
UNI SIEGER EQUIPAMENTOS MEDICOS LABORATORIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 635,00
UNIBELLE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - FL		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED GOV VALADARES COOP TRAB MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITEC IND E COM DE APAR HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDINEI CARLOS FONSECA 04109354684		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R$ 0,00	R$ 3.789,12
VIACAO RIO DOCE LTDA		R$ 0,00	R$ 359,56
VIACAO RIODOCE LTDA		R$ 0,00	R$ 105,00
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILELA, IRMAO CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.400,05
VIPACKPEL EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 19.234,00
VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 27.746,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 329

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA.			
VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLPONI FORTUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLPONI FORTUNA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VP SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
WANDERLINO ZAMBON		R$ 0,00	R$ 126,00
WANDERSON RIBEIRO RESENDE		R$ 0,00	R$ 10.769,00
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WINSTON DE SOUZA PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,90
WLC TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.790,00
YAN BENTO DOS SANTOS 12534703676		R$ 0,00	R$ 0,00
YOZA E SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16,00
ZETA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,64
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 109.375,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 109.375,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 109.375,00	R$ 0,00
SALDOS BANCARIOS A DESCOBERTO		R$ 0,00	R$ 4.136,23
SALDOS BANCARIOS A DESCOBERTO		R$ 0,00	R$ 4.136,23
BANCO ITAU SA		R$ 0,00	R$ 4.136,23
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 410.226,38	R$ 358.928,29
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 410.226,38	R$ 358.928,29
BCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 245.923,20
BANCOOB		R$ 222.726,49	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 99.999,83	R$ 218.954,76
BANCO SANTANDER		R$ 87.500,06	R$ 0,00
JUROS A APROPRIAR BCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (58.423,20)
JUROS A APROPRIAR ITAU		R$ 0,00	R$ (47.526,47)
FINANCIAMENTOS		R$ 88.150,19	R$ 401.327,77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 330

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R$ 88.150,19	R$ 401.327,77
FINANCIAMENTO BANCO ITAU		R$ 23.508,41	R$ 52.755,12
FINANCIAMENTO BRADESCO		R$ 34.600,16	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R$ 30.041,62	R$ 63.952,92
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 653.673,14
JUROS A APROPRIAR BANCO ITAUCARD		R$ 0,00	R$ (12.455,12)
JUROS A APROPRIAR BANCO VOLKSWAGEN		R$ 0,00	R$ (12.452,92)
JUROS A APROPRIAR BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ (344.145,37)
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 437.895,46	R$ 399.791,35
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 74.733,05	R$ 88.001,82
SALARIOS A PAGAR		R$ 69.921,69	R$ 81.970,61
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
QUITACOES A PAGAR		R$ 4.811,36	R$ 6.031,21
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 61.862,47	R$ 76.596,79
INSS A RECOLHER		R$ 49.586,00	R$ 56.377,15
FGTS A RECOLHER		R$ 12.276,47	R$ 20.219,64
INSS RETIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 301.299,94	R$ 235.192,74
PROVISAO P/FERIAS		R$ 175.642,89	R$ 175.642,89
PROVISAO P/13o SALARIO		R$ 49.062,24	R$ 0,00
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R$ 45.921,88	R$ 45.921,88
PROVISAO INSS S/ 13 SALARIO		R$ 13.148,72	R$ 0,00
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R$ 13.627,97	R$ 13.627,97
PROVISAO FGTS S/ 13 SALARIO		R$ 3.896,24	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.262.453,96	R$ 1.656.815,80
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.262.453,96	R$ 1.656.815,80
IRRF A RECOLHER		R$ 3.715,52	R$ 3.553,10
CONTRIBUICOES RET. S/ SERVICOS		R$ 39,20	R$ 195,10
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 23.983,04	R$ 23.983,04
IR RETIDO S/ SERVICOS		R$ 26,16	R$ 96,64
ISS RETIDO S/ NFS		R$ 53,22	R$ 264,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.7B.84.1B.42.27.25.90.0C.6B.DC.6F.FF.A2.00.AD.75.B3.DC.03-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 331
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R$ 14.678,25	R$ 22.926,46
COFINS A RECOLHER		R$ 67.745,73	R$ 105.814,37
PROVISAO P/ I.RENDA		R$ 193.142,47	R$ 219.320,72
PROVISAO P/ CONTR.SOCIAL		R$ 105.376,89	R$ 119.513,15
ICMS A RECOLHER		R$ 853.693,48	R$ 1.161.148,88
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 569.265,03	R$ 565.088,11
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 6.765,03	R$ 2.588,11
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 6.401,43	R$ 1.376,11
PENSAO ALIMENTICIA		R$ 363,60	R$ 1.212,00
IMOVEL A PAGAR		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - IMÓVEL		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.120,09
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.120,09
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.120,09
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.568.155,13	R$ 2.803.615,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.568.155,13	R$ 2.803.615,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.518.969,48	R$ 2.758.713,41
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 296.875,00	R$ 0,00
BCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 143.455,20
BANCOOB		R$ 2.704.536,63	R$ 3.318.181,92
BANCO ITAU S.A.		R$ 397.391,18	R$ 164.216,07
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM		R$ 120.166,67	R$ 85.270,56
BANCO ITAUCARD S.A.		R$ 0,00	R$ 74.736,42
JUROS A APROPRIAR BCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ (34.080,20)
JUROS A APROPRIAR BANCOOB		R$ 0,00	R$ (923.173,06)
JUROS A APROPRIAR BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ (35.644,86)
JUROS A APROPRIAR BANCO VOLKSWAGEN		R$ 0,00	R$ (16.603,89)
JUROS A APROPRIAR BANCO ITAUCARD		R$ 0,00	R$ (17.644,75)
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 49.185,65	R$ 44.901,84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMJ
Fls. 332

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 49.185,65	R$ 44.901,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.609.329,18	R$ 14.490.379,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.474.545,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.474.545,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.474.545,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.134.784,18	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.134.784,18	R$ 0,00
RESERVAS ESPECIAL P/ DIVIDENDOS NÃO DISTRIBUIDOS		R$ 8.134.784,18	R$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 11.490.379,88
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 11.490.379,88
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 11.508.018,16
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (17.638,28)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 333

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 70.001.795,49
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 70.001.795,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (14.311.177,81)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (4.040.734,12)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (9.736.576,45)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (438.794,99)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (95.072,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 55.690.617,68
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (25.277.824,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (25.277.824,87)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZACAO		R$ (0,00)	R$ (27.629.194,50)
(-) MERCADORIAS DE REVENDA		R$ (0,00)	R$ (30.660.992,79)
(-) FRETES S/COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (222.168,84)
ICMS S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ 3.253.967,13
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 40.486,78
SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 31.921,39
(-) ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE		R$ (0,00)	R$ (10.926,19)
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 2.289.887,65
(-) ESTOQUE INICIAL (MERC)		R$ (0,00)	R$ (25.610.882,04)
ESTOQUE FINAL (MERC)		R$ 0,00	R$ 27.900.769,69
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 30.412.792,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (4.270.384,45)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (204.921,69)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (48.472,86)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (155,21)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (86.800,45)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (1.119,15)
(-) REPRESENTACOES SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (22.228,11)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (0,00)	R$ (40.887,57)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (0,00)	R$ (4.060,34)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (1.198,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (4.065.462,76)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (43.638,00)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 334

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (1.123.189,16)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (94.196,54)
(-) FERIAS E AUXILIOS		R$ (0,00)	R$ (92.504,78)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (105.499,12)
(-) ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (61.368,74)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PF		R$ (0,00)	R$ (82.757,63)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PJ		R$ (0,00)	R$ (802.764,77)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (327.196,80)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (107.496,82)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (20,18)
(-) TAXAS CONTRIBUICOES DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (29.425,33)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (208,26)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (7.344,70)
(-) DEPREC.,AMORTIZ. E EXAUSTAO		R$ (0,00)	R$ (100.754,65)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (68.279,50)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLO		R$ (0,00)	R$ (7.093,96)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (3.009,14)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (44.879,58)
(-) BRINDES E OFERTAS		R$ (0,00)	R$ (31.921,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (19.668,34)
(-) LUZ E FORCA		R$ (0,00)	R$ (337,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (499.817,03)
(-) SERV. GRAFICOS E ENCADERNACOES		R$ (0,00)	R$ (4.981,00)
(-) LICENCA USO DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (46.867,99)
(-) DESPESAS C/ ICMS NAO RECUP.		R$ (0,00)	R$ (0,23)
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO		R$ (0,00)	R$ (4.062,24)
(-) DIF. DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (2.170,40)
(-) ICMS - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R$ (0,00)	R$ (87.785,98)
(-) IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.604,27)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (102.696,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (47.137,30)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (111.664,26)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 335

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTO		R$ (0,00)	R$ (0,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 14.745,50
JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 12.363,49
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 2.382,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 10.926,19
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 10.926,19
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 26.168.080,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 26.168.080,05
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (2.017.600,68)
(-) PROV.P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (712.379,46)
(-) PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (1.305.221,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 24.150.479,37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ 02.537.890/0001-09 Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R$)	(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.06.2022	2.474.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.545,00
Aumento de Capital	525.455,00					525.455,00
Lucro Líquido		11.508.018,16	(-)17.638,28			11.490.379,88
Saldo Final em 31.12.2022	3.000.000,00	11.508.018,16	(-)17.638,28	0,00	0,00	14.490.379,88
Notas						

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 336

336

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIS-EMA
Fls. 334

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.537.890/0001-09 Número de Ordem do Livro: 20

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS	116.621.027-80	ES019557	ES/2023/391330	08/08/2023	ES	2737562007	kelvin@volpcontabil.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			contador				
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.537.890/0001-09					3332779200	GERENCIA@COFARMINAS.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)				

317

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 337

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205439051	02.537.890/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.A1.A3.8A.21.54.A2.CC.49.17.43.23.2E.CB.2E.D4.D4.FD.32.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11662102780	KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780	360730468185812415805171087748456956032940046289	01/12/2023 a 01/12/2024	Não
Administrador	87599724672	JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA:87599724672	623082953463306195 1	27/10/2023 a 26/10/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02537890000109	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109	540166401977110424 3	17/01/2024 a 16/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.A1.A3.8A.21.54.A2.CC.49.17.43.23.
2E.CB.2E.D4.D4.FD.32.02-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2024 às 14:35:52

A3.BE.AB.F7.0A.97.77.02
0D.06.DE.2F.29.33.79.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMJ
Fls. 339
Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 29.880.976,97	R$ 35.672.664,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 23.898.655,54	R$ 29.510.369,09
DISPONÍVEL		R$ 2.969.134,76	R$ 1.479.508,22
BENS NUMERARIOS		R$ 214.797,55	R$ 24.759,49
CAIXA		R$ 214.797,55	R$ 24.759,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 96.609,95	R$ 3.668,54
BCO BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
BCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 59.319,75	R$ 0,00
BANCOOB		R$ 14.980,63	R$ 3.667,50
BANCO ITAU SA		R$ 0,00	R$ 0,04
BCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO BANCARIO BLOQUEADO		R$ 22.308,57	R$ 0,00
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R$ 2.657.727,26	R$ 1.451.080,19
BCO BRADESCO S/A		R$ 229.860,89	R$ 326.193,85
BCO DO BRASIL S/A		R$ 2.310.614,53	R$ 734.565,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 5.605,74	R$ 279.846,83
BANCO ITAU		R$ 6.850,33	R$ 6.850,33
BANCO SANTANDER		R$ 104.795,77	R$ 103.623,38
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS		R$ 10.100.366,30	R$ 16.341.500,39
CLIENTES		R$ 10.100.366,30	R$ 16.341.500,39
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 294.706,10
AC AGRONEGOCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.129,45
ALBERT RICHARD SMITH - DROGARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA CLINICA ODONTOLOGICA E MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 1.158,76	R$ 2.991,85
ANA PAULA ALVES TEODORO		R$ 2.908,02	R$ 1.630,50
ANDREZZA TREZZA TAKAHASHI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGELICA APARECIDA DE PAULA 79698670653		R$ 0,00	R$ 2.209,92
ANIELLY CARLA CAZASSA 07204243641		R$ 1.327,68	R$ 0,00
APAS-ASSOCIACAO DE PROTECAO E AMPARO A SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARACELIA DURSO DA SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAUJO MARX LTDA		R$ 5.653,82	R$ 2.593,67
ASSOC DE PROT E ASSIST A MATER E A INFAN E HOSP SAO JOSE		R$ 866,00	R$ 1.562,31
ASSOC HOSP SAO VICENTE PAULO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 11.041,01
ASSOC PREF HELCIO VALENTIM DE ANDRADE		R$ 9.513,58	R$ 13.791,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO		R$ 4.512,08	R$ 8.411,04
ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SANTA RITA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE APOIO AO IDOSO RAIMUNDO BENEVIDES FILHO		R$ 152,64	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE APOIO E PROMOCAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO		R$ 2.697,10	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE CARIDADE SAO JOSE		R$ 1.269,70	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL ITANHOMI - AAHI		R$ 0,00	R$ 22.486,99
ASSOCIACAO FREI INOCENCIO		R$ 585,82	R$ 0,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS		R$ 835,59	R$ 0,00
ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA		R$ 0,00	R$ 8.708,70
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA		R$ 0,00	R$ 9.317,33
ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA		R$ 57.809,94	R$ 8.392,96
ASSOCIACAO PROTETORA DA INFANCIA DE ITAMBACURI		R$ 734,06	R$ 505,08
ASSOCIACAO SANTA LUZIA DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 934,79	R$ 826,37
BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA		R$ 98.348,10	R$ 217.312,78
BARBARA BOECHAT DIAS ODONTO		R$ 20,36	R$ 0,00
BARBOSA MARQUES S A EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBOSA E MARQUES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BATISTA SOUZA SAUDE DOMICILIAR LTDA		R$ 2.328,91	R$ 2.178,99
BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO		R$ 21.176,31	R$ 42.952,94
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 558,00	R$ 0,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 1.994,40	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ERMU
Fls. 341

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 2.433,60	R$ 5.910,48
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 3.351,60	R$ 0,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 1.036,80	R$ 0,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 478,80	R$ 0,00
BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.487,00	R$ 3.774,89
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.139,20
BLANCA TATTOO PIERCING E SUPPLY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLR CLINICA DE HARMONIZACAO FACIAL LTDA		R$ 28,77	R$ 0,00
BOECHAT E MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		R$ 1.178,56	R$ 0,00
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 933,09
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 344,75
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 353,94
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 4.786,49	R$ 4.649,99
BRAGA SILVA DROGARIA LTDA		R$ 1.224,56	R$ 9.987,35
BRUNA JARDIM MAGALHAES EIRELI		R$ 158,26	R$ 526,71
C M LAVANDERIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 295,90
C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	R$ 190.070,08
C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 240.250,39	R$ 53.647,95
CAO CIA GV LTDA		R$ 172,66	R$ 0,00
CARVALHAIS VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E		R$ 611,68	R$ 0,00
CASA DA RACAO ALMENARA LTDA		R$ 620,63	R$ 0,00
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 848,19
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 723,72
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 944,05	R$ 55,28
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 503,82	R$ 0,00
CASA DE CARIDADE DE MURIAE - HOSPITAL SAO PAULO		R$ 20.390,20	R$ 3.355,00
CASA DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO S/A		R$ 14.260,22	R$ 0,00
CASA DE SAUDE SANTA MARIA LTDA		R$ 7.733,05	R$ 2.314,06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EPMJ
Fls. 342

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO		R$ 877,68	R$ 1.678,14
CEGED LTDA		R$ 1.074,03	R$ 565,00
CELIO RODRIGUES VIEIRA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA		R$ 964,50	R$ 0,00
CENTRAL PHARMA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.869,58
CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA LTDA		R$ 3.576,34	R$ 1.244,11
CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ULTRA-SONOGRAFIA COMPUTADORIZADA LT		R$ 1.736,00	R$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 2.930,12	R$ 4.651,00
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 243,00	R$ 0,00
CENTRO DE HEMATOLOGIA FARRERAS VALENTI LTDA		R$ 265,50	R$ 0,00
CENTRO ESTETICO OLIVEIRA E COSTA LTDA		R$ 333,76	R$ 160,29
CICI - DROGARIA E PERFUMARIA LTDA		R$ 315,31	R$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 1.356,87	R$ 1.356,87
CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.619,37	R$ 6.803,69
CIRURGICA VALADARES LTDA		R$ 1.711,75	R$ 2.497,21
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA		R$ 28.064,25	R$ 22.237,69
CLAUDIANE FERREIRA TEODORO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DA MAMA VALE DO ACO LTDA		R$ 663,00	R$ 0,00
CLINICA DE SAUDE BOM PASTOR DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 228,14	R$ 682,51
CLINICA DE SAUDE SAO BENTO LTDA		R$ 393,81	R$ 393,81
CLINICA FACIAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 792,83	R$ 758,29
CLINICA FISIOCENTER LTDA		R$ 3.602,07	R$ 0,00
CLINICA HUMAN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA ILUMINA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.743,90	R$ 0,00
CLINICA MED MAIS LTDA		R$ 5.591,91	R$ 0,00
CLINICA MEDICA MSG LTDA		R$ 1.088,32	R$ 534,34
CLINICA MEDICA VASCONCELOS VIEIRA LTDA		R$ 643,15	R$ 0,00
CLINICA MEDICENTER AGUAS FORMOSAS LTDA		R$ 1.851,65	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 343

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA ODONTOLOGICA IMPLANTARE LTDA		R$ 166,05	R$ 0,00
CLINICA OFTALMOLOGICA OLINTA DUTRA EIRELI		R$ 1.704,92	R$ 0,00
CLINICA PROPEDEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA RADIOLOGICA DR. OTTO KEPPKE LTDA		R$ 575,00	R$ 0,00
CLINICA VETERINARIA PREMIUM VET EIRELI		R$ 3.623,32	R$ 2.453,71
COLOP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 635,54	R$ 0,00
COMERCIAL PRODENTE IMPLANTES E COMPONENTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO		R$ 219,50	R$ 0,00
CONFRARIA DE SAO VICENTE DE PAULO		R$ 1.526,00	R$ 5.009,36
CONS INTERMUN SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA		R$ 21.086,85	R$ 0,00
CONS INTERMUN SAUDE REDE URG NORDESTE/JEQUITINHONHA CISNORJE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO DINAMICA LCM - RENOVA		R$ 577,66	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO DOCE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSULTORIA MEDICA EM PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA		R$ 0,00	R$ 577,53
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA ANA CLARA PIAZZAROLLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA VALE DO RIO DOCE LTDA		R$ 229,50	R$ 2.259,64
CORREA E CUNHA OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTINA GRACIOLLI DE A. B. ALVARENGA - REPRESENTACAO COMERC		R$ 523,66	R$ 0,00
CRONOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 579,03	R$ 0,00
D MINAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.791,11
D.A.Z. MEDICAMENTOS LTDA.		R$ 3.206,96	R$ 0,00
DALCOL PERON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 723,00	R$ 674,96
DELICIUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 360,63	R$ 0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 2.420,71	R$ 0,00
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.204,21
DEPILSAM DEPILACOES LTDA		R$ 292,55	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 344
DE SAÚDE - CIS-EVAJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DERMAPLASTIC ESPECIALIDADES MEDICAS		R$ 3.286,08	R$ 0,00
DERMOCIPLAST CLINICA MEDICA LTDA		R$ 848,50	R$ 0,00
DIEGO GEANINI GROS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,40
DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMAS GONZAGA DA SILVA		R$ 1.287,48	R$ 912,96
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI		R$ 9.995,05	R$ 133.783,35
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 46,94	R$ 824,33
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 5.615,38	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA		R$ 1.709,02	R$ 0,00
DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM. LTDA		R$ 58.301,13	R$ 110.704,57
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 33.407,94	R$ 9.408,24
DR.RAMON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.040,64	R$ 573,39
DROGARIA BELLA DA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA BUZELLI LTDA		R$ 489,60	R$ 0,00
DROGARIA E PERFUMARIA BIOFARMA LTDA		R$ 1.215,91	R$ 593,12
DROGARIA FARMAOURO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA FLORESTENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA JARA LTDA		R$ 7.191,50	R$ 8.615,98
DROGARIA MOREIRA E SOUTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA NACIONAL DO POVO LTDA		R$ 239,51	R$ 452,37
DROGARIA OLIVEIRA EIRELI		R$ 809,17	R$ 0,00
DROGARIA PEROLA LTDA		R$ 306,53	R$ 0,00
DROGARIA ROFEMA LTDA		R$ 542,54	R$ 0,00
DROGARIA SAO MATEUS LTDA		R$ 2.850,23	R$ 1.571,95
DROGARIA SARDOA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.862,02
DROGARIA VG LTDA		R$ 670,57	R$ 160,84
E B DA SILVA MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ 0,00	R$ 1.194,95
EDILAINE SOUZA COSTA 12984782607		R$ 4.149,64	R$ 0,00
EDINALVA DA SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 279,31
EI, LET LASER E ESTETICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 345

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIANA ALVES REIS FERREIRA		R$ 2.903,00	R$ 727,00
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 851,04
ELIAS FERREIRA CHAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDOCIP ENDOSCOPIA E CIRURGIA PLASTICA		R$ 821,67	R$ 655,82
ENDOGASTRO CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA		R$ 203,10	R$ 0,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EDUCAR E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 501,60
EVOLUTION TRANSPLANTE CAPILAR AVANCADO LTDA		R$ 5.622,21	R$ 2.936,00
FACILIMPE COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA EPP		R$ 499,20	R$ 499,20
FARMACIA PAZI LTDA		R$ 926,89	R$ 0,00
FARMAFACIL LTDA		R$ 0,00	R$ 578,02
FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORIDI E FABRI LTDA - ME		R$ 1.368,20	R$ 4.904,34
FRANCILLON ROBERTO SILVA LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
FREITAS FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 224,00
FROTA E MONTEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTANA DE AGUA BOA		R$ 28.131,47	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 1.249,50	R$ 0,00
FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO		R$ 5.855,45	R$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR DE JANAUBA		R$ 1.029,00	R$ 4.502,80
FUNDACAO HOSPITALAR E DE ASSIST SOC DE DOMINGOS MARTINS		R$ 0,00	R$ 13.633,36
FUNDACAO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO		R$ 186,21	R$ 1.443,20
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 112.223,45	R$ 149.652,96
FUNDACAO PAULO VI		R$ 19.059,06	R$ 0,00
FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR		R$ 1.056,91	R$ 1.151,88
FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER		R$ 589,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES		R$ 7.384,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 346 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIA BRANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE		R$ 23.560,28	R$ 40.628,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO RIO NOVO		R$ 0,00	R$ 156,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE		R$ 0,00	R$ 10.244,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO		R$ 0,00	R$ 196.887,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MARTINS		R$ 0,00	R$ 4.612,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG		R$ 0,00	R$ 1.507,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICONHA		R$ 0,00	R$ 37.096,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRUPI		R$ 6.831,45	R$ 6.996,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU		R$ 116,52	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA		R$ 9.110,50	R$ 9.436,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIMOSO DO SUL		R$ 2.468,68	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI		R$ 0,00	R$ 7.046,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS		R$ 15.189,44	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIROS		R$ 554,22	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMA		R$ 0,00	R$ 32.124,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO BELO		R$ 0,00	R$ 285,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL		R$ 0,00	R$ 15.847,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL		R$ 0,00	R$ 1.917,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA		R$ 0,00	R$ 773.987,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R$ 635,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA MARIA DE JETIBA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS		R$ 0,00	R$ 240.962,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA		R$ 580,00	R$ 2.377,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DO CANAA		R$ 158,40	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO		R$ 0,00	R$ 1.157,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		R$ 18.442,56	R$ 1.898,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA		R$ 0,00	R$ 1.140,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VALERIO		R$ 2.766,90	R$ 4.657,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA		R$ 6.180,72	R$ 815,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 10.897,00	R$ 56.677,64
GAMMA CRUCIS COM ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 7.200,00	R$ 0,00
GCM SERVICOS VETERINARIOS LTDA		R$ 2.733,88	R$ 3.450,54
GLOBALMIX DIST.MED.CORRELATOS LTDA		R$ 29.073,46	R$ 51.294,88
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.134,61
GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.546,85
GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 70.833,97	R$ 6.875,42
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 3.006,72	R$ 5.533,92
HAMONIR GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 159,20	R$ 0,00
HELIO DIAS MOREIRA JUNIOR		R$ 765,25	R$ 0,00
HOSP VET GV CLINICA VETERINARIA LTDA		R$ 598,91	R$ 0,00
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL CESAR LEITE		R$ 5.873,00	R$ 0,00
HOSPITAL DR OTAVIO GONCALVES		R$ 1.225,30	R$ 1.225,30
HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA		R$ 37.635,06	R$ 49.566,89
HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA		R$ 1.100,58	R$ 792,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 348

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		R$ 4.300,78	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.584,97
HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA		R$ 4.132,60	R$ 40.795,65
HOSPITAL PADRE JULIO MARIA		R$ 2.198,00	R$ 2.948,90
HOSPITAL PHILADELFIA LTDA		R$ 25.562,38	R$ 0,00
HOSPITAL SANTA RITA LTDA		R$ 33.391,86	R$ 33.391,86
HOSPITAL SANTO ANTONIO		R$ 9.073,57	R$ 19.278,85
HOSPITAL SAO JOAO BATISTA		R$ 0,00	R$ 14.113,00
HOSPITAL SAO JUDAS TADEU		R$ 4.428,89	R$ 0,00
HOSPITAL SAO LUCAS DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 7.686,77	R$ 19.855,93
HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL SOARES		R$ 1.685,20	R$ 0,00
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R$ 0,00	R$ 20.688,99
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO		R$ 60.321,23	R$ 11.598,44
HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MANTENA		R$ 31.228,31	R$ 31.228,31
HOSPITAL VISION LTDA		R$ 5.870,33	R$ 0,00
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE		R$ 12.720,84	R$ 0,00
IMEST INSTITUTO DE MED ENGEN E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 956,77
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS		R$ 0,00	R$ 5.584,72
INSTITUTO DA VISAO SANTA LUZIA LTDA		R$ 248,22	R$ 0,00
INSTITUTO DE GESTAO INTEGRADA - IGI		R$ 0,00	R$ 550,59
INSTITUTO DE MEDICINA HIPERBARICA DO LESTE DE MINAS LTDA		R$ 2.039,40	R$ 2.262,44
INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS - INSTITUTO VIVA		R$ 0,00	R$ 29.855,37
INSTITUTO DE RETINA E VITREO DO ESPIRITO SANTO LTDA.		R$ 1.986,85	R$ 0,00
INSTITUTO DERMACORPO LTDA		R$ 0,00	R$ 490,83
INSTITUTO DO CORACAO DE GOVERNADOR VALADARES LTDA		R$ 2.656,19	R$ 439,67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 349

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO DO CORACAO DO LESTE MINEIRO LTDA		R$ 401,00	R$ 0,00
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE		R$ 0,00	R$ 17.443,12
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 0,00	R$ 3.376,31
INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM EDUCACAO E SAUDE - INGES		R$ 5.392,01	R$ 0,00
INSTITUTO RENOVARE TRANSPLANTE CAPILAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO SAUDE BRASIL		R$ 501,65	R$ 0,00
INTER CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.228,15
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA		R$ 9.845,76	R$ 0,00
IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE		R$ 743,60	R$ 882,00
IRMAS MARQUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ 138.270,34
IZAIRA CRISTIANE CATALUNHA BOTELHO		R$ 413,01	R$ 185,18
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 163.259,82	R$ 200.613,04
JHONATAS DA SILVA SHAKESPEARE		R$ 0,00	R$ 0,00
JHULIA ROSA DE SOUZA 16090363790		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE DE LOURDES COSTA ALECRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE GERALDO DA COSTA 54330858649		R$ 161,01	R$ 0,00
JOVELINA DE FATIMA FERREIRA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 175,30
JVD EDUCACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.106,00
K VILETE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 183,70	R$ 0,00
K. D FERNANDES T. L DIAS LTDA		R$ 9.612,69	R$ 3.513,49
KHRISTIAN ROCHA GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 151,20	R$ 0,00
LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA		R$ 3.103,98	R$ 1.722,94
LABORATORIO LABORVAL LTDA		R$ 861,45	R$ 409,63
LABORATORIO PASTEUR ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 271,20	R$ 0,00
LABORATORIO TANIA FIGUEIREDO LTDA		R$ 403,34	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 350

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 11.701,33
LIFE MEDIC MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA		R$ 418,70	R$ 761,98
LILA VIEIRA QUINTAO NUTRICAO DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIREL		R$ 246,90	R$ 0,00
LILIANE R. S. FERNANDES		R$ 367,48	R$ 0,00
LINE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.210,93
LIVIA ALANA SILVA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES E RODRIGUES VETERINARIA LTDA		R$ 1.059,47	R$ 1.437,85
LORENA MEIRA SILVEIRA 12834002606		R$ 170,84	R$ 454,48
LOUPHARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAFRIAL MATADOURO E FRIGORIFICO LTDA		R$ 1.276,58	R$ 1.276,58
MANANCIAL DOCTOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANZICO, CUNHA SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO SILVA VIEIRA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO ALIPIO RIBEIRO JUNIOR		R$ 1.433,32	R$ 0,00
MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA MATOS 13694949712		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS LUIZ DE JESUS PINHEIRO 12687716600		R$ 196,86	R$ 0,00
MARCUS FLAVIO CARVALHO E CARVALHO		R$ 434,36	R$ 636,38
MARIA AUXILIADORA COELHO LOPES DAMAZIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA DA CONCEICAO PEIXOTO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.018,39
MARILUCIA RAMOS DE QUEIROZ		R$ 0,00	R$ 245,40
MAXWEL TEIXEIRA SANTANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 335,20	R$ 0,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 6.544,35	R$ 7.857,46
MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES E		R$ 6.240,00	R$ 0,00
MED HOUSE ASSISTENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD. HOSP E ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.770,80
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 22.009,80	R$ 0,00
MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 85.000,47	R$ 96.626,85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 351

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINISTERIO DA SAUDE		R$ 16.409,20	R$ 16.409,20
MIRIAM DE OLIVEIRA ESPINDULA BETTONI		R$ 0,00	R$ 0,00
ML DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONICA TEIXEIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 374,92
MR. OTHON BARBEARIA E NEGOCIOS ESTETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTI USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTI USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 28.744,49	R$ 92.093,09
MULTICLIN ODONTO MEDICO LTDA		R$ 513,32	R$ 0,00
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 22,44	R$ 22,44
MUNICIPIO DE ACAIACA		R$ 0,00	R$ 15.892,11
MUNICIPIO DE AGUA BOA		R$ 51.393,45	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AGUAS FORMOSAS		R$ 413.575,30	R$ 398.545,89
MUNICIPIO DE ALPERCATA		R$ 3.639,14	R$ 61.323,92
MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO		R$ 43,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA		R$ 392,45	R$ 11.125,00
MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALVARENGA		R$ 0,00	R$ 4.601,84
MUNICIPIO DE AMPARO DA SERRA		R$ 670,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACUAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ATALEIA		R$ 78.721,58	R$ 42.567,06
MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA		R$ 430.791,50	R$ 244.898,88
MUNICIPIO DE BANDEIRA		R$ 15.134,61	R$ 5.709,95
MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO		R$ 62.469,25	R$ 62.469,25
MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 22.899,75
MUNICIPIO DE BARRA LONGA		R$ 0,00	R$ 33.233,22
MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS		R$ 714,00	R$ 425,00
MUNICIPIO DE BERILO		R$ 4.279,86	R$ 8.945,39
MUNICIPIO DE BERIZAL		R$ 86.174,49	R$ 154.692,72
MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS		R$ 90,17	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO		R$ 16.718,10	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 352

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BRAUNAS		R$ 2.505,70	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BUENOPOLIS		R$ 1.592,16	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CABO VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU		R$ 7.293,62	R$ 1.213,20
MUNICIPIO DE CAIANA		R$ 50.027,77	R$ 24.044,14
MUNICIPIO DE CAMPANARIO		R$ 32.328,81	R$ 9.399,22
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 110.119,13	R$ 162.331,70
MUNICIPIO DE CAPELINHA		R$ 45.991,17	R$ 33.196,31
MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE		R$ 0,00	R$ 5.519,00
MUNICIPIO DE CARAI		R$ 158.211,13	R$ 119.712,87
MUNICIPIO DE CARANGOLA		R$ 0,00	R$ 1.132,00
MUNICIPIO DE CARATINGA		R$ 5.056,50	R$ 7.383,00
MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS		R$ 375,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARMESIA		R$ 2.055,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATAS ALTAS		R$ 0,00	R$ 2.806,48
MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS		R$ 166.196,31	R$ 180.703,89
MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 17.786,58
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO		R$ 0,00	R$ 1.228,81
MUNICIPIO DE COROACI		R$ 9.957,00	R$ 841,17
MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO		R$ 0,00	R$ 5.220,00
MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS		R$ 0,00	R$ 57.845,99
MUNICIPIO DE CRISOLITA		R$ 131.150,25	R$ 53.630,56
MUNICIPIO DE CRISTALIA		R$ 132.022,93	R$ 22.627,32
MUNICIPIO DE CUPARAQUE		R$ 29.652,14	R$ 280.150,04
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R$ 9.841,34	R$ 130.254,03
MUNICIPIO DE DATAS		R$ 745,34	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DONA EUZEBIA		R$ 0,00	R$ 694,26
MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES		R$ 22.746,56	R$ 3.880,32
MUNICIPIO DE ERVALIA		R$ 4.729,20	R$ 6.986,00
MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA		R$ 6.007,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO		R$ 596,70	R$ 932,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 354
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE LARANJAL		R$ 1.653,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO		R$ 2.036,00	R$ 4.948,68
MUNICIPIO DE MACHACALIS		R$ 44.105,39	R$ 23.506,79
MUNICIPIO DE MACHADO		R$ 0,00	R$ 68.820,28
MUNICIPIO DE MALACACHETA		R$ 9.821,20	R$ 2.128,00
MUNICIPIO DE MANTENA		R$ 289.388,25	R$ 15.581,91
MUNICIPIO DE MANTENOPOLIS		R$ 814,50	R$ 3.707,90
MUNICIPIO DE MARIANA		R$ 0,00	R$ 5.123,00
MUNICIPIO DE MARILAC		R$ 3.746,73	R$ 16.426,69
MUNICIPIO DE MATHIAS LOBATO		R$ 17.847,29	R$ 127.785,31
MUNICIPIO DE MATIPO		R$ 0,00	R$ 5.874,65
MUNICIPIO DE MEDINA		R$ 0,00	R$ 410,00
MUNICIPIO DE MESQUITA		R$ 18.535,84	R$ 85.082,11
MUNICIPIO DE MINAS NOVAS		R$ 1.376,80	R$ 255,36
MUNICIPIO DE MIRAI		R$ 0,01	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE AZUL		R$ 43.876,02	R$ 8.541,93
MUNICIPIO DE MONTEZUMA		R$ 7.484,88	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MUTUM		R$ 182.240,71	R$ 182.240,71
MUNICIPIO DE NACIP RAYDAN		R$ 16.012,13	R$ 186.264,78
MUNICIPIO DE NINHEIRA		R$ 39.895,01	R$ 49.578,61
MUNICIPIO DE NOVA BELEM		R$ 38.463,57	R$ 71.721,73
MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS		R$ 165.865,52	R$ 134.518,69
MUNICIPIO DE NOVORIZONTE		R$ 73.158,45	R$ 70.251,65
MUNICIPIO DE ORATORIOS		R$ 1.369,06	R$ 5.282,32
MUNICIPIO DE PALMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSABEM		R$ 1.693,74	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 73.288,09	R$ 923.364,44
MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE		R$ 0,00	R$ 2.985,60
MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO		R$ 1.702,88	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R$ 23.531,64	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PAVAO		R$ 40.012,95	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMI
Fls. 353

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FERVEDOURO		R$ 4.459,07	R$ 417,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO		R$ 138.460,08	R$ 141.523,58
MUNICIPIO DE FRANCISCOPOLIS		R$ 81.914,57	R$ 109.490,39
MUNICIPIO DE FREI GASPAR		R$ 116.738,58	R$ 344.395,80
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO		R$ 64.364,75	R$ 322.550,57
MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO		R$ 7.981,61	R$ 104.148,79
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES		R$ 0,00	R$ 73.893,97
MUNICIPIO DE FRUTA DE LEITE		R$ 24.118,90	R$ 29.195,59
MUNICIPIO DE GALILEIA		R$ 9.376,47	R$ 3.223,89
MUNICIPIO DE GONZAGA		R$ 29,84	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOUVEA		R$ 79.685,22	R$ 13.908,08
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 326.975,00	R$ 266,47
MUNICIPIO DE GUANHAES		R$ 1.618,73	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUIRICEMA		R$ 7.219,09	R$ 48.065,79
MUNICIPIO DE INDAIABIRA		R$ 21.702,24	R$ 29.132,55
MUNICIPIO DE IPABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABIRINHA		R$ 0,00	R$ 40.720,50
MUNICIPIO DE ITAIPE		R$ 9.889,17	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA		R$ 6.787,32	R$ 21.923,58
MUNICIPIO DE ITAMARATI DE MINAS		R$ 60.682,39	R$ 4.190,17
MUNICIPIO DE ITANHOMI		R$ 523.015,13	R$ 564.045,07
MUNICIPIO DE ITUETA		R$ 88.891,28	R$ 106.255,92
MUNICIPIO DE JAGUARACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAMPRUCA		R$ 414.599,11	R$ 476.671,21
MUNICIPIO DE JANUARIA		R$ 0,00	R$ 155.738,89
MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS		R$ 2.991,99	R$ 86.915,54
MUNICIPIO DE JEQUERI		R$ 116.173,89	R$ 97.480,60
MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA		R$ 3.527,84	R$ 86.719,17
MUNICIPIO DE JOANESIA		R$ 0,00	R$ 36.675,23
MUNICIPIO DE JOSENOPOLIS		R$ 180.949,48	R$ 103.353,37
MUNICIPIO DE LAMIM		R$ 0,00	R$ 42.293,76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 355

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PECANHA		R$ 2.340,00	R$ 67.555,00
MUNICIPIO DE PEDRA AZUL		R$ 0,00	R$ 2.982,00
MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA		R$ 1.072,51	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PERIQUITO		R$ 193.969,11	R$ 133.999,68
MUNICIPIO DE PESCADOR		R$ 51.035,74	R$ 72.276,44
MUNICIPIO DE PIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POCO FUNDO		R$ 0,00	R$ 37.331,28
MUNICIPIO DE POCRANE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO FIRME		R$ 0,00	R$ 2.007,50
MUNICIPIO DE RAUL SOARES		R$ 61.315,91	R$ 83.433,81
MUNICIPIO DE RECREIO		R$ 240,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESPLENDOR		R$ 153.451,47	R$ 164.881,79
MUNICIPIO DE RIO NOVO		R$ 0,00	R$ 4.307,40
MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO POMBA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA		R$ 0,00	R$ 10.550,42
MUNICIPIO DE RUBELITA		R$ 0,00	R$ 14.036,51
MUNICIPIO DE SABARA		R$ 44.452,77	R$ 932.327,40
MUNICIPIO DE SALINAS		R$ 679,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS		R$ 0,00	R$ 182.670,54
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		R$ 1.860,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA EFIGENIA DE MINAS		R$ 55.403,69	R$ 138.103,19
MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS		R$ 63.147,15	R$ 109.373,09
MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA		R$ 166.787,78	R$ 535,39
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO		R$ 57.168,81	R$ 52.708,45
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI		R$ 0,00	R$ 47.233,39
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO		R$ 109.206,18	R$ 64.320,71
MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES		R$ 138,43	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU		R$ 19.877,19	R$ 4.299,19
MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU		R$ 102.348,80	R$ 441.784,47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 356

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO		R$ 34.091,72	R$ 41.442,14
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO		R$ 0,00	R$ 49.650,44
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		R$ 2.651,50	R$ 2.949,14
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA		R$ 11.517,00	R$ 2.162,60
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO		R$ 0,00	R$ 47.246,40
MUNICIPIO DE SANTO HIPOLITO		R$ 58.624,96	R$ 31.592,62
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DAS DORES		R$ 547,47	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA		R$ 700,70	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA		R$ 24.540,57	R$ 146.757,63
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA		R$ 27.608,23	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO		R$ 7.777,71	R$ 870,00
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE		R$ 23.657,10	R$ 11.994,24
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE		R$ 19.299,00	R$ 35.810,34
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU		R$ 0,00	R$ 1.367,45
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA		R$ 102.252,89	R$ 167.048,90
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ORIENTE		R$ 3.782,80	R$ 29.329,67
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO		R$ 27.527,22	R$ 250.020,40
MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 1.095,44	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA		R$ 0,00	R$ 758,55
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA SAFIRA		R$ 32.151,90	R$ 52.811,72
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI		R$ 69.506,57	R$ 35.329,53
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA		R$ 5.231,86	R$ 92.006,65
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS		R$ 0,00	R$ 5.281,45
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO ANTA		R$ 3.953,66	R$ 40.438,08
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO		R$ 37.380,63	R$ 152.315,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO		R$ 453,61	R$ 453,61
MUNICIPIO DE SARDOA		R$ 71.248,53	R$ 20.469,20
MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO		R$ 14.932,50	R$ 690,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 351

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES		R$ 45.188,93	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 49.877,94
MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS		R$ 0,00	R$ 14.897,79
MUNICIPIO DE SETUBINHA		R$ 42.688,00	R$ 77.698,75
MUNICIPIO DE SIMONESIA		R$ 156.205,41	R$ 417.580,36
MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS		R$ 571,69	R$ 7.534,65
MUNICIPIO DE TAPARUBA		R$ 550,00	R$ 59.592,03
MUNICIPIO DE TAQUARACU DE MINAS		R$ 0,00	R$ 104.863,79
MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		R$ 204,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TOCANTINS		R$ 2.793,38	R$ 7.579,34
MUNICIPIO DE TURMALINA		R$ 7.313,66	R$ 432,00
MUNICIPIO DE UMBURATIBA		R$ 6.022,01	R$ 105.832,43
MUNICIPIO DE URUCANIA		R$ 0,00	R$ 95.709,74
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		R$ 312,84	R$ 1.646,40
MUNICIPIO DE VIRGINOPOLIS		R$ 495.992,59	R$ 61.305,61
MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA		R$ 137.086,48	R$ 192.123,66
MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO		R$ 0,00	R$ 810,84
NATALHA RODRIGUES SANTANA LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 205,00	R$ 205,00
NEOVITAE CENTRO DE REPRODUCAO LTDA		R$ 1.498,70	R$ 0,00
NT FLEX IND. E COM. DE ARTIGOS DE TOUCADOR E HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.555,00
NUCLEO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA SA		R$ 1.632,00	R$ 0,00
ONCO-RAD - SERVICOS DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA		R$ 2.844,00	R$ 0,00
ONCOCLINICAS ONCOLOGIA CLIN. E MED. INTERNA DE T. OTONI LTDA		R$ 4.740,00	R$ 0,00
ONCORP ITABIRA SERVICOS MEDICOS		R$ 1.173,22	R$ 0,00
ONCORP ITABIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 513,44	R$ 0,00
ONCORP JOAO MONLEVADE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E		R$ 2.435,03	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 358

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXP. LTDA-FILIAL			
ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORLANDO ANTONIO BICALHO		R$ 882,43	R$ 1.037,28
ORTODENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.218,58
PAR GV DIAGNOSTICO E IMAGEM POR RESSONANCIA LTDA		R$ 707,96	R$ 979,45
PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO		R$ 1.390,54	R$ 1.038,19
PAULA PHARMA POSTO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 765,54	R$ 0,00
PETSHOP BICHINHO MIMADO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANAVE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E VENDAS S/C LTDA		R$ 323,00	R$ 0,00
POLICLINICA SALINENSE LTDA		R$ 3.746,74	R$ 4.452,53
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47.578,78
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA		R$ 1.470,48	R$ 0,00
RAINHA ESTETICA LTDA		R$ 505,98	R$ 176,08
RD PHARMA LTDA		R$ 1.174,00	R$ 936,80
REABILITACAO FRIZZERA E COSTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI		R$ 6.465,62	R$ 10.585,21
RENILSON SOARES DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
RLC DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		R$ 3.224,75	R$ 0,00
ROCHA MONTE ALTO MEDICINA EIRELI		R$ 798,44	R$ 0,00
RODOLFO DE SOUZA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ROVEDA E TELES CLINICA MEDICA LTDA		R$ 1.371,25	R$ 1.139,71
ROYAL CARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 16.567,34	R$ 0,00
RUBENS JOSE DA SILVA JUNIOR EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.266,39
SAMEDE - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 1.244,29	R$ 0,00
SANDRA RAMOS PAGORETE		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA REGINA LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ (396,06)	R$ 0,00
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.935,11	R$ 583,05
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 359

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA CASA DE MISERICORDIA JESUS MARIA JOSE		R$ 5.461,91	R$ 4.086,42
SANTOS E VIANA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 374,40	R$ 0,00
SAO MIGUEL HOSPITAL EIRELI		R$ 12.765,28	R$ 0,00
SARAIVA SERVICOS VETERINARIOS LTDA		R$ 582,99	R$ 0,00
SAUDE ANIMAL LTDA		R$ 374,75	R$ 0,00
SAUDE VIDA FARMA LTDA		R$ 524,64	R$ 0,00
SERENITY CLINICA DE DESOSPITALIZACAO LTDA		R$ 1.980,07	R$ 9.611,39
SERMO SERVICOS DE ONCOLOGIA LTDA		R$ 1.376,76	R$ 2.202,79
SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG		R$ 0,00	R$ 1.852,97
SERV ESPECI ENDOSC DIGEST DR PAULO ROBERTO RODRIGUES BICALHO		R$ 0,00	R$ 674,80
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 268,08	R$ 268,08
SERVUS SERVICO VALADARENSE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA		R$ 497,50	R$ 0,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMONE APARECIDA FERREIRA CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL S. SEBASTIAO DE INHAPIM		R$ 164.488,96	R$ 49.927,84
SOEBRAS- SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA		R$ 2.699,93	R$ 0,00
SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	R$ 18.549,11
SOM LAB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 37.351,35
T C A FARMA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNO QUIMICA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMARA ORNELES DA SILVA 09836653627		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL CARE SAUDE EM CASA LTDA		R$ 3.366,95	R$ 0,00
UNICLINICA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 626,10	R$ 0,00
(-) UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA		R$ (20.444,84)	R$ 0,00
UNIMED GOVERNADOR VALADARES COOP DE TRAB MEDICO LTDA		R$ 30.908,71	R$ 4.393,34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 360

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIMED TEOFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
UROCLINICA DO LESTE MINEIRA LTDA		R$ 278,24	R$ 336,60
VASCONCELLOS FONSECA MANIPULACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDAMED CARE CLINICA E RESIDENCIA ASSISTIDA SA		R$ 2.764,48	R$ 0,00
VITTALAB LABORATORIO EIRELI		R$ 448,40	R$ 0,00
VIVAH ODONTOLOGIA LTDA		R$ 159,69	R$ 615,25
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRE		R$ 630,20	R$ 0,00
VIVERE SAUDE LTDA		R$ 1.186,03	R$ 0,00
WELLEN PAMELA MARTINS DE JESUS 02188916603		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON BARBOSA SAMPAIO		R$ 7.248,81	R$ 4.629,08
ZIBIA LOPES DA SILVA 01608529193		R$ 915,75	R$ 195,04
CREDITOS DIVERSOS		R$ 2.306,15	R$ 1.928.063,93
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 6.947,35
ADIANTAMENTOS E VALES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 6.947,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.901.323,41
ADIANT. P/ IMOBILIZACOES		R$ 0,00	R$ 1.901.323,41
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 2.306,15	R$ 19.793,17
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 1.573,65	R$ 10.104,87
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ 732,50	R$ 1.017,48
PIS RECOLHIDO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 1.547,12
COFINS RECOLHIDO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 7.123,70
ESTOQUE		R$ 10.826.848,33	R$ 9.761.296,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 10.826.848,33	R$ 9.761.296,55
MERCADORIAS DE REVENDA		R$ 10.826.848,33	R$ 9.761.296,55
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.982.321,43	R$ 6.162.295,30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 361

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 362.094,72	R$ 344.056,56
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 362.094,72	R$ 344.056,56
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 43.741,85	R$ 0,00
CONSORCIOS - CARTA DE CREDITO		R$ 317.886,18	R$ 343.589,87
CONTA CAPITAL SUBSC./INTEGR.		R$ 466,69	R$ 466,69
C/CORRENTES DEVEDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 4.182,33	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 4.182,33	R$ 0,00
PARTIC.COLIGS/CONTROLADAS		R$ 4.182,33	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 5.616.044,38	R$ 5.818.238,74
IMÓVEIS		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
EDIFICACOES		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.791,46	R$ 207.268,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 202.791,46	R$ 207.268,81
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 299.135,28	R$ 463.081,18
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		R$ 0,00	R$ 5.722,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 299.135,28	R$ 457.359,18
VEICULOS E SEMOVENTES		R$ 1.542.867,29	R$ 1.542.867,29
VEÍCULOS		R$ 1.542.867,29	R$ 1.542.867,29
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 420.998,25	R$ 520.274,78
CONSÓRCIO SANTANDER PROP.Nº 0030336665		R$ 50.664,69	R$ 57.682,59
MARCAS E PATENTES		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
CONSÓRCIO SANTANDER PROP.Nº 0030336663		R$ 50.664,69	R$ 57.682,59
CONSÓRCIO ITAÚ PROP.NRº:4519500		R$ 58.630,10	R$ 69.072,05
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:4.298.637		R$ 16.297,98	R$ 20.220,08
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:4.299.158		R$ 16.297,98	R$ 20.220,08
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151859		R$ 4.208,00	R$ 9.962,45
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151865		R$ 4.208,00	R$ 9.962,45
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NRº:5.151869		R$ 4.208,00	R$ 9.962,45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 362 DE SAÚDE - CISEVMJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NR°:4.816051		R$ 6.965,00	R$ 11.940,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NR°:4.817.526		R$ 6.965,00	R$ 11.940,00
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL PROP. NR°:4.815.380		R$ 6.965,00	R$ 11.940,00
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 000742 COTA 0690.00		R$ 125.167,02	R$ 138.143,87
CONSÓRCIO REDECOR Nº 100573216		R$ 4.513,40	R$ 15.796,90
CONSÓRCIO SANTANDER Nº 30502561		R$ 61.138,09	R$ 71.643,97
(-) DEPREC.AMORT.EUSTAO ACUMULADAS		R$ (1.349.747,90)	R$ (1.415.253,32)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (14.278,50)	R$ (24.790,00)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.767,71)	R$ (4.513,15)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R$ (84.708,44)	R$ (136.956,92)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.248.993,25)	R$ (1.248.993,25)
PASSIVO		R$ 29.880.976,97	R$ 35.672.664,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.586.981,84	R$ 15.798.504,75
DEBITOS P/ COMPRAS		R$ 9.198.774,20	R$ 11.998.915,88
FORNECEDORES		R$ 9.198.774,20	R$ 11.998.915,88
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 1.126.612,84	R$ 248.099,90
31.004.144 HELTON SERGIO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
36.024.121 MILTON MARTINS DE MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
50.450.606 RODRIGO FERREIRA GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
A C E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.661,85
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 789,63
ABH TRANSPORTES ITABIRA LTDA		R$ 60,00	R$ 80,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 29.957,43	R$ 41.314,50
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 48.139,65
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R$ 2.989,26	R$ 0,00
ADEMILSON BORGES DE MATTOS 07919903629		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
ADRIANO RAMOS FERREIRA		R$ 210,00	R$ 290,00

CONSÓRCIO INTERMU
Fls. 363
DE SAÚDE - CIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUA MINERAL RAPOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 47.504,48
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAN MENDES NASCIMENTO		R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
ALANNA FERREIRA RUAS LACERDA 01791535607		R$ 150,00	R$ 150,00
ALESSANDRO RODRIGUES DOS ANJOS 03181299650		R$ 852,58	R$ 3.106,52
ALFALAGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALINHA ELETRICA LTDA		R$ 6.850,00	R$ 6.960,00
ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 3.000,00	R$ 0,00
ALMEIDA E BITTENCOURT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMEIDA E BITTENCOURT LTDA		R$ 200,00	R$ 200,00
ALPA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 1.606,05	R$ 1.606,05
ALVES SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
AMBIENTE MAIS CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 6.067,20	R$ 0,00
AMERICANA MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.413,34
AMERICANAS S.A.		R$ 81,88	R$ 81,88
AMERICANAS S.A.		R$ 1.423,10	R$ 1.423,10
AMERICANAS S.A.		R$ 3.630,60	R$ 2.709,03
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 75,16
AMPLA SLI TRANSPORTES LTDA		R$ 5.042,31	R$ 6.609,06
ANAPOLIS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 97.116,01	R$ 137.488,44
ANDRE LUIZ DIAS DA SILVA 75928000634		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTARES QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.792,40
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 8.118,00	R$ 136.464,55
ANTO PRESENTES LTDA		R$ 3.139,74	R$ 3.139,74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 364

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AOLAR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARGONAUTO AUGUSTO DE ASSIS 11356983685		R$ 0,00	R$ 0,00
ARILSON JOSE DA SILVA LACERDA		R$ 0,00	R$ 75,00
ARLINDO MENDES BARBOSA LUCAS 12069303659		R$ 3.885,00	R$ 3.885,00
ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMARINHO E PAPELARIA VALLE DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 114,80
ARMAZEM DINIZ EIRELI - MATRIZ		R$ 218,60	R$ 218,60
ARMAZEM VARGAS LTDA		R$ 2.662,40	R$ 2.662,40
ARRUDA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 481,21
ARTEFATOS DE BORRACHA DO LESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO S.A.		R$ 5.497,26	R$ 5.497,26
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 4.200,00	R$ 0,00
AUTO POSTO 2 M LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BIXU DE PE LTDA		R$ 200,03	R$ 200,03
AUTO POSTO BRASIL GV LTDA		R$ 0,00	R$ 13.422,08
AUTO POSTO PEDRA DO POMBAL LTDA		R$ 0,00	R$ 220,00
AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 105,00
AVISNET SYSTEM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.692,99
B C TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.148,00
BALCAO DO ELETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAUERMEISTER E STELO HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
BEEF PLACE BOUTIQUE DE CARNE LTDA		R$ 280,94	R$ 128,65
BELFAR LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLE AUTOMOTOR LTDA		R$ 1.769,00	R$ 2.629,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 365

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BERNICE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS E PRODUTOS HOSPITA		R$ 147.641,90	R$ 147.641,90
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 206,16
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 955,20	R$ 93,37
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 2.878,80	R$ 3.220,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A		R$ 0,00	R$ 3.170,02
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 67.331,65
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMEDICA ESTEVES ANJOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A		R$ 0,00	R$ 6.300,00
BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.520,00
BIONEXO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BISS CASA GRANDE RESTAURANTE E HOTEL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 90,00
BLAU FARMACEUTICA S/A		R$ 31.105,44	R$ 185.301,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 180,11	R$ 296,94
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL DIESEL LTDA		R$ 2.368,34	R$ 1.635,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 323,54	R$ 0,00
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI		R$ 15.675,12	R$ 43.200,00
BRILHANTE HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
BRP INTELIGENCIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C & C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 10,50
C R C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.637,00	R$ 3.905,70
C S NASCIMENTO COMUNICACAO		R$ 34,50	R$ 34,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEMMU
Fls. 366

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VISUAL ME			
CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 299,90	R$ 299,90
CACIQUE PNEUS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIAPO CARGAS - SAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARAVELLE HOTEL LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARCI IND E COM DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,01
CARLOS ANTONIO MOREIRA DO CARMO		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO GESSO ACARTONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO MOTOQUEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS BRINDES GV LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBEMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 8.292,41	R$ 5.419,48
CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S/A		R$ 69.820,54	R$ 102.820,83
CD TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 78,00	R$ 422,80
CELLERA FARMACEUTICA S.A.		R$ 54.614,03	R$ 13.811,56
CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R$ 211,21	R$ 398,42
CENTER MEDY LTDA		R$ 348.270,97	R$ 348.270,97
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG		R$ 0,00	R$ 5.028,76
CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI		R$ 88,29	R$ 88,29
CGR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.425,00
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTD		R$ 14.503,30	R$ 88.784,61
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R$ 49.165,80	R$ 79.976,79
CIRURGICA VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO S A		R$ 228,48	R$ 669,98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 361

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLARO S.A		R$ 40,00	R$ 0,00
CLARO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIA APARECIDA ALVES BRAGA		R$ 416,00	R$ 787,00
CLEANNER DO BRASIL LTDA		R$ 42.430,83	R$ 42.430,83
CLIMATIZZE COMERCIAL LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 90,00	R$ 30,00
COFEDIL-COMERCIAL FERNAO DIAS LTDA		R$ 2.457,96	R$ 2.457,96
COMBRASIL - COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP		R$ 265,00	R$ 275,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 13.668,55
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA		R$ 16.638,77	R$ 4.855,55
CONNEXXUS NEGOCIOS LTDA		R$ 106,46	R$ 106,46
CONSTRUCENTER PREDILETA LTDA		R$ 302,20	R$ 0,00
CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 12.713,30	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 158.426,10	R$ 428.079,71
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 63.401,29	R$ 0,00
CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CSL REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 4.352,00	R$ 0,00
D LOPES COLODETTI TELE ENTULHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 27.663,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFINITE IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEJAMARO IND. E COM. DE PROD.MED. LTA		R$ 0,00	R$ 1.517,00
DELLAMED S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL IBITURUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 111.180,44	R$ 56.423,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMMJ
Fls. 364

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DENTAL SORRIA LTDA		R$ 364,57	R$ 0,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 11.872,69	R$ 109.189,01
DIFARMIG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIOGENES MACHADO RODRIGUES 07867183663		R$ 60,00	R$ 60,00
DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 2.063,47	R$ 2.791,40
DIST CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.690,16
DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA ARAUJO E CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 7.246,60	R$ 93.759,42
DNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMITILDES MENDES DOS SANTOS CATARINO		R$ 96,00	R$ 96,00
DORJA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 851,93
DORMED HOSPITALAR EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DPC DISTRIBUIDORA ATACADISTA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
DRD - COMERCIO E HOSPEDAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
DROGARIA NIQUINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUOTEC EMBALAGENS LTDA		R$ 2.309,92	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R$ 55,70	R$ 55,70
EDGARDO C NUNES-OFICINA		R$ 0,00	R$ 244,74
EDIMILSON SILVA DE AMORIM		R$ 150,00	R$ 150,00
EDMILSON GENELHU 50008340625		R$ 1.164,12	R$ 0,00
EDUARDO AUGUSTO PEREIRA 06141476627		R$ 1.790,00	R$ 4.755,00
ELENICE M R DE SOUZA PAULA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROWLA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E SERVICOS ELETRIC		R$ 4.031,92	R$ 3.045,26
ELIAS ALVES 70362020844		R$ 0,00	R$ 280,00
ELIAS ANTONIO DE AGUIAR 07319011697		R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
ELZANIR MARCIA COSTA SANTOS		R$ 31.809,95	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
FLS. 369

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 5.188,04	R$ 78.549,33
EMPORIO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPORIO PNEUS LTDA		R$ 4.387,76	R$ 92,26
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A		R$ 0,00	R$ 240,99
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERIKA ALVES SILVEIRA HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00
ESPLANADA HOTEL PINHEIRENSE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 116,00
ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA		R$ 14.509,12	R$ 0,00
ESTRELA PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 45,00	R$ 45,00
EUZILANE DE SOUZA CONTIN BENTO SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTINCENDIO VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.105,50
F.A.P. ALEIXO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FACILIMPE COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA EPP		R$ 499,20	R$ 499,20
FARMA-WORLD PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 252.425,20	R$ 252.425,20
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 32.389,47	R$ 93.326,97
FARMATEX DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 5.180,76
FARMAX S.A.		R$ 0,00	R$ 650,41
FERNANDO DIONIZIO BRAGA ME		R$ 0,00	R$ 150,00
FERNANDO LIMA RODRIGUES 04421747645		R$ 210,00	R$ 0,00
FIGUEIRA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		R$ 0,01	R$ 0,01
FLAMBOYANT PALACE HOTEL		R$ 0,00	R$ 90,00
FLAVIO PEDRO DA SILVA 36792335827		R$ 68,60	R$ 68,60
FOCO AUTOMOVEIS EIRELI		R$ 80,00	R$ 1.530,00
FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCYELLE CARVALHO PIMENTA SALES 09968406643		R$ 180,00	R$ 180,00
FREDERICO MARCAL RAMOS		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 340

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FREEDOM IT SOLUTIONS LTDA		R$ 15,05	R$ 15,05
FREITAS FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.032,60
FREITAS FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 12.632,29	R$ 14.649,64
FREITAS MEDICAMENTOS LTDA		R$ 490.319,00	R$ 490.319,00
FREITAS SANTOS HOTEL LTDA		R$ 500,00	R$ 800,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 63.495,06
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 44.154,50
FZ DE CARVALHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GALLIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 1.176,60	R$ 1.176,60
GALLIA INDUSTRIA FARMAC. LTDA		R$ 46.972,65	R$ 43.301,70
GAMMA CRUCIS COM ATACADISTA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 20.626,98	R$ 48.322,98
GETULIO RADIADORES LTDA		R$ 1.870,00	R$ 0,00
GILMAR CORREA DOS SANTOS 83357327600		R$ 3.000,00	R$ 0,00
GLAUCILEYA ASSIS BARBOSA 09338380696		R$ 0,00	R$ 90,00
GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 53,37
GOEDERT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOVAL EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GV BORRACHA LTDA - ME		R$ 634,42	R$ 139,80
GV DIET E LIGHT ALIMENTOS LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 85.133,06	R$ 85.283,06
GVFIX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HADASSAH COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 3.150,00	R$ 71.988,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 162.768,02	R$ 186.272,13
HAPPY INN HOTEL LTDA		R$ 75,00	R$ 160,00
HEALTHY MAIS VITAE SUPLEMENTOS E SAUDE EIRELI		R$ 11.580,40	R$ 37.581,85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 341

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELOY MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HEMELRIJK COMERCIO DE IMPLEMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERVA PLUS INTERNACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 401.045,55	R$ 401.045,55
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 67.070,72	R$ 80.593,97
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 15.492,00
HOSPYTALAR COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 227.887,20	R$ 227.887,20
HOTEIS E TURISMO SOVEMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
HOTEL COMFORT STYLES LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
HOTEL FAROL DE MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 750,00
HOTEL G & H LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
HOTEL GIRA SOL LTDA		R$ 200,00	R$ 479,00
HOTEL GRENVILE LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
HOTEL JACARANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
HOTEL JENIPAPO LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
HOTEL KOBU LTDA		R$ 180,00	R$ 330,00
HOTEL LOTUS LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
HOTEL LUND LTDA		R$ 0,00	R$ 278,00
HOTEL PEDRA NEGRA LTDA		R$ 1.219,00	R$ 339,00
HOTEL PIT STOP LTDA		R$ 0,00	R$ 250,00
HOTEL RAMALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
HOTEL SAO GABRIEL LTDA		R$ 186,00	R$ 186,00
HOTEL VENTANIA LTDA		R$ 0,00	R$ 89,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R$ 20.841,67	R$ 155.760,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ 11.710,97	R$ 17.271,60
IGATE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.405,73
INCOTERMINAS - INSTRUMENTOS COMPONENTES TERMICOS MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INJEX - INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 312

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INNOVATIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 1.214.101,74	R$ 1.487.732,50
INOVAMED HOSPL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 10.882,50	R$ 0,00
IRMAOS MATTAR CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS MATTAR CIA LTDA		R$ 4.638,19	R$ 17.246,85
IRMAOS MATTAR CIA LTDA		R$ 505,96	R$ 0,00
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 752,44	R$ 0,00
IRMAOS MATTAR E CIA LTDA		R$ 5.157,51	R$ 0,00
ISMA INDUSTRIA SILVEIRA DE MOVEIS DE ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.726,97
ITEVALDO MOYSES GODINHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 90,00
J PROLAB IND E COM DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 25.178,89
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 348.158,94	R$ 317.497,85
JACIR JOSE CIGOLINI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - RAO		R$ 236,17	R$ 0,00
JAMILE GOMES - HOTEL - ME		R$ 0,00	R$ 100,00
JANAINA PEREIRA GURJAO REFRIGERACAO		R$ 301,08	R$ 301,08
JM M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R$ 15.782,49	R$ 32.173,91
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS		R$ 230,00	R$ 320,00
JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 882,62	R$ 923,78
JOSE GERALDO DA COSTA 54330858649		R$ 439,80	R$ 699,80
JOSE JUNIO PEREIRA DA SILVA		R$ 320,00	R$ 1.520,00
JOSE OSCAR MARTINS E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSEMAR E ELIZABETH COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 47.569,69	R$ 105.442,19
JR LOGISTICA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 142,13	R$ 628,04
JR LOGISTICA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 8.228,38	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A1.A3.8A.21.54.A2.CC.49.17.43.23.2E.CB.2E.D4.D4.FD.32.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 343

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUNIO CESAR GOMES DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUVENAL MENDES FILHO & CIA LTDA		R$ 105,00	R$ 105,00
K1 GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R$ 4.000,00	R$ 2.378,68
KENIO SILVA LAGE		R$ 0,00	R$ 1.785,00
KIRIA GOVEIA MACHADO 04808041685		R$ 497,00	R$ 497,00
KOLPLAST CI S/A		R$ 6.174,15	R$ 0,00
KONNET SERVICOS LTDA		R$ 28,00	R$ 28,00
KONNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KORETECH SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 12.246,63	R$ 4.511,91
LABORATORIO CATARINENSE LTDA - FILIAL GOIAS		R$ 0,00	R$ 1.382,65
LABORATORIO GLOBO LTDA		R$ 3.598,84	R$ 31.837,63
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARA GUEDES OTONI		R$ 450,00	R$ 520,00
LAUDNELSON GOMES DA SILVA NEVES		R$ 0,00	R$ 0,00
LD DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA		R$ 1.726,93	R$ 1.726,93
LDV REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.300,00
LEANDRO MECANICA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 1.238,00	R$ 1.388,00
LEON MENDES SILVA		R$ 11.172,50	R$ 1.624,50
LEON MENDES SILVA 06120737693		R$ 0,00	R$ 9.548,00
LEONARDO NICOLI DIETRICH ROCHA		R$ 110,00	R$ 110,00
LEONARDO RAFAEL DA SILVA		R$ 9.054,50	R$ 462,50
LEONARDO RAFAEL DA SILVA 10030838622		R$ 2.145,00	R$ 8.592,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 1.200,00	R$ 2.473,80
LEONFER - COMERCIO E LOGISTICA LTDA		R$ 4.394,22	R$ 4.394,22
LEV RAPIDO TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R$ 440,00	R$ 440,00
LICITAON LICITACOES ELETRONICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCABOX LTDA		R$ 383,37	R$ 364,37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 374

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LORENA DE CASTRO CAMPOS 10564102644		R$ 75,00	R$ 75,00
LORENTZ LAMEGO COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 283,50	R$ 283,50
LUANA FRANCIELLY SOUZA MATOS 11388383659		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 23.296,71	R$ 15.667,97
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 5.069,08	R$ 15.457,50
LUIZ AUGUSTO JUSTUS BATISTA 02940349606		R$ 120,00	R$ 120,00
LUMA FELICIANO VIANA VALADAO 01525473638		R$ 0,00	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 37,56	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 3.892,64	R$ 1.954,85
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 240,89	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 797,90	R$ 0,00
M. DE C. LORCA GARNES - ME		R$ 0,00	R$ 120,00
M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.P. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAMORI PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 191.572,60
MANOEL MESSIAS PEREIRA COELHO - ME		R$ 2.260,00	R$ 2.260,00
MANOEL OSCAR DE ARAUJO FILHO		R$ 385,00	R$ 385,00
MARCELO PEREIRA LIMA 03394024667		R$ 0,00	R$ 1.400,00
MARCIA LOPES DE MIRANDA OLIVEIRA		R$ 225,00	R$ 225,00
MARCONI CAMPOS GENELHU 83837302687		R$ 99,98	R$ 1.400,26
MARIA BERNADETE DE LOURDES FERNANDES 63272164634		R$ 0,00	R$ 100,00
MARLENE SILVA DE CARVALHO 07766940736		R$ 110,00	R$ 110,00
MARLON ENCADERNACOES E CARIMBOS LTDA		R$ 0,00	R$ 145,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS E ANDRADE LTDA		R$ 0,00	R$ 394,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 330,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 345

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.990,15
MASTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 1.720,00	R$ 0,00
MB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MC PRINT E SUPRIMENTOS LTDA		R$ 135,00	R$ 135,00
MECANICA WILACA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 678,00	R$ 678,00
MEDFIO IND. E COM. DE ART. ODONT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDI CAMENTOS STORE LTDA		R$ 404.654,64	R$ 404.654,64
MEDICINES STORE LTDA		R$ 679.237,00	R$ 679.237,00
MEDIX BRASIL PROD. HOSP E ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 81.330,80
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 11.580,00	R$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 53.277,62	R$ 51.555,80
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.591,00
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 8.903,34	R$ 19.889,72
MEDSONDA IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		R$ 3.786,00	R$ 0,00
MEDY AMARAL LTDA		R$ 359.674,25	R$ 359.674,25
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MG7 PNEUS LTDA		R$ 245,00	R$ 245,00
MIKATOS IND COM SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.375,04
MILGRAN GRANITOS LTDA		R$ 0,00	R$ 593,61
MILTON CESAR DA SILVA		R$ 100,00	R$ 220,00
MINAS DOR HOTEL LTDA		R$ 190,00	R$ 190,00
MINAS PRATA HOTEL LTDA		R$ 125,00	R$ 125,00
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRANDA E MIRANDA LTDA		R$ 865,98	R$ 865,98
MISSNER MISSNER LTDA		R$ 3.595,20	R$ 9.869,06
MIX GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 47.917,00	R$ 49.660,00
MJS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME		R$ 0,01	R$ 0,01
MOSKIT TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 346

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MPRC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 302.025,96	R$ 302.025,96
MUCAMBO S/A		R$ 7.095,95	R$ 10.013,65
MUCIO SIQUEIRA MATOS		R$ 0,00	R$ 250,00
MULTI COPY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.883,50
MULTIGEL IND. E COMERCIO, IMP. E EXP. DE PROD. SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 51.513,14	R$ 271.187,66
MULTILASER INDUSTRIAL S A		R$ 5.331,54	R$ 0,00
MUNDO DOS ACESSORIOS LTDA		R$ 279,49	R$ 1.389,86
MVG TRANSPORTES EIRELI		R$ 10.423,78	R$ 12.767,91
N.J.F MED LTDA		R$ 0,00	R$ 430.384,89
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
NAIR DA GLORIA IGLESIAS SAMPAIO		R$ 119,00	R$ 119,00
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 40.632,25
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 56.246,40	R$ 5.824,35
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 49.964,55	R$ 19.128,50
NAVILLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
NAYARA RAMALHO COELHO 12223027644		R$ 320,00	R$ 320,00
NEW CLIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINI COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
NITEROI MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOBIK HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
NORTE MINAS VIDRO LTDA - EPP		R$ 415,00	R$ 415,00
NOVA AURORA HOTEL E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 108,00
NOVO HOTEL OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
NOVO POSTO SEABRA LTDA		R$ 603,00	R$ 603,00
NT FLEX IND. E COM. DE ARTIGOS DE TOUCADOR E HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 7.519,28
NUTRIR DIST DE PROD PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.987,40
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 1.003,87	R$ 1.003,87
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 311,20	R$ 2.885,33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 374

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA		R$ 7.791,67	R$ 88.603,61
ORGANIZACOES SALIMENDES, RESTAURANTE, POUSADA,PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 560,00	R$ 560,00
ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LTDA-FILIAL		R$ 75.182,55	R$ 0,00
(-) ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ (12.137,70)	R$ 92.433,57
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.578,04
ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOFEX INDUSTRIA E COM DE AP MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.510,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORVEL AUTOMOTOR FIT LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
PANIFICACAO BETEL LTDA		R$ 0,00	R$ 5.935,22
PASSOS INN HOTEL LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
PAULA E RAYANNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 470,00	R$ 470,00
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 361,80	R$ 361,80
PEDREIRA SAO JORGE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.470,00
PEDRO DORNELA BRAGA		R$ 100,00	R$ 100,00
PEDRO PAULO MENDES DE OLIVEIRA 10890994609		R$ 0,00	R$ 0,00
PEREIRA AUTO PECAS LTDA		R$ 1.739,50	R$ 5.674,50
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 858,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 59.487,00
PLUG TALENTOS GERENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 380,00
PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 37.306,81
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 718,88	R$ 11.272,97
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 36.725,64	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 378

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTAL MOV BR MARKETPLACE E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.039,55
POSTO ALDO LINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 659,56
POSTO AUTO GIRO 2 LTDA		R$ 0,00	R$ 721,65
POSTO CARGA PESADA LTDA		R$ 0,00	R$ 569,54
POSTO DE COMBUSTIVEIS TABULEIRO LTDA		R$ 926,72	R$ 926,72
POSTO DE MOLAS SR. SEBASTIAO		R$ 60,00	R$ 60,00
POSTO DM LTDA		R$ 1.893,26	R$ 1.893,26
POSTO KOBU LTDA		R$ 3.253,28	R$ 3.253,28
POSTO YOGUEDES LTDA		R$ 860,00	R$ 860,00
POUSADA 65 LTDA		R$ 550,00	R$ 1.650,00
POUSADA BEZERRA LTDA		R$ 220,00	R$ 526,00
POUSADA CENTRAL LTDA		R$ 86,00	R$ 171,00
POUSADA DAS ARARAS LTDA		R$ 119,00	R$ 119,00
POUSADA SOL NASCENTE LTDA		R$ 260,00	R$ 260,00
POUSADA TURMALINA LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
PRATI DONADUZZI CIA LTDA		R$ 21.859,58	R$ 361.699,79
PRISCILA TEIXEIRA DUTRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRISMALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA		R$ 3.496,46	R$ 5.767,79
PROJELMIG ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.914,33
R. R. DIAS REIS SOCIEDADE 'NDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.CAETANOS MEDY LTDA		R$ 374.159,20	R$ 374.159,20
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA.		R$ 16.892,60	R$ 16.892,60
REABILITAR SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RECAPAGEM VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE CIDADA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 6.408,13	R$ 432,93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 379

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 229,29	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 156,59	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.695,69	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 167,73	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.014,80	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 195,90	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 1.429,95	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 115.871,43	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE OK? SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA?		R$ 0,00	R$ 25,82
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REI DOS TAMBORES GV LTDA		R$ 220,00	R$ 220,00
RENATO FERREIRA DA SILVA		R$ 210,00	R$ 210,00
RG DA SILVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA		R$ 2.264,90	R$ 2.264,90
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R$ 1.594,86	R$ 1.594,86
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 311,22
RODONAVES TRANSPORTE ENCOMENDAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3,30
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 326,58
RODRIGO SERAFIM LOPES CRUZ		R$ 118,00	R$ 118,00
ROGERIO FRANCISCO FERNANDES 85756113649		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEMILIA CRUZ DA ROCHA 06879356605		R$ 80,00	R$ 80,00
RR PNEUS AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
S G DECORACOES LTDA		R$ 2.270,50	R$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 77.025,47
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 380

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.995,46
SANTOS PROFIRIO COPIADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 8,00
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA		R$ 3.502,28	R$ 4.308,91
SAUDE MAIS CARE VITAE CURATIVOS EIRELI		R$ 13.452,10	R$ 13.452,10
SENIR EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SENIR TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA		R$ 0,00	R$ 1.852,98
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 33.577,23	R$ 62.874,01
SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA		R$ 1.536,76	R$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHOPPING DA EMBALAGEM EIRELI		R$ 162,15	R$ 162,15
SIDNEY CORDEIRO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 70,00
SILVANA CLEMENTE DA ROCHA 02617794601		R$ 280,00	R$ 280,00
SIMONE SANTOS XAVIER		R$ 0,00	R$ 79,00
SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		R$ 396,66	R$ 31,36
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINGULAR DROGARIA E MEDICAQMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 9.868,19	R$ 12.980,19
SISPACK MEDICAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SMARTMED HOSPITALAR COM. DISTRIB. REPRES. DE PROD. MEDICOS H		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBRAL INVICTA S A		R$ 0,00	R$ 11.192,13
SOBRE CONTROLE DEDETIZACAO C. PRAGA		R$ 650,00	R$ 702,80
SOCIEDADE COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOFIA PACHECO F DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 80,00
SOFTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 300,00	R$ 300,00
SOUZA E TORRES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SP MARCAS COM E DIST DE PROD TEXTIL HOSP LTDA		R$ 25.564,00	R$ 22.275,00
STAR MED ARTIGOS MEDICOS E		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 381

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITALARES LTDA			
STATUS FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STOCKFARMA LTDA		R$ 77.322,83	R$ 50.353,39
SUELI PEREIRA SANTOS 75956772620		R$ 110,00	R$ 110,00
SUELI PEREIRA SANTOS 75956772626		R$ 0,00	R$ 110,00
SUNNORTE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERDINATEC COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 18.199,50
SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA		R$ 1.025,46	R$ 1.025,46
TARGA S A		R$ 2.846,25	R$ 31.369,20
TECBOND IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA		R$ 914,28	R$ 0,00
TECNOHARD INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 114,00	R$ 0,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 10.141,28	R$ 31.233,15
TEIXEIRA E CHAVES LTDA. - FILIAL 11		R$ 0,00	R$ 0,00
TELE DIU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 75,00	R$ 223,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 2.480,72	R$ 2.480,72
TERRAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.540,00
THEOTO S A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO ANDRADE MENDES 10623591600		R$ 0,00	R$ 550,00
THIAGO DE SOUZA 08501207640		R$ 600,00	R$ 600,00
TIBERIO CESAR DIAS DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 22.095,27
TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.415,00
TOUCH COMP SISTEMAS LTDA		R$ 2.656,79	R$ 2.801,59
TRANS LOG VITAL LTDA		R$ 1.988,00	R$ 2.538,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPLEX TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRB TELECOM SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TS PALACE HOTEL LTDA		R$ 295,00	R$ 295,00
TUDO PARA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICI		R$ 0,00	R$ 0,00
UNI SIEGER EQUIPAMENTOS MEDICOS LABORATORIAIS LTDA		R$ 635,00	R$ 635,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA		R$ 0,00	R$ 19.279,00
UNIBELLE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - FL		R$ 0,00	R$ 63.798,00
UNIMED GOV VALADARES COOP TRAB MEDICO		R$ 0,00	R$ 3,00
UNITEC IND E COM DE APAR HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSO LICITACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALEMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALNICE SANTOS GUERRA SOUZA 04595862628		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO S/A		R$ 3.789,12	R$ 3.789,12
VIACAO RIO DOCE LTDA		R$ 359,56	R$ 1.063,31
VIACAO RIODOCE LTDA		R$ 105,00	R$ 105,00
VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 30.833,15
VIDRACARIA SOBRINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILELA, IRMAO CIA LTDA		R$ 1.400,05	R$ 0,00
VIPACKPEL EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 19.234,00	R$ 0,00
VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELLI		R$ 0,00	R$ 38.441,14
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 27.746,40	R$ 13.570,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 383

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.813,00
VOLPONI FORTUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLPONI FORTUNA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VP SERVICOS LTDA		R$ 800,00	R$ 800,00
WANDERLINO ZAMBON		R$ 126,00	R$ 126,00
WANDERSON RIBEIRO RESENDE		R$ 10.769,00	R$ 10.769,00
WDV COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 1.188,10
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.863,72
WERLEY JULIO INACIO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
WINSTON DE SOUZA PASSOS		R$ 0,90	R$ 165,00
WINSTON DE SOUZA PASSOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WLC TRANSPORTES LTDA		R$ 2.790,00	R$ 0,00
YOZA E SANTOS LTDA		R$ 16,00	R$ 0,00
ZETA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,64	R$ 0,00
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 47.549,26
SALDOS BANCARIOS A DESCOBERTO		R$ 4.136,23	R$ 0,00
SALDOS BANCARIOS A DESCOBERTO		R$ 4.136,23	R$ 0,00
BANCO ITAU SA		R$ 4.136,23	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 358.928,29	R$ 1.008.928,29
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 358.928,29	R$ 1.008.928,29
BCO DO BRASIL S/A		R$ 245.923,20	R$ 895.923,20
BANCO ITAU		R$ 218.954,76	R$ 218.954,76
(-) JUROS A APROPRIAR BCO DO BRASIL		R$ (58.423,20)	R$ (58.423,20)
(-) JUROS A APROPRIAR ITAU		R$ (47.526,47)	R$ (47.526,47)
FINANCIAMENTOS		R$ 401.327,77	R$ 386.869,97
FINANCIAMENTOS		R$ 401.327,77	R$ 386.869,97
FINANCIAMENTO BANCO ITAU		R$ 52.755,12	R$ 52.755,12
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R$ 63.952,92	R$ 63.952,92
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB		R$ 653.673,14	R$ 600.629,64
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO ITAUCARD		R$ (12.455,12)	R$ (12.455,12)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMA
Fls. 384

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO VOLKSWAGEN		R$ (12.452,92)	R$ (12.452,92)
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO SICOOB		R$ (344.145,37)	R$ (305.559,67)
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 399.791,35	R$ 601.421,82
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 88.001,82	R$ 114.617,37
SALARIOS A PAGAR		R$ 81.970,61	R$ 97.185,34
QUITACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 17.432,03
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
QUITACOES A PAGAR		R$ 6.031,21	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 76.596,79	R$ 84.545,70
INSS A RECOLHER		R$ 56.377,15	R$ 70.688,66
FGTS A RECOLHER		R$ 20.219,64	R$ 13.777,84
INSS RETIDO		R$ 0,00	R$ 79,20
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 235.192,74	R$ 402.258,75
PROVISAO P/FERIAS		R$ 175.642,89	R$ 228.885,65
PROVISAO P/13o SALARIO		R$ 0,00	R$ 64.513,76
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R$ 45.921,88	R$ 66.612,50
PROVISAO INSS S/ 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 18.775,52
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R$ 13.627,97	R$ 18.310,48
PROVISAO FGTS S/ 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 5.160,84
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.656.815,80	R$ 1.048.288,55
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.656.815,80	R$ 1.048.288,55
IRRF A RECOLHER		R$ 3.553,10	R$ 616,92
DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 442,33
CONTRIBUICOES RET. S/ SERVICOS		R$ 195,10	R$ 173,10
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 23.983,04	R$ 23.983,04
IR RETIDO S/ SERVICOS		R$ 96,64	R$ 110,74
ISS RETIDO S/ NFS		R$ 264,34	R$ 245,89
PIS A RECOLHER		R$ 22.926,46	R$ 16.959,98
COFINS A RECOLHER		R$ 105.814,37	R$ 78.102,41
PROVISAO P/ I.RENDA		R$ 219.320,72	R$ 149.868,09
PROVISAO P/ CONTR.SOCIAL		R$ 119.513,15	R$ 54.672,51

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 385

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 35.482,47
ICMS A RECOLHER		R$ 1.161.148,88	R$ 687.631,07
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 565.088,11	R$ 754.080,24
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 2.588,11	R$ 191.580,24
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 1.376,11	R$ 190.920,24
PENSAO ALIMENTICIA		R$ 1.212,00	R$ 660,00
MENSALIDADE SINDICAL		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOVEL A PAGAR		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - IMÓVEL		R$ 562.500,00	R$ 562.500,00
CONTAS A PAGAR		R$ 2.120,09	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 2.120,09	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 2.120,09	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.803.615,25	R$ 3.082.896,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.803.615,25	R$ 3.082.896,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.758.713,41	R$ 1.855.614,18
BCO DO BRASIL S/A		R$ 143.455,20	R$ 40.987,20
BANCOOB		R$ 3.318.181,92	R$ 2.473.900,92
BANCO ITAU S.A.		R$ 164.216,07	R$ 72.984,92
FINANCIAMENTO A PAGAR - BANCO VOLKSWAGEM		R$ 85.270,56	R$ 63.952,92
BANCO ITAUCARD S.A.		R$ 74.736,42	R$ 57.151,38
(-) JUROS A APROPRIAR BCO DO BRASIL S/A		R$ (34.080,20)	R$ (9.737,20)
(-) JUROS A APROPRIAR BANCOOB		R$ (923.173,06)	R$ (801.837,84)
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO ITAU		R$ (35.644,86)	R$ (15.842,16)
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO VOLKSWAGEN		R$ (16.603,89)	R$ (12.452,93)
(-) JUROS A APROPRIAR BANCO ITAUCARD		R$ (17.644,75)	R$ (13.493,03)
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 44.901,84	R$ 1.227.282,59
CONSORCIOS A PAGAR		R$ 44.901,84	R$ 1.227.282,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.490.379,88	R$ 16.791.262,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.A1.A3.8A.21.54.A2.CC.49.17.43.23.2E.CB.2E.D4.D4.FD.32.02-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 386

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS		R$ 11.490.379,88	R$ 13.791.262,87
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 11.490.379,88	R$ 13.791.262,87
LUCROS ACUMULADOS		R$ 11.508.018,16	R$ 17.599.208,09
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (17.638,28)	R$ (79.717,92)
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ (3.728.227,30)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 382

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 48.009.612,46	R$ 44.244.497,03
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 48.009.612,46	R$ 44.244.497,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (9.919.533,87)	R$ (10.551.525,09)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.831.138,21)	R$ (2.916.850,14)
(-) (-) ICMS		R$ (6.722.267,48)	R$ (6.679.741,68)
(-) (-) COFINS		R$ (300.927,27)	R$ (784.658,97)
(-) (-) PIS		R$ (65.200,91)	R$ (170.274,30)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 38.090.078,59	R$ 33.692.971,94
(-) CMV		R$ (6.539.577,73)	R$ (17.076.934,10)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (6.539.577,73)	R$ (17.076.934,10)
(-) COMPRAS P/COMERCIALIZACAO		R$ (17.391.013,44)	R$ (16.060.354,91)
(-) MERCADORIAS DE REVENDA		R$ (19.269.799,89)	R$ (18.162.029,52)
(-) FRETES S/COMPRAS		R$ (142.021,61)	R$ (233.987,24)
ICMS S/COMPRAS		R$ 2.020.808,06	R$ 1.885.792,69
PIS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 80.232,63
COFINS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 369.636,53
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R$ 13.377,63	R$ 16.368,56
SAIDAS DIVERSAS DO ESTOQUE		R$ 17.598,38	R$ 37.158,56
(-) ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE		R$ (6.388,63)	R$ (4.554,53)
(-) ESTOQUES		R$ 10.826.848,33	R$ (1.065.551,78)
(-) ESTOQUE INICIAL (MERC)		R$ (8.536.960,68)	R$ (42.644.843,29)
ESTOQUE FINAL (MERC)		R$ 19.363.809,01	R$ 41.579.291,51
LUCRO BRUTO		R$ 31.550.500,86	R$ 16.616.037,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.924.284,17)	R$ (4.055.549,88)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (151.868,53)	R$ (43.170,08)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.VEICULOS		R$ (34.695,50)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO/CONSERV.IMOVEIS		R$ (155,21)	R$ (306,78)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R$ (76.058,45)	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (945,50)	R$ (924,64)
(-) REPRESENTACOES SOCIAIS		R$ (8.314,65)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE/INTERNET		R$ (27.039,88)	R$ (30.328,39)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (5.674,86)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 388

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (4.060,34)	R$ (0,00)
(-) ALIMENTACAO DE EMPREGADOS		R$ (599,00)	R$ (5.935,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.772.415,64)	R$ (4.012.379,80)
(-) PRO-LABORE		R$ (31.170,00)	R$ (31.170,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (821.082,56)	R$ (801.876,82)
(-) 13° SALARIO		R$ (93.228,03)	R$ (70.342,01)
(-) FERIAS E AUXILIOS		R$ (68.859,38)	R$ (136.018,14)
(-) SEGURO VIDA/PREV.PRIVADA		R$ (0,00)	R$ (2.642,74)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (51.887,24)	R$ (0,00)
(-) ASSESSORIA/CONSULTORIA CONTABIL		R$ (51.597,74)	R$ (1.302,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PF		R$ (10.401,80)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PJ		R$ (487.248,87)	R$ (1.053.011,40)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (6.089,14)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (236.906,75)	R$ (291.106,19)
(-) FGTS		R$ (81.425,57)	R$ (85.817,05)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (20,18)	R$ (0,00)
(-) TAXAS CONTRIBUICOES DIVERSAS		R$ (19.170,37)	R$ (14.016,50)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (208,26)	R$ (190,21)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (3.260,00)	R$ (0,00)
(-) DEPREC.,AMORTIZ. E EXAUSTAO		R$ (71.010,29)	R$ (65.505,42)
(-) ALUGUEIS BENS MOVEIS		R$ (0,00)	R$ (955,81)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R$ (57.120,00)	R$ (67.825,14)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLO		R$ (10.352,77)	R$ (5.917,45)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.252,91)	R$ (3.022,33)
(-) SEGUROS		R$ (33.418,65)	R$ (32.765,95)
(-) BRINDES E OFERTAS		R$ (17.598,38)	R$ (37.158,56)
(-) CUSTAS E TAXAS CARTORIOS		R$ (0,00)	R$ (1.674,94)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (19.668,34)	R$ (71.868,47)
(-) LUZ E FORCA		R$ (337,89)	R$ (3.798,67)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (356.592,90)	R$ (276.755,76)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (269,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 393

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERV. GRAFICOS E ENCADERNACOES		R$ (4.981,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (51.032,95)
(-) LICENCA USO DE SOFTWARE		R$ (31.662,51)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS DIRETORIA		R$ (0,00)	R$ (337.200,00)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (7.240,54)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (248,29)
(-) DESPESAS C/ ICMS NAO RECUP.		R$ (0,23)	R$ (0,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO		R$ (4.062,24)	R$ (1.039,00)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (13.687,59)
(-) DIF. DE ALIQUOTA		R$ (1.552,41)	R$ (2.014,32)
(-) ICMS - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R$ (47.844,72)	R$ (267.163,41)
(-) IMPOSTO S/ OPERACOES FINANCEIRAS		R$ (4.240,72)	R$ (20.996,77)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (41.698,68)	R$ (28.220,03)
(-) DESCONTOS FINANC.CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (167,12)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (29.298,91)	R$ (158.818,52)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (82.135,34)	R$ (59.174,27)
(-) MULTA E JUROS S/ IMPOSTO		R$ (0,00)	R$ (3.976,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 14.045,10	R$ 50.966,69
JUROS DE APLIC.FINANCEIRAS		R$ 11.721,84	R$ 48.135,09
JUROS ATIVOS		R$ 2.323,26	R$ 1.361,68
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.469,92
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (212.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS SOCIOS		R$ (0,00)	R$ (212.500,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 6.388,63	R$ 1.076.397,71
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 0,00	R$ 104.868,65
OUTRAS RECEITAS		R$ 6.388,63	R$ 4.554,53
CREDITO PRESUMIDO ICMS		R$ 0,00	R$ 966.974,53
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 28.646.650,42	R$ 13.475.352,36
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 15.052,00
SINISTROS COM IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 15.052,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 28.646.650,42	R$ 13.490.404,36
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.381.497,00)	R$ (613.621,84)
(-) PROV.P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (487.927,52)	R$ (164.017,57)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 390
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Maio de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		R$ (893.569,48)	R$ (449.604,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 27.265.153,42	R$ 12.876.782,52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 391

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205439051	02.537.890/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2D.DC.C1.5D.B4.15.1E.EB.27.51.CA.DA.BA.C2.0D.FD.B7.DC.E5.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85539384687	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687	399059885236762971 6	13/04/2023 a 13/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02537890000109	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109	540166401977110424 3	17/01/2024 a 16/01/2025	Sim
ontador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	85539384687	MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687	399059885236762971 6	13/04/2023 a 13/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

2D.DC.C1.5D.B4.15.1E.EB.27.51.CA.D
A.BA.C2.0D.FD.B7.DC.E5.6B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/07/2024 às 08:13:15

44.36.92.C7.13.FF.7A.D9
1D.A0.DF.56.49.10.82.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EXMJ
Fls. 392
Sped Contábil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 35.672.664,39	R$ 34.393.062,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.510.369,09	R$ 28.487.287,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 1.479.508,22	R$ 926.655,91
CAIXA GERAL		R$ 24.759,49	R$ 1.629,69
CAIXA GERAL		R$ 24.759,49	R$ 1.629,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R$ 3.668,54	R$ 15.162,84
BANCO ITAÚ - AG.: 3180 - C/C.: 04107-5		R$ 0,04	R$ 4.358,84
BANCO BRADESCO - AG.: 396 - C/C.: 0132038-6		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SICOOB		R$ 3.667,50	R$ 10.803,00
BANCO DO BRASIL - AG.: 166-X C/C.: 6745-0		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - NO PAÍS		R$ 1.451.080,19	R$ 909.863,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO ITAÚ		R$ 6.850,33	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO BRADESCO		R$ 326.193,85	R$ 834,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO SANTANDER		R$ 103.623,38	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 279.846,83	R$ 18.300,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL		R$ 734.565,80	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BB RF BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 117.542,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BB RENDE FACIL BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 646.028,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BB RC EMPRESA AGIL BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 125.073,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CDB CONTAMAX SANTANDER		R$ 0,00	R$ 1.088,34
TITULO DE CAPITALIZAÇAO - BRADESCO		R$ 0,00	R$ 712,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - INVEST FÁCIL BRADESCO		R$ 0,00	R$ 283,68
CONTAS A RECEBER		R$ 16.341.500,39	R$ 12.443.904,56
CLIENTES		R$ 16.341.500,39	R$ 12.443.904,56
CLIENTES DIVERSOS		R$ 16.341.500,39	R$ 12.443.904,56
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 193,50

345
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 393

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REEMBOLSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
REEMBOLSOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 193,50
J7 TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 193,50
ADIANTAMENTOS		R$ 1.908.270,76	R$ 2.325.373,12
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 6.947,35	R$ 17.848,74
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 6.947,35	R$ 14.456,40
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R$ 0,00	R$ 3.392,34
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.901.323,41	R$ 2.307.524,38
A PROTETORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.978,66
ADIANTAMENTO PARA IMOBILIZAÇÕES		R$ 1.901.323,41	R$ 1.624.610,76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 302.396,18
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 540,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 36.540,00
BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES BRASIL		R$ 0,00	R$ 14.547,81
CASA DA RAÇAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 61.685,40
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 2.514,37
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.		R$ 0,00	R$ 23.679,18
CORAL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 79,80
EDIMILSON GENELHU		R$ 0,00	R$ 8.401,09
ELETROWLA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FREEDOM IT SOLUTIONS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.052,25
GOEDERT LTDA		R$ 0,00	R$ 6.599,50
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 700,00
KOLPLAST CI S/A		R$ 0,00	R$ 49.759,89
LAB HOUSE LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
LABORATORIO GLOBO S.A.		R$ 0,00	R$ 17.706,39
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 9,68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 394

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.286,49
M. DE LOURDES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 17.360,00
MECANICA & TORNEARIA MAYA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.860,00
MERCADO DA BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 283,96
PLUG TALENTOS GERENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 554,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 50.585,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 341,33
SANKAYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAVAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.792,85
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.300,66
SOBRE CONTROLE DEDETIZAÇÃO C. PRAGA		R$ 0,00	R$ 715,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.799,00
STOCKFARMA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.562,93
TOUCH COMP SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 5.476,66
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.808,80
VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 816,00
ZETA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.080,74
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ALDO CORDEIRO SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS JOHNSON ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 19.793,17	R$ 135.486,93
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 19.793,17	R$ 106.623,75
COFINS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RECOLHIDO A MAIOR		R$ 7.123,70	R$ 7.123,70
ICMS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 93.980,03
ICMS RECOLHIDO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 1.953,01
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 1.017,48	R$ 970,50
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-AMAU
Fls. 395

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R$ 10.104,87	R$ 11.154,26
IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (10.104,87)
PIS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RECOLHIDO A MAIOR		R$ 1.547,12	R$ 1.547,12
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 28.863,18
PREMIO DE SEGURO A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 28.863,18
ESTOQUE		R$ 9.761.296,55	R$ 12.655.673,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 9.761.296,55	R$ 12.655.673,97
MERCADORIA PARA REVENDA		R$ 9.761.296,55	R$ 12.655.673,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.162.295,30	R$ 5.905.774,25
INVESTIMENTOS		R$ 860.226,04	R$ 1.085.255,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 860.226,04	R$ 1.085.255,00
CONSÓRCIO - CARTA DE CRÉDITO		R$ 343.589,87	R$ 370.294,27
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL - TRATOR N° 4.816.051		R$ 11.940,00	R$ 21.497,91
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 4.298.637		R$ 20.220,08	R$ 34.400,91
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 4.299.158		R$ 20.220,08	R$ 29.592,75
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 4.815.380		R$ 11.940,00	R$ 19.196,13
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 4.817.526		R$ 11.940,00	R$ 19.196,13
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 5.151..859		R$ 9.962,45	R$ 16.867,79
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 5.151.865		R$ 9.962,45	R$ 16.867,79
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL N° 5.151.869		R$ 9.962,45	R$ 18.018,68
CONSÓRCIO EMBRACON GRUPO 742 COTA 690		R$ 138.143,87	R$ 156.486,54
CONSORCIO IMOVEL GR 916		R$ 0,00	R$ 64.132,65
CONSÓRCIO ITAÚ N° 4519500		R$ 69.072,05	R$ 79.599,74
CONSÓRCIO REDECOR N° 100573216		R$ 15.796,90	R$ 15.796,90
CONSÓRCIO SANTANDER N° 0030336663		R$ 57.682,59	R$ 66.367,70
CONSÓRCIO SANTANDER N° 0030336665		R$ 57.682,59	R$ 66.367,70
CONSÓRCIO SANTANDER N° 30502561		R$ 71.643,97	R$ 90.043,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMJ
Fls. 396

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CAPITAL SICOOB		R$ 466,69	R$ 527,53
IMOBILIZADO		R$ 5.297.963,96	R$ 4.816.413,95
IMÓVEIS		R$ 3.251.006,75	R$ 4.149.500,00
EDIFÍCIOS		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		R$ (1.248.993,25)	R$ (350.500,00)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 182.478,81	R$ 164.861,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 207.268,81	R$ 207.268,81
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (24.790,00)	R$ (42.407,21)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 458.568,03	R$ 341.498,74
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 457.359,18	R$ 458.725,56
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (4.513,15)	R$ (122.948,82)
EQUIPAMENTO DE TELEFONIA		R$ 5.722,00	R$ 5.722,00
VEÍCULOS		R$ 1.405.910,37	R$ 160.553,61
VEÍCULOS		R$ 1.542.867,29	R$ 1.170.668,39
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (136.956,92)	R$ (1.010.114,78)
ATIVO INTANGÍVEL		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
INTANGÍVEL		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
MARCAS E PATENTES		R$ 4.105,30	R$ 4.105,30
PASSIVO		R$ 35.672.664,39	R$ 34.393.062,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.607.584,51	R$ 20.082.822,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		R$ 199.743,87	R$ 261.605,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 115.277,37	R$ 159.676,83
SALÁRIO E ORDENADOS A PAGAR		R$ 97.185,34	R$ 132.799,64
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.448,94
RESCISÕES A PAGAR		R$ 17.432,03	R$ 20.741,25
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		R$ 660,00	R$ 687,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R$ 84.466,50	R$ 101.928,83
INSS A RECOLHER		R$ 70.688,66	R$ 70.742,41
FGTS A RECOLHER		R$ 13.777,84	R$ 19.688,94
IRRF 0561 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.497,48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 394

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R$ 11.998.915,88	R$ 13.281.571,91
FORNECEDORES		R$ 11.998.915,88	R$ 13.281.571,91
23.197.290 MARCONI CAMPOS GENELHU		R$ 0,00	R$ 0,00
25.279.728 LORENA DE CASTRO CAMPOS		R$ 0,00	R$ 90,00
48.053.009 FERNANDO GOMES DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
50.302.570 KONRAD ADENAUER DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
50.450.606 RODRIGO FERREIRA GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
51.942.231 IRIS ELAINE DA SILVA GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
52.418.634 ENZO TEIXEIRA HENRIQUES		R$ 0,00	R$ 190,00
A & R SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A C E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.855,34
A PROTETORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.707,58
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.315,39
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 34.316,91
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 36.193,22
ADRIANO RAMOS FERREIRA		R$ 0,00	R$ 160,00
AGNALDO LEADRO PEREIRA		R$ 0,00	R$ 120,00
AGUA MINERAL RAPOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 244,00
AIA HOTEL ITAUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 34.509,20
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAIR ALVES CAMPOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
ALELO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ALESSANDRO RODRIGUES DOS ANJOS 03181299650		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLAN JOSE NUNES DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ALMEIDA E BITTENCOURT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALPA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 398

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTHAIA S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 24.845,93
AMBIENTE MAIS CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMED S/A		R$ 0,00	R$ 21.356,00
AMERICAN INSTRUMENTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMPLA SLI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 13.595,66
ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 141.794,59
ANTARES QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 201.552,27
APOIO COTACOES SISTEMA DE INF		R$ 0,00	R$ 199,00
APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ARGONAUTO AUGUSTO DE ASSIS 11356983685		R$ 0,00	R$ 0,00
ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 16.072,20
AUTO POSTO 2 M LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BRASIL GV LTDA		R$ 0,00	R$ 4.156,44
AUTO POSTO CARRETAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.278,48
AUTO POSTO CINQUENTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 512,85
AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 253,44
AUTO POSTO GOMES E VIEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 205,67
AUTO POSTO JN RODRIGUES LTDA.		R$ 0,00	R$ 646,09
AUTO POSTO K 128 LTDA		R$ 0,00	R$ 619,79
AUTO POSTO K XII LTDA		R$ 0,00	R$ 240,04
AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 675,27
AZURELOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.428,65
B DA C SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BAUERMEISTER E STELO HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
BBC COMBUSTIVEIS MONTE ALTO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.955,69
BBC COMBUSTIVEIS SAO FRANCISCO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.585,42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 399

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BELFAR LTDA		R$ 0,00	R$ 16.000,80
BELLE AUTOMOTOR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.289,15
BH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIG MAIS SUPERMERCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.989,42
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 63.456,81
BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.888,00
BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIONEXO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 123.069,32
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 342,76
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPEL COMERCIO DE RESTAURANTE E POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 473,22
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R$ 0,00	R$ 0,00
BRP INTELIGENCIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C S NASCIMENTO COMUNICACAO VISUAL - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIAPO CARGAS - SAO		R$ 0,00	R$ 910,27
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 531,40
CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 697,08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVA
Fls. 400

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DA RACAO VETERINARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.718,50
CASA DOS ARTISTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBEMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.384,95
CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CELLERA FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S/A		R$ 0,00	R$ 340,66
CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 685,52
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG		R$ 0,00	R$ 0,00
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CIDONIL SIQUEIRA DE BRITO LTDA		R$ 0,00	R$ 153,50
CIMED INDUSTRIA S.A.		R$ 0,00	R$ 255.421,46
CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA ALBINOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOC. LIMITADA		R$ 0,00	R$ 71.596,36
CIRURGICA VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.370,00
CLARO S.A.		R$ 0,00	R$ 116,92
CLAUDIA APARECIDA ALVES BRAGA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEITON SANTANA MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENIR PEREIRA DA SILVA AMARAL		R$ 0,00	R$ 0,00
COFEDIL-COMERCIAL FERNAO DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 668,78
COMBRASIL - COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA		R$ 0,00	R$ 27.554,77
COMPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 499,02
CORAL SOLUCOES DE SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 401

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.529,27
CREMER S.A.		R$ 0,00	R$ 24.351,96
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 318.456,40
CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.719,14
CSL REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D LOPES COLODETTI TELE ENTULHO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.174,67
DAL TOE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DEFINITE IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.945,00
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.745,00
DENTAL IBITURUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.835,25
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.262,74
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 42.323,04
DEVA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIFARMIG LTDA		R$ 0,00	R$ 3.811,23
DISCINI HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 780,91
DIST CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA ARAUJO E CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTO VALE LTDA		R$ 0,00	R$ 314,75
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 26.948,47
DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA FENIX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D'MAIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 402

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOCS SAUDE E NUTRICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.557,80
DORJA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORMED HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORNAS FREIRE TECIDOS E CONFECCAO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIAS PACHECO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
DUOTEC - EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 11.998.915,88	R$ 7.940.662,76
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EDIMILSON GENELHU		R$ 0,00	R$ 89.711,63
EDINALDO DE OLIVEIRA CORREIA		R$ 0,00	R$ 527,80
EDINHO TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDISON BRASILEIRO GOMES JUNIOR 34983180630		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO AUGUSTO PEREIRA 06141476627		R$ 0,00	R$ 5.349,00
ELETRONICA TRANSOM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROWLA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 793,00
ELIAS ALVES 70352020644		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIZANE MARQUES DE ALMEIDA - HOTEL CENTRAL		R$ 0,00	R$ 260,00
EMIS MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.670,79
EMPORIO DO MARCENEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
EMPORIO PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMS S/A		R$ 0,00	R$ 325.716,64
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 403

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESPRESSO CONTROLE DE DESPESAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTRELA PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 75,80
EUZILANE DE SOUZA CONTIN BENTO SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.483,33
EXTINCENDIO VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FACILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 47.169,00
FARMATEX DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMAX DISTRIBUIDORA S.A		R$ 0,00	R$ 88.190,48
FARMAX S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 9.787,92
FERNANDO LIMA RODRIGUES 04421747645		R$ 0,00	R$ 0,00
FIGUEIRA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 180,60
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FOCO AUTOMOVEIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.355,00
FORNECEDORES DIVERSOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.278,16
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCEFARMA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FREEDOM IT SOLUTIONS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.856,65
FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.383,90
FREITAS SANTOS HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FZ DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
G S HAHN SERVICOS GRAFICOS		R$ 0,00	R$ 2.812,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 404 DE SAÚDE - CIS-EMG

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
G.V BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GALLIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.450,20
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 41.168,00
GERCIONEY FRANCISCLEY SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
GILDIESEL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GLAUCYLEYA ASSIS BARBOSA		R$ 0,00	R$ 90,00
GLOBALI PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOEDERT LTDA		R$ 0,00	R$ 5.315,57
GOMES MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAN NORTE HOTEL SALINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 184,00
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.650,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GV CENTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GVFIX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HADASSAH - COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 0,00	R$ 320.566,88
HAPPY INN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 106,00
HEALTHY MAIS VITAE SUPLEMENTOS E SAUDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 44.837,28
HEMELRIJK COMERCIO DE IMPLEMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 57.246,48
HOTEL FAROL DE MINAS		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL G & H LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL GIRA SOL		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL GRENVILE LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
HOTEL IMIGRANTES MT LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
HOTEL JACARANDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL KOBU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL PEDRA NEGRA LTDA		R$ 0,00	R$ 165,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 405

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOTEL PIT STOP LTDA		R$ 0,00	R$ 203,00
HOTEL RAVELLY LTDA		R$ 0,00	R$ 125,00
HOTEL SERRANO LTDA		R$ 0,00	R$ 95,00
HOTEL VITORIA-MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
HYLLS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R$ 0,00	R$ 111.370,12
I T DA SILVA NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		R$ 0,00	R$ 9.579,80
IDEAL BH DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGATE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGOR SEBASTIAN RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 100,00
IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.717,95
IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.480,50
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INNOVATIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 197.874,16
INOVA TEXTIL TECIDOS, ENXOVAIS E UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.907,78
INOVAMED HOSPL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.998,20
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.080,00
IPE AMARELO CONVENIENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS MATTAR & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.335,96
J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. E. RUOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.C. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J7 TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 923.263,46
JACIR JOSE CIGOLINI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
JAMILE GOMES - HOTEL		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 406

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JC FOODS LTDA		R$ 0,00	R$ 389,20
JCC COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.000,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R$ 0,00	R$ 3.821,30
JOSE GERALDO DA COSTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE JUNIO PEREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 240,00
JOSE OSCAR MARTINS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSEMAR E ELIZABETH COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSMIRIO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 100,00
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 7.964,23
JR LOGISTICA DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.508,53
JTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 99.000,00
JULIANO GONCALVES MALHEIROS		R$ 0,00	R$ 90,00
JURACY PEREIRA MARTINS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 60,00
KENIO SILVA LAGE		R$ 0,00	R$ 0,00
KLEBER LUIZ PEREIRA MARCONDES		R$ 0,00	R$ 0,00
KOLPLAST CI S/A		R$ 0,00	R$ 17.037,11
KONNET TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L H INTERNACIONAL BUSSINESS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A. PAGOTO PNEUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LAB HOUSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.947,30
LABORATORIO GLOBO LTDA		R$ 0,00	R$ 130.723,91
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARA GUEDES OTONI		R$ 0,00	R$ 200,00
LAUDO MASTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 860,00
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 407

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LEON MENDES SILVA 06120737693		R$ 0,00	R$ 70,00
LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.303,60
LEV RAPIDO TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 55,00
LINDOMAR GINELI COLCHOES		R$ 0,00	R$ 130,00
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 568,30
LOPES BICALHO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS LEONHARDT FERREIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMA FELICIANO VIANA VALADAO 01525473638		R$ 0,00	R$ 0,00
LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
M C EMBALAGENS E FESTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M W TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.171,34
M. DE C. LORCA GARNES		R$ 0,00	R$ 0,00
M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
MALTA PIO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAMORI PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANOEL OSCAR DE ARAUJO FILHO		R$ 0,00	R$ 450,00
MARCELO FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO PEREIRA LIMA 03394024667		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 110,00
MARIA APARECIDA ANTUNES 67173756634		R$ 0,00	R$ 90,00
MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MANUELA DE AZEVEDO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 100,00
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 20.847,66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 408

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MARLON ENCADERNACOES E CARIMBOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTELLUS COMERCIO E ALUGUEL DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.078,14
MASTER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
MATHEUS FARAH DE OLIVEIRA REZENDE 10815231660		R$ 0,00	R$ 0,00
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.237,93
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.115,45
MAXX VII AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 730,17
MC ATUAL EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA WILACA SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDITEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 697,82
MEDIX BRASIL PROD. HOSP E ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 32.146,84
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 15.631,89
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.903,99
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 42.452,24
MERCADO DA BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA MOR SA		R$ 0,00	R$ 1.679,04
MG7 PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 155,00
MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MINAS DOR HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 146,00
MINAS HOTEL LTDA.		R$ 0,00	R$ 115,00
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.564,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 409

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MISSNER MISSNER LTDA		R$ 0,00	R$ 16.372,98
MIX GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MJJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 176,70
MOSKIT TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
MUCAMBO S/A		R$ 0,00	R$ 5.093,06
MULTI COPY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTICORP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE		R$ 0,00	R$ 3.661,80
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDO DOS ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUTUUS GESTAO TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
MVG TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
N G DE SOUZA REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N SIMSEN LTDA		R$ 0,00	R$ 152,00
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATULAB LABORATORIO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
NAYARA RAMALHO COELHO 12223027644		R$ 0,00	R$ 0,00
NEW CLIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEWTON FIGUEIREDO LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
NINI COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NITEROI MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOBIK HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
NOVO HOTEL OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE TOUCADOR E HIGIENE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.845,92
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 275,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 410

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.223,58
ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.241,47
ORIGINAIS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDI		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 1.995,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.240,00
OURO BRANCO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P&C SAUDE E NUTRICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 589,44
PACHECO POUSADA E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PACIFICO MOTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICACAO BETEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA		R$ 0,00	R$ 226,02
PARAISO HOTEL E RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSOS INN HOTEL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULA E RAYANNE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE SOUTO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PEREIRA AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 4.678,20
PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
PLENO HOTEL DOIS IRMAOS LTDA		R$ 0,00	R$ 140,00
PLUG TALENTOS GERENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 22.312,21
POSTO AUTO GIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS SR. SEBASTIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DM LTDA		R$ 0,00	R$ 570,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAP
Fls. 411

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO JENIPAPO DE SALINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 845,68
POSTO KOBU LTDA		R$ 0,00	R$ 2.299,72
POSTO OLARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 427,24
POSTO RODRIGUES MACEDO LTDA		R$ 0,00	R$ 198,28
POSTO SETE MILHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 269,51
POSTO TEIMOZAO LTDA		R$ 0,00	R$ 478,73
POUSADA 65 LTDA		R$ 0,00	R$ 388,00
POUSADA CENTRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POUSADA DAS ARARAS LTDA		R$ 0,00	R$ 214,00
POUSADA SÃO JOSÉ		R$ 0,00	R$ 0,00
PRADO E SOUZA POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 247.097,12
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA		R$ 0,00	R$ 856,88
PROJELMIG ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.701,52
PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUALITY OXIGENIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. R. DIAS REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.056,00
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		R$ 0,00	R$ 17.098,20
REABILITAR SAUDE E BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RECAPAGEM VALADARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE CIDADA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.373,64
REDE OK		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE SANNE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REDE SANTANA COMBUSTIVEIS PERIQUITO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.629,48
REFRIGERACAO DANKINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO POLAR LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
REGISTRON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 412

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REGISTTRE32 IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REISPER DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO AFONSO RIGUEIRA		R$ 0,00	R$ 19.290,00
REPRESENTACOES COMERCIAIS SAO RAFAEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REVISTA CONCEITO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RG DA SILVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO & DIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 131,00
RICARDO ALVES DA SILVA FESTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO POMBA PLAZA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIVIERE HOTEIS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00
RM2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 532,86
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.082,60
ROGÉRIO FIGUEIREDO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROGERIO FRANCISCO FERNANDES 85756113649		R$ 0,00	R$ 0,00
ROWAN COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.149,22
RS ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S & A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 80,00
S A FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
S M D C BARROS		R$ 0,00	R$ 0,00
S WEN COMERCIO EM GERAL		R$ 0,00	R$ 826,83
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA TORMES CARLOTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTANA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.524,00
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 81,07
SAUDE MAIS CARE VITAE CURATIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SENIR EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ETAJ
Fls. 413

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SENIR TRANSPORTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.610,74
SEX FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.566,40
SHOPPING DA EMBALAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 484,22
SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 407,95
SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 53.406,66
SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
SOCIEDADE RECREATIVA FILADELFIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOFTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUZA TORRES LTDA		R$ 0,00	R$ 810,03
SP MARCAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.712,50
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.799,00
STOCKFARMA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.360,19
STYROVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE EPS LTDA		R$ 0,00	R$ 266,30
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 20.878,66
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TARGA MEDICAL S.A.		R$ 0,00	R$ 14.343,88
TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECBOND IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAP
Fls. 414

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNO QUIMICA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEIXEIRA E CHAVES LTDA		R$ 0,00	R$ 49.134,70
TELE DIU LTDA		R$ 0,00	R$ 2.083,26
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 5.479,99
TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEREZA RODRIGUES TEIXEIRA DUTRA		R$ 0,00	R$ 70,00
TERRAFLEX DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TESSA MARIA DAMASCENO REIS CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
THEOTO S A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO ANDRADE MENDES 10623591600		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO SERGIO SANTOS RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 229,00
TIBERIO CESAR DIAS DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 18.241,50
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 596,00
TOPAZIO IMPERIAL HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.913,72
TOUCH COMP SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TR CIPRIANI POUSADA		R$ 0,00	R$ 99,00
TRANS LOG VITAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.300,00
TRANSCAJURU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TS PALACE HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UAI BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UDMAX COMERCIO DE PRODUTOS DE BAZAR E DESCARTAVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 38.869,38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAMJ
Fls. 415

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NACIONAL S A			
UNIBELLE DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED-GOV.VALADARES COOP.TRAB.MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.059,87
UNITEC IND E COM DE APAR HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 63.721,10
VALE DO SOL COOPERATIVA DE GERACAO COMPARTILHADA DE ENERGIA ELETRICA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALEMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALNICE SANTOS GUERRA 04595862628		R$ 0,00	R$ 0,00
VERONA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
VIACAO RIO DOCE LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
VIALUX ENERGIA RENOVAVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 37.761,63
VIDRACARIA UNIVERSAL ACABAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILELA, IRMAO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILLAGE HOTEL E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
VINICIOS ANTUNES DE JESUS LTDA		R$ 0,00	R$ 569,39
VINICIUS RABELO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIPACKPEL EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITAE SAUDE MAIS CARE EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.197,73
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 51.196,80
VIVIANE APARECIDA MIRANDA DOS REIS MARTINS 97436747649		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLKSCARGO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLPONI FORTUNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W PINTO PECAS E SOLDAS		R$ 0,00	R$ 1.570,00
WANDERSON A DE MOURA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
WEBCONTINENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WELMY-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WERLEY JULIO INACIO DA SILVA 03559131600		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 416

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WIN GLOBAL LOGISTICAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WOLLA SERVICOS NAUTICOS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YOZA & SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 94,00
ZARB DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZETA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 27.836,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.024.384,71	R$ 2.088.694,99
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 1.225,85	R$ 161.993,99
IRRF A RECOLHER COD 3208		R$ 0,00	R$ 1.082,31
IRRF A RECOLHER COD 5706		R$ 0,00	R$ 158.718,36
IRRF A RECOLHER COD 1708		R$ 727,66	R$ 802,39
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 245,89	R$ 273,55
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 79,20	R$ 79,20
CSRF A RECOLHER		R$ 173,10	R$ 1.038,18
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 818.618,26	R$ 768.989,20
PIS A RECOLHER		R$ 16.959,98	R$ 7.908,51
COFINS A RECOLHER		R$ 78.102,41	R$ 36.845,00
ICMS A RECOLHER		R$ 687.631,07	R$ 1.372.364,72
ICMS ST A RECOLHER		R$ 35.482,47	R$ (651.118,02)
ICMS DIFAL A RECOLHER		R$ 442,33	R$ 2.988,99
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 1.157.711,80
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 847.401,35
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 310.310,45
PROVISÕES DE TRIBUTOS		R$ 204.540,60	R$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 149.868,09	R$ 0,00
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 54.672,51	R$ 0,00
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS		R$ 23.983,04	R$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R$ 23.983,04	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVMJ
Fls. 419

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS DIVERSOS		R$ 23.983,04	R$ 0,00
PARCELAMENTO RFB		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R$ 964.758,75	R$ 485.746,55
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 562.500,00	R$ 109.970,00
SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA (IMÓVEL)		R$ 562.500,00	R$ 109.970,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS JOHNSON ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 402.258,75	R$ 275.776,55
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 228.885,65	R$ 201.146,10
PROVISÃO INSS FÉRIAS		R$ 66.612,50	R$ 58.539,16
PROVISÃO FGTS FÉRIAS		R$ 18.310,48	R$ 16.091,29
PROVISÃO 13º SALARIO		R$ 64.513,76	R$ 0,00
PROVISÃO INSS 13º SALARIO		R$ 18.775,52	R$ 0,00
PROVISÃO FGTS 13º SALARIO		R$ 5.160,84	R$ 0,00
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS		R$ 1.395.798,26	R$ 3.965.202,94
EMPRESTIMOS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.114.877,96	R$ 2.960.416,69
EMPRESTIMO - BANCO ITAÚ S/A		R$ 218.954,76	R$ 0,00
EMPRESTIMOS - BANCO DO BRASIL 868406303		R$ 895.923,20	R$ 460.416,69
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 339804613		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 339804614		R$ 0,00	R$ 1.500.000,00
FINANCIAMENTOS		R$ 717.337,68	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO ITAUCARD		R$ 52.755,12	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSVAGEN		R$ 63.952,92	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB		R$ 600.629,64	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R$ (436.417,38)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - BANCO DO BRASIL		R$ (58.423,20)	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-RMM
Fls. 418

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - BANCO ITAÚ		R$ (47.526,47)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO - BANCO ITAUCARD		R$ (12.455,12)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R$ (12.452,92)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO - BANCO SICOOB		R$ (305.559,67)	R$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR PARCELAMENTO RFB		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRATOS DE MÚTUOS		R$ 0,00	R$ 1.004.786,25
MÚTUOS COM SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 1.004.786,25
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.273.817,01	R$ 964.671,98
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.273.817,01	R$ 964.671,98
EMPRESTIMOS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.645.024,42	R$ 0,00
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL S/A		R$ 40.987,20	R$ 0,00
EMPRESTIMO - BANCOOB		R$ 2.473.900,92	R$ 0,00
EMPRESTIMO - BANCO ITAÚ S/A		R$ 72.984,92	R$ 0,00
EMPRESTIMO - BANCO ITAUCARD S/A		R$ 57.151,38	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMOS		R$ (840.910,23)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL S/A		R$ (9.737,20)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO - BANCOOB		R$ (801.837,84)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO - BANCO ITAU S/A		R$ (15.842,16)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO - ITAUCARD S/A		R$ (13.493,03)	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R$ 63.952,92	R$ 0,00
FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN		R$ 63.952,92	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTOS		R$ (12.452,93)	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R$ (12.452,93)	R$ 0,00
CONSORCIOS		R$ 1.418.202,83	R$ 964.671,98
CONSÓRCIO A PAGAR		R$ 1.418.202,83	R$ 964.671,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.791.262,87	R$ 13.345.568,21
CAPITAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EXMJ
Fls. 419

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 3.000.000,00	R$ 0,00
JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 1.563.600,00
MARCOS JOHNSON DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 1.436.400,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 6.846.137,70
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 6.846.137,70
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 6.846.137,70
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.791.262,87	R$ 3.499.430,51
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.791.262,87	R$ 3.499.430,51
LUCROS ACUMULADOS		R$ 17.599.208,09	R$ 3.579.239,29
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (79.717,92)	R$ (79.808,78)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (3.728.227,30)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 420
Sped contábil

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 74.210.492,20
MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 74.006.254,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 20.000,00
LOCAÇÃO DE BENS		R$ 0,00	R$ 183.748,73
PRODUÇÃO PROPRIA		R$ 0,00	R$ 488,67
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (18.839.100,38)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (4.500.010,42)
(-) PIS S/ DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 3.645,09
(-) COFINS S/ DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 16.789,54
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (11.937.550,40)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (1.550.137,84)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (336.524,00)
(-) (-) ICMS ST		R$ (0,00)	R$ (113.407,57)
(-) (-) DIFAL		R$ (0,00)	R$ (421.904,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 55.371.391,82
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (31.697.017,63)
(-) MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (31.697.017,63)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 23.674.374,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (21.894.028,62)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (2.519.716,28)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (218.768,20)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (156.127,49)
(-) MANUTENÇAO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (92.172,61)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (24.581,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (890.097,93)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (488.030,04)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (34.637,63)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (61.992,86)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (81.886,17)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (56,53)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (217.846,48)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (68.218,58)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (15.235,94)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (91.099,10)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 421

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (40.004,11)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R$ (0,00)	R$ (13.973,11)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (5.432,30)
(-) OUTROS CUSTOS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (2.010,00)
(-) PERICULOSIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.624,07)
(-) HORAS EXTRAS E DSR		R$ (0,00)	R$ (2.051,03)
(-) PREMIO		R$ (0,00)	R$ (12.028,95)
(-) PREMIO		R$ (0,00)	R$ (1.841,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (19.374.312,34)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (71.201,21)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R$ (0,00)	R$ (20.242,49)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (23.189,74)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (42.672,17)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (80.739,61)
(-) HORAS EXTRAS E DSR		R$ (0,00)	R$ (1.813,86)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (1.058,74)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (153.296,54)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (7.845,55)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (43.638,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (655.546,60)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (4.727,32)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (61.613,39)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (603,57)
(-) ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R$ (0,00)	R$ (280,18)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (156.491,22)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (1.952,92)
(-) CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (15.323,97)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (81.158,40)
(-) CÓPIAS E REPRODUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.386,00)
(-) CORREIO		R$ (0,00)	R$ (13.566,04)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (232.843,23)
(-) DESPACHANTE		R$ (0,00)	R$ (1.082,76)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (14.556,27)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 427

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EVENTOS CORPORATIVOS		R$ (0,00)	R$ (42.265,06)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (123.753,26)
(-) HONORARIOS JURIDICOS		R$ (0,00)	R$ (293.887,01)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (226,85)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (287.680,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (345,80)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (904,17)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R$ (0,00)	R$ (12.634,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (514.239,78)
(-) PATROCÍNIO		R$ (0,00)	R$ (2.200,00)
(-) PERDAS DE CRÉDITOS NÃO LIQUIDADOS		R$ (0,00)	R$ (436.686,71)
(-) PREMIOS DE SEGURO		R$ (0,00)	R$ (114.286,40)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (3.536.748,81)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (89.988,51)
(-) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24HRS		R$ (0,00)	R$ (5.345,00)
(-) SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.374.263,13)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.026.235,65)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.805.208,66)
(-) SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESIDUOS		R$ (0,00)	R$ (10.574,70)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R$ (0,00)	R$ (39.994,16)
(-) SOFTWARE DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (71.100,61)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (0,00)	R$ (57.532,05)
(-) VERBAS INDENIZATORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.497.128,75)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (160.551,95)
(-) DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (1.797,64)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (168.315,07)
(-) OUTROS PAGAMENTOS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (10.588,83)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (69.301,71)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (16.052,97)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 423

Entidade: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.537.890/0001-09

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (44.805,13)
(-) ICMS INCIDENTE NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (8.443,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.500.595,09)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (338.096,16)
(-) JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (2.017.385,13)
(-) JUROS E MULTAS S/ CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (1.739,92)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (22.942,99)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (8.438,32)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (8.325,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (99.874,40)
(-) PIS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (542,42)
(-) COFINS S/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.250,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 7.172.575,97
RENDIMENTO APLI. FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 54.450,95
JUROS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 4.432,98
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 3.116,43
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 34.511,07
RECEITA DE SUBVENÇAO - CREDITO PRESUMIDO		R$ 0,00	R$ 6.846.137,70
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 229.926,84
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 6.383.024,74
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 6.383.024,74
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (3.526.107,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (938.146,19)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (2.587.961,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.856.916,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2D.DC.C1.5D.B4.15.1E.EB.27.51.CA.DA.BA.C2.0D.FD.B7.DC.E5.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 424

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

CÁLCULO BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira. A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 3 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício:

- (LG) = Liquidez Geral
- (LC) = Liquidez Corrente
- (ET) = Endividamento Total
- (SG) = Solvência Geral

ÍNDICES FINANCEIROS				
1	Liquidez Geral	ILG	AC + RLP / PC + ELP	1,63
2	Liquidez Corrente	ILC	AC / PC	1,42
3	Endividamento Geral	IEG	PC + ELP / Passivo Total	0,61
4	Solvência Geral	ISG	Ativo / PC + ELP	1,63
5	Endividamento Corrente	IEC	PC / PL	1,19

MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687

Assinado de forma digital por MURACCIOLI ALEXANDRINO CUNHA ANDRE:85539384687
Dados: 2024.07.08 11:23:37 -03'00'

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211093926	2062	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIS-BM/MJ Fls. 426

Nº FCN/REMP

MGN2323949070

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

9 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cofarminas
Produtos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 425

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

CÁLCULO BASEADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira.
A avaliação da capacidade econômico-financeira das Licitantes, conforme §§ 1º e 5º do art. 3 da Lei nº 8.666/93, referentes ao último exercício:

- (LG) = Liquidez Geral
- (SG) = Solvência Geral
- (LC) = Liquidez Corrente
- (ET) = Endividamento Total

ÍNDICES FINANCEIROS				
1	Índice de Endividamento Corrente	IEC	PC / PL	0,87
2	Índice de Endividamento Geral	IEG	PC+PELP / Passivo Total	0,52
3	Liquidez Corrente	LC	AC / PC	1,90
4	Liquidez Geral	LG	AC+ARLP / PC+PELP	1,58
5	Índice de Solvencia	ISG	Ativo / PC+PELP	1,94

Assina, esse índice financeiro digitalmente.
Barra de São Francisco/ES, 01 de junho de 2023

KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780

Digitally signed by KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780
DN: cn=KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELLOS:11662102780, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial, email=cadastro@pcontai.com.br
Date: 2023.06.01 15:22:35 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Digitally signed by COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
DN: cn=COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109, ou=RFB e-CNPJ v1, email=fiscal.se.mail123@gmail.com
Date: 2023.06.01 15:23:26 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 424

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/254.665-7	MGN2323949070	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMG
Fls. 428

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
"BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA"

LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/2000, empresário, residente e domiciliado à Rua Helena Antipoff n.º 244 – Bairro Várzea – CEP: 33.233.030 – Lagoa Santa/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-17.527.771, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 131.856.666-58, único sócio componente da empresa, **"BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA"**, registrada na **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG,** sob o n.º 3121109392-6, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 30.540.358/0001-78, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade continua sendo empresária limitada, continuando com sua denominação social **"BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA"** e nome fantasia **"BIOGRAM INSUMOS FARMACÊUTICOS"**, com seu endereço de sede a Avenida José Lopes Muradas 169 – Loja – bairro Floramar - CEP: 31.742-084 – Belo Horizonte/MG, não possuindo filiais podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhe convier. Continua eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLAUSULA II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo da sociedade é o comércio atacadista, varejista e a importação de: medicamentos de uso humano, inclusive vacinas, produtos e equipamentos para uso médico, odontológico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, produtos farmacêuticos sem manipulação, artigos médicos e ortopédicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios e móveis, aluguel de materiais e equipamentos médicos e hospitalares e a atividade de transporte de carga.

CLAUSULA III
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), subscritos e totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	PORC. (%)
LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

O sócio **LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO**, já qualificado, integraliza neste ato, o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ao capital social, em moeda corrente nacional, passando assim a sociedade a ter um capital social de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos e totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA. Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RSCONT. Assessoria Contábil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 429

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
"BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA"

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	PORC. (%)
LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO	1.500	1.500.000,00	100,00
TOTAL	1.500	1.500.000,00	100,00

CLAUSULA IV
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA V
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades se deu no dia 23 de Maio de 2018.

CLAUSULA VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO,** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial, extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VII
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

O sócio **LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO** fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser afixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLAUSULA VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social é coincidente com ano civil, e pelo balanço patrimonial de 31 de dezembro de cada ano, e na proporção de participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspensos por deliberação dos sócios.

CLAUSULA IX
DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em caso de não manifestação dos sócios notificados, poderá o sócio retirante ceder ou transferir suas quotas a terceiros em igualdade de preço e condições estipuladas na aludida notificação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

RSCONT.
Assessoria Contábil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-BMJ
Fls. 430

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05
"BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA"

CLAUSULA X
DA SUCESSÃO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Os herdeiros legais do sócio falecido ou interditado, exercerão em comum, os direitos às quotas, designando por escrito um dos coproprietários que os representem na sociedade. Caso não seja de interesse dos herdeiros do sócio falecido ou interditado em continuar na sociedade, o sócio remanescente terá o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado, com preço e prazo a combinar.

CLAUSULA XI
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos sobre o presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil.

CLAUSULA XII
DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.011, § 1º, CC/2002

O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar justo e contratado, lavrou-se o presente instrumento, em 01 (uma) via, o qual depois de lido e achado conforme pelo contratante, assina, pelo que, por si e seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumprí-lo.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

SÓCIO:

LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

31 3408.7500 | 3451.6646
31 9693.6742 | 9803.2073
robertorscont@gmail.com
R. Jair Negrão de Lima, 51
Jardim dos Comerciários - BH-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 431

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/254.665-7	MGN2323949070	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023, Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 432

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3121109392-6 e protocolado sob o número 23/254.665-7 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10382229, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/254.665-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

MUNICIPAL
Fls. 433
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10382229 em 11/05/2023 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 232546657 - 10/05/2023. Autenticação: 7270616EFF92AED99D573227BB02E183D6114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/254.665-7 e o código de segurança QSFu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-BMJ Fls: 1434

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022021828 **Data Concessão:** 05/07/2022 **Data de Validade:** 05/07/2027

Nº do Processo de Concessão: 55.081.284.22-25 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0375477-004

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0818414 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 30.540.358/0001-78 **Inscr. Municipal:** 1.379.681/001-1 **Data de Registro:** 31/03/2022

Razão Social: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome Fantasia: BIOGRAM INSUMOS FARMACEUTICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 942062 008 0024 **Regional:** NORTE - N3

Endereço: AVE JOSE LOPES MURADAS

Número: 169 **Complemento:** LOJA:;

Bairro: FLORAMAR

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31742-084

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 411,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de produtos alimentícios
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 435

Código	Descrição
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços auxiliares de transportes e viagens
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (Grupo III) - Não exercida no local
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIMS
Fls. 436

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.
- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas

mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Ruídos (compressores de ar):
O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):
- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 432

laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ¿ ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.
Nota:
- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):
* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;
* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;
* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;
* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.
- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMJ 439

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Fls. 440

artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISEVI
Fls. 441

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: **ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISBHMJ Fls. 442

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o

endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-deatividades.

- Alvará válido somente com a AVCB ou Laudo Técnico em vigor, sob pena de cassação do alvará de localização e funcionamento.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA

CNPJ
30.540.358/0001-78

Nome Fantasia
Biogram Insumos Farmacêuticos

Endereço na Internet

SAC
4644301

Endereço Completo
AVE JOSE LOPES MURADAS, N° 169 LOJA - FLORAMAR CEP: 31.742-084

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
ODILON FERREIRA DE SOUZA

Responsável Legal
LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Dados do Cadastro

Cadastro N°
1.18646-0

Data do Cadastro
13/05/2019

Situação
Ativa

N° do Processo
25351.127874/2019-72

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 144

- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 445

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA

CNPJ
30.540.358/0001-78

Nome Fantasia
Biogram Insumos Farmacêuticos

Endereço na Internet

SAC
4644301

Endereço Completo
AVE JOSE LOPES MURADAS, N° 169 LOJA - FLORAMAR CEP: 31.742-084

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
ODILON FERREIRA DE SOUZA

Responsável Legal
LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO

Dados do Cadastro

Cadastro N°
8.18055-5 (6LW103WW23H9)

Data do Cadastro
03/06/2019

Situação
Ativa

N° do Processo
25351.127858/2019-80

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 446

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 444

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 448

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211093926	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400317159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

5 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISERMU
Fls. 449

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/223.488-7	MGE2400317159	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
651.730.156-91	ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EPMU
Fls. 450

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**247.766,83**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**185.463,43**
5	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	185.463,43
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**975,79**
8	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	710,60
9	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	265,19
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**61.327,61**
11	1.1.1.03.0001	APLIC BANCO DO BRASIL S.A.	(470,40)
664	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO ITAU 38076-8	59.209,01
800	1.1.1.03.0003	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	2.589,00
12	1.1.2	**CLIENTES**	**1.424.072,00**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1.424.072,00**
667	1.1.2.01.0005	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA	450,00
598	1.1.2.01.0006	MUNICIPIO DE CATAGUASES	12.610,00
596	1.1.2.01.0007	MUNICIPIO DE CORINTO	183.336,78
601	1.1.2.01.0009	MUNICIPIO DE DIAMANTINA	520,00
669	1.1.2.01.0010	MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS	270,00
666	1.1.2.01.0011	MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS	540,00
618	1.1.2.01.0012	MUNICIPIO DE ITAMBACURI	112.369,07
595	1.1.2.01.0013	MUNICIPIO DE ITAOBIM	84.722,81
668	1.1.2.01.0015	MUNICIPIO DE LASSANCE	4.410,60
619	1.1.2.01.0017	MUNICIPIO DE PAINEIRAS	337,00
665	1.1.2.01.0018	MUNICIPIO DE PEQUI	19.220,33
616	1.1.2.01.0020	MUNICIPIO DE VARJAO DE MINAS	20.944,88
600	1.1.2.01.0021	MUNICIPIO DE VEREDINHA	20.244,60
670	1.1.2.01.0025	MUNICIPIO DE MONJOLOS	3.820,00
671	1.1.2.01.0026	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK	874,50
672	1.1.2.01.0027	MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA	204,30
673	1.1.2.01.0028	MUNICIPIO DE GURINHATA	685,00
674	1.1.2.01.0029	MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS	528,00
675	1.1.2.01.0030	MUNICIPIO DE CATUJI	6.825,00
676	1.1.2.01.0031	MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS	8.732,50
677	1.1.2.01.0032	MUNICIPIO DE MARAVILHAS	752,52
679	1.1.2.01.0034	MUNICIPIO DE IBITURUNA	1.537,05
680	1.1.2.01.0035	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	9.970,00
681	1.1.2.01.0036	MUNICIPIO DE CASCALHO RICO	6.241,90
682	1.1.2.01.0037	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	6.103,54
683	1.1.2.01.0038	DISMATER DISTRIBUIDORA D MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	216.915,62
684	1.1.2.01.0039	ROQUE DISTRIBUIDORA LTDA	37.131,65
685	1.1.2.01.0040	MUNICIPIO DE PARAOPEBA	3.917,50
686	1.1.2.01.0041	MUNICIPIO DE FRANCISCO SA	11.538,00
687	1.1.2.01.0042	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO	14.051,64
688	1.1.2.01.0043	MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO	922,50
689	1.1.2.01.0044	MUNICIPIO DE NOVA ERA	997,50
690	1.1.2.01.0045	MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	540,00
691	1.1.2.01.0046	MUNICIPIO DE PAPAGAIOS	3.170,00
692	1.1.2.01.0047	MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS	1.524,75
694	1.1.2.01.0048	MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA	3.356,10
695	1.1.2.01.0049	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	676,00
696	1.1.2.01.0050	MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO PARA	826,00
697	1.1.2.01.0051	MUNICIPIO DE ARACAI	1.182,25
698	1.1.2.01.0052	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA	3.184,00
693	1.1.2.01.0053	MUNICIPIO DE ERVALIA	1.350,00
699	1.1.2.01.0054	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	15.940,63
700	1.1.2.01.0055	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	13.503,80
701	1.1.2.01.0056	MUNICIPIO DE VEREDINHA	151,27
740	1.1.2.01.0057	MUNICIPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS	6.547,90
752	1.1.2.01.0059	ORIENTE FARMACEUTICA COM. IMP. E EXP. LTDA	1.025,97
761	1.1.2.01.0062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	107.776,59
764	1.1.2.01.0065	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	146.000,00
770	1.1.2.01.0067	MUNICIPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA	16.490,81
782	1.1.2.01.0071	MUNICIPIO DE FRANCISCO SA	149.342,33

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 272 do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG sob nº 24/208.910-1, em 03/04/2024.

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - CVMJ
Fls. 451

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
783	1.1.2.01.0072	MINAS MED BRASIL LTDA	2.750,09
784	1.1.2.01.0073	SEGUEMED PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	841,30
801	1.1.2.01.0074	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM	32.689,80
816	1.1.2.01.0080	MUNICIPIO DE CORDISBURGO	17.342,38
818	1.1.2.01.0082	JOAQUIM FELICIO	101.855,73
831	1.1.2.01.0084	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4.000,00
857	1.1.2.01.0097	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	279,60
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**16.659,83**
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**16.659,83**
30	1.1.3.08.0002	ICMS A RECUPERAR	16.544,17
34	1.1.3.08.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	100,05
476	1.1.3.08.0016	ISS A RECUPERAR	15,61
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**3.527.688,04**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**2.962.688,04**
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.962.688,04
521	**1.1.5.04**	**MERCADORIA DE TERCEIROS**	**565.000,00**
585	1.1.5.04.0002	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	565.000,00
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**5.216.186,70**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
69	**1.2.1**	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**630,00**
76	**1.2.1.02**	**OUTROS CRÉDITOS**	**630,00**
81	1.2.1.02.0005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	630,00
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**259.947,51**
120	**1.2.3.04**	**VEÍCULOS**	**470.430,80**
121	1.2.3.04.0001	VEÍCULOS	470.430,80
125	**1.2.3.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**(210.483,29)**
129	1.2.3.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	(210.483,29)
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**260.577,51**
1		**TOTAL ATIVO**	**5.476.764,21**
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**18.149,16**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**18.149,16**
726	2.1.1.01.0002	BB GIRO DIGITAL 122.215.210	10.342,92
727	2.1.1.01.0003	CAPITAL GIRO ITAU 000001672974399	7.806,24
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**1.093.890,50**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**1.093.890,50**
630	2.1.3.01.0004	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.699,59
604	2.1.3.01.0005	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	7,20
629	2.1.3.01.0006	BH VIDA COM E DIST MAT MED HOSP LTDA	2.773,80
624	2.1.3.01.0007	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	22.994,51
652	2.1.3.01.0008	BORRACHAS IMPERIO LTDA	375,00
655	2.1.3.01.0010	CDM-CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MOVEIS EIRELI	6.782,00
628	2.1.3.01.0011	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	4.673,94
662	2.1.3.01.0015	DIMEDI DIST E IMP MEDI E DIAG LTDA	1.850,00
641	2.1.3.01.0016	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	646,76
623	2.1.3.01.0019	DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0065 AMAZONAS	790,62
648	2.1.3.01.0020	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00
658	2.1.3.01.0022	FURACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES E EXAUSTORES LT	870,00
632	2.1.3.01.0027	IRMAOS DUARTE CALIBRACOES LTDA (ENGECAL)	150,00
613	2.1.3.01.0031	LUCHEFARMA DIST. MEDICAMENTOS LTDA	1.878,39
625	2.1.3.01.0032	MADEIREIRA PALOWA LTDA	3.608,65
622	2.1.3.01.0033	MG MEDICAMENTOS ATACADISTA LTDA	2.461,90
650	2.1.3.01.0034	MÚLTIPLA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA	7.667,86
615	2.1.3.01.0035	MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI.	3.233,00
614	2.1.3.01.0037	ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA	8.151,83

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 272 do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG sob nº 24/208.910-1, em 03/04/2024.

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/BMJ
Fls. 452

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
654	2.1.3.01.0039	PASSALACQUA & CIA LTDA	2.450,00
620	2.1.3.01.0041	PLANALTO TINTAS LTDA	1.669,77
609	2.1.3.01.0042	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	14.384,74
635	2.1.3.01.0043	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	4.114,35
663	2.1.3.01.0048	SERVICE PLACAS LTDA	80,00
599	2.1.3.01.0049	SERVIMED - QUEIMADOS-RJ	26.307,54
612	2.1.3.01.0050	STOCKFARMA LTDA - EPP	15.584,82
653	2.1.3.01.0051	VESPASIANO COM. VAR. PLACAS P/ VEIC. AUT - EIRELI	220,00
702	2.1.3.01.0054	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	166,47
703	2.1.3.01.0055	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	41,28
704	2.1.3.01.0056	TELEMAR NORTE LESTE S/A	99,20
706	2.1.3.01.0058	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	1.169,75
707	2.1.3.01.0059	TASK DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA EIRELI	208,80
708	2.1.3.01.0060	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	561,15
709	2.1.3.01.0061	PREFEITURA MUN.DE PIRANGUINHO	3.170,00
710	2.1.3.01.0062	PREFEITURA MUN.DE SARDOA	3.020,43
711	2.1.3.01.0063	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA	1.069,00
712	2.1.3.01.0064	ENDOBRAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS M	4.550,00
713	2.1.3.01.0065	MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.150,00
714	2.1.3.01.0066	DORMED HOSPITALAR EIRELI	2.805,54
715	2.1.3.01.0067	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	76,12
719	2.1.3.01.0071	CASULA/VASCONCELOS IND. FARM. COM. LTDA	1.227,00
720	2.1.3.01.0072	LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL	5.281,90
722	2.1.3.01.0074	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	5.679,59
723	2.1.3.01.0075	TR COMERCIO DE CRAP, BIPAP E CONCENTRADORES DE OXIGENIO LTDA	5.820,00
724	2.1.3.01.0076	DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1.067,01
725	2.1.3.01.0077	COMERCIAL UAI TOTEM EIRELI	3.000,00
737	2.1.3.01.0078	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	351,56
742	2.1.3.01.0079	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	31.117,56
743	2.1.3.01.0080	MINAS MED BRASIL LTDA	18.264,30
746	2.1.3.01.0083	CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA	16.251,13
747	2.1.3.01.0084	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	1.478,28
748	2.1.3.01.0085	LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL	826,60
749	2.1.3.01.0086	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	4.944,99
753	2.1.3.01.0089	ORTOSAN ORTOPEDIA SANTO ANTONIO	800,00
757	2.1.3.01.0093	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	954,55
767	2.1.3.01.0097	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	16.651,94
776	2.1.3.01.0099	SUED LTDA	1.034,31
777	2.1.3.01.0100	EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA	10,71
780	2.1.3.01.0103	MICRO IMAGEM INDUSTRIA COMERCIO IMP. EXP. LTDA	110.000,00
787	2.1.3.01.0104	HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	1.648,17
788	2.1.3.01.0105	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	365.545,46
789	2.1.3.01.0106	ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA	137,66
794	2.1.3.01.0111	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	697,50
796	2.1.3.01.0113	TELEFONICA BRASIL S/A	45,00
804	2.1.3.01.0115	BETIM VIDA COM.DIST. MAT.MEDICO-HOSP. E COR. LTDA	9.676,80
805	2.1.3.01.0116	FALWER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1.500,00
806	2.1.3.01.0117	DENTAL MAIA LTDA	3.430,57
807	2.1.3.01.0118	MAIA ATACADO	321,93
810	2.1.3.01.0121	EXPRESSO EXTINTORES LTDA	600,00
821	2.1.3.01.0125	BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	1.006,00
826	2.1.3.01.0130	MENDEL IND E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITAL LTDA EPP	44.370,00
828	2.1.3.01.0132	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	25.114,02
834	2.1.3.01.0136	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	756,50
835	2.1.3.01.0137	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50.750,00
844	2.1.3.01.0143	MISSNER & MISSNER LTDA	1.206,52
848	2.1.3.01.0145	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	26.040,15
859	2.1.3.01.0148	BIO CIRURGICA LTDA	3.155,00
865	2.1.3.01.0154	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	1.003,13
871	2.1.3.01.0157	GB ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	400,00
872	2.1.3.01.0158	TASK SOFTWARE LTDA	220,80
874	2.1.3.01.0159	RORGIANI CORREA DA SILVA	150.000,00
877	2.1.3.01.0162	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	4.756,30
879	2.1.3.01.0164	ELFA MEDICAMENTOS SA	104,38
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**34.185,62**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**34.185,62**

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 272 do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG sob nº 24/208.910-1, em 03/04/2024.

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 30.540.358/0001-78 Emissão: 05/04/2024
Insc. Junta Comercial: 31211093926 Data: 23/05/2018 Hora: 10:03:06
Endereço: Avenida JOSÉ LOPES MURADAS, 169, LOJA, FLORAMAR, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31742-084
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISRMU Fls. 453

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
176	2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	14.684,72
177	2.1.4.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	10.516,15
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	856,52
179	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	171,26
180	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	790,41
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.589,56
526	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	(15,00)
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**31.325,72**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**3.603,89**
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	2.491,07
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.112,82
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**27.721,83**
194	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.272,48
195	2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.605,37
196	2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.594,70
197	2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.703,22
198	2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.017,64
199	2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	528,42
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**148.758,06**
201	**2.1.6.01**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**148.758,06**
554	2.1.6.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	148.758,06
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**1.326.309,06**
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**289.633,31**
218	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**289.633,31**
728	2.2.1.01.0008	EMPRESTIMOS DE SOCIO	139.633,31
771	2.2.1.01.0009	BB GIRO DIGITAL 122.215.210	150.000,00
503		**TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**289.633,31**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.500.000,00**
729	2.3.1.01.0002	LUIZ HENRIQUE ALVES CARDOSO	1.500.000,00
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.360.821,84**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.360.821,84**
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.360.821,84
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.860.821,84**
149		**TOTAL PASSIVO**	**5.476.764,21**

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 272 do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG sob nº 24/208.910-1, em 03/04/2024.

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ERMJ
Fls. 454

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 272 do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG sob nº 24/208.910-1, em 03/04/2024.

BELO HORIZONTE, 05 de Abril de 2024

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
SÓCIO ADMINISTRADOR
131.856.666-58 MG-17.527.771

ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR CONTADOR
Reg. no CRC - MG sob o No. 050.101/O-2
CPF: 651.730.156-91 050.101/O-2

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EPMJ Fls. 455

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA			
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(4.927,42)		
VENDA DE MERCADORIAS	7.472.054,44		7.467.127,02
DEDUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADO	(106.990,35)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(586.521,90)		(693.512,25)
RECEITA LÍQUIDA			6.773.614,77
CMV			
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.833.216,67)		(3.833.216,67)
LUCRO BRUTO			2.940.398,10
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.530.025,71)
DESPESAS COM VENDAS			
FRETES E CARRETOS	(17.055,36)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.681,28)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(47.321,89)		(66.058,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUÉIS	(32.000,00)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(73.842,99)		
13° SALÁRIO	(13.210,74)		
FÉRIAS	(15.886,36)		
INSS	(8.621,98)		
FGTS	(8.285,43)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	2.400,00		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.000,00)		
IPTU	(10.325,69)		
IPVA	(2.968,67)		
TAXAS DIVERSAS	(1.181,68)		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(47.950,54)		
ICMS	(968,48)		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.781,56)		
ÁGUA E ESGOTO	(269,13)		
TELEFONE	(775,23)		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(124.086,12)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(3.930,60)		
COMBUSTÍVEL	(3.221,19)		
INTERNET	(996,14)		
GASTOS COM CARTÕES DE CREDITO	(186.780,41)		
JUROS DE MORA	(26.654,08)		
DESPESAS BANCARIAS	(38.952,50)		
IOF	(10.139,89)		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES	8,44		8,44
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(4.311,49)	(4.311,49)

BELO HORIZONTE, 05 de Abril de 2024

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISERMU Fls. 456

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	742,45	742,45
RESULTADO OPERACIONAL		1.521.925,68
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.521.925,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.521.925,68

BELO HORIZONTE, 05 de Abril de 2024

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
SÓCIO ADMINISTRADOR
131.856.666-58 MG-17.527.771

ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR
Reg. no CRC - MG sob o No. MG050101/O-2
CPF: 651.730.156-91 050.101/O-2

Sistema licenciado para SUED EIRELI- ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA. Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 467

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/223.488-7	MGE2400317159	05/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
651.730.156-91	ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 458

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, de NIRE 3121109392-6 e protocolado sob o número 24/223.488-7 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11626492, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
651.730.156-91	ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.856.666-58	LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
651.730.156-91	ROBERTO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 11:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/223.488-7.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAJ
Fls. 45

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11626492 em 10/04/2024 da Empresa BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, Nire 31211093926 e protocolo 242234887 - 09/04/2024. Autenticação: 628DBAF5DD8A4BD239D0AE216D423442257F3087. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/223.488-7 e o código de segurança H5ez Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.540.358/0001-78 MATRIZ		23/05/2018

NOME EMPRESARIAL
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOGRAM INSUMOS FARMACEUTICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE LOPES MURADAS	169	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.742-084	FLORAMAR	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTORSCONT@GMAIL.COM	(31) 3639-7479

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

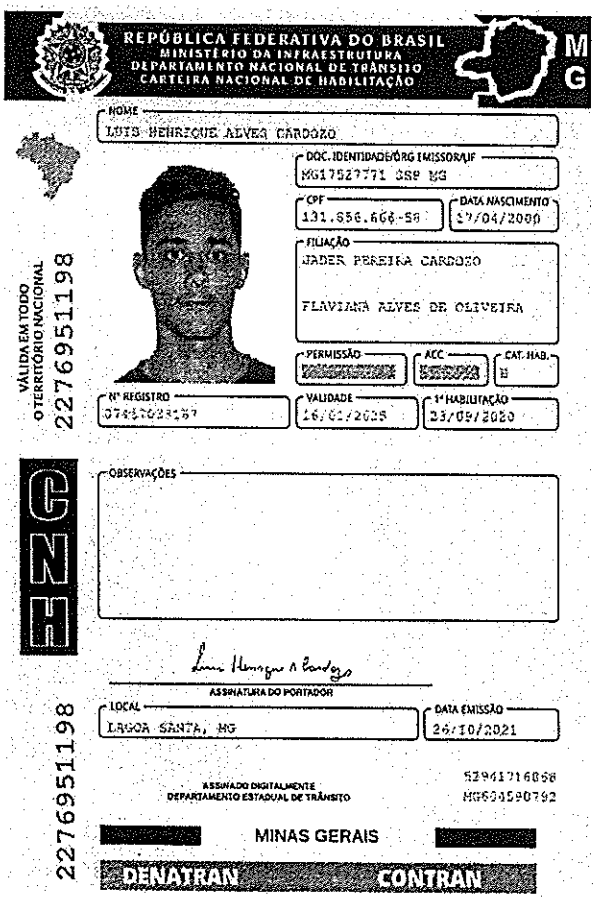
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **10:23:49** (data e hora de Brasília).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVM
Fls. 460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
LUIS HENRIQUE ALVES CARDOZO
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG17527771 SSP MG
CPF
131.656.466-58
DATA NASCIMENTO
17/04/2000
FILIAÇÃO
JADER PEREIRA CARDOZO
FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
07687028167
VALIDADE
16/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
03/09/2020
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
LAGOA SANTA, MG
DATA EMISSÃO
26/10/2021
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52941716858
MG604590792
MINAS GERAIS
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02769511988
02769511988

QR-CODE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 461
CIS-ERMJ

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-ERMU
Fls. 462

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 30.540.358/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:49 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.
Código de controle da certidão: **FC02.219A.BF05.9E68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37
9

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls 463

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/07/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003199708.00-60	CNPJ/CPF: 30.540.358/0001-78	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV JOSE LOPES MURADAS		NÚMERO: 169
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: FLORAMAR	CEP: 31742084
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000780362307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 464

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS
PLENA PESSOA JURIDICA

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GKKDIHONKJ**
Documento/Certidão nº **28.049.312** Exercício: **2024**
Emissão em: **24/06/2024** Requerimento em: **14:37:05** Validade: **24/07/2024**

Nome: **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **30.540.358.0001.78**

CERTIFICAMOS QUE CONSTA(M) PARA O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, ATE A PRESENTE DATA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S):

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer
PENDENCIAS

Tipo	Tributo	Exercicio	Lancamento	Identificador
LANCAMENTO C/DEBITO	AUTO DE INFRACAO - MULTA DE TRANSITO	2024	58590240037895	30540358000178

Para regularização dos débitos, solicite o DRAM pelo site **https://siatu-tributario.pbh.gov.br/guias**. Após o pagamento das pendencias aguardar a baixa por **3 dias uteis.**

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

38C
9

Voltar Imprimir

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 465

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.540.358/0001-78
Razão Social: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICO
Endereço: AVENIDA DAS AGUIAS 237 LOJAS 01 02 E 03 / VIDA NOVA / VESPASIANO / MG / 33200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708025045815860

Informação obtida em 01/07/2024 13:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 466
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 30.540.358/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:49 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.
Código de controle da certidão: **FC02.219A.BF05.9E68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Ruídos (compressores de ar):
O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):
- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o

laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ¿ ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.
Nota:
- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):
* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;
* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;
* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;
* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.
- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 484

artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Atividade classificada como médio risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §2º e Anexo II).
- Dispor de coletor móvel para colocação de lixo, no formato fechado e com tampa (Lei nº 8.616/2003, artigo 99, parágrafo único).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

CIAT INTERMUNICIPAL Fls. 485 SAÚDE - CISMU

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o

CONSELHO INTERMUNICIPAL SAÚDE - CIS-BMU Fls. 487

endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-deatividades.

- Alvará válido somente com a AVCB ou Laudo Técnico em vigor, sob pena de cassação do alvará de localização e funcionamento.

Cofarminas
Produtos Farmacêuticos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 488

PROPOSTA COMERCIAL - READEQUADA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ

DADOS DA LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico Nº 05/2024	**Processo Administrativo Nº 011/2024**
Data e horário de abertura: 15/07/2024 às 09:00 horas	**Tipo: Maior percentual de desconto por lote**
Objeto: 2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	

PROPONENTE	
Empresa: COFARMINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	**CNPJ:** 02.537.890/0001-09
Insc. Estadual: 277740038.00-11	**Telefone/ Fax:** (33) 3277-9200/ 3277-9050
Endereço: Rua Tupinambás, nº 651, Carapina, Governador Valadares/ MG, CEP: 35060-530	
E-mail P/ envio de AF/ NAF: vendas1@cofarminas.com.br	**Email P/ Contratos:** licitacoes@cofarminas.com.br
Banco: 001- Banco do Brasil / **Agência:** 0166-X / **Conta Corrente:** 6475-0	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: José Aldo Cordeiro de Siqueira	**Cargo:** Diretor/ Sócio Proprietário
CPF: 875.997.246-72 - **RG.:** M-6.743.519 (SSP/ MG) - **Est. Civil:** Divorciado	
Endereço: Rua Treze de Maio, Nº 623 - bairro São Paulo, Governador Valadares/ MG, CEP: 35.030-765	

LOTE 01 - CMED			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 30.000.000,00	48,90%
2	*MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 27.000.000,00	48,90%
3	*MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 15.000.000,00	13,20%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 489

4	*MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 15.000.000,00	13,20%
5	*MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 2.000.000,00	41,00%
6	*MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 10.000.000,00	3,80%
7	*MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).*	R$ 1.000.000,00	31,00%
TOTAL DO LOTE >>>>>>>>		**R$ 100.000.000,00**	**200,00%**

LOTE 02 - SIMPRO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
1	*MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 65.000.000,00	39,25%
2	*SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 15.000.000,00	39,25%
3	*DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 5.000.000,00	40,50%
4	*MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 3.000.000,00	40,50%

RUA TUPINAMBAS, 651 – B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CARAPINA
CEP 35060-530 – GOVERNADOR VALADARES – MG
TELEFAX: (33)3277-9200 / 3277-9050 - email: cofarminas@cofarminas.com.br
CNPJ: 02.537.690/0001-09 - INSC. EST. 277.740038-0011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 490

5	*PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.*	R$ 2.000.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE >>>>>>>>		**R$ 90.000.000,00**	**200,00%**

- A validade da proposta é de ***60 (sessenta) dias***, conforme edital.
- O prazo e local de entrega será de acordo com o edital;
- Concorda e submete-se a todos os termos e condições do edital de Pregão em epígrafe e seus respectivos anexos;
- Esta proposta atende a todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024.
- **Nos descontos ofertados na proposta impressa, ou nos lances que vier a formular verbalmente, já estão inclusos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha - CISEVMJ.**

O objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ela apresentada.

Governador Valadares/ MG, 15 de julho de 2024.

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109

Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109
Dados: 2024.07.19 10:48:39 -03'00'

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890-0001/09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 491

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA/MG.

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.909.317/0001-20, INSC. Estad. 003.635.393/0097, com Endereço, Rua Israel Pinheiro, nº447, Bairro: São Pedro na cidade de Governador Valadares, Estado de MG, - Tel. (33) 3021-2584 e-mail: licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente, tempestivamente, apresentar:

RECURSO ADMISTRATIVO COM EFEITO SUPENSIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que prosseguiu com o certame após o bloqueio de lances e a decisão que habilitou a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA– CNPJ N° 02.537.890/0001-09 e fundamentos as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e julgado procedente e em caso deste julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 492
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a legislação que regula as licitações públicas.

EMÉRITO JULGADOR,

Com devido respeito, a r. Decisão da ilustríssima COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, que declarou a habilitação da empresa acima mencionada, carece que seja revista e reformulada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

Cumpre esclarecer primeiramente, que a recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprido o que prevê o art. 165, $1°, I da lei n° 14.133/2021.

E ainda, previsto no artigo 165, da lei 14.133/21, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos Administrativo o direito ao recurso. Neste mesmo sentido dispõe o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

> "Art. 5°, (...). LV – Aos litigantes, em processo judicial *administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"*

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo "lato sensu", utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 493

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou importunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula n°473, estabelecendo que:

> *"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvas, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão de prosseguir com o certame após constatar bloqueio, a quem declarou a habilitação da empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Ademais, o presente recurso é tempestivo, visto que interposto dentro do prazo de 3 (três) dias, conforme artigo 165, 14.133/21. Sendo assim, o prazo do presente recurso iniciará no dia seguinte, 22/07/2024 segunda-feira, e encerrará no dia 24/07/2024 quarta-feira. Igualmente, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequência à administração pública.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 168, da lei 14.133/21, uma vez que a r. decisão está trazendo prejuízo à ora recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 494
DE SAÚDE - CIS-EMU

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

1. **DOS FATOS**

Afim de atender essa instituição para o certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 005/2024, a recorrente veio a participar no dia 19 de julho de 2024, juntamente com os outros participantes.

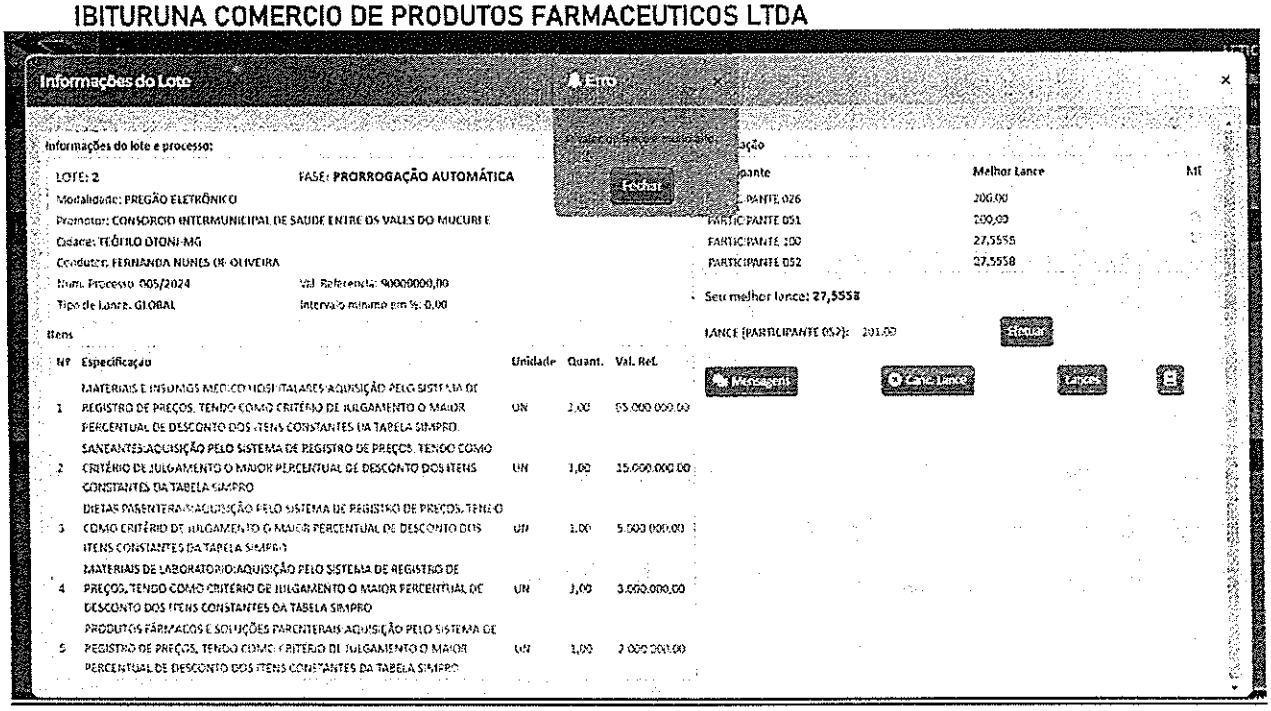
Entretanto, ainda durante a fase de disputa, aconteceu uma situação incomum nos pregões eletrônicos, ocorre que houve bloqueio dos lances após atingimento de determinado lance, na qual, foi informado para o (a) Senhor(a) Pregoeiro(a) via chat, onde o mesmo disse estar em contato com a plataforma, deixando desta maneira e não mais se posicionou nenhuma vez sobre o ocorrido, mesmo sendo cobrado, retornando ao chat apenas para mencionar os vencedores do certame. Conforme anexos a seguir.:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVAM
Fls. 495

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



Mensagens - Lote 2

		NSSAGENS, AGUARDO RETORNO COM RESPOSTA
19/07/2024 10:13:41	PARTICIPANTE 051	AGUARDO RETORNO, NAO CONSIGO ENVIAR MENSAGEM N O LOTE 1 PRA DESEMPATE COMO O SISTEMA SOLICITOU
19/07/2024 10:13:20	PARTICIPANTE 051	BOM DIA, SR PREGOEIRO, NAO CONSIGO DA O VALOR DE DE SEMPATE NO LOTE 1, ESTA FINALIZADO
19/07/2024 10:07:56	PARTICIPANTE 051	BOM DIA SR PREGOEIRO, A QUESTAO DO DESEMPATE DE FA VORECIMENTO A EMPRESAS ME/EPP SERA PRA SEGUNDA C OLOCADA E NAO POR SORTEIO COMO FOI REALIZADO, EU O BTIVE O MELHOR LANCE ENTRE ELAS E FIQUEI EMPATODO C OM O LANCE VENCEDOR
19/07/2024 10:07:42	PREGOEIRO	estamos em contato com o suporte
19/07/2024 10:05:53	PARTICIPANTE 052	bom dia senhor pregoeiro, não estou conseguindo dar lance, visto que o portal não está permitindo

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 496

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Mensagens - Lote 2

19/07/2024 10:26:30	PREGOEIRO	Em análise aos documentos da empresa Biogram, verificou-se que a mesma não anexou a proposta de preços no campo especifico conforme edital, bem como o capital social da referida empresa não atende ao solicitado no edital. Diante do exposto a mesma foi considerada inabilitada.
19/07/2024 10:25:37	PARTICIPANTE 051	BOA TARDE, ALGUM RETORNO ?
19/07/2024 10:15:52	PARTICIPANTE 051	FUI SOLICITADO PELO SISTEMA PRA PODE ENVIAR O LANCE, E FOI NEGADO.
19/07/2024 10:15:34	PARTICIPANTE 051	BOM DIA SR PREGOEIRO, NAO CONSEGUI DAR LANCE DE DE SEMPATE FINAL NO LOTE 01, AGORA NAO DEIXA ENVIAR MENSSAGENS, AGUARDO RETORNO COM RESPOSTA
19/07/2024 10:13:41	PARTICIPANTE 051	AGUARDO RETORNO, NAO CONSIGO ENVIAR MENSAGEM NO LOTE 1 PRA DESEMPATE COMO O SISTEMA SOLICITOU

Você é o: PARTICIPANTE 052

Limite 500 caracteres

Enviar | Solic. Canc. Lance

Durante o pregão, tentamos contato com a plataforma BLL e o atendente nos informou que tal bloqueio é configurada na hora de subir o processo na plataforma. Sendo configuração restrita a senha e usuário do acesso interno do município, do órgão que se responsabiliza.

Durante o pregão eletrônico, ao chegar no lance de 200% de desconto, a plataforma bloqueou os lances subsequentes, impossibilitando que outras propostas fossem registradas. Tal ocorrência comprometeu a competitividade e a transparência do certame, em violação ao artigo 5º, incisos IV e XXI, da Lei nº 14.133/2021, que assegura os princípios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMJ
Fls. 494

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

da isonomia e da competitividade. Esse bloqueio impediu que o processo de oferta e demanda fosse realizado de maneira justa, afetando diretamente o princípio da livre concorrência.

Além disso, a plataforma de lances eletrônicos deve ser um meio seguro e confiável para todos os licitantes, garantindo que possam participar de maneira igualitária e transparente.

Novamente, reforçando sobre a cláusula 8.4.2, do edital, no que tange a Qualificação Econômico-Financeira. Segue abaixo a cláusula.

8.4.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido *igual ou superior a 10% (dez por cento)* do valor estimado por lote arrematado. A comprovação será averiguada por meio do balanço patrimonial atualizado na forma da lei.

O edital impôs a cláusula de garantia de patrimônio líquido de pelo menos 10% dos valores do lote (Lote 1 R$100.000.000,00 e do Lote 2 R$90.000.000,00), o que, embora tenha embasamento legal, revela-se excessiva e limitativa, restringindo indevidamente a participação de empresas potencialmente qualificadas.

Essa exigência desproporcional não leva em conta a capacidade técnica e operacional das empresas de menor porte, que muitas vezes conseguem executar o contrato de forma eficiente, mas não possuem um patrimônio líquido elevado. Tal cláusula pode ser considerada uma barreira à entrada, limitando a competitividade e favorecendo empresas de maior porte, em detrimento da diversidade e da inovação no fornecimento de bens e serviços.

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 498

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Além do mais, vale ressaltar que, a recorrente, neste caso, entrou com pedido de impugnação de forma tempestiva, no dia 08 de julho de 2024, o que até o dia da sessão inicial do pregão, não teve sua resposta publicada, ferindo assim a cláusula 4.1 do Edital.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a administração a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Desta forma, o processo licitatório foi adiado mais de uma vez sem justificativas plausíveis, gerando insegurança e incertezas entre os participantes, em desacordo com os princípios da eficiência e da celeridade processual. Os adiamentos sucessivos sem justificativas claras podem ser vistos como uma forma de desorganização administrativa, prejudicando a confiança dos licitantes no certame e podendo até mesmo desmotivar a participação de empresas qualificadas.

Tal situação fere os princípios da economicidade e da celeridade, fundamentais para a boa gestão pública e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O certame que inicialmente, era pra acontecer no dia 15 de julho de 2024, foi adiado para o dia 17 de julho e adiado novamente para o dia 19 do referido mês. Tendo os licitantes a resposta dos seus pedidos de impugnação, pouco antes da abertura do processo.

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 469

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Mensagens - Lote 1

19/07/2024 09:44:20	PREGOEIRO	despacho da autoridade superior, daremos continuidade ao P regão Eletrônico.
19/07/2024 09:31:04	PREGOEIRO	Bom dia
17/07/2024 11:37:12	PREGOEIRO	O Pregão continuará suspenso para análise das impugnações. Fica remarcado para o dia 19 de julho às 09:00 a continuidade do mesmo.
17/07/2024 11:36:03	PREGOEIRO	Bom dia
15/07/2024 10:22:22	PREGOEIRO	Daremos continuidade ao Pregão no dia 17 de julho às 10:00.
15/07/2024 10:19:28	PREGOEIRO	Tivemos duas impugnações ao Pregão, portanto o pregão será suspenso para o jurídico finalizar a análise.
15/07/2024 10:02:15	PREGOEIRO	Desculpem o atraso, tivemos um problema para acessar a plat aforma.
15/07/2024 10:01:32	PREGOEIRO	Bom dia.

Você é o: PARTICIPANTE

Limite 500 caracteres

Enviar | Solic. Canc. Lance

A pregoeira não respeitou o prazo regulamentar de 3 dias para apresentação das contrarrazões, conforme estabelecido no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021. Tal atitude fere o princípio da isonomia e da ampla defesa, prejudicando a participação equitativa dos licitantes. O não cumprimento do prazo estabelecido compromete a confiança no processo licitatório e pode ser visto como uma violação do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Além disso, essa prática pode ser interpretada como uma tentativa de limitar a possibilidade de contestação de decisões que possam ser arbitrárias ou inadequadas, comprometendo a transparência e a justiça do processo.

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 500

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

II. DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, § 2º, estabelece o prazo de 3 dias úteis para a apresentação das contrarrazões ao recurso interposto. A inobservância deste prazo pela pregoeira constitui afronta direta à legislação, comprometendo o direito ao contraditório e à ampla defesa dos licitantes.

É imprescindível que todos os prazos processuais sejam rigorosamente observados para garantir a legalidade e a legitimidade do processo licitatório. A falta de respeito aos prazos regulamentares pode ser vista como uma tentativa de cercear o direito dos licitantes de apresentarem suas razões e defesas, comprometendo a transparência e a justiça do certame.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, incisos IV e XXI, dispõe sobre os princípios da isonomia e da competitividade, que devem ser rigorosamente observados em todas as contratações públicas:

> "Art. 5º Nas contratações públicas de que trata esta Lei, devem ser observados, além dos previstos na Constituição Federal, os princípios da: IV - isonomia; XXI - competitividade."

O bloqueio da plataforma de lances ao atingir o desconto de 200% feriu gravemente esses princípios, uma vez que impediu a continuidade da competição justa e transparente entre os licitantes.

A falta de competitividade não só prejudica os licitantes, mas também a administração pública, que pode deixar de contratar a proposta mais vantajosa devido a limitações técnicas ou administrativas no sistema de lances.

A isonomia é fundamental para assegurar que todos os participantes tenham as mesmas oportunidades e condições de competir, sem favorecimentos ou discriminações.

O artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação nas licitações devem ser proporcionais e limitadas aos documentos estritamente necessários:

> "Art. 60. A habilitação nas licitações será exigida, conforme o caso, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante, limitando-se aos documentos estritamente necessários a esse fim, e poderá compreender: II - qualificação econômico-financeira."

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 501

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor dos lotes pode ser considerada desproporcional e restritiva, especialmente para empresas de menor porte. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de proporcionalidade nas exigências de habilitação, conforme o Acórdão nº 1.687/2007 - Plenário:

> "A exigência de patrimônio líquido mínimo, para fins de habilitação econômico-financeira, deve ser analisada à luz do princípio da proporcionalidade, de modo a evitar que restrições excessivas à competitividade sejam impostas."

Tal exigência, embora tenha embasamento legal, deve ser utilizada de maneira criteriosa para não restringir indevidamente a participação de empresas qualificadas. A administração pública deve buscar mecanismos alternativos que garantam a execução do contrato sem limitar a competitividade, como a exigência de garantias bancárias ou a avaliação do histórico de desempenho contratual da empresa.

III. DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE EXIGÊNCIAS DESPROPORCIONAIS

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é clara ao afirmar que exigências desproporcionais de habilitação devem ser evitadas para garantir a ampla participação dos licitantes. Veja-se:

> "A exigência de patrimônio líquido mínimo deve ser ponderada de forma a não restringir a competitividade, conforme disposto no Acórdão nº 1.796/2011 - Plenário."

Além disso, decisões recentes reforçam a necessidade de observância ao princípio da proporcionalidade, evitando requisitos que possam excluir empresas aptas de participarem do certame. Exigir patrimônio líquido elevado pode, na prática, restringir a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes possuem capacidade técnica e operacional adequadas, mas não dispõem de grandes reservas financeiras.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

Ibituruna
Produtos Médicos Hospitalares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 502

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

1. O recebimento e processamento do presente recurso administrativo;

2. A anulação da decisão de nomeação da empresa COFARMINAS como vencedora do certame;

3. A reabertura do prazo para apresentação de propostas, garantindo a ampla participação e a competitividade no certame, visto que houve bloqueio de lances a qual não permitiram a escolha da melhor proposta a esta municipalidade;

4. Requer também, caso V. S.a, entenda por não retificar sua decisão, que o presente seja remetido à autoridade superior devidamente instruído com as informações que entender convenientes conforme preconiza parágrafo § 2º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares/MG, 22 de Julho de 2024.

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120

Assinado de forma digital por IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120
Dados: 2024.07.22 15:12:59 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
LETICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RG: MG-18.557.146 SSP / CPF: 122.589.776-90

Rua Israel Pinheiro, 447 – A
São Pedro – Governador Valadares/MG
(33) 3021-2584 / (33) 3021-2618

Fls. 503

PARECER JURÍDICO

1. Relatório

Trata-se de análise do recurso interposto pela empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. no âmbito do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha/MG. O recurso visa à impugnação da habilitação da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., bem como à contestação da condução do certame após bloqueio de lances na plataforma eletrônica.

Devidamente intimadas para contrarrazões, as licitantes quedaram-se inertes.

Indaga o consulente sobre a procedência das alegações e das razões recursais.

Relatado o necessário, passo a análise do mérito do recurso.

2. Fundamentação

A consulta foi formulada pela autoridade competente e o objeto guarda pertinência com a área funcional desta Assessoria Jurídica, portanto, deve ser respondida com a urgência que o caso requer e no limite do questionamento.

De início, vale ressaltar que A legislação vigente não prevê a necessidade de apresentação de contrarrazões em face de impugnações de edital. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 165, §1º, estabelece os procedimentos para recursos administrativos, mas não exige a apresentação de contrarrazões em casos de impugnação de edital. Portanto, a ausência de contrarrazões não configura irregularidade.

Em relação ao bloqueio de lances, em contato com os técnicos da plataforma em que foi realizada a licitação, foi informado que o bloqueio foi automático, promovido pelo próprio sistema, em decorrência ao fato de que foi

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 504

ofertado lance de 200% (duzentos por cento), e não uma ação do pregoeiro, que em nada interferiu na oferta dos lances.

A continuidade do certame após a resolução do problema técnico encontra respaldo na jurisprudência e nos princípios da eficiência e celeridade administrativa, não configurando prejuízo ao processo licitatório.

Quanto ao inconformismo com a habilitação da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, cumpre ressaltar que foi realizada com base no cumprimento de todos os requisitos previstos no edital do certame. A análise dos documentos de habilitação confirmou a adequação da empresa aos critérios estabelecidos, não havendo fundamento jurídico para a anulação da decisão de habilitação.

3. Conclusão

Opina-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., mantendo-se a habilitação da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. e a regularidade do certame.

Recomenda-se a comunicação desta decisão aos interessados e a adoção das medidas necessárias para continuidade do processo licitatório.

É o parecer s.m.j.

Teófilo Otoni/MG, 31 de julho de 2.024.

Leôncio Vieira de Jesus
OAB/MG 136.585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 505

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

TOTAL DO PROCESSO: **-190.000.000,00**

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — **02.537.890/0001-09** — **-190.000.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 200,00 **Total: -100.000.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 30.000.000,00 **Valor Unit.: -30.000.000,00** Total Item: -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 27.000.000,00 **Valor Unit.: -27.000.000,00** Total Item: -27.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS

Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.000.000,00 **Valor Unit.: -2.000.000,00** Total Item: -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS

Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.000.000,00 **Valor Unit.: -10.000.000,00** Total Item: -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 506 DE SAÚDE - CIS-EMMJ

Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000.000,00 **Valor Unit.: -1.000.000,00** Total Item: -1.000.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 200,00 **Total: -90.000.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MATERIAIS E ISUMOS

Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 65.000.000,00 **Valor Unit.: -65.000.000,00** Total Item: -65.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SANEANTES

Descrição: SANEANTES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: DIETAS

Descrição: DIETAS PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.000.000,00 **Valor Unit.: -5.000.000,00** Total Item: -5.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MAT. LABORATÓRIO

Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.000.000,00 **Valor Unit.: -3.000.000,00** Total Item: -3.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: FÁRMACOS

Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.000.000,00 **Valor Unit.: -2.000.000,00** Total Item: -2.000.000,00

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 507 DE SAÚDE - CIS-EPMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 508 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

TOTAL DO PROCESSO: **-190.000.000,00**

COFARMINA FARMACEUTICO **RCIO DE PRODUTOS TDA** **02.537.890/0001-09** **-100.000.000,00**

L 1 Num: 091 Lance: 200,00 **Total: -100.000.000,00**

Ite N Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Des ME TOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉ LGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CME rtal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Qu Val. Ref.: 30.000.000,00 **Valor Unit.: -30.000.000,00** Total Item: -30.000.000,00

Ite N Marca: CMED Modelo: SIMILARES

D TOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO GAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA rtal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Q Val. Ref.: 27.000.000,00 **Valor Unit.: -27.000.000,00** Total Item: -27.000.000,00

Ite N Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS

D OS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, T DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES D //portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

C Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

It Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS

D S SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, T DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES D portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)

Qua Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

Ite UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS

D TOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO C LGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA T tal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Val. Ref.: 2.000.000,00 **Valor Unit.: -2.000.000,00** Total Item: -2.000.000,00

P Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS

D TOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO C LGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA T rtal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Val. Ref.: 10.000.000,00 **Valor Unit.: -10.000.000,00** Total Item: -10.000.000,00

Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS

S FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO GAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA tal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)

Val. Ref.: 1.000.000,00 **Valor Unit.: -1.000.000,00** Total Item: -1.000.000,00

DE INSUMOS FARMACEUTICOS **30.540.358/0001-78** **-90.000.000,00**

Num: 051 Lance: 200,00 **Total: -90.000.000,00**

Marca: MED HOSP Modelo: MED HOSP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 509
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

...IO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

...NSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE ...CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS ...A SIMPRO.

Val. Ref.: 65.000.000,00 **Valor Unit.: -65.000.000,00** Total Item: -65.000.000,00

Marca: SANEAN Modelo: SANENA

...QUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE ...ERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO

Val. Ref.: 15.000.000,00 **Valor Unit.: -15.000.000,00** Total Item: -15.000.000,00

...JN Marca: PAREN Modelo: PAREN

...ENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO ...NTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA

Val. Ref.: 5.000.000,00 **Valor Unit.: -5.000.000,00** Total Item: -5.000.000,00

Marca: LABO Modelo: LABO

...E LABORATÓRIO: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO ...LGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA

Val. Ref.: 3.000.000,00 **Valor Unit.: -3.000.000,00** Total Item: -3.000.000,00

Marca: SOL PAREN Modelo: SOL PAREN

...MACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO ...O CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS ...A SIMPRO

Val. Ref.: 2.000.000,00 **Valor Unit.: -2.000.000,00** Total Item: -2.000.000,00

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

Fls 510

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 011/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico N. 005/2024 – registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

1. RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caraí/MG, por meio de sua pregoeira oficial, fez chegar a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, os autos do processo licitatório nº 011/2024, modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender O CIS-EVMJ e municípios consorciados.

Indaga a consulente sobre a legalidade do referido processo licitatório e sobre os procedimentos administrativos realizados na fase externa.

Em síntese, é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A consulta foi formulada pela autoridade competente e o objeto guarda pertinência com a área funcional desta Assessoria Jurídica, portanto, deve ser respondida com a urgência que o caso requer e no limite do questionamento.

Com efeito, o presente parecer tem como finalidade analisar o processo licitatório n. 0011/2024, desde a publicação do edital até a sessão de julgamento e os atos subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação da pregoeira e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Na sessão de julgamento, constatou-se a participação das seguintes empresas: "COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA", "IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA", "VITALIFE PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA", BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA" e a "BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA".

Iniciada a fase de lances verbais, e depois de encerradas as negociações entre as licitantes e a pregoeira, bem como após julgamento dos recursos interpostos, sagrou-se vencedora do certame a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA", conforme valores especificados no extrato da ata da sessão de julgamento.

Em seguida, foram analisados os documentos de habilitação, restando constatado pela pregoeira e equipe de apoio – a quem compete tal mister, em momento próprio - que a referida empresa apresentou a documentação na forma exigida no instrumento convocatório, e, portanto, foi considerada habilitada.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, opino ***pela regularidade*** dos procedimentos realizados no processo em epígrafe, uma vez que todos os procedimentos adotados pela pregoeira estão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

No entanto, submeto os autos a autoridade superior para observância da recomendação mencionada no parecer prévio emitido no presente processo licitatório.

É o parecer S. M. J.

Teófilo Otoni/MG, 01 de agosto de 2024.

Leôncio Vieira de Jesus
OAB/MG 186.585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 513

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2024 08:24:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

08/07/2024 14:09:09 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

A empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447-A, bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares/MG, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em face das exigências de habilitação do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

09/07/2024 16:52:24 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

Boa tarde, segue impugnação.

12/07/2024 12:01:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 13:51:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

12/07/2024 16:11:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:11:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

12/07/2024 16:35:12 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

14/07/2024 20:38:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 09:39:39 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta impugnação edital anexa.

19/07/2024 09:40:17 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO ANEXA

19/07/2024 10:52:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA adicionou o arquivo 31509d49876047c8a3db9b25e955bd54.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS

Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -30.000.000,00 **Valor Total:** -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -27.000.000,00 **Valor Total:** -27.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 514 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -10.000.000,00 **Valor Total:** -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS
Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.
htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos
(Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -1.000.000,00 **Valor Total:** -1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
4	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 515 DE SAÚDE - CIS-EVMJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

6	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7	COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
8	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
9	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
10	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 14:32:14 **PUBLICADO**

03/07/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/07/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/07/2024 10:01:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia.

15/07/2024 10:02:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Desculpem o atraso, tivemos um problema para acessar a plataforma.

15/07/2024 10:19:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Tivemos duas impugnações ao Pregão, portanto o pregão será suspenso para o jurídico finalizar a análise.

15/07/2024 10:22:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Daremos continuidade ao Pregão no dia 17 de julho às 10:00.

17/07/2024 11:36:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

17/07/2024 11:37:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O Pregão continuará suspenso para análise das impugnações. Fica remarcado para o dia 19 de julho às 09:00 a continuidade do mesmo.

19/07/2024 09:31:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

19/07/2024 09:44:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer jurídico da assessoria, bem como o despacho da autoridade superior, daremos continuidade ao Pregão Eletrônico.

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **24,6853**

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **31,013**

19/07/2024 09:52:45 **LANCE** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **24,6853**

19/07/2024 09:52:45 **DISPUTA**

19/07/2024 09:55:15 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **189,00**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL Fls. 516 DE SAÚDE - CISEVMJ

19/07/2024 09:58:05 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA, O VALOR DE 189,00 ESTA CORRETO ?

19/07/2024 09:59:12 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **189,20**

19/07/2024 09:59:48 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
DESCONSIDERAR A MENSAGEM A CIMA, OBRIGADO.

19/07/2024 10:00:40 **LANCE** COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **200,00**

19/07/2024 10:01:14 **LANCE** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA **200,00**

19/07/2024 10:01:14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

19/07/2024 10:03:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 200.00.

19/07/2024 10:03:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 141

19/07/2024 10:03:14 **DESEMPATE FINAL**

19/07/2024 10:03:44 **MENSAGEM** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Senhor pregoeiro, não estou conseguindo registrar o meu lance, visto que o portal não aceita

19/07/2024 10:05:20 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
O PORTAL NAO DEIXA ENVIAR O LANCE

19/07/2024 10:05:55 **MENSAGEM** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM SR(A) PREGOEIRO, NAO CONSIGO ENVIAR O LANCE DE DESEMPATE , O PORTAL NAO ESTA ACEITANDO ENVIAR LANCES

19/07/2024 10:07:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos em contato com o suporte.

19/07/2024 10:08:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

19/07/2024 10:08:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:08:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:08:15 **HABILITAÇÃO**

19/07/2024 10:27:14 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADA. NÃO ANEXOU PROPOSTA E VALOR CONTRATO SOCIAL NÃO ATENDE AO EDITAL.

19/07/2024 10:28:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2024 10:36:55 **RECURSO MANIFESTADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Bom dia, venho por meio deste manifestar minha intenção de recurso, visto que durante a fase de disputa houve bloqueio dos lances acima de 200%, consequentemente deixando os demais licitantes que poderiam oferecer melhor proposta lesados.

19/07/2024 10:51:42 **RECURSO MANIFESTADO** BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS
Solicito a intenção de recurso, fui impossibilitado de enviar lance de DIREITO, e enviar mensagens, o pregoeiro disse que iria resolver e encerrou lance dando vitória a empresa COFARMINAS.

19/07/2024 10:58:34 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/07/2024 15:14:57 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Nome do arquivo: RECURSO.pdf

22/07/2024 15:15:02 **RECURSO REGISTRADO** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.909.317/0001-20, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente, tempestivamente, apresentar RECURSO ADMISTRATIVO

25/07/2024 00:00:20 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

30/07/2024 00:00:27 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EMU
Fls. 514

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

31/07/2024 17:31:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Documento (1) - 2024-07-31T164232.197.pdf

31/07/2024 17:31:12 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
O recurso foi julgado improcedente conforme Parecer Juridico anexo.

01/08/2024 15:04:23 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2024 15:05:08 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MATERIAIS E ISUMOS
Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -65.000.000,00 **Valor Total:** -65.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SANEANTES
Descrição: SANEANTES:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: DIETAS
Descrição: DIETAS PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -5.000.000,00 **Valor Total:** -5.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MAT. LABORATÓRIO
Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3.000.000,00 **Valor Total:** -3.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: FÁRMACOS
Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
2	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
3	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 518

4	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não
5	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
6	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
7	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
8	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
9	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
10	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
15	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2024 14:32:14	**PUBLICADO**		
03/07/2024 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/07/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2024 09:52:45	**DISPUTA**		
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 100)	**27,5558**
19/07/2024 09:52:45	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**35,5556**
19/07/2024 09:55:29	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**190,00**
19/07/2024 09:59:23	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**190,20**
19/07/2024 10:00:51	**LANCE**	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024 10:00:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2024 10:01:30	**LANCE**	BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	**200,00**
19/07/2024 10:03:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 052 que apresentaram o valor de 27.5558.

19/07/2024 10:03:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026 que apresentaram o valor de 200.00.

19/07/2024 10:03:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 026

19/07/2024 10:03:30 **DESEMPATE FINAL**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 519
SAÚDE - CIS-EVMU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

19/07/2024 10:05:53 MENSAGEM IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
bom dia senhor pregoeiro, não estou conseguindo dar lance, visto que o portal não está permitindo

19/07/2024 10:07:42 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos em contato com o suporte

19/07/2024 10:07:56 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA SR PREGOEIRO, A QUESTAO DO DESEMPATE DE FAVORECIMENTO A EMPRESAS ME/EPP SERA PRA SEGUNDA COLOCADA E NAO POR SORTEIO COMO FOI REALIZADO, EU OBTIVE O MELHOR LANCE ENTRE ELAS E FIQUEI EMPATODO COM O LANCE VENCEDOR

19/07/2024 10:08:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:08:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:08:31 HABILITAÇÃO

19/07/2024 10:13:20 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA, SR PREGOEIRO, NAO CONSIGO DA O VALOR DE DESEMPATE NO LOTE 1, ESTA FINALIZADO

19/07/2024 10:13:41 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
AGUARDO RETORNO, NAO CONSIGO ENVIAR MENSAGEM NO LOTE 1 PRA DESEMPATE COMO O SISTEMA SOLICITOU

19/07/2024 10:15:34 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOM DIA SR PREGOEIRO , NAO CONSEGUI DAR LANCE DE DESEMPATE FINAL NO LOTE 01, AGORA NAO DEIXA ENVIAR MENSSAGENS, AGUARDO RETORNO COM RESPOSTA

19/07/2024 10:15:52 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
FUI SOLICITADO PELO SISTEMA PRA PODE ENVIAR O LANCE, E FOI NEGADO.

19/07/2024 10:25:37 MENSAGEM BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
BOA TARDE, ALGUM RETORNO ?

19/07/2024 10:26:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise aos documentos da empresa Biogram, verificou-se que a mesma não anexou a proposta de preços no campo especifico conforme edital, bem como o capital social da referida empresa não atende ao solicitado no edital. Diante do exposto a mesma foi considerada inabilitada.

19/07/2024 10:27:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/07/2024 10:27:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

19/07/2024 10:27:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADA. NÃO ANEXOU PROPOSTA E VALOR CONTRATO SOCIAL NÃO ATENDE AO EDITAL.

19/07/2024 10:28:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/07/2024 10:29:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise aos documentos da COFARMINAS, a mesma foi considerada habilitada.

19/07/2024 10:31:01 RECURSO MANIFESTADO BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS
SOLICITO INTENÇAO DO RECURSO, POIS FUI BLOQUEADO A NAO ENVIAR MENSAGEM NO LOTE , E DESCLASSIFICADO PELO QUESITO PROPOSTA ANEXADA, O EDITAL E SOBERADO E NAO SOLICITA O ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA, E DIZ QUE A EMPRESA QUE SE IDENTIFICAR E DESCLASSIFICADO, A EMPRESA COFARINAS ANEXOU PROPOSTA COM IDENTIFICAÇAO

19/07/2024 10:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO
Fica aberto o prazo de duas horas para apresentação da proposta reformulada da empresa Cofarminas.

19/07/2024 10:37:09 RECURSO MANIFESTADO IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS
Bom dia, venho por meio deste manifestar minha intenção de recurso, visto que durante a fase de disputa houve bloqueio dos lances acima de 200%, consequentemente deixando os demais licitantes que poderiam oferecer melhor proposta lesados.

19/07/2024 10:58:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/07/2024 11:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Houve manifestação de recurso das empresas BIOGRAM e IBITURUNA. Fica aberto o prazo para apresentação dos recursos conforme edital.

25/07/2024 00:00:10 EM ADJUDICAÇÃO

01/08/2024 15:05:08 ADJUDICADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 520

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 521
DE SAÚDE CISEVAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 03/07/2024 14:32:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 15:05:20
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -30.000.000,00 **Valor Total:** -30.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -27.000.000,00 **Valor Total:** -27.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: GENÉRICOS INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: SIMILARES INJETÁVEIS
Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 522

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E TEÓFILO OTONI-MG

Item: 5 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: BIOLÓGICOS
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: ESPECÍFICOS
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -10.000.000,00 **Valor Total:** -10.000.000,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CMED Modelo: FITOTERÁPICOS
Descrição: MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -1.000.000,00 **Valor Total:** -1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	689.870,00	-1.000.000,00	200,00	Não
2 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	18.626.490,00	-27.000.000,00	200,00	Não
3 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
4 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	10.348.050,00	-15.000.000,00	200,00	Não
5 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	6.898.700,00	-10.000.000,00	200,00	Não
6 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	20.696.100,00	-30.000.000,00	200,00	Não
7 COFARMINAS COMERCIO DE	091	02.537.890/0001-09	1.379.740,00	-2.000.000,00	200,00	Não
8 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	753.147,00	753.147,00	24,69	Não
9 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	20.334.969,00	20.334.969,00	24,69	Não
10 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
11 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	11.297.205,00	11.297.205,00	24,69	Não
12 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	7.531.470,00	7.531.470,00	24,69	Não
13 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	22.594.410,00	22.594.410,00	24,69	Não
14 IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	087	35.909.317/0001-20	1.506.294,00	1.506.294,00	24,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	753.147,00	-1.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	20.334.969,00	-27.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 523

BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	11.297.205,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	7.531.470,00	-10.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	22.594.410,00	-30.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	141	30.540.358/0001-78	1.506.294,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 15:05:20
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MATERIAIS E ISUMOS
Descrição: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -65.000.000,00 **Valor Total:** -65.000.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: SANEANTES
Descrição: SANEANTES:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO DOS
ITENS CONSTANTES DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -15.000.000,00 **Valor Total:** -15.000.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: DIETAS
Descrição: DIETAS PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO DOS
ITENS CONSTANTES DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -5.000.000,00 **Valor Total:** -5.000.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: MAT. LABORATÓRIO
Descrição: MATERIAIS DE LABORATÓRIO:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO DOS
ITENS CONSTANTES DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -3.000.000,00 **Valor Total:** -3.000.000,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SIMPRO Modelo: FARMACOS
Descrição: PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:
AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO DOS
ITENS CONSTANTES DA TABELA
SIMPRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** -2.000.000,00 **Valor Total:** -2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.933.332,00	-3.000.000,00	200,00	Não
2 COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	9.666.660,00	-15.000.000,00	200,00	Não
3 COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	41.888.860,00	-65.000.000,00	200,00	Não
4 COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	1.288.888,00	-2.000.000,00	200,00	Não

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 524
SAÚDE - CIS-EVMJ

5	COFARMINAS COMERCIO DE	026	02.537.890/0001-09	3.222.220,00	-5.000.000,00	200,00	Não
6	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Sim
7	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Sim
8	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Sim
9	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Sim
10	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	100	52.165.681/0001-41	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Sim
11	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	2.173.326,00	2.173.326,00	27,56	Não
12	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	10.866.630,00	10.866.630,00	27,56	Não
13	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	47.088.730,00	47.088.730,00	27,56	Não
14	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	1.448.884,00	1.448.884,00	27,56	Não
15	IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS	052	35.909.317/0001-20	3.622.210,00	3.622.210,00	27,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	2.173.326,00	-3.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	10.866.630,00	-15.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	47.088.730,00	-65.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	1.448.884,00	-2.000.000,00	200,0000	Sim
BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS	051	30.540.358/0001-78	3.622.210,00	-5.000.000,00	200,0000	Sim

AUTORIDADE: GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 525

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Processo Licitatório nº 011/2024

Ao 01 (um) dia do mês de agosto na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 005/2024 de 27 de junho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao licitante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 com sede à Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com o descontos a seguir: , vencedora dos lotes 01 e 02, com os seguintes descontos: LOTE 01, itens: 1 com o desconto de 48,90%, item 2 com o desconto de 48,90%, item 3 com o desconto de 13,20%, item 4 com o desconto de 13,20%, item 5 com o desconto de 41,00%, item 6 com o desconto de 3,80%, item 7 com o desconto de 31,00%. LOTE 02, itens: 1 com o desconto de 39,25%, item 2 com o desconto de 39,25%, item 3 com o desconto de 40,50%, item 4 com o desconto de 40,50%, conforme apurado na fase de julgamento das propostas.

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados ao licitante vencedor, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 005/2024 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 526
CIS-EVMJ

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente,** conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do licitante COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09 como vencedor do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

Teófilo Otoni /MG, 01 de agosto de 2024

Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente do CIS-EVMJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ
Fls. 527

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CIS-EVMJ E A EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Presidente do CIS-EVMJ e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**, devidamente inscrito no CNPJ. 01.014.332/0001-98, com sede na Rua Santos Dumont, nº 30 – CEP. 39.801-243 na cidade de Teófilo Otoni – MG, neste ato representado pelo Presidente Srº Gildésio Sampaio de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF. 552.848.766-87, residente e domiciliado na cidade de Poté - MG, adiante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares/MG, representada pelo Srº José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF. 875.997.246-72 adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Nº. 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
Fls. 520
DE SAÚDE - CIS-EVMJ

DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 São obrigações da **CONTRATADA:**

2.1.1. Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

2.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Executiva, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.1.1. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

2.1.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.1.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

2.1.4. Arcar com todo ônus trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial, resultante da execução do objeto em tela;

2.1.5. Fica obrigado a cumprir fielmente o termo de compromisso (Ata de SRP), nos termos do edital, termo de referência e proposta de preços, o qual deu origem a este termo de compromisso.

2.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;

2.2.2. Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

2.2.3. Efetuar os pagamentos em razão dos produtos ofertados.

2.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-EVMJ Fls 529

3.1. Os percentuais de desconto ofertados e acordados entres as partes foram os seguintes:

LOTE 01 - CMED				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 30.000.000,00	48,90 %
2	**MEDICAMENTOS SIMILARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 27.000.000,00	48,90 %
3	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
4	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 15.000.000,00	13,20%
5	**MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 2.000.000,00	41,0%
6	**MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 10.000.000,00	3,80%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 530

7	**MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	UN	R$ 1.000.000,00	31,0%
TOTAL DO LOTE 01			**100.000.000,00**	**200,00%**

LOTE 02 – SIMPRO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO**
1	**MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 65.000.000,00	39,25%
2	**SANEANTES:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 15.000.000,00	39,25%
3	**DIETAS PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 5.000.000,00	40,50%
4	**MATERIAIS DE LABORATÓRIO:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 3.000.000,00	40,50%
5	**PRODUTOS FÁRMACOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	UM	R$ 2.000.000,00	40,50%
TOTAL DO LOTE 02			**90.000.000,00**	**200,00%**

3.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do CIS-EVMJ em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a

FIS. 531

comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

3.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com edital, fixo e irreajustável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos descontos, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao CIS-EVMJ, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Conforme prevê o art. 150 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a dotação orçamentária, para custear as despesas, serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	NOMENCLATURA
10.122.0001.8001 3.3.90.30.00	05	1.500.0000	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIS-EVMJ – MATERIAL DE CONSUMO.
10.302.0002.8002 3.3.90.30.00	23	1.659.002.0000	ATIVIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções, prevista no art. 156 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS-EVMJ Fls. 532

7.1. A extinção contratual poderá obedecerá os dispositivos do art. 137 e seus incisos e parágrafos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso (ata de SRP) termina ao completar 12 meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal deste termo de compromisso, será exercido por Weullas Gomes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e pela Gestora Géssica Pereira dos Santos, ocupante do cargo coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Compromisso (Ata de SRP).

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2024.

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Assinado de forma digital por GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA:55284876687 Dados: 2024.08.07 10:49:49 -03'00'

GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
PRESIDENTE CIS-EVMJ

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Assinado de forma digital por COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD:02537890000109 Dados: 2024.08.07 11:56:44 -03'00'

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023
Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Sharco Ltda - ME. Prazo de Execução: 04/06/2024 até 01/06/2024. Prazo de Vigência: 24/06/2024 até 23/11/2024.

1 cm -27 1958483 - 1

Câmara Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023
Partes: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Sergame Serviços Gerais Ltda - CNPJ: 41.728.007/0001-01. Objeto: conversão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelos reajustes de salários previstos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº MG001345/2024, com data-base das categorias em 1º de janeiro de 2024. Valor do aditivo: R$ 143.402,84 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Em função do equilíbrio econômico financeiro, o valor global estimado do Contrato Nº 142/2023 passa a ser de R$ 1.461.051,23 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: Manutenção da Câmara – 0103110014.002600, Ficha Principal: 3.3.90.37.00.00.00. Ficha Dedobrada: 17 – Locação de mão de obra.

3 cm -26 1957742 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.
Pregão Eletrônico nº 27/2024. Objeto: "Aquisição de medicamentos que deram desertos/fracassados na processo PAL 151/2023, Pregão Eletrônico 78/2023, e alguns itens novos para atender a demanda judicial do município, o item sertalina levado no bloco assistência farmacêutica, a empresa vencedora desistiu da entrega do item, referente ao PAL 107/2023 Pregão Eletrônico 058/2023 - nos termos do estudo técnico preliminar e conforme exigências estabelecidas neste instrumento". Protocolo das envelopes e credenciamento até dia 11/07/2024 às 12h30min na plataforma de licitações: https://www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br ou plataforma: https://www.licitanet.com.br. Esclarecimentos: (34)3671-7157, E- mail: licitacaosg@gmail.com. São Gotardo, 27 de junho de 2024. Prefeita Municipal: Denise Abadia Pereira Oliveira.

4 cm -27 1958499 - 1

São João Del-Rei

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PE 89/24 PE 11/24
Futura e eventual Contratação de empresa especializada para serviço de lavanderia hospitalar para atender a demanda de usuários do Município da Saúde. 12.03/24, na Modalidade: PE 092/2024 PE 013/2024 Contratação de empresa Especializada para fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais ao estado líquido. 10/07/2024, às 09h:02 min. Edital disponível no site www.sujoaodelrei.mg.gov.br, acesso rápido - licitação em saúde. Diretor: https://fmssjoaodelrei.licitacon.com.br Informações: e-mail: licitacaodelrei@gmail.com

3 cm -27 1958472 - 1

São João Evangelista

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PROC. 015/2024
Dispensa nº. 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de engenharia em raios-X fixo, raios-X móvel, arco cirúrgico, mamógrafo e tomógrafo, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista/MG. Menor valor por item. Abertura: 04/07/2024 – Horário: 09h00min. Maiores informações: licitacaofmsje@gmail.com – Rodrigo dos Santos de Brito – Pregoeiro Municipal.

2 cm -27 1958412 - 1

São Pedro do Suaçuí

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024
PROCESSO 031/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de vigas e pranchões de eucalipto tratado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: IC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, CNPJ: 46.104.562/0001-86. Valor Global: R$ 60.337,00 (sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais). O prazo de vigência da ata é até 31/12/2024. Lurdilha Teixeira de Souza – Prefeita Municipal.

3 cm -27 1958856 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO (on) 2024, PROCESSO 037/2024, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão baú, zero km, ano/modelo 2023 ou superior, primeiro emplacamento, com 05 lugares inclusive o motorista, motor mínimo 130 potência mínima 75 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, elevo-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha e rodas aro 15 para o interior e todos os demais itens e acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Suaçuí/MG Vencedor: RECREIO B. H. VEICULOS S.A, CNPJ: 01.929.665/0003-09. Valor Global: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil reais). O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024. Euclides Teixeira de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -27 1958851 - 1

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 034/2024. PREGÃO Nº 015/2024, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO.
Critério de Julgamento: Global/lote. Objeto: Detalha uma vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placares eletrônicos esportivos e cronômetros regressivos para Arena Olímpica, para entrega simultânea e integral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. A data de abertura do processo será dia 15 de Julho de 2024 às 10 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: http://saudavisa.org.br, http://transparencia.riparaias.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade. fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7013, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de junho de 2024. FERNANDA CRISTINA PEREIRA – Pregoeira.

4 cm -27 1958615 - 1

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.
1- Partes Maior – Sociedade de Advogados Processo 0056/2021, Vigência 17/04/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 49.309,28. Termo aditivo. 2- Partes Maior – Sociedade de Advogados Processo 0096/2021, Vigência 17/05/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 3.798,54. Termo aditivo. 3- Dimiguel Ida. - ME Processo 0110/2023, Vigência 24/05/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 6.491,52. Termo aditivo. 4- Angelena Dionize Nogueira – ME Processo 0050/2021, Vigência 06/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 9.792,60. Termo aditivo. 5- Bekas Magazine Ida Processo 0016/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 1.705,00 Termo aditivo. 6- Moreira Comercial Ida - ME Processo 0116/2023, Vigência 10/06/2024 a 31/08/2024, Valor R$ 2.324,28. Termo aditivo 7- Bekas Magazine Ida Processo 0122/2024 - Inexigibilidade, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 6.033,97. 8- D Andreia Distribuidora Ida Processo 0032/2024 - Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025. Valor R$ 6.676,60. 9- Bairnar Processo 0038/2024 – Eletrônico, Vigência 16/05/2024 a 16/05/2025, Valor R$ 59.085,00. 10- São Sebastião do Rio Verde Cartório Notas e Registro Civil Processo 0033/2024 – Dispensa, Vigência 17/05/2024 a 17/05/2025, Valor R$ 2.118,00. 11- Comercial Caetano Vieira Ida Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 4.260,80. 12- Comercial Gruno Atacado e Varejo Ida Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 6.445,40. 13- Maia Varejo Ida Processo 0038/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 211,26. 14- DK Vale Distribuidora de Produtos Eireli Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025. Valor R$ 3.004,00. 15- Atual Papelaria e Informática Ireli Processo 0039/2024 – Eletrônico, Vigência 23/05/2024 a 23/05/2025, Valor R$ 3.910,40. 16- Renke Produções e Eventos Ida – ME Processo 0049/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 17.500,00. 17- Elaine Maria de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0043/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2025, Valor R$ 1.900,00. 18- Wagner & Wanderson Processo 0051/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 7.000,00. 19- F. Pinheiro Lopes – ME Processo 0048/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 12.000,00. 20- HM Informática Processo 0026/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024. Valor R$ 529,99. 21- A L de Oliveira Ida Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/09/2024, Valor R$ 1.300,00. 22- Fabricio Rodrigues Peixoto Processo 0036/2024 – Eletrônico, Vigência 03/06/2024 a 03/09/2024, Valor R$ 360,00. 23- BMW Produções Artísticas Ida Processo 0050/2024 – Inexigibilidade, Vigência 03/06/2024 a 03/06/2024, Valor R$ 105.000,00. 24- Ideal Comercio de Veículos e Peças Ida Processo 0062/2024 – Dispensa, Vigência 04/06/2024 a 04/09/2024, Valor R$ 1.847,00. 25- Rotech Engenharia e Comércio Ida Processo 0054/2024 – Eletrônico, Vigência 05/06/2024 a 05/06/2024, Valor R$ 2.420,00. 26- Eliane Maria de Oliveira Silva 04149078688 Processo 0045/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025. Valor R$ 7.900,00. 27- Bekas Magazine Ida Processo 0043/2024 – Eletrônico, Vigência 11/06/2024 a 11/06/2025, Valor R$ 12.875,00. 28- MM Vallin Confeções – ME Processo 0067/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 9.300,00. 29- Atual Papelaria e Informática Eireli Processo 0057/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 42.873,00. 30- Dimiguel Ida – ME Processo 0046/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 5.317,00. 31- Ote Química Ida Processo 0060/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025. Valor R$ 3.202,60. 32- 47 SGA 372 Dath Rezende Assis Agnez 0060/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 4.446,40. 33- Distribuidora Brasilmp Ida Processo 0069/2024 – Eletrônico, Vigência 14/06/2024 a 14/06/2025, Valor R$ 7.551,00. 34- IC Madeiras Comercial e Fornecedora Ida Processo 0054/2024 – Eletrônico, Vigência 17/06/2024 a 17/06/2025, Valor R$ 476.240,60. 35- Comercial Caetano Vieira Ida Processo 0058/2024 – Eletrônico, Vigência 19/06/2024 a 19/06/2025, Valor R$ 21.350,00. 41- Fábio Paulo Carvalho Processo 0055/2021 – Eletrônico, Vigência 23/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 436,00. 42- Lilian Arantes Maximiano 04825846610 Processo 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 5.469,00. 43- Thiago Paredes Spinelli Proveres 0055/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/08/2024, Valor R$ 23.440,00. 44- Daniele Cristina Cunela Robelo 08840273619 Processo 0053/2024 – Eletrônico, Vigência 25/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 13.496,97. 45- De Lima Produções Artísticas e Esportivas Ida Processo 0065/2024. Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 35.000,00. 46- BV Music Ida Processo 0063/2024 – Eletrônico, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 105.00. 47- Wagner & Wanderson Proveres 0060/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024. Valor R$ 7.000,00. 48- Agronunes INT Ida Processo 0064/2024 – Inexigibilidade, Vigência 24/06/2024 a 24/09/2024, Valor R$ 70.000,00 49- Fabricio Rodrigues Pereira Processo 0060/2024 – Eletrônico, Vigência 26/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 4.250,00 50- Rocha Rocha Assessoria e Consultoria Ida Processo 0052/2024, Vigência23/06/2024 a 31/12/2024, Valor R$ 3.000,00. Preisca Municipal – Sandra Lucena Mattos.

20 cm -27 1958449 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO) Aos 27 dias do mês de junho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:
Pedro Alex da Silva Ferreira- Enfermeiro
Mayra Roberta de Farias Moraes – Enfermeiro
Daniel José Garcia dos Santos de Faria - Farmacêutico
Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Dayo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 09 de julho de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 10 de julho de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 460, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 16:30h e no dia 11 de julho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Bicão de Alfenas nº 100, Centro, a partir das 08:00h, para entrega dos documentos e posse
TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

6 cm -27 1958747 - 1

Sapucaí-Mirim

Prefeitura Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024
Pregão presencial RP nº001. Objeto : Contratação de empresa especializada para serviço de sonorização ambiente especificações técnicas,condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 15 de julho de 2024 as 09h na plataforma https://bll.org.br/ O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim MG ou no site Https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

3 cm -27 1958849 - 1

Serra Azul de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 046/2024 CE 005/2024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, torna pública, que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica Nº 005/2024, Processo 046/2024. Objeto: contratação de empresa do RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, no Município de Serra Azul de Minas, conforme as especificações contidas nos PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. Entrega das propostas: até dia 16/07/2024 às 09:00. Abertura dia: 16/07/2024 às 09:00hs ao site www.bnfdigital.com.br. Aos interessados, INFORMAÇÃO BEM COMO EDITAL COMPLETO estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 98 - Centro, (0**) PELO TELEFONE (0**) 3547-1222, de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h E PELO E-MAIL: licitacaoserraazul@hotmail.com.br, PELO SITE www.bnfdigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG
Cássia Cristina Costa França Pacheco
Agente de Contratação

5 cm -27 1958691 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE LEILÃO Nº 01/2024.
Processo Licitatório nº 46/2024. Objeto: concessão administrativa de uso de espaço físico destinados a fins comerciais para a seleção de proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania-MG e no polliesportivo Amélio Barros da Fonseca, rua Cel. Antônio Barroso s/n, centro, Serrania MG. O Credenciamento dos interessados e a abertura da sessão com lances ocorrerão no dia 24 de julho de 2024, às 09:00 horas. Edital na site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de junho de 2024. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Prefeito.

3 cm -27 1958498 - 1

Tapira

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo 047/2024 – pregão eletrônico nº 09/010/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de flores naturais e ornamentais, para atender as necessidades das secretarias e setores do município de Tapiraíba. Abertura: 10/07/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Associação de Melo Pontes – Prefeita municipal – 27/06/2024.

2 cm -27 1958499 - 1

Teófilo Otoni

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV/TO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Contratante: SISPREV-TO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Data: 21/06/2024 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência - Do Prazo e do Valor. O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 005/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2024 até 27/07/2025. Referência: Inexigibilidade nº 001/2021. Teófilo Otoni, 21/06/2024. Solange Lopes de Miranda Fernandes – Diretora Presidente do SISPREV/TO.

2 cm -26 1957943 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde entre Vales Mucuri e Jequitinhonha - CIS-EVMJ

AVISO PREGÃO ELETRONICO 005/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha torna público através de sua Pregoeira, o Pregão Eletrônico nº 005/2024, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por credenciamento da Bolsa de Licenças do Brasil (BLL) - Objeto. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo mais detalhado sobre os critérios de preços da CMED/ANVISA E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios consorciados.. com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2024, as 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Lívia Xavier Trindade – Agente de Contratação

3 cm -27 1958466 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

UASG 995321 - AVISO DE CREDENCIAMENTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 – LEI 14.133/2021 - O Município de Timóteo torna público que estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consulta oftalmológica e concessão de óculos para cumprimento de Ordens para Magistrais, conforme Resolução SES/MG nº 9.069 de 18 de outubro de 2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284 de 25 de julho de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo - SMS - O Credenciamento permanecerá aberto durante (12) doze meses, no período de 01/07/2024 a 01/07/2025 para adesão de novos prestadores. A documentação deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, no horário de 12:00 às 18:00 hs, ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A sessão de abertura dos envelopes dos interessados se dará em até 08(oito) dias úteis, sempre às 13:30 hs, na Sala de Licitações da Praça Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4753 e (31) 3847-4701 ou pelo email: compras.timoteo@gmail.com. Timóteo, 26 de junho de 2024 - Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal de Saúde

5 cm -26 1958231 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240627202113021 1.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 370/2025

ADESAO A ATA DE REGISTRO PRECO PARA AQUISCAO DE MEDICAMENTOS

Solicitante: MARILENE ROMAO GONCALVES **Data da Solicitação:** 10/07/2025
Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 005/2024 ORIUNDA DO PRC 11/2024 - PRGE 005/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTOP SOBRE OS CATALOGOS DE PRECOS DA CMED E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.
Justificativa: JUSTIIVCA-SE TA CONTRATACAO CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENCIA EM ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NAS ACOES DE PREVENOES E NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE,
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN	MEDICAMENTOS GENERICOS: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica) - MEDICAMENTOS GENERICOS: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica)	6.000.000,0000	6.000.000,00
2	1,000	UN	MEDICAMENTO SIMILARES: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica) - MEDICAMENTO SIMILARES: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica)	1.500.000,0000	1.500.000,00
3	1,000	UN	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica) - MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED.	1.500.000,0000	1.500.000,00
4	1,000	UN	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETAVEIS: AQUISCAO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED.	1.500.000,0000	1.500.000,00

REGISTRO DE PRECOS, TENDO COMO CRITERIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED. (portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (preco fabrica)

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 10.500.000,00

Mariana, 10 de Julho de 2025.

MARILENE ROMAO GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 005/2024 ORIUNDA DO PRC 11/2024 - PRGE 005/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTOP SOBRE OS CATALOGOS DE PRECOS DA CMED E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 10 303 2 24 1 223 339030 Fonte 1600 Ficha 959

Valor Global Estimado: R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Mariana, 24 de julho de 2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

MARILENE ROMAO GONCALVES:00114968608 Assinado de forma digital por MARILENE ROMAO GONCALVES:00114968608

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS

Termo de Abertura/autuação

Aos 24° dias do mês de julho do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 121/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 121/2025
INEXIGIBILIDADE 088/2025

EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, do tipo maior desconto sobre o catalogo de preços da CMED E SIMPRO, para atender o CIS-EVMJ e municípios.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls.01 a 04)
- Estudo Técnico Preliminar (fls.05 a11);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (fl.12 a14);
- Justificativa de vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preços (115);
- Pesquisa de Preço);
- Publicação da Ata de Registro de Preços (69 a 75 verso);
- Ata de Registro de Preços(15);
- Parecer jurídico (98 a 101);
- Cotação/Orçamentos (86 a 89 verso);
- Termo de Referência (90 a 94 verso);
- Solicitação de autorização para adesão à ata (95, 96);
- Autorização prévia da empresa COFARMINAS, ofício 004/2025 (97,98);
- Autorização prévia do órgão gerenciador do SRP para adesão à Ata de Registro de Preços(101 a 103);
- Solicitação da administração para formalização expressa da possibilidade de adesão a Ata do município, na condição de interessado não participante. (104,verso);
- E-mail de resposta do órgão gerenciador com ofício afirmando a possibilidade e legalidade de adesão a Ata. (fl.105)
- Cotação de Preço(106 a114);
- Documentos de habilitação(125 a 146);

- AUSENCIA Decreto nº 12.373, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação da equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana;
- SEM ASSINATURA Solicitação de compra (fls.415, 416);
- Abertura de processo licitatório (fl.417)
- Termo de Abertura/Autuação (fl.418);
- AUSENTE Bloqueio orçamentário;
- Processo de adesão à Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

II – FUNDAMENTOS

III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024, DECORRRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024- RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GESTOR

A Administração levantado dúvidas sobre a regularidade da adesão, frente a ausência expressa da possibilidade no edital e na própria Ata de Registro de preço de adesão do município enquanto não participante, o consorcio enquanto órgão gerenciador em resposta a questionamentos formulados pela administração municipal esclareceu que a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, encontra-se em plena regularidade, com validade vigente e plenamente apta à adesão por parte dos municípios consorciados, bem como de outros entes que venham a manifestar interesse, não havendo, segundo o próprio consórcio, quaisquer impedimentos legais ou administrativos para tanto.

O consórcio, em sua explanação, enfatiza que, como consórcio público, sua finalidade precípua é a gestão compartilhada de serviços públicos, voltada à promoção do interesse coletivo e ao alcance de benefícios públicos, em consonância com as diretrizes da legislação pertinente. Nesse contexto, os procedimentos licitatórios, especialmente aqueles realizados sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços (SRP), são apresentados como instrumentos fundamentais para viabilizar a contratação de bens, produtos e serviços necessários à atuação dos entes consorciados e interessados, não possuindo finalidade em si mesmos, mas sim como um meio para atender ao interesse coletivo dos associados.

Adicionalmente, o CISEVMJ destaca que a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, como resultado de um processo licitatório regido pelos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, está disponível para adesão por parte do Município de Mariana, desde que haja interesse administrativo. Para corroborar a viabilidade e a prática corrente, o consórcio informa que outros municípios interessados já realizaram adesão à referida ata, citando como exemplos os Municípios de Arcos/MG, Luiz e São João Evangelista, demonstrando, assim, a aplicabilidade e a aceitação do procedimento por outros entes federativos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 86, estabelece de forma inequívoca a competência do órgão ou entidade gerenciadora para a condução de todo o processo de registro de preços. Essa atribuição confere ao órgão gerenciador a responsabilidade primária pela organização, pelo planejamento e pela execução dos procedimentos licitatórios que resultam na formação das atas. **A atuação do CISEVMJ, como órgão gestor da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, é, portanto, central para a validação da regularidade e da possibilidade de adesão por parte de outros entes**. A manifestação do CISEVMJ, atestando a regularidade, vigência e aptidão da ata para adesão, reforça sua competência e responsabilidade na gestão deste instrumento.

A competência do órgão gerenciador se estende à análise da conformidade das adesões com os ditames legais e com os princípios que regem as licitações e os contratos administrativos. **Ao ratificar a legalidade da adesão, o CISEVMJ assume a responsabilidade de assegurar que o procedimento esteja alinhado com os objetivos do sistema de registro de preços**, que visa à otimização de recursos e à celeridade na aquisição de bens e serviços.

III.2. DA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A aplicação dos princípios que regem a Administração Pública, conforme delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para a análise da legalidade e da adequação de qualquer procedimento licitatório ou contratual. Princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade, o planejamento, a transparência, a eficácia, a economicidade e a competitividade devem permear todas as etapas do processo. No que tange às atas de registro de preços, a observância desses princípios garante que o sistema seja utilizado como um instrumento eficaz para a otimização dos gastos públicos e para a satisfação das necessidades da Administração. A adesão a uma ARP, por exemplo, deve ser pautada pela demonstração inequívoca de sua vantajosidade e pela conformidade com as normas legais, refletindo a busca pela eficiência e pela economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao prever a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por órgãos não participantes, como dispõe o art. 86, § 2º, busca justamente fomentar a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. Ao permitir que entes que não participaram do certame original se beneficiem dos preços e condições previamente negociados, a norma incentiva a colaboração entre os entes federativos e a maximização do aproveitamento dos recursos. A exigência de justificativa da vantagem da adesão, a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e a consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor são mecanismos que asseguram a observância dos princípios da legalidade, transparência e economicidade. A atuação do CISEVMJ como órgão gerenciador, ao atestar a regularidade e a aptidão da ata para adesão, desempenha um papel crucial em garantir que esses princípios sejam respeitados, assegurando que a adesão seja um ato administrativo discricionário pautado pela conveniência e oportunidade, mas sempre dentro dos limites da legalidade.

Dessa forma, entende o órgão gerenciador, que a ausência de previsão expressa sobre a adesão em editais ou atas de registro de preços não constitui, por si só, um impedimento absoluto, desde que a legislação infraconstitucional, como a Lei nº 14.133/2021, estabeleça os requisitos e as condições para tal adesão. Nesse ponto, vale lembrar que a prevalência da norma legal sobre as formalidades dos atos administrativos secundários é um princípio basilar do direito administrativo, que visa garantir que a legalidade e a eficiência prevaleçam sobre meras omissões formais. A adesão a uma ARP, quando realizada em estrita conformidade com o art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **e com a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, representa um ato legítimo e vantajoso para a Administração Pública.** Tal procedimento se alinha com os objetivos do sistema de registro de preços, que,

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

conforme o art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021, é um procedimento auxiliar das licitações e contratações, visando à otimização e à economicidade, o que reforça a importância de sua correta aplicação.

Em face do exposto, entende-se pela possibilidade e viabilidade da adesão do Município de Mariana à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 011/2024, gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CISEVMJ, **uma vez que o órgão gerenciador detém a responsabilidade pela condução do processo e pela verificação da legalidade e aptidão da ata para adesões, conforme o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões acima demonstradas.**

III.3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou e obteve a devida anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido.

Frise-se que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fora atestada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que pretende aderir como carona.

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município.

Consta ainda dos autos, manifestação de que a despesa ficará a cargo das rubricas descritas abaixo:

- **Dotação Orçamentária:** 07 01 10 303 24 1 223 339030 – Fonte 1600 - Ficha 959.

observa-se que fora realizado o bloqueio orçamentário capaz de suportar as despesas oriundas da Adesão, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que expressa que "*o contrato somente poderá ser assinado, com sua consequente ordem de serviço, após devidamente comprovado o bloqueio orçamentário total.*"

PREFEITURA DE MARIANA

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 14 de agosto de 2025.

Emerson de Freitas
Procurador Geral

Emerson Freitas
Procurador Jurídico

423

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.540.358/0001-78

Razão Social: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICO

Endereço: AVENIDA DAS AGUIAS 237 LOJAS 01 02 E 03 / VIDA NOVA / VESPASIANO / MG / 33200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080902595045815806

Informação obtida em 28/08/2025 09:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICO
CNPJ: 30.540.358/0001-78

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Agosto de 2025 às 09:43

VESPASIANO, 28 de Agosto de 2025 às 09:43

Código de Autenticação: 2508-2809-4307-0054-2567

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

425

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 12.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana, estabelece diretrizes e atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024."

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, conforme os Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do princípio da Segregação das Funções estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município de Mariana, a Equipe Intersetorial de Planejamento das Contratações, com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Mariana.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações:

I - A Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Análise de Riscos (Matriz de Risco), quando for o caso, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir;

II - Emitir justificativa de eventuais desnecessidades de lavratura de Estudos Técnicos Preliminares e Análises de Risco;

III - A fundamentação para as exigências editalícias específicas, em especial no que tange às exigências de qualificação econômica e financeira do certame;

IV - A justificativa para adoção de critérios específicos de habilitação, respeitadas as limitações legais;

V - A definição do preço do órgão, em se tratando de obras e serviços de engenharia, em documento assinado eletronicamente ou com rubrica devidamente identificada pelo responsável técnico;

VI - A instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive no caso dos processos de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será responsável pela aferição dos valores, para que não extrapolem os limites dos referidos dispositivos, bem como deverá certificar-se de que não haverá fracionamento ilegal da despesa;

VII - A formalização e instrução dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, inclusive verificar se os quantitativos solicitados se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021;

VIII - Prestar informações fáticas e/ou técnicas sempre que requeridas pelos demais agentes que atuam nos processos de compras e/ou contratações;

IX - Realizar diligências, sempre que necessário, visando à regular tramitação do feito;

X - Responder aos questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos de natureza técnica eventualmente postos à administração por licitantes ou interessados nos feitos licitatórios assim como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI - Acompanhar visitas técnicas, eventualmente, requeridas por licitantes para melhor compreensão das demandas posta pelo executivo municipal;

XII - Participar diretamente da confecção do Plano Anual de Contratações, indicando as compras e contratações necessárias ao pleno atendimento das metas e ações definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual;

XIII - Criar estratégias de compras e contratações de modo a viabiliza-las de forma tempestiva frente a necessidade do serviço público, elencando-as no Plano Anual de Contratações com o adequado estabelecimento de datas para adoção das medias cabíveis, deste o nascedouro da demanda até sua efetiva entrega ou prestação.

Parágrafo único. Quando solicitado, o encarregado de planejamento das compras, assim como os profissionais com formação técnica (área técnica) que tenham participado da fase de planejamento da contratação, da unidade demandante, deverão acompanhar a sessão de julgamento de análise de proposta e habilitação, auxiliando o agente de contratação ou o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, quanto ao andamento das questões de ordem, realização de diligências, análise de documentos, apreciação de amostras, se necessário e adoção de realização de demais ações correlatas

Art. 3º A Equipe será composta por, no mínimo, dois servidores públicos efetivos ou comissionados.

§ 1º A equipe será coordenada por um servidor designado como Encarregado de Planejamento da Contratação, conforme previsto nos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024.

§ 2º Os membros da equipe respondem, solidariamente, pelos documentos técnicos emitidos, ressalvada manifestação fundamentada em sentido contrário, lançada nos autos.

§ 3º Na ausência do Encarregado, será designado substituto entre os membros da equipe pela autoridade competente.

§ 4º Em caso de ausência dos servidores designados neste Decreto por qualquer motivo, ficará à cargo do Secretário(a) da pasta designar substituto temporário para garantir a continuidade as ações e atribuições previstas neste decreto.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da contratação deverá:

I - Manter registro histórico de documentos que subsidiem as contratações;

II - Adotar os modelos padronizados de DFD, ETP, TR e Matriz de Riscos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança;

III - Solicitar apoio técnico de outros setores quando necessário, devidamente justificado nos autos.

Art. 5º A Equipe poderá funcionar em caráter permanente ou por designação específica para demandas pontuais, conforme avaliação da unidade requisitante.

Art. 6º Os documentos elaborados deverão ser assinados pelo(a) Secretário(a) da pasta na condição de ordenador(a) de despesas e, no mínimo, dois membros da equipe.

Art. 7º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercícios das atribuições previstas neste decreto, segregados por unidade administrativa:

Secretaria Municipal de Administração
Karine Ferreira Magalhães
Michael Tadeu Pereira
Wanderleia Geralda Alvimar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ibsen Guedes Soares
Germano Rodrigues Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Josimar Carvalho
Thamires Maria Miranda Trindade
Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnológica e Inovação
Antônio Mauro Carneiro
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Fabricio Henrique de Faria
Jamil Fernandes Sacramento
Renata Breguez Alves de Oliveira
Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
Helerson Freitas da Silva
Samila Kellen Caetano Sobreira
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Cristiane Moura Oliveira
Larissa Martins Xavier
Secretaria Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade
Janaina Silva de Aquino

Tiago Cristiano Pena
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Daniel Lourenço Peixoto
Christiane de Melo Veloso
Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Carlos Roberto da Silva
Filipe Vieira Babsky
Samantha Gomes Egídio
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Allana Drumond Armond
Dalila Germano Santos Coelho
Erika Alves Quirino
Flávio Coelho Soares
Gislaine Fernanda da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Santos da Silva Pereira
Kelem Cristina Ramos de Freitas
Leticia da Silva Moreira
Secretaria Municipal de Segurança Publica
Camila Gomes Carvalho Ciríaco
Mirian Terezinha Gomes Costa
Raquel de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais
Renata Fabiane Aparecida Gomes
Vanessa Maria Starlino Rolim Ferreira
Controladoria Geral do Município
Antônio Carlos Souza dos Passos
Natália Clarice Batista
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Bruno Freitas Cotta
Karla Danielle Sabino Lima
Procuradoria Geral do Município
Gustavo Galvão dos Santos
Roberta de Castro Lana Menezes

Art. 8º Os servidores designados para cumprimentos das atribuições previstas neste Decreto ficarão dispensados das suas

e capacitações acerca da pauta ora tratada.

Parágrafo único. Os servidores designados neste Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração adicional para desenvolvimento das atribuições a estes designadas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário, podendo estas unidades administrativas emitirem normas complementares e este Decreto.

Art. 10. Revogam-se o Decreto **12.373**/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/08/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 28/08/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1146635/2025**
Data do Bloqueio: 24/07/2025

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade:	07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.303.0024	Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade:	1.223	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – REPARAÇÃO DOS IMPACTOS DO ROMPIMENTO DA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
Código reduzido:	959	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.600.000.0000	24/07/2025	121/2025	2.000.000,00	1.500.000,00	0,00	500.000,00

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 005/2024 ORIUNDA DO PRC 11/2024 - PRGE 005/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO TERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR, DO TI

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de	1.500.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 121/2025

INEXIGIBILIDADE 088/2025

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo supracitado, referente a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 ORIUNDA DO PROCESSO 11/2024, PREGÃO 005/2024 DEFLAGADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DE MUCURI E JEQUITINHONHA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATALGOS DE PREÇOS DA CMDE E SIMPRO,** , conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal nº 11.573/2023, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral, e do parecer do Pregoeiro, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo administrativo.

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, **Fls. – 418.**

2. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – **fls. 001 a 004**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2º ao 4º, do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas.

3. Consta o Estudo técnico preliminar – **fls. 006 a 012**, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. Consta o Termo de Referência – **fls. 090 a 094**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2º, 3º, 4º e 6º do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6º, inciso XXIII c/c art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta a indicação da ficha orçamentária (ou, caso não seja registro de preços) da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente, 07.01.10.303.0024.1.223 - 339030 – ficha 959– **fls. 430** (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000). **Recomendamos a inclusão de demais dotação, sendo que a adesão total é de R$ 10.500.000,00, e consta apenas um bloqueio de R$ 1.500.000,00 programado para o exercício de 2025.**

6. Consta cópia do processo originário integral sendo capa a capa. **Fls. 25 a 533.**

7. Consta o ofício expedido, pelo Município de Mariana, solicitando a autorização da adesão ao órgão gerenciador da ata, bem como a respectiva autorização, para realização da adesão e o aceite do fornecedor, detentor da ata de registro de preços, **Fls. 104.**

8. No que concerne ao limite do quantitativos, verificou-se que é inferior a 50% (cinquenta por cento) do previsto no edital originário e registrado na ata de registro de preços;

9. Consta parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento da adesão, com ressalvas, **Fls. 419 a 422.** Após a verificação do Controle Interno Foram sanadas.

10. No que se refere à pesquisa de preços, constam pesquisas realizadas diretamente com fornecedores. Após análise observou-se que as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas, tendo sido analisados os quadros societários; as empresas estão devidamente ativas.

11. Consta a justificativa da vantajosidade da adesão elaborada pela ordenadora de despesa, e observa-se que o preço registrado é inferior ao preço orçado. **Fls. 115.**

12. Constam documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista com seus prazos de validades vigentes, contrato social, atestados de capacidade técnica declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante, declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. **Fls. 125 a 146.**

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[1]. Assim, consoante disposição contida no § 3°, do art. 17, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo,

[1] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: ___/___/2024 às ___h___min.

deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com o §1° do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões)**. Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 02 de setembro de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Edição do Decreto Federal 11.462/23, em especial o Artigo 86, CAPUT e com fulcro nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002, 14.133de 01 de abril de 2021, e no decreto municipal 9.745 de 12 de junho de 2019, e demais legislações aplicáveis, **HOMOLOGO** a presente INEX de nº 88/2025- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adjudicando a licitante cuja proposta fora aderida, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme o objeto infra descrito:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 005/2024 ORIUNDA DO PRC 11/2024 - PRGE 005/2024 DEFLAGRADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL DE USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE

QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES E DA PROPOSTA ADERIDA:

BENEFICIÁRIA DA ARP: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 651 – CARAPINA, GOVERNADOR VALADARES
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ **10.500.00,00** (dez milhões e quinhentos mil reais)

Mariana 02 de setembro de 2025.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde